


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
 AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
 BIÊNIO 2025/2027**
PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão
 municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de São Benedito do Sul**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 561 de 10 de dezembro de 2013, inscrito no CNPJ 10.145.803/0001-98, sediado na Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55.410-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional José Rinaldo de Figueredo Lopes, brasileiro, divorciado, serralheiro, portador do CPF nº 7**,***,***-00, que no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 75, III do Código de Processo Civil Brasileiro, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, associação pública intermunicipal de natureza jurídica autárquica instituída consoante

disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Josué Mendes da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, Prefeito do Município de Agrestina - PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.***1 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 2**.***.***-87, mediante as cláusulas e condições dispostas neste **Termo Público de Delegação de Competência**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Municipal nº 561/2013 e Protocolo de Intenções firmado pelo Município de São Benedito do Sul; dispensada a licitação nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Seleção Pública Simplificada de Credenciamento para Agente Civil Voluntário para atuar no âmbito dos Programas Governamentais do Município, compreendendo os seguintes procedimentos:

- I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de São Benedito do Sul;
- II – organizar as inscrições dos candidatos;
- III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;
- IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de provas;
- V – aplicar as provas escritas e de redação;
- VI – elaborar formulário de entrevista psicossocial;
- VII – realizar as entrevistas psicossociais para os candidatos sem escolaridade e nível fundamental incompleto;
- VIII – receber, analisar e decidir por sobre impugnações às questões de prova;
- IX – corrigir as provas e atribuir-lhes as respectivas notas;
- X – publicar o Resultado Preliminar;
- XI – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o Resultado Preliminar;
- XII – publicar o Resultado Final do certame;
- XIII – entregar a documentação relacionada ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário em meio digital ao Município de São Benedito do Sul;
- XIV – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio e no site da Autarquia;
- XV – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo de Seleção ; e
- XVI – tudo o mais necessário à realização do processo seletivo de credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários da Prefeitura de São Benedito do Sul.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Consórcio Delegatário poderá contratar pessoa jurídica especializada na realização da Seleção Pública Simplificada de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigorará durante a execução do Processo de Seleção, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento e encerrando-se com a Homologação do Certame e consequente Convocação dos selecionados, pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Benedito do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, o Município garantirá junto ao COMAGSUL o valor base de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), equivalente a aproximadamente 40% (quarenta por cento) do valor total dos serviços, a fim de custear todos os atos do certame, consoante planilha exemplificativa de custos em Anexo, emitida pelo COMAGSUL, com base em 250 (duzentos e cinquenta) candidatos inscritos, instrumento orientador parte integrante e indissociável do presente Termo de Delegação de Competência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -

O pagamento do valor base será realizado pelo Município ao COMAGSUL, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, devendo a primeira ser efetuada quando iniciada a execução dos Programas Governamentais, sendo o referido valor incluído no Plano de Aplicação (PA) correspondente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA -

Os valores das inscrições pagas pelos candidatos inscritos na Seleção Pública Simplificada de Credenciamento pertencem ao COMAGSUL e serão recolhidos diretamente à conta bancária de titularidade da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Visando o desenvolvimento e o necessário cumprimento das ações compartilhadas para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência, obriga-se o município:

- I – definir as atividades acessórias do quadro de voluntários, número de vagas, e anuência do valor da hora atividade a título de bolsa/ressarcimento, praticada pelo COMAGSUL em outros municípios integrantes do Consórcio;
- II – disponibilizar estrutura física, incluindo prédios e mobiliário que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo de Credenciamento;
- III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados; e
- IV – efetuar os pagamentos nas datas aprezadas, sob pena de pagamento de multa prevista no presente Termo de Delegação;
- V – a homologação do resultado final, mediante ato administrativo próprio do Chefe do Poder Executivo;
- VI – a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Atividade Voluntária, observada as vagas disponibilizadas no Edital de Seleção Simplificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

- I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;
- II – utilizar os recursos advindos do município, bem como os pagamento das inscrições pelos candidatos para custear todos os atos, procedimentos e diligências decorrentes do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário desde o seu início com a publicação do Edital até a homologação; e
- III – executar de forma transparente e isonômica todo o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência, podendo para tanto subcontratar - lo no todo ou parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de São Benedito do Sul na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impresso na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de São Benedito do Sul, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL, em sinal de concordância para validade e eficácia, tudo para um só fim e efeito.

São Benedito do Sul – PE, 30 de janeiro de 2026.

Órgão Delegante:

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito de São Benedito do Sul-PE Órgão Delegatário:

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues da Silva

Código Identificador:31877452

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº
001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, que tem como objetivo o *Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.* Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgou **HABILITADA** a empresa: **INSTITUTO EM GESTAO E SAUDE HUMANIZADA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ de nº 41.221.117/0001-82, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Sessão e julgamento dos Documentos de Habilitação. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Caruaru, 05 de fevereiro de 2026.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:3CA820AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o calendário dos feriados do Município da Ilha de Itamaracá relativos ao exercício de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados relativos ao exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

DATA	TIPO	DIA DA SEMANA	FERIADO
01 DE JANEIRO	NACIONAL	QUINTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
02 DE FEVEREIRO	MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SENHORA DO PILAR
16 E 17 DE FEVEREIRO	NACIONAL	SEGUNDO-TERÇA	CARNAVAL
18 DE FEVEREIRO	NACIONAL	QUARTA-FEIRA	CINZAS (FACULTATIVO)
06 DE MARÇO	ESTADUAL	SEXTA-FEIRA=	REVOLUÇÃO PERNAMB/D. MAGNA
03 DE ABRIL	ESTADUAL	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO (SEMANA SANTA)
21 DE ABRIL	NACIONAL	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES
01 DE MAIO	NACIONAL	SEXTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
04 DE JUNHO	NACIONAL	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
24 DE JUNHO	ESTADUAL	QUARTA-FEIRA	SÃO JOÃO
10 DE JULHO	MUNICIPAL	SEXTA-FEIRA	DATA MAGNA - LEI 1.189/2011
07 DE SETEMBRO	NACIONAL	SEGUNDA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12 DE OUTUBRO	NACIONAL	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA APARECIDA SENHORA
02 DE NOVEMBRO	NACIONAL	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS
15 DE NOVEMBRO	NACIONAL	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
25 DE DEZEMBRO	NACIONAL	SEXTA-FEIRA	NATAL

Art. 2º As possíveis mudanças nos horários de atendimento aos munícipes e outras alterações e adaptações deste calendário serão feitas por Decreto, conforme disposição legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 25 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0F95BE39

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026**

EMENTA: Declara Luto Oficial no Município da Ilha de Itamaracá, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal, Sr. José Flávio Madureira Neto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **José Flávio Madureira Neto**;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços por ele prestados ao Município da Ilha de Itamaracá, onde exerceu com dedicação e honradez os mandatos de Vereador e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial** no Município da Ilha de Itamaracá, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **José Flávio Madureira Neto**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito da Ilha de Itamaracá

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:2DAA147F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003/2026**
DISPENSA Nº 0001/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

ERRATA

ONDE SE LÊ: O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0002/2026**, Dispensa nº **0001/2026**, **LEIA-SE:** O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE vem a público comunicar a abertura do **Processo Administrativo nº 0003/2026**, Dispensa nº **0001/2026** que tem como OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo itens perecíveis e não perecíveis, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para a habilitação e propostas no período de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026. Valor Total Estimado **R\$ 65.386,75** (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: <https://bnccompras.com/Home/Login> e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9D66F37D

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**, CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50 e como contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, sob CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, situada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000, bairro: Prado, na cidade do Recife/PE, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E DAS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Valor total **R\$ 16.106,78** (dezesesseis mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 05 de fevereiro de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:DED8500C

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50 e como contratada: **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº **09.442.524/0001-07**, situada na Rua Itapelim, nº 342 – bairro: Janga, na cidade de Paulista/PE – CEP: 53.435.320, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR FUNCIONALIDADE, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E DAS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Valor total **R\$ 6.286,00** (seis mil duzentos e oitenta e seis reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 05 de fevereiro de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C066D499

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025**

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2025

A Comissão Organizadora do Edital nº 002/2025 torna pública a presente **ERRATA**, para fins de correção de dados cadastrais, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Alexsandra Maria da Silva, candidata inscrita para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, sob o nº de inscrição **2907**.

Leia-se:

Alexsandra Maria dos Santos, candidata inscrita para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, sob o nº de inscrição **2907**.

Esclarece-se que a alteração refere-se exclusivamente à correção do nome da candidata, não havendo qualquer modificação quanto aos demais dados, etapas ou critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 04 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:3B02B5DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO
CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** com base no **Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21**, que teve como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO) EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 de 21/11/2025.**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/02/2026**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 21/05/2026**NOME DO CONTRATADO:** JULIAN FRANCO DE BRITO FERREIRA**CPF:** 732.318.604-82**VALOR ESTIMADO:** R\$ 55.000,00**CONTRATO Nº** 006/2026**NOME DO CONTRATADO:** CLAUDIVAN VIEIRA MORAIS**CPF:** 063.428.314-67**VALOR ESTIMADO:** R\$ 55.000,00**CONTRATO Nº** 007/2026

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:89F3D576

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 234/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** EVENI DA SILVA BRITO ME, **CNPJ:** 08.086.600/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 137/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 41/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 35.071,48. **Data:** 04/02/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/Eveni da Silva Brito - Eveni da Silva Brito ME.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:1572B716

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 001/2026**

PORTARIA AGRESTIPREV Nº 001/2026

Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA REGIANE CURCINO DE BARROS.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) MARIA REGIANE CURCINO DE BARROS, portador(a) do RG nº 4XXXXX3, SDS/PE, CPF nº 825.XXX.XXX-91, Efetivo, no cargo de PROFESSORA, Classe, Nível, referência, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1242-4, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, inciso I, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 001/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/08/1996, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina / PE, em 04 de fevereiro de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador: 619F0A05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LICITATORIO Nº 043/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 043/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CONCORRECIA Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 30.935.256/0001-51

CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, com sede Rua Irene Gomes Ramos de Mattos, nº 97, Caixa Postal 1315, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-50, Estado de Pernambuco.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Correção de Valor ao CONTRATO Nº 043/2025, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO CENTRO DA CIDADE DA ÁGUA PRETA/PE - FNDE - COM 09 SALAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 960775/2024/FNDE/CAIXA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA NOVO PAC FORMALIZAÇÃO CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conforme especificações da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 9.261.500,00 (nove milhões duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 01/12/2027

ÁGUA PRETA/PE, 05 de fevereiro de 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador: DBB1B153

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2025**

CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 013/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, estabelecida a Av. Agamenon Magalhães, nº 444, andar 12, sala 818 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE, CEP: 55.012-290, inscrita no CNPJ sob o nº 04.882.433/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A PARAMENTIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇO E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2025 A 28/02/2026

ÁGUA PRETA/PE, 05 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:6568AD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025**

**PROCESSO LICITATORIO Nº007/2024 – PREGÃO Nº
004/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.376.673-0001-98, com sede a rua: Visconde do Rio Branco, Nº 1343, Sala 02, Bairro: São Sebastião, Palmares/PE.

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Licitatório nº 006/2025, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE CANAIS EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA. VALOR TOTAL: R\$ 1.015.936,22 (um milhão quinze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 03/02/2026

ÁGUA PRETA/PE, 05 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:FBEBE613

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - (sem disputa)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. **Valor Total Estimado: R\$ 53. 879,04 (Cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), Critério de julgamento: MENOR PREÇO** por Lote, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. **Abertura do Processo:** 05/02/2026 às 09:00 h. **Data da Sessão:** 11 de fevereiro de 2026, de 09h00 min às 15h00min, por meio da Plataforma Bolsa Nacional de compras no endereço eletrônico: <https://www.bnc.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, ou ainda solicitado através do e-mail: licitacao@aesa-cesa.br.

Arcoverde, 05 de fevereiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:CE3A2F3A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 014/2026 - PENSÃO POR MORTE:
SOCORRO DE MELLO CAVALCANTI**

PORTARIA ARCOPREV Nº 014/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 18, inc. I; Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I, e, Art. 21, inc. IV, “c”, “6”, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 [Segurada Aposentada] – SOCORRO DE MELLO CAVALCANTI

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada inativa **SOCORRO DE MELLO CAVALCANTI**, ocorrido em 23/10/2023, portadora do RG nº 2.049.160 SSP/PE, inscrita no CPF nº 248.365.164-04, inativa no cargo de **Professor I**, Nível **C**, Faixa **VI**, Matrícula Funcional 001130, nos termos do **Art. 8º, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. IV; e, Art. 21, inc. IV, “c”, “6”, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 004/2026, ao seguinte beneficiário:

I – ROMERO TENÓRIO GOMES, companheiro, portador do RG nº 3.891.387 SSP/PE, inscrito no CPF nº 728.189.484-87, nascido em 10 de março de 1970, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/10/2025** (data do requerimento), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 04 de fevereiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO

Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:

Edilson Jose de Sá

Código Identificador:3652FD0A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS E INATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o vencimento base dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, vinculados ao magistério da educação básica, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em cumprimento ao disposto na Medida Provisória Federal nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º - Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério passa a ser:

R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para os docentes com jornada de **200 (duzentas) horas-aulas**;

R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) para os docentes com jornada de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas**.

Art. 3.º - O reajuste de que trata esta Lei, aplica-se aos níveis e classes da carreira do magistério público municipal, conforme as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos I e II, preservando-se a progressão e a hierarquia funcional.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, com utilização dos recursos provenientes do **FUNDEB**.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde (PE), 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:29BE81AA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: “FIXA O MENOR VALOR A TÍTULO DE PAGAMENTO EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2026, o valor a título do salário-mínimo a ser pago pelo Município de Arcoverde em favor dos seus servidores, observará o montante de 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) para o exercício de 2026, de acordo com a regulamentação pelo Governo Federal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Arcoverde (PE), 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:2554F6E8

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias, fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, para os servidores ativos e inativos, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o caput fica condicionado ao repasse do valor correspondente pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Arcoverde (PE), 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:99338EDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2026.

EMENTA: EXONERAR, JACYELLE SANDY PEREIRA DOS SANTOS, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA JURÍDICA CONSULTIVO, DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JACYELLE SANDY PEREIRA DOS SANTOS, do cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA CONSULTIVO**, Símbolo CC5, lotada na Secretaria da Receita Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:07B4AAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR da Licença Maternidade a **Sr.ª MARIA TACIANA SANTOS SILVA**, inscrita na CPF sob o nº 066.603.954-23 e RG nº 8.088.871 SDS/PE, do Cargo de **TESOUREIRA**, lotada na Secretária de Finanças neste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 21 de novembro de 2025

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:D50A572F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 06/2026 – PROC. Nº 06/2026.- AQUISIÇÃO TIPO
QUENTINHA, SERVIDA EM MARMITEIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2026 – Proc. Nº 06/2026.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e **DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **VALDEMAR GOMES VASCONCELOS FILHO(05040123000170)** com o lote 1 no valor de R\$ 244.699,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) e lote 2 no valor de R\$ 77.981,00 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais),. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO QUENTINHA, SERVIDA EM MARMITEIX, PARA SERVIDORES DESTA ÓRGÃO MUNICIPAL,** Barreiros, em 05 de fevereiro de 2026 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3F2F5B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS (RETROESCAVADEIRA) PARA AUXÍLIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 979668/2025.** TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por item. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 às 10h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 10h00min. INÍCIO DA DISPUTA: 27/02/2026 às 10h10min. VALOR MÁXIMO: R\$ 384.999,67 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br; <https://www.pncp.gov.br/app/editais>

Belém de Maria /PE, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Belém de Maria

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:10767777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MARIA EDNALVA DA SILVA SÁ** pelo prazo de (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 30 de janeiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:03ACA195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILLAS ALVES NUNES DA SILVA para o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 30 de janeiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:9457644C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **CRISTIANE LIMA E SILVA**, Matrícula nº405-1, pelo prazo de (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno

às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:4D272E57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 03/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09/2026. Objet Nat: Eventual registro de preços para aquisição de simuladores e kit de maquiagem para simulação realista com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no tocante ao Curso de Medicina a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim – FBJ. Quantidade de itens: 18; Adjudicação por item. Valor Estimado: R\$ 469.536,5066. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/02/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90004-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:A34A94F8

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 003/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 DA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01
CONVOCAÇÃO)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, visando preenchimento de vagas.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	3º	ÁREA I – Direito Público e Privado

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº05/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, setembro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:0D4B68D0

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 003/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 DA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01
CONVOCAÇÃO)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 06/2025, visando preenchimento de vagas.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	LUCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1º	Enfermagem – Preceptor de Estágio

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº06/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, novembro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
 02 (duas) cópias do CPF;
 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver;
 Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
 Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
 Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
 Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
 Aurelyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:B5C842FD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025**, com validade de

12 (doze) meses. **MSG SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34. 257.516/0001-38. **VALOR REGISTRADO: R\$ 9.381,60 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Belo Jardim, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
 Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:3C198CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BEZERROS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 90002/2026 - PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafa e copo), para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros. A Secretária de Administração do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ: **10.875.828/0001-47**, com endereço na RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, 471, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, CEP: 55.602-150 declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 238.196,50 (duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de fevereiro de 2026

DANUBIA DA SILVA NEVES MELO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:04B1485E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2026** **- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ: **05.323.996/0001-90**, detentora exclusiva da atração artística **BANDA SAIA RODADA**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **14/02/2026**, pelo valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

05 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
 Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
 Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A2810C4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.**, CNPJ: **19.595.940/0001-07**, detentora exclusiva da atração artística **BANDA CAVALO DE PAU**, para integrar a grade de apresentações da 100ª Festa de São Sebastião e do Tomate, a ser realizada no distrito de Sapucarana, município de Bezerros, que irá se apresentar no dia: **07/02/2026**, pelo valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

05 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A56042F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **51.737.756/0001-59**, detentora exclusiva da atração artística **BANDA AMIGAS DO BREGA**, para integrar a grade de apresentações da 100ª Festa de São Sebastião e do Tomate, a ser realizada no distrito de Sapucarana, município de Bezerros, que irá se apresentar no dia: **06/02/2026**, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

05 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:83BF0AE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2026
- PMB INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **REC 10 STUDIO LTDA**, CNPJ: **15.045.049/0001-38**, detentora exclusiva da atração artística **NATHALIA CALASANS**, para integrar a grade de apresentações da 100ª Festa de São Sebastião e do Tomate, a ser realizada no distrito de Sapucarana, município de Bezerros, que irá se apresentar no dia: **08/02/2026**, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

05 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B6FF268B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO MENSAL DO
CREDENCIAMENTO 002/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado definitivo dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados do dia 05 de fevereiro de 2026: **Credenciado da Associação Cultural e Musical De Bezerros – ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75:** Gustavo da Silva Lima na categoria 5 e 6, Banda O Pelotão na categoria 5, José Máximo Neto na categoria 24 e 25, Jorginho Borges na categoria 6 e 7, Kika na categoria 16, Gilberto Andrade na categoria 7, Maracatu Diamante Negro na categoria 6, Jonatiana Lima na categoria 24 e 25, João Paulo Novaes na categoria 5, 6 e 7, Carlos de Paula na categoria 25, Trio Som da Serra na categoria 10 e 11, Fabio da GM na categoria 5, Banda Alegria de Brincar na categoria 4, e da **Associação dos Músicos de Bezerros – AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08:** Orquestra Explosão do Frevo na categoria 1 e 2, Afinasamba na categoria 5, Orquestra 91 na categoria 1.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R\$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R\$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R\$ 5.286,63; BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R\$ 6.801,66; BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R\$ 5.868,13; BANDAS MÚSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R\$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R\$ 1.068,81; DJs: R\$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R\$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R\$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R\$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R\$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R\$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R\$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R\$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R\$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R\$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R\$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R\$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA): R\$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R\$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R\$ 359,00; CAPOEIRA: R\$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R\$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R\$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrocpl@gmail.com.

05 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:76491041

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Bom Jardim/PE, por intermédio da Comissão Permanente de

Contratação, comunica ajustes no recebimento das propostas, em razão da retificação realizada no edital, passando a vigorar conforme segue:

Processo Nº: 00003/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Compra. Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2026 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim/PE.

Recebimento de propostas a partir das 08h do dia 06/02/2026 até as 13h do dia 05/03/2026. Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Data e Local da Sessão de Abertura das propostas: 03/03/2026 às 08:00h, na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 05/02/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A587C2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00101/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00008/2025, para CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO DISTRITO DA ENCRUZILHADA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Item 1: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, pelo valor de R\$1.976.470,14.

Bom Jardim, 05/02/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6AB4D7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00001/2026. Processo Nº: 00005/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à consultoria, assessoria, fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução de obras e serviços de reforma no âmbito do Município de Bom Jardim/PE, incluindo a elaboração e emissão de laudos técnicos, relatórios, vistorias e pareceres técnicos relacionados às intervenções realizadas. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E.P.P., inscrita no CNPJ nº 3.844.196/0001-99. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo o valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Bom Jardim, 14/01/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ACC360B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF nº 073.***.***-60, nome artístico: DOUGLAS BONFÁH, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: MARIA RAKLINE DA SILVA 14448331466, inscrito no CNPJ nº 48.714.650/0001-25, nome artístico: BANDA OWERDOSE, na categoria MUSICAL, Item 3 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, portador do CPF nº 880.***.***-53, nome artístico: BLOCO FRANGO DA MADRUGADA DOUGLAS, na categoria Musical, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: FELIPE FONTES DO RÊGO, portador do CPF nº 016.***.***-66, nome artístico: BLOCO DO MARIMBONDO, na categoria Musical, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: DAYSE MARIA DA SILVA AGUIAR LAURENTINO, portador do CPF nº 862.***.***-87, nome artístico: BLOCO BONFIM NA FOLIA, na categoria Musical, Item 19 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, inscrito no CNPJ nº 07.630.696/0001-89, nome artístico: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO, na categoria CULTURA POPULAR, Item 3 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 05/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CB4DFE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 151/2025. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2025 **Processo Administrativo Nº 011/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente ao fornecimento parcelado de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO:** Por mais 06 (seis) meses, com início em 02/02/2026 e término em 03/08/2026. **CONTRATADA: PADARIA BRASIL SABOR & FESTAS LTDA, CNPJ Nº 10.271.591/0001-95, com sede na Rua Esdras Emiliano de Souza, nº 72, Centro, Bonito/PE. BONITO, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BECFD122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 150/2025. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2025 **Processo Administrativo Nº 011/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente ao fornecimento parcelado de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **PRORROGAÇÃO:** Por mais 06 (seis) meses, com início em 02/02/2026 e término em 03/08/2026. **CONTRATADA: MARIA JUDITE DA SILVA, CNPJ Nº 10.698.208/0001-53, com sede na Rua Dr. Luiz Ribeiro, nº 262, Sapucaia, Bonito/PE.**

BONITO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:60A43FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 224/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2023 **Processo Administrativo Nº 014/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente a contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos e acompanhamentos dos Convênios e Contratos de Repasse do Município de Bonito/PE, junto a Caixa Econômica Federal. **PRORROGAÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **CONTRATADA: AUGUSTO VICTOR S CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº 31.246.592/0001-50, com sede na Rua Manoel Alves Carneiro, 154, Bairro Gov. Miguel Arraes, Chã Grande/PE. BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:17F7F08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 011/2024. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2024 **Processo Administrativo Nº 001/2024. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente a contratação de empresa de arquitetura e urbanismo para prestação de serviços técnicos de projetos arquitetônicos com experiência na área pública e projetos de grande porte, como projetos hospitalares, projetos de restaurações relacionadas a prédios históricos, projetos para prédios escolares, projetos de paisagismo e urbanismo em grande escala. **PRORROGAÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **CONTRATADA: M.V. DE MELO BEZERRA ARQUITETURA, CNPJ Nº 45.085.658/0001-81, com sede na Rua José Mariano Alves, 86, Salgado, Bonito/PE. BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:87AF6ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 267/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2023 **Processo Administrativo Nº 016/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente a contratação de serviços técnicos de acompanhamento e fiscalização de obras, vistoria em prédios relacionados a Secretaria Municipal de Educação, elaboração de projetos complementares de novas obras, adequações em projetos existentes e/ou padrões e acompanhamento, com perfil de engenheiro, através do SIMEC, aba obras 2.0, junto ao Ministério da Educação. **PRORROGAÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **CONTRATADA: J.N.J. MONTEIRO DOS SANTOS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ Nº 40.982.087/0001-64, com sede na Rua Gonçalo Pinheiro, nº 105, Centro, Bonito/PE. BONITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:01FAE73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 151/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2023 **Processo Administrativo Nº 008/2023. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente aos serviços prestados de apoio técnico em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, e serviços similares para este município. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 26/12/2025 e término em 26/06/2026. **CONTRATADA: 49.884.317 WILSON LOURENO DOS SANTOS JÚNIOR, CNPJ Nº 49.884.317/0001-27, com sede na Rua Padre José Augusto, nº 58, Vila da Cohab, Bonito/PE. BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:18A354C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **047/2022**. **ORIGEM:** Processo Administrativo Nº **039/2021**- Concorrência nº **001/2021**. **PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses com início em 02/01/2026 e término 01/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogação do prazo que tem como finalidade a prestação de serviços de Coleta de Resíduo Sólidos e Conservação dos Serviços Urbanos e Rurais do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** **URBANA LTDA – EPP** CNPJ Nº **23.762.006/0001-00**, sede na Rua Projetada, s/n bairro Boa Vista, na cidade de Bonito/PE. **BONITO, 30 de dezembro de 2025.**

RUY BARBOSA

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:EC643183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 148/2023. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **005/2023** Processo Administrativo Nº **005/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato supracitado, referente à prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de suporte dos equipamentos de informática, do gabinete e das secretarias da Administração em Geral da Prefeitura Municipal de Bonito. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**. **CONTRATADA:** **TECHNO.COM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº **13.055.320/0001-90**, com sede na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 3081, AREA 01, SANTA LUZIA, GRAVATÁ/PE. **BONITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RUY BARBOSA –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:472C12A0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2026 – Forma:
ELETRÔNICA.
INVERSÃO DE FASE.

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE ESCOLA ISMÊNIA LEMOS WANDERLEY, ESPAÇO COM 12 SALAS DE AULA E COM QUADRA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso PAR nº 202102512-1.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede do Município, os Gestores no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, abertura de licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global**, na execução indireta, sob

o Regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, forma **ELETRÔNICA** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da SESSÃO PÚBLICA: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	www.bnc.org.br
INÍCIO de RECEBIMENTO das PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no sistema:	DIA: 06.02.2026.
DATA LIMITE para APRESENTAÇÃO da(s) PROPOSTA(S) de PREÇOS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no Sistema:	DIA: 05.03.2026, até às 07h. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da SESSÃO PÚBLICA para VERIFICAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) de PREÇOS e LANCES:	05.03.2026, às 8h30min (oito) horas e (trinta) minutos.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO e FECHADO
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF.
DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS ou IMPUGNAÇÕES: Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: www.bnc.org.br , no campo “Mensagens”, ou “Esclarecimentos” ou “Impugnações” no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes, Órgão Interno e Externo e da sociedade.	
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br	
Obs: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional BNC poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (42) 3026.4550 ou WhatsApp: (42) 3026.4555 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: contato@bnc.org.br	

O preço de referência - máximo para contratação é de **R\$ 5.460.278,85 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme planilhas.

Palácio Municipal José Custódio das Neves

Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, 05 de fevereiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

Portaria n. 005/2025.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:5C33B421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 002/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO DESTINADO À CERIMÔNIA DE ABERTURA E ÀS FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001- no uso de suas prerrogativas legais, conforme inscrito no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução dos serviços será na forma indireta, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto.

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no **prazo de 03 (três) dias úteis** para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da(s) Proposta(s) e Documentações de Habilitação:	De 09.02/2026 às 16h do DIA: 11.02.2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
Endereços para Envio da(s) Proposta(s) e Documentações para Seleção da Proposta mais Vantajosa:	Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sala da Comissão de Licitações. ou E-mail: licitacao@brejao.pe.gov.br
Dúvidas e Esclarecimentos:	Dúvidas e Esclarecimentos podem ser encaminhados para o seguinte E-mail: licitacao@brejao.pe.gov.br , ou ainda no endereço: Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000, sede da Prefeitura, sala da Comissão de Licitações.
Link do Edital e seus anexos - Portal da Transparência:	https://brejao.pe.gov.br/
Referências de Horário	Horário de Brasília – DF.

O preço máximo para a contratação dos serviços necessário para a execução do objeto é **R\$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais)**., conforme planilha.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação

Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:

Valber Anderson Rodrigues

Código Identificador:AAE11C28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público municipal JACIEL QUITERIO DA SILVA, CPF 120.***.***-88, para a função de interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores, os servidores MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 113174, CPF nº 120.***.***-37 e JOSÉ MANOEL NUNES NETO, matrícula 114035-5, CPF nº 608.***.***-20, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

RUBIENO MARQUES DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:F831D89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Baseado nas peças que acompanham o Processo 003/2026, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 001/2025, em favor dos artistas: Banda Sedutora, no ato representada pela empresa Eclipse promoções e eventos ltda, inscrita no CNPJ: 51.737.756/0001-59, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Cantor Ramon Ferraz, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Élide Mendonça, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no ato representados pela empresa L.C. Bezerra da Silva Produções Artísticas Ltda, inscrito no CNPJ: 09.440.981/0001-10; Banda Pikap Turbinada, no ato representada pela empresa Pikap Turbinada Produções e Eventos, inscrita no CNPJ: 37.836.460/0001-64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Banda Bicho do Mato, no ato representada pela empresa Carlos Cavalcanti Paes Barretto Ltda, inscrita no CNPJ: 42.503.325/0001-37, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Banda Afina Samba, no ato representada pela Associação da Cultura Regional Nordestina, inscrito no CNPJ: 26.122.442/0001-02. DJ PH, no ato representado pela empresa: DJ Pedro Humberto, inscrita no CNPJ no 50.999.988/0001-12, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Arthurzinho Batedeira, representado pela empresa, JB Produtora ltda, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: **Contratação de bandas musicais para apresentações nos dias 06, 14,15 e 17 de fevereiro em comemoração as festividades carnavalescas do município de Brejo da Madre de Deus**, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

05 de fevereiro de 2026.

RUBIENO MARQUES DE MELO -

Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:3A89C413

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO 02/2026**

Ato Nº 002/2026 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES/PE., no uso das suas atribuições legais: **Considerando** o Edital nº 001/2026, que marcava a eleição para a mesa diretora para o Biênio 2027/2028, em consonância com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa; **Considerando** a Recomendação do Ministério Público de Pernambuco para anulação das eleições, com base no julgamento das ADIs 7.733 e 7.737; **Considerando** a liminar concedida nos autos do Processo nº 0000209-86.2026.8.17.3500, determinando a “imediata suspensão dos efeitos do Ato Administrativo nº 01 e do Edital de Convocação nº 001/2026 da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE”.

RESOLVE: Art. 1º. Restam suspensos, até ulterior deliberação, os efeitos do Ato nº 01/2026, assim como o Edital nº 001/2026.

Art. 2º. Este ato entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Buenos Aires, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA –

Presidente da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Publicado por:

Luciano Bezerra Dasilva

Código Identificador:35407E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
017/2023 – DISPENSA N.º 001/2023**

Referente Processo Licitatório n.º 017/2023 – Dispensa n.º 001/2023 - Objeto: contratação direta visando: contratação de pessoa jurídica especializada para orientação e suporte técnico aos setores demandantes na correta formatação legal e modelação dos Termos de

Referência e Estudos Técnicos, especificamente relacionada a fase interna das licitações da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buenos Aires-PE, incluindo suporte à correta alimentação do sistema LICON, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência..

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.
Contratada: JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.811.105/0001-45 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2025, com vigência prevista até 28 de fevereiro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
 Prefeito.

Publicado por:
 Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B5BD3F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

Referente Processo Licitatório n.º 015/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023 - Objeto: Contrato Prestação dos serviços de Locação de veículo pesado, Tipo baú, para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.
Contratada: CRS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 27.348.365/0001-68 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025, com vigência prevista até 25 de abril de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
 Prefeito.

Publicado por:
 Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F39F08CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

Referente Processo Licitatório n.º 069/2023 - Pregão Eletrônico n.º 011/2023 - Objeto: Contrato Prestação dos serviços de Locação de veículo pesado, Tipo Retroescavadeira sobre rodas com pá carregadeira, para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.
Contratada: CRS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 27.348.365/0001-68 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de outubro de 2025, com vigência prevista até 17 de outubro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
 Prefeito.

Publicado por:
 Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:79CDB987

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA – EXTRAJUDICIAL

Buenos Aires/PE, 05 de fevereiro de 2026.

À
JM EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 32.507.681/0001-75
Endereço: Avenida Agamenon Magalhães nº 1046, sala 1110 – Bairro São José
Município: Carpina – PE, CEP: 55.815-060, **Telefone:** (81) 99617-0347.
E-mail: jm.empreendimentos2019@gmail.com
Representante Legal: Sr. Jorge Mozart de Albuquerque II
Endereço residencial: Avenida Estácio Coimbra nº 722 – Bairro São José

Município: Carpina – PE, CEP: 55.815-000
CONTRATO: PMBA nº 125/2025 / **ASSINADO:** 17/12/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 070/2025
OBJETO: Construção, Ampliação e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas no Município de Buenos Aires/PE
VALOR CONTRATUAL: R\$ 729.999,99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

1. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE**, no exercício do dever legal de fiscalização e gestão contratual, **NOTIFICA FORMALMENTE** a empresa **JM EMPREENDIMENTOS LTDA** acerca do **NÃO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**, mesmo após a emissão da Ordem de Serviço e o decurso do prazo inicial necessário à mobilização. Até a presente data, **não foi constatada qualquer mobilização ou início efetivo dos serviços**, inexistindo:
 instalação de canteiro de obras;
 mobilização de pessoal, equipamentos ou materiais;
 execução de serviços preliminares ou frentes de trabalho;
 avanço físico passível de medição.

Tal conduta caracteriza **retardamento injustificado da execução**, configurando **inadimplemento contratual inicial**.

2. DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O contrato estabelece expressamente que:
 o **prazo para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço;
 a execução deve observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado;
 compete ao **CONTRATADO mobilizar todos os meios necessários à fiel execução do objeto**, assumindo integral responsabilidade por atrasos decorrentes de sua organização interna.
 O não início da obra viola, de forma direta, dentre outras:

Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução, Vigência e Prorrogação;

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado, especialmente quanto à obrigação de fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e iniciar tempestivamente a execução;

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades, no que se refere ao retardamento e à inexecução do contrato.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL (LEI Nº 14.133/2021)

A conduta da contratada enquadra-se como infração administrativa, nos termos do:

art. 155, inciso II – retardamento injustificado da execução do contrato;

art. 155, inciso III – inexecução parcial ou total do contrato, caso persista a omissão;

art. 156 – aplicação de sanções administrativas;

art. 137, inciso I – possibilidade de extinção unilateral do contrato por culpa da contratada.

A Administração possui **dever jurídico de agir**, sob pena de corresponsabilização por omissão perante os órgãos de controle.

4. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS CABÍVEIS

Nos termos da **Cláusula Décima Terceira do Contrato** e da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento contratual poderá ensejar, **isolada ou cumulativamente**:

advertência formal;

multa moratória;

multa compensatória, inclusive por inexecução;

impedimento de licitar e contratar com a Administração;

extinção unilateral do contrato por culpa da contratada;

execução da garantia contratual, quando cabível;

responsabilização por prejuízos causados ao erário.

5. DAS DETERMINAÇÕES (PRAZO IMPRORROGÁVEL)

Diante do exposto, o Município **DETERMINA** à contratada que:

5.1 – Mobilização e Início da Execução

No prazo **IMPRORROGÁVEL de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, a empresa deverá:

promover a **mobilização efetiva da obra**;

instalar canteiro e frentes de trabalho;

iniciar a execução dos serviços previstos no contrato.

5.2 – Comprovação

A contratada deverá **comprovar documental e fisicamente** o início da execução, mediante registros fotográficos, relatórios técnicos e vistoria da fiscalização.

6. ADVERTÊNCIA FINAL

O **NÃO ATENDIMENTO** às determinações acima implicará, **sem necessidade de nova notificação**:

instauração de **processo administrativo sancionador**;

aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021;

extinção unilateral do contrato, se caracterizada a inexecução;

comunicação aos órgãos de controle externo.

Nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**, do Contrato PMBA nº 125/2025, o descumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO, inclusive o **retardamento injustificado do início da execução** e a **inexecução parcial ou total do objeto**, sujeita a empresa às sanções administrativas ali expressamente previstas, **sem prejuízo das demais cominações legais**. Conforme disposto no contrato, caracterizada a infração administrativa, poderão ser aplicadas, **isolada ou cumulativamente**, as seguintes penalidades:

a) Advertência

Aplicável quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, **sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave**.

b) Multa

Nos termos contratuais, a multa poderá ser aplicada conforme a natureza da infração, observando-se:

Multa compensatória, para as infrações previstas nos incisos V, VI e VII do §1º da Cláusula Décima Terceira, no percentual de **0,50% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato; **Multa compensatória específica**, para as hipóteses de **inexecução total do contrato** (inciso III do §1º), no percentual de **20% a 30%** sobre o valor do contrato;

Multa compensatória para inexecução parcial, também no percentual de **20% a 30%** sobre o valor do contrato, conforme gravidade da infração.

As multas poderão ser aplicadas **independentemente da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração**, conforme expressamente previsto no contrato.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

Aplicável quando caracterizadas as infrações descritas nos incisos II, III, IV e V do §1º da Cláusula Décima Terceira, especialmente quando a conduta do CONTRATADO justificar penalidade de maior gravidade.

d) Demais consequências contratuais

Além das sanções acima, o contrato prevê que:

as penalidades poderão ser aplicadas **cumulativamente**, observada a gravidade da infração;

a aplicação da multa **não afasta a possibilidade de extinção unilateral do contrato**, nos termos da Cláusula Nona – Da Extinção Contratual;

a CONTRATANTE poderá **descontar os valores das multas de créditos eventualmente existentes**, ou promover a cobrança administrativa e/ou judicial;

será assegurado ao CONTRATADO o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, em processo administrativo próprio.

ENQUADRAMENTO LEGAL COMPLEMENTAR

As sanções contratuais acima descritas encontram respaldo nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, sendo **dever da Administração** adotá-las diante da caracterização do inadimplemento, sob pena de responsabilização por omissão.

7. ENCERRAMENTO

A Administração espera o **imediato cumprimento das obrigações contratuais**, ressaltando que a execução do objeto é de **relevante interesse público** e que eventuais prejuízos decorrentes da inexecução serão integralmente atribuídos à contratada.

CLEYSON PEREIRA DE LIMA

Advogado

OAB/PE 22.119

Gestor de Contratos

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:58F110A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE
ARP Nº 00001/2026 - ADESÃO 004/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 00001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 90019/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Alhandra, de registro para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataformas de recreação Infantil, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Prestador de serviços: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 30.531.122.0001-75. VALOR: R\$ 616.000,00** (Seiscentos e dezesseis mil reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, com início em 06/02/2026 e término em 06/02/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.

Buíque/PE, 05 de fevereiro de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:BFA9BBC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER
LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 058/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MACIEL KURE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 60.444.190/0001-68**, detentora dos direitos da atração musical **MACIEL KURE**, para apresentação no dia 15 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 15.000,00 – (quinze mil reais).

Buíque, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8FCCBAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0040/2026

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Avaliação de Desempenho Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 17, e art. 20, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando a C.I SEDUC nº 004/2026 – SME de 05/01/2026, C.I nº 013/2025 – Coordenação de Valorização Profissional - SME, Resultado Definitivo da Avaliação de Desempenho 2025 e Despacho SRH de 13/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 01

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
LUCINEIDE MARIA DA SILVA MELO	31607	NEP 05
GLAYSON ROGERIO CORREIA	31455	NLP 05
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	7621	NLP 07
LEILA DE OLIVEIRA XAVIER BARBOSA	31565	NEP 04
SHEILA BRITO E SILVA	5843	NEP 09
CELIA MARIA DA SILVA LEITE	31799	NEP 07
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	34110	NLP 03
PAULA CRISTIANE BEZERRA COSTA	30129	NEP 08
ALESSANIA MIRANDA DE ARAÚJO	33607	NEP 03
DARLIZ SILVESTRE DA SILVA	34015	NEP 03
VICTOR CAVALCANTI NOGUEIRA DE SA	34321	NLP 02
JOSE ALBERTO COSTA	30067	NEP 06
AMAURI MARTINS BEZERRA NETO	33775	NLP 03
SILVIA MARIA DA COSTA URBANO	32711	NEP 04
DANIELE GONCALVES DE SOUZA	33886	NEP 03
JOSELITA PEREIRA VASCONCELOS	33191	NEP 05
ROSEMARY FREITAS DO ESPIRITO SANTO	32809	NEP 04
WELAINY SILVA DE LIMA	33770	NEP 03
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	32347	NEP 06
JOYCE DALVA DOS SANTOS DE MELO	31383	NEP 07
ALMIR AMAURI DA SILVA	33828	NEP 03
JANILSON AMARO ALVES DO NASCIMENTO	7700	NEP 06
ISADORA PAOLLA TABOSA DO NASCIMENTO	33942	NEP 03
JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES	33921	NEP 03
PATRICIA OLIVEIRA DE SENA MELO	32668	NEP 04
REGINA CELIA VELOSO DOS SANTOS SILVA	7622	NEP 09
ELISANGELA VANESSA DA SILVA LIMA	31597	NLP 07
DANIELLY CARLA DA SILVA RAMOS	32812	NEP 04
CILENE DA SILVA SANTOS	31946	NEP 05
CINTIA DE ALMEIDA CAMELO DE ARAUJO	30059	NEP 06

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 02

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
SIMONE VERISSIMO DE SOUZA	5812	NMT 08
JANAINA FERNANDA DIAS DA SILVA	31561	NMT 05
CLEIDE MARIA GOMES RODRIGUES	8028	NEP 09
JAQUELINE DE SANTANA GOMES	32974	NEP 05
ADRIANA MARIA DA SILVA	33174	NLP 04
MARIA DOS PRAZERES LIMA DE ALBUQUERQUE	90110	NEP 10
FABIANO FERREIRA DA SILVA	33833	NMT 03
CICERA MARIA DA SILVA	33078	NEP 05
EDILENE MARCIA DA SILVA	6934	NEP 06
DANYELLA JAKELYNE LUCAS GOMES	33752	NDT 03
DECIMAR DO SOCORRO DA SILVA	31473	NEP 05
ROSICLEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	31679	NEP 05
ANA CECILIA SILVA RABELO	33735	NLP 03
MARIA DE FATIMA ALMEIDA	30136	NEP 07
ANELISE SANTANA DA SILVA	30034	NEP 06

JOSE DA COSTA MOURA	30599	NEP 08
ELISANGELA MARIA MATIAS DA SILVA	30100	NMD 08
ROSANNE LOPES DE BRITO	34073	NMT 02
ANDERSON ANTONIO DA SILVA	33945	NEP 03
LEONICE GOMES DA SILVA	32683	NLP 04
NAIDE MARIA AZEVEDO DE SOUZA	7619	NEP 07
DEISY SILVA DOS SANTOS	33901	NEP 03
NATALIR SIMONE DE LIMA	32340	NEP 06
LUCIANA BEZERRA DA SILVA	33639	NEP 03
SANDRA CORDEIRO FIALHO	33818	NEP 03

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 03

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
ANA PAULA BARROS DOS SANTOS LIMA	30029	NEP 05
LETICIA ANGELA DE SOUZA	32975	NEP 04
CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	5942	NEP 10
VERONICA FARIAS DE SANTANA	34342	NEP 02
ELIANE FLAVIA DE VASCONCELOS ROMAO	31703	NEP 05
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	32349	NEP 05
ANGELA CRISTINA LIMA	30101	NEP 07
SELMA DA COSTA COUTINHO	31468	NEP 05
ROSALVA MARIA DE SANTANA MAIA	31560	NMD 05
EDINETE MARIA DOS SANTOS	6935	NLP 06
MANOELA SIMPLICIO DA SILVA	33905	NEP 03
RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	33206	NMD 04
IRACEMA GUEDES FREITAS DO NASCIMENTO	33946	NEP 03
MAYARA JOYCE BATISTA CARDOSO	34067	NEP 03
JOSEFA MARLETE DE OLIVEIRA COSTA AZEVEDO	31668	NEP 06
VERA REGINA MARINHO	31972	NEP 05
MARIA BETANIA DA SILVA	33005	NEP 04
ROSELANE BARROS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	7626	NEP 07
WILLIAMS JOSE LIRA DOS SANTOS	33892	NEP 03
ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA	31515	NEP 03
FABIANA PEREIRA DA SILVA	31512	NEP 05
MARTA SEBASTIANA DE ALMEIDA	31408	NEP 05
ERICLEIDE JOSE DELFINO	8037	NEP 06
LUCIANA DA ROCHA LINS	32675	NEP 04
MARYANA ROBERTA PEDROSA DIAS	33429	NLP 03
HERMINIA LUISA CALADO GALINDO	32379	NEP 04
ELIZABHETT CHRISTINA CAVALCANTE DA COSTA	34322	NDT 02
NILVANIA PETRUCIA DE QUEIROZ	7174	NMD 08
KACIANE ARRUDA BARBOSA BARROS DA SILVA	31599	NEP 05
EDNA GUEDES DA SILVA SANTOS	32753	NEP 05
VITALINA ALDELINA LOPES	32707	NEP 07
RUTH MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	30099	NEP 06
JAILMA MARIA DA SILVA SOUZA	32380	NEP 04
JOANNA PRADINES DA COSTA	31673	NEP 05
DANIELLE FERREIRA DE MORAES	34346	NEP 02
HISANIA CLESSE SANTOS DO REGO	32680	NEP 05
AGUINALDO LUIZ DA SILVA	31500	NEP 06
ERIKA RENATA DE ALBUQUERQUE	31738	NEP 09
JOELMA MARIA LINO SILVA	32954	NEP 07
MARIA DE FATIMA LIRA DE AMORIM	8052	NEP 07
ANGELA TAVARES DE LIMA REIS	34563	NMD 02
MARIA DE FATIMA LIRA DE AMORIM	34153	NEP 03
MILENA FERNANDES MACEDO	32368	NEP 06
DANIELA FLORENCIO DA SILVA	31577	NEP 05
VANILMA DE SANTANA BARBOSA	33197	NEP 05

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – REGIONAL 04

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
GILVANIA SILVA DOS SANTOS	32953	NMD 05
LUCIDALVA LOPES DA SILVA	32341	NEP 06
AMOS INALDO COSTA DE MORAES SOARES	31180	NMT 06
MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO	33810	NEP 03
ELIZABETE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	31387	NLP 05
CICERA ALVES DA SILVA	30102	NEP 08
VANIA GOMES DE SOUZA	5890	NEP 08
JOSIANE MARIA DA SILVA	31594	NEP 06
LUCY GOMES DE FRANÇA	5770	NEP 08
JANAINA DE LIRA LINS	30020	NEP 09
SONY DALINY LEMOS DE LACERDA ALBUQUERQUE	31356	NEP 05
CRISTINA PEDROZO BARBOSA	33908	NLP 03
ADRIANA CARLA DA CONCEICAO	5875	NLP 09
NATALIA FLORENCIO JOAQUIM DA SILVA	33193	NEP 05
ADRIANA GOMES DA SILVA	32391	NEP 05
MARTA MARIA DA SILVA	31596	NEP 05
SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS	31454	NEP 05
VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	5846	NEP 10
DEIZE MARIA DE LIMA	32857	NEP 04
ROSELY DA SILVA MONTEIRO	31647	NEP 06
ANA LUCIA MACHADO LINS	5830	NEP 09
SANDRA DA SILVA CARVALHO	33648	NLP 02

JOSE ROBERTO PESSOA DE VASCONCELOS	31389	NEP 06
LUCIENE MARIA DA SILVA	31761	NEP 05
LUCICLEIDE XAVIER DE LIRA	33070	NEP 04
ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	32733	NLP 04

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – PROFESSORES EM FUNÇÃO TÉCNICA NA SME

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	5869	NEP 10
ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	7194	NMT 10
GEORGENS FERREIRA DA SILVA	8039	NEP 08
VALDINETE VIEIRA GOES	30015	NEP 07
MARIA CLARA BATISTA DA SILVA	30006	NMD 06
ALIXANDRA ALMEIDA DE MELO	30845	NEP 06

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025 – PROFESSORES CONTEMPLADOS – EQUIPAMENTOS NÚCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS - NEAC

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
ANDRESSA DE LIMA XIMENES	32807	NEP 04

NÚCLEO DE LÍNGUAS

PROFESSOR (A)	MAT.	NOVA FAIXA
MARINA MARIA DA GLORIA GOMES	34001	NMT 03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C4BCA5A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0041/2026

Ementa: Exonerar Servidor da função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 020/2026 - SME de 09/01/2026, C.I GGD nº 001/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 08/01/2026, C.I GGD nº 002/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 12/01/2026 e Despacho SRH de 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.659	AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM	ETI DR. JOSE ROBERTO MONTEIRO
32.751	ALCIONE BANDEIRA FERREIRA	ETI MADRE IVA BEZERRA DE ARAUJO
6899	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	PROF. ANTONIO BENEDITO DA ROCHA
32.791	MARCIA SOARES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEZINHA
31.646	MILENA QUIRINO SILVA DE OLIVEIRA	ETI PROFª LAURA RODRIGUES DA COSTA
5812	SIMONE VERISSIMO DE SOUZA	ANIBAL CARDOSO

30.096	TATIANA CINTIA DE MELO	ETI DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA
--------	------------------------	---------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:83A1EDA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0042/2026

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 020/2026 - SME de 09/01/2026, C.I GGD nº 001/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 08/01/2026, C.I GGD nº 002/2026 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 12/01/2026 e Despacho SRH de 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.659	AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM	ANIBAL CARDOSO
32.751	ALCIONE BANDEIRA FERREIRA	CMEI PROFª CELIA LARENA BRANDAO
6899	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	ETI DR. JOSE ROBERTO MONTEIRO
32.683	LEONICE GOMES DA SILVA	VEREADOR EDVALDO MARTINS
32.791	MARCIA SOARES DA SILVA	ETI PROFª LAURA RODRIGUES DA COSTA
31.646	MILENA QUIRINO SILVA DE OLIVEIRA	PROF. ANTONIO BENEDITO DA ROCHA
1726	NANCI VILAR DA SILVA	CMEI PROFª CELIA LARENA BRANDAO
5812	SIMONE VERISSIMO DE SOUZA	ETI DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA
8069	SIMONE MARIA DA SILVA	CMEI PROFª SUELI MESQUITA
30096	TATIANA CINTIA DE MELO	ETI MADRE IVA BEZERRA DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6AB39B81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0043/2026

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 618/2025 - SEARH de 02/09/2025 e C.I nº 656/2025 - SEARH de 05/09/2025 e Despacho SRH de 20/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **ENEIDE DOS SANTOS LINS** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96ABDBFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0044/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 009/2026 – SMAJ de 13/01/2026, Folha de Despacho Protocolo C.I nº 009/2026 - COLEG/SEARH de 15/01/2026 e Despacho SRH de 19/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **ANDRE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA**, mat. **32.482**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CAF4697C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0045/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 021/2026 – RH/SMASMDH de 15/01/2026, Requerimento feito pelo servidor **DAVIDSON GOMES MILANEZ** de 15/01/2026 e Despacho SRH de 19/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DAVIDSON GOMES MILANEZ**, mat. **33.665**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98E68ED0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0046/2026

Ementa: Suspender licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 42.129 - SEARH de 16/01/2026 e Despacho SRH de 20/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0301/2025** de 08/05/2025, da Sr. **GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA**, mat. **34.345** no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP - 01**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4038071D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0047/2026

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 41.466 – SEARH de 12/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.466 - COLEG/SEARH de 26/11/2025 e Despacho SRH de 20/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr. **a DENISE LELIS DA SILVA PEREIRA**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01**, mat. **33.620**, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A4BD70D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0048/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 42.176 – SEARH de 20/01/2026, Requerimento feito pela servidora ANDREA CIRINO GOMES de 20/01/2026 e Despacho SRH de 20/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. **a ANDREA CIRINO GOMES**, mat. **32.546**, do cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CBD1D175

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0049/2026

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 42.178 - SEARH de 21/01/2026, Portaria GAPRE nº 0088/2025 de 24/03/2025 e Despacho SRH de 22/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0088/2025** de 24/03/2025, do Sr. **ELIAS JOSE DA SILVA**, mat. **31.452** no cargo de **PROFESSOR II NDT 03**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:01DED5F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0051/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 41.595 – SEARH de 27/11/2025, Requerimento feito pela servidora JOANA D'ARC DOS SANTOS CAVALCANTI de 27/11/2025, PARECER SMAJ nº 12/2026 de 21/01/2026 e Despacho SRH de 29/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. **a JOANA D'ARC DOS SANTOS CAVALCANTI**, mat. **5754**, do cargo de **PROFESSOR I NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D629E188

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0053/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 06/2025 SEARH – COLEG de 21/01/2026, Processo nº 42.162 – SEARH de 19/01/2026 e Despacho SRH de 29/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **RAFAEL ALVES TEIXEIRA**, mat. **34.458**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A31D6FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0617/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0531/2025 - SC.URB de 24/11/2025, C.I nº 117/2025 – GCU de 17/11/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSIAS LEANDRO DOS SANTOS**, mat. **2779**, no cargo de **FISCAL DE EDIFICAÇÕES**, função gratificada, **símbolo FGA- 2**, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9130FF6A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 0052/2026

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 04/2026 – SEARH/Gerência de Transporte e Manutenção de 22/01/2026, C.I nº 05/2026 – SEARH/Gerência de Transporte e Manutenção de 23/01/2026 e Despacho SRH de 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
2891	JOSE AGUINALDO SERGIO	AJUDANTE DE MECANICO	SEARH	FGA-2
32.252	SILVIO TEOTONIO CAVALCANTI	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-2
33.127	HRUSKA GABRIELA DE ALMEIDA SOARES OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	SEARH	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2026*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1D90DD6F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0082/2026

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0397/2025, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município, Considerando a CI nº 994 – SMS de 22/10/2025, Processo nº 40.059 – SMS de 14/10/2025, Processo nº 40.059 – SEARH de 05/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.059 – SEARH/COLEG de 26/09/2025 e Despacho SRH de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0397/2025** de **LICENÇA PRÊMIO**, da Sr. **ARNEIDE TOBIAS DA SILVA**, mat. **31.978** de 23 de dezembro de 2025.
Onde se lê, art. 2º: a partir 01 de janeiro de 2026.

Leia –se, art. 2º: a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:2E99E92D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0083/2026**

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 019/2026 de 04/02/2026 - Retorno ao Órgão de Origem, conforme pedido do servidor de 04/02/2026 e Despacho SRH de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem o servidor **THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA**, mat. **33.766**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NDT - 02**, que encontrava - se à disposição da Prefeitura Municipal do Paulista, com ônus para o órgão de origem, em regime de permuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:12A39D38

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0084/2026**

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 020/2026 de 04/02/2026, Ofício nº 001/2026 – GAPRE de 06/01/2026 – Renovação de

Cessão/Permuta, Ofício nº 032/2026-GP (Prefeitura Municipal da Gameleira) de 04/02/2026, Despacho SRH de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal da Gameleira**, a servidora **LENILDA MARIA DA SILVA**, mat. **31.958**, no cargo de **Professora I NEP 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** com o servidor **ROBERTO WILLIAM GAZANEZ DA SILVA**, mat. 702474, Professor, do Município de Gameleira CNPJ nº 11.343.902/0001-47, com ônus para os Municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CEE168A6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0085/2025**

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 021/2026 de 04/02/2026 e Despacho SRH de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem o servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO**, mat. **30.878**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PLANT**, que encontrava - se à disposição da Prefeitura do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:97156CFA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0086/2025**

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 022/2026 de 04/02/2026 e Despacho SRH de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem a servidora **PAULA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA LOPES**, mat. **33453**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** que encontrava-se à disposição da Prefeitura do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1EC84187

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0087/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 127/2026 – SMS de 30/01/2026, C.I nº 012/2026 – SMS/Gerencia de Vigilância em Saúde de 30/01/2026, Processo nº 41.973 – SMS de 19/01/2026, Processo nº 41.973 – SEARH de 30/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.973 – SEARH/COLEG de 12/01/2026 e Despacho SRH de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. **LEONIDAS MARIA DE FONTES**, mat. **33240**, no cargo de **PORTEIRO PLANTONISTA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EC23AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Dispensa de Licitação nº 00005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 40050001/2026, com critério de julgamento menor preço, visando à aquisição de materiais de informática, compreendendo insumos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia. O valor estimado da contratação é de R\$ 64.787,95 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

As propostas de preços deverão ser encaminhadas até o dia **11/02/2026, às 17h (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Fundamento legal: **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O Termo de Referência, bem como informações adicionais e esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico.

Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:0C6F9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **11 de fevereiro de 2026, às 17h00min** (horário de Brasília), propostas de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de louças, utensílios e garçons, destinados a atender ações, eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O envio das propostas deverá ser realizado **exclusivamente** pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamentação legal: art. 23 da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006** e demais legislações pertinentes, com suas alterações posteriores.

O **Termo de Referência**, bem como as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:ED451350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Dispensa nº 00004/2026**

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. **Contratação da empresa para locação de 02 tratores agrícolas equipados com grade aradora de 18 discos com potência mínima de 110 cavalos a vapor com combustível e operador. CNPJ da Licitante Vencedora:** 17.459.533/0001-39, **Razão Social:** DISLOC CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA.

Valor Total Homologado: R\$ 51.257,70.**Prazo de Vigência Contratual:** 90 dias, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 03 de fevereiro de 2026.

SUELEIDE TORRES DE SOUSA HONORATO

Secretária

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:23E0018B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos autos do Processo Administrativo nº 810043/2025, **Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 0002/2026** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Motor de Popa 30 hp. Critério de Julgamento: Menor Preço Data da Sessão Pública: 30/01/2026, faz saber, homologar e adjudicar ao seguintes vencedores:

Razão Social: **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;** Valor Total Homologado: **R\$ 17.897,99 (dezessete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**, CNPJ da Licitante Vencedora:41.950.966/0001-77, conforme proposta classificada e adjudicada.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração da Ata de Registro de Preço com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 5 de Fevereiro de 2026

JULIERME VERAS DE MOURA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:55CB6CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE
00031/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71010025/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00031/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO LOTEAMENTO

CIDADE GARAPU (PARTES 03 E 05), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

PREÂMBULO

Aos 2 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 00031/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA | 08.336.260/0001-44

Total de Itens: 2 | Valor Total: R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 2 de Fevereiro de 2026

MAURÍCIO CANUTO MENDES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:07174DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
00066/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50101051/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00066/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.537.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais)

PREÂMBULO

Aos 4 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 00066/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 31.500.304/0001-41

Total de Itens: 40 | Valor Total: R\$ 4.537.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 4 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:FB1E59F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
00077/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3000077/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00077/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS À ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR MATERIAL PEDAGÓGICO ATUALIZADO, ESTRUTURADO E ALINHADO ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS VIGENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NOS ASPECTOS COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E FÍSICO

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.854.530,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 2 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 00077/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA | 43.866.048/0001-90

Total de Itens: 6 | Valor Total: R\$ 1.854.530,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 2 de Fevereiro de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretário

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:3D0DB6D2
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CGCM – COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -
PORTARIA CGCM Nº 001/2026**

Dispõe sobre a designação de Comissão para a destruição de coletes à prova de bala vencidos, no âmbito da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006, do Exército Brasileiro, que estabelece normas para o controle, destinação e destruição de produtos controlados pelo Exército, inclusive coletes à prova de bala;

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação adequada a 100 (cem) coletes à prova de bala vencidos, pertencentes ao patrimônio da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, garantindo a segurança, a legalidade e a rastreabilidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para proceder à destruição de 100 (cem) coletes à prova de bala vencidos, pertencentes à Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com a Portaria nº 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006, do Exército Brasileiro, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

COMANDANTE	Titular	Inspetor III	522	José Fernando da Silva
	Suplente	Inspetor II	664	Elenilson Ferreira Borges
DIVOP	Titular	Inspetor III	671	Gamaliel Dias da Silva
	Suplente	Inspetor II	589	Williams Ferreira do Monte
ARMARIA	Titular	Subinspetor II	31.075	Gerson José das Neves Junior
	Suplente	Subinspetor II	31.061	Clebson Antônio da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Conferir e identificar os coletes à prova de bala vencidos;
- II – Acompanhar e fiscalizar todo o procedimento de inutilização e destruição do material;
- III – Garantir que a destruição ocorra de forma a impedir qualquer reutilização dos coletes;
- IV – Lavrar Termo Circunstanciado de Destruição, contendo a descrição do material, a quantidade destruída, o local, a data, o método empregado e a assinatura dos membros da Comissão;
- V – Encaminhar cópia do Termo Circunstanciado ao setor competente para fins de controle patrimonial e arquivamento.

Art. 4º A destruição do material deverá ocorrer em local adequado, previamente autorizado, observadas as normas de segurança e ambientais vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVAComandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 522**Publicado por:**

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:7120CCD4
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CGCM – COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -
PORTARIA CGCM Nº 002/2026**

Dispõe sobre elogio funcional aos Guardas Civis Municipais que atuaram em ocorrência envolvendo atendimento a criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atuação da Guarda Civil Municipal na proteção da vida, na preservação da ordem pública e no atendimento humanizado à população;

CONSIDERANDO a ocorrência registrada no dia 26 de janeiro de 2026, envolvendo o atendimento a uma criança portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA), em situação de crise, exigindo sensibilidade, equilíbrio emocional e aplicação de técnicas adequadas de gerenciamento de crise;

CONSIDERANDO o elevado grau de profissionalismo, comprometimento, responsabilidade, respeito aos direitos humanos e dedicação demonstrados pelos Guardas Civis Municipais da Patrulha Escolar e da ROMU durante toda a ocorrência, inclusive no acompanhamento hospitalar e apoio integral à responsável legal;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na ocorrência envolvendo atendimento a criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cuja conduta exemplar contribuiu de forma decisiva para a preservação da integridade física da criança, da responsável e de terceiros, fortalecendo a imagem institucional da Guarda Civil Municipal e servindo de exemplo aos seus pares.

Patrulha Escolar:

- GCM Rodolfo Fernando Mota – Matrícula nº 34465
- GCM Fabio Souza Neves – Matrícula nº 34417

Equipe da ROMU:

- GCM Daniel de Oliveira Silva – Matrícula nº 34410
- GCM Gabriel José Valentin da Silva – Matrícula nº 34421
- GCM Josineide Maria dos Santos Dutra – Matrícula nº 34439

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados, para todos os fins administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 522

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:B8ED8DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CGCM – COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL -
PORTARIA CGCM Nº 003/2026**

Dispõe sobre elogio funcional aos Guardas Civis Municipais que atuaram em ocorrência envolvendo violência doméstica, no âmbito da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atuação da Guarda Civil Municipal na proteção da vida, na preservação da ordem pública e no atendimento humanizado à população;

CONSIDERANDO a ocorrência registrada no dia 24 de janeiro de 2026, por volta das 21h e 33 minutos, envolvendo o atendimento a uma mulher sobre violência doméstica, onde a vítima sofria agressões como também ameaças, a situação exigiu, equilíbrio emocional e aplicação de técnicas adequadas de gerenciamento de crise;

CONSIDERANDO o elevado grau de profissionalismo, comprometimento, responsabilidade, respeito aos direitos humanos e dedicação demonstrados pelos Guardas Civis Municipais durante toda a ocorrência, inclusive no acompanhamento hospitalar e condução das partes a DPM;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na ocorrência envolvendo atendimento a vítima de violência doméstica, cuja conduta exemplar contribuiu de forma decisiva para a preservação da integridade física da vítima, fortalecendo a imagem institucional da Guarda Civil Municipal e servindo de exemplo aos seus pares e subordinados.

Equipe:

- Inspetor II Subcomandante **Elenilson** Borges – Matrícula nº 664;
- Subinspetor I **Adivandro** Castelo Branco – Matrícula nº 401;
- Subinspetor II **Celso** Luiz Ferreira – Matrícula nº 30168;
- GCM Diego Gonçalves da Silva **Soares** – Matrícula nº 34413;
- GCM **Josineide** Maria dos Santos Dutra – Matrícula nº 34439.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja devidamente registrado nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados, para todos os fins administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat. 522

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:C933DF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
P0004/2026**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento Apólice de Seguro Veicular para os 06 veículos escolares vinculados ao Programa Juntos pela Educação.. A sessão será realizada **através do Portal BNC**, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de **abertura agendada para 25 de Fevereiro de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 5 de Fevereiro de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B9691CE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 019 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Vanessa Alves da Silva, matrícula 9879386, do cargo de Gestor de Unidade Escolar, lotado na Secretaria de Educação nomeada por intermédio da Portaria nº 481/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:7C6E0B52**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 001/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PMC. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema informatizado de Folha de Pagamento, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caetés/PE. **CONTRATADA: J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA - ME.** CNPJ Nº 32.421.517/0001-40, pelo valor global de R\$ 23.650,00. Vigência: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 03/02/2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:175CA136**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 001/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PMC. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema informatizado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Patrimônio, todos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração de Caetés/PE. **CONTRATADA: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO.** CNPJ Nº 08.987.982/0001-69, pelo valor global de R\$ 36.300,00. Vigência: 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 03/02/2026.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:11A93B6A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES, PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E FINAIS), DIRETORES, EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUÍDOS A LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK), DESPESAS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE AÇÃO. O VALOR ESTIMADO: R\$ 54.750,95. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 E ENCERRA-SE EM 10/02/2026 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:D449F26E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026
DISPENSA (DV) 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA (DV) Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PERSONALIZADO, DESTINADO À ENTREGA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS, FORMATIVAS E INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O VALOR ESTIMADO: R\$ 54.750,95. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 E ENCERRA-SE EM 10/02/2026 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:32A0EDD7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CASO DE AVARIAS, BEM COMO COBERTURA DE SEGURO TOTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 301.800,00. Data: 19/02/2025 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:49C9E0E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 036/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 036/2025, Chamada Pública nº: 004/2025. Serviços. Objeto: **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação dos serviços de locações de veículo de grande, pequeno e médio porte, visando atender as demandas do município de Camocim de São Felix/PE.** Pessoa Física credenciada: **GERSON HENRIQUE DE LIMA**, CPF: 211.129.084-04.

Camocim de São Félix/PE, 05 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1E95EF7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 036/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 036/2025, Chamada Pública nº: 004/2025. Serviços. Objeto: **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação dos serviços de locações de veículo de grande, pequeno e médio porte, visando atender as demandas do município de Camocim de São Felix/PE.** Pessoa Física credenciada: **ADRIANO FABIO DA SILVA**, CPF: 011.100.074-26.

Camocim de São Félix/PE, 05 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:194FD7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.
001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, estado de Pernambuco, através da sua Secretária, publica a Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, destinado a construção da UBS Porte I, localizada na Rua Amapá, s/n, Bairro Centro, no município de Canhotinho – PE, conforme proposta nº 09154.4860001/25-003, Novo PAC, em favor da Empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.418.714/0001-26, vencedora com proposta de preços global no valor R\$ 1.719.163,9699 (Um milhão, setecentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 05 de fevereiro de 2026.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6D44925F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Canhotinho/PE, compreendendo recebimento, pesagem, descarga, espalhamento, compactação e cobertura diários dos resíduos, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, dentro do raio máximo de 50 km da sede do Município de Canhotinho, conforme justificativa técnica detalhada no item 5.1 deste ETP, visando economicidade, eficiência operacional e redução de impactos ambientais. Valor estimado de R\$ 594.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.02.2026 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 23.02.2026 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, Canhotinho, 05 de fevereiro de 2026.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:51A49B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **21.153.474 ANTONIO ELDO SALVIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.153.474/0001-43. Valor total **R\$ 16.426,60 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e seis**

reais e sessenta centavos). Data de assinatura do contrato: **04/02/2026**. Prazo de duração 06 (Seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 04 de Fevereiro de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EAE5392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2026 – Pregão Eletrônica nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 302.300,00 (trezentos e dois mil e trezentos reais). Início do acolhimento: 06/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/02/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 19/02/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 05/02/2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A6B3B040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 74/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **CINTHIA MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA –** MATRÍCULA Nº 60100327 - CARGO: ENFERMEIRA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 01.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:089F4B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 078/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora e designa substituto durante o período.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a pedido a Sra. **ELOISA MARIA SIQUEIRA MORATO**, Advogada Consultiva da Secretaria de Saúde, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **30/01/2026 a 14/02/2026**.

Art. 2º Designar o(a) Sr.(a) **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para responder interinamente pelo cargo durante o período de afastamento da titular.

Art. 3º Durante o período de substituição previsto no art. 2º, o(a) servidor(a) designado(a) **NÃO perceberá o bônus financeiro da substituição**.

Art. 4º Encerrado o período de substituição, o(a) servidor(a) retornará à sua função de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:608E9443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 080/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **JAMILLE DAYANE PATRIOTA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:640269B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 79/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **CÍCERO LAURENTINO DA SILVA – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/02/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 02.02.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D92B5B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO
282/2025

PROCESSO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
CONTRATO Nº 282/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 282/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME**, CNPJ nº **00.779.608/0001.66**, com sede à RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVA, N 56, SÃO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 98133-9076/EMAIL: hidro.eleto@hotmail.com, representada **SIMPLICIO LUIZ DE SÁ MARANHÃO**, (Brasileiro, divorciado), residente e domiciliado(a) na Praça Dr Orcar de Campos Goes, 60, centro, Afogados da Ingazeira – PE – CEP nº 56.800-000, RG n. 2011044 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 019.468.998-01, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 282/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

01. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPENSA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº 092/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei nº 14.133/21.

Carnaíba PE, 04 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0D6F961B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO
290/2025

PROCESSO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
CONTRATO Nº 290/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 290/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E ELETROMAM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROMAM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.914.337/0001-06**, sediado(a) na RUA JOSE FERNANDES DE ANDRADE, nº 229, Bairro: CENTRO, CARNAÍBA-PE, CEP: 56820000 e-mail: pmciluminacao@gmail.com, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ EDNELSON DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 502096792, expedida pela (o) SSP, e CPF nº **040.932.104-46**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 290/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

01. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPENSA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº 097/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Carnaíba PE, 04 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: 3EA6A180

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR RELATÓRIO FINAL 008/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –
PAR nº 008/2025

ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega
de materiais de expediente

EMPRESA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº
54.540.842/0001-65

RELATÓRIO FINAL

(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos

Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 020/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025, cujo objeto era o fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente para a Secretaria de Educação no valor de R\$132.538,73 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.

Passo a elencar:

Envio da Ordem de Fornecimento (22/05/2025):

A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por meio de correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), com confirmação de recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.

Inadimplemento do Prazo de Entrega:

Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.

Notificação Formal e Prazo Adicional (12/06/2025):

Em 12 de junho de 2025, foi enviada uma notificação formal à empresa por meio de correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), concedendo um prazo adicional de 3 dias úteis (até 17/06/2025) para regularização da entrega, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Rescisão Unilateral do Contrato (03/07/2025):

Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 25 de junho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 07 de julho de 2025.

Da não resposta da Empresa:

A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 07 de agosto de 2025 com o Código Identificador: C4822328, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo.

Da Revelia (26/09/2025):

Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi decretada a revelia no processo administrativo, conforme previsto na legislação pertinente. A revelia foi formalmente registrada e publicada no Diário Oficial da AMUPE, com o código identificador: 0B4DB81C, datado de 26/09/2025. A decretação da revelia implica na presunção de veracidade dos fatos apresentados pela Administração, considerando que a empresa não se manifestou para contestar ou apresentar sua versão sobre os acontecimentos, tornando-se, portanto, ausente no processo.

2. Responsabilidade Apurada

Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou atrasos em processos administrativos, prejuízos na execução de tarefas diárias e uma ineficiência temporária da gestão pública, o que gerou um impacto negativo no atendimento à população e na utilização correta dos recursos públicos.

A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

1 - ÁCIDO MURIÁTICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL,

ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS

Unidades: 100

Valor unitário: R\$ 2,18

Valor total: R\$ 218,00

3 - ÁLCOOL EM GEL 70° - FRASCO CONTENDO 500ML. Unidades: 600 Valor unitário: R\$ 3,24 Valor total: R\$ 1.944,00

4 - ÁLCOOL ETILICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70° - HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MS. Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 3,92 Valor total: R\$ 392,00

5 - AVENTAL DE PVC BRANCO. AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC BRANCO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO DE 110 CM E LARGURA TOTAL NO MÍNIMO DE 65 CM. TIRA SOLDADA DOBADA ELETRONICAMENTE. APROVADO P/ PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. PRODUTO DEVE CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 7,14 Valor total: R\$ 714,00

6 - BALDE PLÁSTICO 20 L (UN) RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L Unidades: 120 Valor unitário: R\$ 6,63 Valor total: R\$ 795,60

7 - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML. Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 2,52 Valor total: R\$ 252,00

8 - BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. Unidades: 66 Valor unitário: R\$ 21,39 Valor total: R\$ 1.411,74

9 - BOTA DE BORRACHA - COR PRETA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. Unidades: 25 Valor unitário: R\$ 23,34 Valor total: R\$ 583,50

10 - CANUDO 21CM TRADICIONAL SUÇO/REFRIGERANTE C/ 500 UNIDADES. Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 11,23 Valor total: R\$ 1.123,00

11 - CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPAS DOSADORAS, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, FRASCO 750 ML Unidades: 42 Valor unitário: R\$ 2,54 Valor total: R\$ 106,68

13 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS Unidades: 136 Valor unitário: R\$ 10,80 Valor total: R\$ 1.468,80

14 - CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO

10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 4,05 Valor total: R\$ 1.012,50

15 - COLHER PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, MEDIDAS 135X22 MMS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Unidades: 125 Valor unitário: R\$ 1,56 Valor total: R\$ 195,00

18 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS. Unidades: 20 Valor unitário: R\$ 59,81 Valor total: R\$ 1.196,20

20 - DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTE, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS. Unidades: 450 Valor unitário: R\$ 4,71 Valor total: R\$ 2.119,50

24 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE 500 FOLHAS, MEDINDO 15CM X 24,5CM X 12CM Unidades: 75 Valor unitário: R\$ 16,01 Valor total: R\$ 1.200,75

25 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM Unidades: 90 Valor unitário: R\$ 13,27 Valor total: R\$ 1.194,30

26 - EMBALAGEM DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA COM FECHAMENTO. MEDIDAS: 12X12CM ALTURA: 10CM (PACOTE COM 100 UNIDADES) Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 14,99 Valor total: R\$ 749,50

27 - EMBALAGEM PAPEL DE PIPOCA, CADA PACOTE COM 500 UNIDADES Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 10,32 Valor total: R\$ 516,00

28 - EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, CADA PACOTE COM 1000 UNIDADES Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 2,38 Valor total: R\$ 119,00

29 - ESPANADOR DE PÓ, MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM. Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 11,75 Valor total: R\$ 587,50

30 - ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PAINÉIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE Unidades: 700 Valor unitário: R\$ 0,92 Valor total: R\$ 644,00

31 - ESPONJA DE LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. Unidades: 1.500 Valor unitário: R\$ 0,40 Valor total: R\$ 600,00

32 - ESTRADOS PLÁSTICOS NA COR PRETA MEDINDO 50X25X2,5CM, FORMA DE ENCAIXE MODULAR E VAZADO Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 9,70 Valor total: R\$ 970,00

33 - FACA DESCARTÁVEL. IDEAL PARA SOBREMESAS E ALIMENTOS MACIOS. PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15,7 CM. Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 1,98 Valor total: R\$ 495,00

34 - FLANELA – 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM. Unidades: 500 Valor unitário: R\$ 1,30 Valor total: R\$ 650,00

35 - GARFO PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCO MEDIDAS: 135 X 22 MMS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES Unidades: 200 Valor unitário: R\$ 1,79 Valor total: R\$ 358,00

37 - LIMPA MÓVEIS – EMULSÃO AQUOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE COM REGISTRO NO MS. Marca: FCLT Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 1,53 Valor total: R\$ 382,50

38 - LIMPA VIDRO - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Unidades: 562 Valor unitário: R\$ 1,55 Valor total: R\$ 871,10

39 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES. Unidades: 400 Valor unitário: R\$ 15,68 Valor total: R\$ 6.272,00

40 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL- 50 LITROS, MATERIAL EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES Unidades: 12 Valor unitário: R\$ 42,92 Valor total: R\$ 515,04

41 - LIXEIRA TELA – PARA ESCRITÓRIO PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 22 CM DE LARGURA X 23 CM DE ALTURA Unidades: 6 Valor unitário: R\$ 15,07 Valor total: R\$ 90,42

43 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 13,20 Valor total: R\$ 660,00

45 - MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE PFF1, SEMIFACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 3,10 Valor total: R\$ 186,00

47 - MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML Unidades: 400 Valor unitário: R\$ 4,33 Valor total: R\$ 1.732,00

48 - PÁ COLETORA DE LIXO – PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90CM. Unidades: 120 Valor unitário: R\$ 3,57 Valor total: R\$ 428,40

51 - PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) CONSTITUÍDO DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA (OU VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO);

ANTIBACTÉRIA, SEM FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 PANOS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 0,87 Valor total: R\$ 52,20

52 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: DE 25 METROS PICOTADO A CADA 30 CENTÍMETROS EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS Unidades: 500 Valor unitário: R\$ 7,80 Valor total: R\$ 3.900,00

53 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROSLARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 35,58 Valor total: R\$ 3.558,00

54 - PAPEL ALUMÍNIO (ROLO) – 30 CM X 100 M. Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 20,76 Valor total: R\$ 1.038,00

56 - PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - FOLHAS DUPLA COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS. Unidades: 80 Valor unitário: R\$ 36,53 Valor total: R\$ 2.922,40

57 - PAPEL TOALHA ENTREFOLHA, RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS, PCT CONTENDO 1000 FOLHAS Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 4,65 Valor total: R\$ 279,00

59 - PASTILHA SANITÁRIA – COM HASTE PLÁSTICA, AROMAS VARIADOS, COMP: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES FRAGÂNCIA E CORANTE, PEDRA COM 20G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Unidades: 1.500 Valor unitário: R\$ 1,01 Valor total: R\$ 1.515,00

60 - PLÁSTICO PVC (FILME) – 28CM X 300M Unidades: 90 Valor unitário: R\$ 17,00 Valor total: R\$ 1.530,00

61 - POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM EM CX. COM 12 UND. Unidades: 70 Valor unitário: R\$ 18,30 Valor total: R\$ 1.281,00

62 - PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 0,91 Valor total: R\$ 45,50

63 - PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
Unidades: 50 Valor unitário: R\$ 1,65 Valor total: R\$ 82,50

64 - QUENTINHA DE ISOPOR, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÕES COM CAPACIDADE PARA 750 ML (M60), COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES
Unidades: 32 Valor unitário: R\$ 20,00 Valor total: R\$ 640,00

65 - RODO PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.
Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 2,87 Valor total: R\$ 717,50

66 - SABÃO AMARELO EM BARRA 200G, COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNIDADES. Unidades: 75 Valor unitário: R\$ 4,92 Valor total: R\$ 369,00

70 - SACO PARA CHÃO – 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM. Unidades: 1.500 Valor unitário: R\$ 1,65 Valor total: R\$ 2.475,00

72 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20LT, PACOTE COM 100UND Unidades: 270 Valor unitário: R\$ 5,67 Valor total: R\$ 1.530,90

75 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE DE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL 180/200ML Unidades: 70 Valor unitário: R\$ 21,73 Valor total: R\$ 1.521,10

76 - SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 10 KG, TAMANHO: 40X60CM ALTA DENSIDADE.BOBINA PICOTADA COM 400 UNIDADES. Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 13,05 Valor total: R\$ 1.305,00

77 - TAPETE CAPACHO VINIL – ANTIDERRAPANTE, PARA ENTRADA DE CASA, ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE:40X60CM Unidades: 70 Valor unitário: R\$ 20,49 Valor total: R\$ 1.434,30

78 - TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS - COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS. Unidades: 800 Valor unitário: R\$ 6,21 Valor total: R\$ 4.968,00

79 - TOUCAS DESCARTÁVEIS. TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA POR UNIDADE: 20GR. EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO. Unidades: 400 Valor unitário: R\$ 4,91 Valor total: R\$ 1.964,00

80 - VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 4,24 Valor total: R\$ 1.060,00

81 - VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO

FABRICANTE. Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 6,45 Valor total: R\$ 1.612,50

82 - BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS Unidades: 80 Valor unitário: R\$ 5,69 Valor total: R\$ 455,20

83 - BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 12 LITROS. Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 6,27 Valor total: R\$ 627,00

84 - BALDE ESPREMEDOR, COM MOP, COMPLETO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RÍGIDO, RESISTENTE, COM CLIP DE FIXAÇÃO, QUE MANTÉM O CABO FIXO MESMO QUANDO HOUVER MOVIMENTAÇÃO DO BALDE DE UM LUGAR PARA OUTRO, COM SISTEMA DE 02 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 12 E 18 LITROS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, BAIXA MANUTENÇÃO E COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADA, EM SEPARADO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODÍZIO EM PVC E METAL ULTRARESISTENTE PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, CABO TELESCÓPICO 1,40 MT, HASTE AMERICANA, REFIL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 35 CM, 320 GR, COM 17 CM DE LARGURA, COM CINTA E PONTA EM LOOP, COM PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO". Unidades: 20 Valor unitário: R\$ 21,96 Valor total: R\$ 439,20

85 - BISNAGA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 280 ML 89COR: INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA AMARELA COM LACRE APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE MEL Unidades: 150 Valor unitário: R\$ 2,16 Valor total: R\$ 324,00

86 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:63 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:40 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:78 L Unidades: 90 Valor unitário: R\$ 53,76 Valor total: R\$ 4.838,40

87 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:27 CM, ALTURA:13 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:13,50 L Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 17,13 Valor total: R\$ 1.713,00

88 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:487 MM, LARGURA:331 MM, ALTURA:196 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE:20 L Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 19,79 Valor total: R\$ 1.979,00

89 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:631 MM, LARGURA:441 MM, ALTURA:416 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:80 L Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 51,68 Valor total: R\$ 5.168,00

90 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:53 CM, LARGURA:37 CM, ALTURA:24 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:BRANCA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE:30 L Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 25,46 Valor total: R\$ 2.546,00

91 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:450 MM, LARGURA:320 MM, ALTURA:280

MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:29 L Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 22,16 Valor total: R\$ 2.216,00

92 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:218 MM, ALTURA:103 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:5 L Unidades: 80 Valor unitário: R\$ 8,35 Valor total: R\$ 668,00

93 - CAIXA TÉRMICA : MATERIAL: TERMOPLÁSTICO CAPACIDADE: 6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CAMADA DE PVC Unidades: 30 Valor unitário: R\$ 23,37 Valor total: R\$ 701,10

94 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM Unidades: 25 Valor unitário: R\$ 32,16 Valor total: R\$ 804,00

95 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 51,37 Valor total: R\$ 3.082,20

96 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 32 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 57,63 Valor total: R\$ 3.457,80

97 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 33,55 Valor total: R\$ 2.013,00

98 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PEDAL E TAMPA Unidades: 60 Valor unitário: R\$ 200,00 Valor total: R\$ 12.000,00

99 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM PEDAL E TAMPA Unidades: 70 Valor unitário: R\$ 42,16 Valor total: R\$ 2.951,20

100 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS Unidades: 70 Valor unitário: R\$ 78,50 Valor total: R\$ 5.495,00

101 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 400ML. C/TAMPA RETA CX. COM 1000 UNIDADES Unidades: 15 Valor unitário: R\$ 97,94 Valor total: R\$ 1.469,10

102 - ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 1,70 Valor total: R\$ 425,00

103 - MOP GIRATÓRIO 3 EM 1, BALDE COM CESTO, COM BASE GIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM CABO DE RODO GIRATÓRIO DE 90 A 120CM, COM TRAVA PARA REGULAR ALTURA, COM 03 REFIS (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA) Unidades: 30 Valor unitário: R\$ 47,63 Valor total: R\$ 1.428,90

105 - REFIL DE MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA, 12 LITROS Unidades: 30 Valor unitário: R\$ 8,19 Valor total: R\$ 245,70

106 - REFIL DE MOP GIRATÓRIO SECO, PÓ, 12 LITROS Unidades: 70 Valor unitário: R\$ 9,73 Valor total: R\$ 681,10

107 - REFIL DE MOP GIRATÓRIO ÚMIDO, 12 LITROS Unidades: 30 Valor unitário: R\$ 7,44 Valor total: R\$ 223,20

108 - REFIL MOP PÓ 40 CM Unidades: 30 Valor unitário: R\$ 17,91 Valor total: R\$ 537,30

109 - REFIL PARA MOP ÚMIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% de POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO.COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. COM 35CM, 320GR, 17CM LARGURA, 06 CM DE ALTURA, COR CRU BRANCO. COM CINTA E PONTA EM LOOP Unidades: 30 Valor unitário: R\$ 10,88 Valor total: R\$ 326,40

110 - SACO P/ GELADINHO PEBD 07X30CM COM 100 UNDS Unidades: 75 Valor unitário: R\$ 1,64 Valor total: R\$ 123,00

111 - SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ MEDINDO 15X20 CM COM 100 UNIDADES Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 0,99 Valor total: R\$ 99,00

114 - VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 3,95 Valor total: R\$ 987,50

115 - VASSOURA - DE NYLON, TIPO BOLA,PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO Unidades: 250 Valor unitário: R\$ 2,05 Valor total: R\$ 512,50

116 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, MODELO:COM TAMPA, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA MM Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 9,67 Valor total: R\$ 967,00

117 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO:COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO Unidades: 100 Valor unitário: R\$ 7,60 Valor total: R\$ 760,00

119 - GARFAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO Unidades: 40 Valor unitário: R\$ 18,00 Valor total: R\$ 720,00

120 - GAVETEIRO FIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, ALTURA:27 CM, LARGURA:26 CM, PROFUNDIDADE:39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE Unidades: 40 Valor unitário: R\$ 75,00 Valor total: R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 132.538,73

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Secretaria de Educação. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica que a contratada se responsabiliza pelos danos decorrentes, sabendo que a falta dos itens compromete diretamente a higiene e a

salubridade nas escolas, uma vez que a manutenção da limpeza é essencial para o bem-estar de alunos, professores e outros profissionais. A deterioração dessas condições impacta a eficiência e a produtividade do serviço, prejudicando o atendimento ao público e a imagem da gestão. Este cenário configura um prejuízo à continuidade dos serviços e ao uso adequado dos recursos públicos, além do potencial dano ao erário.

A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal

A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.

Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 057/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção

Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais, que são essenciais para o funcionamento diário da Administração Pública, causou danos significativos à continuidade dos serviços administrativos. A falta desses materiais comprometeu a execução de tarefas cruciais, gerando atrasos em processos administrativos, prejuízos operacionais e uma ineficiência temporária da gestão pública, afetando diretamente o atendimento à população e o uso adequado dos recursos públicos.

Em virtude da gravidade do inadimplemento, especialmente em se tratando de materiais essenciais para a gestão pública e, em particular, para a área da Educação, a CPAR sugere a aplicação da pena máxima prevista na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, propõe-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 6 (seis) anos, conforme o artigo 156, § 5º, da referida lei. Essa medida punitiva visa assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas, especialmente em áreas essenciais como saúde e administração pública.

A CPAR propõe a imposição de uma multa contratual de 30% sobre o valor total do contrato, em conformidade com o artigo 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução integral do contrato. Caso o pagamento da multa não seja realizado, será determinada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com a subsequente cobrança judicial, conforme previsto nas disposições contratuais e legais. Essas medidas visam garantir a punição adequada ao inadimplemento e preservar os princípios da administração pública.

5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.

Carpina/PE, 03 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO

Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR

Membro Suplente e secretária

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO

Membro Suplente

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:4990A9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR RELATÓRIO FINAL PROCESSO -009/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO –
PAR nº 009/2025

ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega
de materiais de expediente

EMPRESA: AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ nº
48.335.431/0001-35

RELATÓRIO FINAL

(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos

Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 033/2025, oriundo do Processo administrativo nº 006/2025, cujo objeto era o fornecimento de freezer destinado a atender a Secretaria de Educação e Esportes no valor de R\$11.384,91 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.

Passo a elencar:

Envio da Ordem de Fornecimento (19/06/2025):

A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por correio eletrônico (timegod.p7@gmail.com), com confirmação de ciência, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.

Inadimplemento do Prazo de Entrega:

Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.

ITEM/ DESCRIÇÃO: 1- Freezer horizontal, linha branca, com duas portas, o refrigerador deverá possuir certificação do inmetro apresentando classificação energética “a ou b”, capacidade total (volume interno): mínima de 500 litros, gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete em aço galvanizado; sistema de refrigeração por serpentina em cobre embutida em todo corpo do gabinete para evitar a criação de gelo nas bordas do equipamento, dupla ação e evaporador; linha de sucção e capilar, interligações do compressor e filtro secador deverão ser em cobre; temperatura controlada por termostato eletromecânico; dreno frontal, com termostato junto ao gabinete do motor; voltagem: 220v (conforme demanda); indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho; certificação inmetro apresentando classificação energética “a ou b”. Garantia de 12 meses. Marca: CONSUL

UNIDADE: 03

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.749,97

VALOR TOTAL: R\$ 11.384,91

Resta configurado que o fornecimento dos materiais em epígrafe ostenta natureza essencial para a continuidade das atividades da Administração Pública. O atraso ou a inexecução parcial do contrato comprometeu a prestação de serviços públicos fundamentais, notadamente no âmbito da Secretaria de Educação, cujo objeto contratual visa ao armazenamento adequado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das crianças. A falha na entrega, portanto, não apenas configura inadimplemento contratual, mas também implica a da essencialidade dos serviços e pode acarretar prejuízo direto à política pública de segurança alimentar no ambiente educacional.

A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal

A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.

Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 057/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção

Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025,

resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais, que são essenciais para o funcionamento diário da Administração Pública, causou danos significativos à continuidade dos serviços administrativos. A falta desses materiais comprometeu a execução de tarefas cruciais, gerando atrasos em processos administrativos, prejuízos operacionais e uma ineficiência temporária da gestão pública, afetando diretamente o atendimento à população e o uso adequado dos recursos públicos.

Em virtude da gravidade do inadimplemento, especialmente em se tratando de materiais essenciais para a gestão pública e, em particular, para a área da Educação, a CPAR sugere a aplicação da pena máxima prevista na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, propõe-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 6 (seis) anos, conforme o artigo 156, § 5º, da referida lei. Essa medida punitiva visa assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas, especialmente em áreas essenciais como saúde e administração pública.

A CPAR propõe a imposição de uma multa contratual de 30% sobre o valor total do contrato, em conformidade com o artigo 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução integral do contrato. Caso o pagamento da multa não seja realizado, será determinada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com a subsequente cobrança judicial, conforme previsto nas disposições contratuais e legais. Essas medidas visam garantir a punição adequada ao inadimplemento e preservar os princípios da administração pública.

5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.

Carpina/PE, 03 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO

Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR

Membro Suplente e secretária

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO

Membro Suplente

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:C7C79B22

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 00014/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00002/2026.** Compra. Tipo menor preço. **Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais destinados à iluminação pública, visando à manutenção, ampliação e reposição dos sistemas de iluminação do Município de Casinhas-PE, conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Valor: **R\$165.344,00.** Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **13:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

<http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05 de fevereiro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sheila Michely Celerino da Silva Lima

Código Identificador:8B3D430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00002/2023

17º TERMO ADITIVO ao contrato de nº 00002/2023. **Pregão Eletrônico nº 00023/2022**, Objeto, **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.889.260/0001-71, O presente termo altera a cláusula terceira (Do Valor e Preços), por necessidade do aumento de 35.700 Litros de Óleo Diesel S10, correspondente a 25% da quantidade contratada para o respectivo item, através do contrato de nº 00002/2023 da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE.

Casinhas, 04 de setembro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Marcela Micaelly Rocha da Silva

Código Identificador:E346AD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE 18º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00002/2023

18º TERMO ADITIVO ao contrato de nº 00002/2023. **Pregão Eletrônico nº 00023/2022**, Objeto, **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesels S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.889.260/0001-71, O presente termo altera a cláusula terceira (Do Valor e Preços), por necessidade do reajuste dos preços inicialmente acordados através do contrato de nº 00002/2023 da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, assim o **item 1 – Gasolina Comum**, que possuía o preço de R\$ 5,97 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), **DIMINUIRÁ** para R\$ 5,76 (Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Casinhas, 05 de outubro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:47741A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007 - TRATOR AGRÍCOLA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **007/2026** - Processo Administrativo Nº: **08.01.26.001**, Processo Licitatório Nº: **002/2026**, Pregão Eletrônico Nº: **002/2026**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL, E CONFORME PROPOSTA Nº 059747/2025 - CONVÊNIO Nº 984234 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA).** Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE.** Contratada: **HAYAH SOLUCOES LTDA**, com sede na **Rua Ana Carvalho Siqueira, nº316, Sala 3, Bairro Silveira, CEP 31.1401-440, Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **50.608.535/0001-18**. Valor Total: **R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** Cedro/PE, Data: 02/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8EECF73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - ASSESSORIA RH

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 089/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 089/2025**, publicado no dia 02 de maio de 2025. Ano XVI. Edição nº 3833. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 24/04/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8DACA94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - ASSESSORIA UEXS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 246/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 246/2025**, publicado no dia 01 de dezembro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3982. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 28/11/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EB9491E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DIÁRIO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 034/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 034/2025**, publicado no dia 26 de fevereiro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3791. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 25/02/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BE418BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO PMCA Nº 008/2026. DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº 003/2026. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, manifesta o interesse em obter propostas para **Aquisição de contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades do Município.** Valor Total estimado R\$ 60.749,40 (sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos acessando o site: www.bnc.org.br/editais. As propostas serão recebidas a partir das 07:59h do dia 06/02/2026 até às 07:59 do dia 24/02/2026. A Disputa ficará aberta das 08:00 às 14:00h do dia 24/02/2026, diretamente na plataforma BNC. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Informações através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. Chã de Alegria, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A22FB8BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, TORNA PÚBLICO a **RATIFICAÇÃO** do Objeto, nos termos do art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, incisos I e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para da empresa **CASTRO & ROCHA LTDA - DEMAIS, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, EXECUÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.** com o valor total de R\$ 69.079,85 (Sessenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Chã de Alegria, 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FADFCAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

Contrato nº 051/2023. Processo nº 042/2023.

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em construção de pórtico para entrada da cidade no município de Cortês/PE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: **AJP ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **08.978.001/0001-17**

Aditivo de valor: Fica alterado o valor do contrato em mais R\$ 5.955,08 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), equivalentes ao percentual de 06,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 610.877,48 (seiscentos e dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na cláusula sexta do contrato nº 051/223, que prevê a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC como índice de atualização monetária.

Cortês/PE; 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FE280D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO

referente ao Processo Licitatório nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, anteriormente divulgado, que tratava da contratação direta do Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento jurídico voltados à aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF.

O cancelamento da referida publicação ocorre por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, visando a reavaliação e adequação dos atos processuais, sem que disso resulte qualquer direito adquirido ou expectativa de direito ao particular mencionado.

Esclarece-se que eventual nova publicação ou ratificação somente ocorrerá após a devida revisão do procedimento administrativo, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

Cumaru/PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Prefeita do Município de Cumaru

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:20C4E340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº
028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto:

1.1 – Em razão do presente reequilíbrio, o valor global contratual, sofrerá um aumento no importe de **R\$ 1.216,80 (hum mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, considerado o saldo remanescente ainda não faturada pela administração.

1.2 – O valor total atualizado do contratado após o reequilíbrio, passará a ser de **R\$ 21.015,00 (vinte e um mil e quinze reais).**

Empresa Contratada: **BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0002-03. Fundamentado no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EC74B7DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada: **BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0002-03.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:87A091A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto:

1.1 – Em razão do presente reequilíbrio, o valor global contratual, sofrerá um aumento no importe de **R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)**, considerado o saldo remanescente ainda não faturada pela administração.

1.2 – O valor total atualizado do contratado após o reequilíbrio, passará a ser de **R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Empresa Contratada: **JANAILSON PAULO DA SILVA - ME com sede Rua Edja Antônio de França, nº 06, Bairro – Boa Vista – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.786.310/0001-03.** Fundamentado no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C7038BBB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada: **JANAILSON PAULO DA SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.786.310/0001-03.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7377813C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 07 de junho de 2025, e por termo final 06 de junho de 2026. Empresa Contratada: **SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA – ME (MERCADO JP), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.193.916/0001-69.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:288CCE80

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto:

1.1 – Em razão do presente reequilíbrio, o valor global contratual, sofrerá um aumento no importe de **R\$ 71,00 (setenta e um reais)**, considerado o saldo remanescente ainda não faturada pela administração.

1.2 – O valor total atualizado do contratado após o reequilíbrio, passará a ser de **R\$ 1.454,70 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Empresa Contratada: **SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA – ME (MERCADO JP), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.193.916/0001-69.** Fundamentado no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:824EEE87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 07 de junho de 2025, e por termo final 06 de junho de 2026. Empresa Contratada: **SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA – ME (MERCADO JP), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.193.916/0001-69.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1A20516F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto:

Em razão do presente reequilíbrio, o valor global contratual, sofrerá um aumento no importe de **R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos)**, considerado o saldo remanescente ainda não faturada pela administração.

O valor total atualizado do contratado após o reequilíbrio, passará a ser de **R\$ 1.857,54 (hum mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Empresa Contratada: **SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA – ME (MERCADO JP), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.193.916/0001-69.** Fundamentado no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DEF287B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem

por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada: **JANAILSON PAULO DA SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 34.786.310/0001-03.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:98BA0625

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto:

1.1 – Em razão do presente reequilíbrio, o valor global contratual, sofrerá um aumento no importe de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), considerado o saldo remanescente ainda não faturada pela administração.

1.2 – O valor total atualizado do contratado após o reequilíbrio, passará a ser de R\$ 19.305,00 (dezenove mil e trezentos e cinco reais). Empresa Contratada: **JANAILSON PAULO DA SILVA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 34.786.310/0001-03.** Fundamentado no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C4DE0719

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto:

1.1 – Em razão do presente reequilíbrio, o valor global contratual, sofrerá um aumento no importe de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), considerado o saldo remanescente ainda não faturada pela administração.

1.2 – O valor total atualizado do contratado após o reequilíbrio, passará a ser de R\$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais). Empresa Contratada: **BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0002-03. Fundamentado no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E44E4DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada:

BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0002-03. Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F38BC19D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD0001/2026. Processo Nº 001/2026-ADM. Compra. Que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 043/2025 da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios plásticos personalizados destinados a merenda escolar das creches e escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, para serem utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Custódia/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Gcinco Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R\$452.015,50. Custódia, 13/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001ADM/2026. Processo Nº 001/2026-ADM. FME. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 051/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 043/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Compra. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 043/2025 da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios plásticos personalizados destinados a merenda escolar das creches e escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, para serem utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Custódia/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir: Orgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Orgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.1203.2.0104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO 12.361.1205.2.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB 12.365.1205.2.0651 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.1207.2.0654 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DOS PROGRAMAS GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE E PROINFÂNCIA 12.365.1210.2.0005 – MANUTENÇÃO DE CRECHES DO ESTADO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Gcinco Comercio e

Servicos Ltda. Valor R\$452.015,50. Vigência: de 13/01/2026 a 13/01/2027. Custódia, 13/01/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:8B2078B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo Adm.: Nº 097/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.196.671,50(três milhões e cento e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos):**H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**(15360195000158) com os lotes: 398, 949, 952 e 972 no valor total de R\$ 20.775,00 (vinte mil e setecentos e setenta e cinco reais).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com os lotes: 78, 115, 116, 117, 118, 128, 250, 273, 275, 276, 397, 399, 577, 714, 810, 813, 1141, 1150, 1151, 1152, 1155, 1156, 1163, 1165, 1166, 1171, 1172, 1174 e 1175 no valor total de R\$ 253.323,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e três reais).**QUALITY PRE MOLDADOS LTDA**(48970980000181) com os lotes: 179, 180, 784, 785, 787, 788, 789, 807, 808, 889, 890, 891 e 1083 no valor total de R\$ 771.950,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).**TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**(56004897000186) com os lotes: 130, 178, 220, 221, 222, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 683, 684, 685, 687, 688, 716, 951, 970 e 971 no valor total de R\$ 82.982,70 (oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).**FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**(31297262000193) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 44, 79, 81, 82, 83, 90, 91, 92, 139, 144, 145, 146, 158, 175, 176, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 215, 217, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 241, 242, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 262, 265, 266, 267, 269, 270, 279, 280, 285, 287, 290, 291, 292, 295, 296, 303, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 362, 365, 370, 374, 381, 382, 421, 424, 425, 426, 427, 428, 437, 444, 446, 447, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 478, 483, 484, 489, 490, 491, 493, 495, 502, 504, 513, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 541, 542, 546, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 568, 569, 570, 571, 578, 598, 599, 600, 602, 603, 611, 612, 631, 633, 637, 640, 644, 646, 649, 650, 653, 660, 661, 662, 668, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 715, 723, 751, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 772, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 793, 794, 795, 796, 797, 802, 803, 823, 824, 827, 828, 831, 836, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 883, 884, 885, 896, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 917, 918, 919, 923, 924, 925, 926, 928, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 953, 967, 968, 974, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1017, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1027, 1036, 1037, 1038, 1040, 1044, 1046, 1047, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1057, 1059, 1060, 1065, 1082, 1084, 1085, 1087, 1088, 1089, 1090, 1094, 1095, 1097, 1098, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1116, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1127, 1129, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1164, 1167, 1168, 1179, 1186, 1187, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1207,

1208, 1209, 1210, 1214, 1215, 1217, 1221, 1225, 1226 e 1227 no valor total de R\$ 549.024,17 (quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos).**MANOEL ALCINO FERREIRA**(06052214000198) com os lotes: 1, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 229, 231, 233, 243, 244, 245, 248, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 271, 272, 278, 281, 282, 283, 284, 286, 288, 289, 293, 294, 297, 298, 299, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 359, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 371, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 448, 450, 463, 473, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 481, 482, 485, 486, 487, 488, 492, 494, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 540, 543, 544, 545, 549, 566, 572, 573, 574, 575, 576, 579, 580, 581, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 601, 604, 605, 606, 607, 608, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 632, 634, 635, 636, 638, 639, 641, 642, 643, 645, 647, 648, 651, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 663, 664, 665, 666, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 686, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 712, 713, 717, 718, 719, 720, 722, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 752, 753, 754, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 773, 790, 791, 792, 798, 799, 800, 801, 804, 805, 806, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 825, 826, 829, 832, 833, 834, 835, 851, 852, 853, 881, 882, 886, 887, 892, 893, 894, 895, 897, 898, 899, 914, 915, 927, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 948, 950, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 969, 973, 975, 976, 977, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1006, 1007, 1015, 1016, 1018, 1019, 1020, 1026, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1039, 1041, 1042, 1043, 1045, 1048, 1054, 1055, 1056, 1058, 1061, 1062, 1063, 1064, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1086, 1091, 1092, 1093, 1096, 1099, 1100, 1101, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1117, 1118, 1125, 1126, 1128, 1130, 1139, 1140, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1153, 1154, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1169, 1170, 1173, 1176, 1177, 1178, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1216, 1218, 1222, 1223, 1224, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1237 e 1238 no valor total de R\$ 1.481.116,63 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos).**REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA**(24496565000170) com os lotes: 235, 240, 582 e 721 no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **Itens fracassados:**51, 52, 72, 138, 264, 268, 274, 277, 300, 308, 309, 310, 372, 380, 407, 423, 449, 527, 547, 561, 562, 563, 564, 565, 567, 583, 609, 610, 678, 681, 682, 786, 809, 811, 812, 814, 830, 837, 838, 888, 916, 920, 921, 922, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 992, 1005, 1211, 1212, 1213, 1219, 1220, 1233, 1234, 1235 e 1236. DORMENTES - PE, 29 de janeiro de 2026,

IAIRA CAVALCANTI DE MACEDO

Condutor de Processos.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2E05871F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº002/2026**

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026, Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83,**

Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 30/01/2023 à 29/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 253.323,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e três reais), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO,

Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,

Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CBE1A419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº003/2026**

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2026, Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ nº 31.297.262/0001-93. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 02/02/2026 à 01/02/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 549.024,17 (quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026. **DANILO DAMASCENO CAMILO**, Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças; **TALITA MIRELE RODRIGUES**, Secretária Municipal de Saúde; **BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**, Secretária Municipal de Educação; **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA**, Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BC3E2F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº004/2026**

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2026, Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: QUALITY PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 48.970.980/0001-81. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 03/02/2026 à 02/02/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 771.950,00 (setecentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO,

Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,

Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8600709D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº005/2026**

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2026, Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: MANOEL ALCINO FERREIRA, CNPJ nº 06.052.214/0001-98. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/2026 à 30/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 1.481.116,63 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO,

Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,

Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:263D4400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº006/2026**

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2026, Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 30/01/2026 à 29/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 82.982,70 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO,

Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,

Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ADCEB45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº007/2026

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2026, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES*, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 15.360.195/0001-58. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 30/01/2026 à 29/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 20.775,00 (vinte mil setecentos e setenta e cinco reais), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO,
Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA228110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº008/2026

Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico Nº 028/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2026, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES*, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 24.496.565/0001-70. OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES. PRAZO DE VIGENCIA: 30/01/2026 à 29/01/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), DORMENTES - PE, 30 de janeiro de 2026.

DANILO DAMASCENO CAMILO,
Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B90B8AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 924, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 3.100.978,73 (três milhões, cem mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme segue:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

1033 27.812.0005.2305.0000 Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas 15.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

1038 15.122.0006.2300.0000 Programa de Regularização Fundiária 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1039 15.122.0006.2300.0000 Programa de Regularização Fundiária 490.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

1031 20.544.0007.1042.0000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório 15.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1032 20.544.0007.1048.0000 Perfuração de Poços Artesianos 10.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

1034 20.544.0008.1104.0000 Programa Habitacional do Município 1.171.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

1035 20.544.0008.1104.0000 Programa Habitacional do Município 387.562,52
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1036 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município 878.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

1037 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município
50.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

1041 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços
de Saúde - Emenda Parlamentar 3.626,21
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

1042 10.302.0012.1205.0000 Manutenção e Ampliação do Hospital
Municipal e Policlínica - AE 69.790,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 755 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto a
anulação de dotação orçamentária conforme segue:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
66 27.812.0005.1201.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -
380.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

76 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -
90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
80 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

81 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -500,00
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 700
00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

97 04.364.0009.1054.0000 Transporte -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

99 04.782.0009.1073.0000 Transporte -928.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 07 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
181 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -1.148.152,52
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos
Hídricos
217 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura,
Infraestrutura e Pecuária -190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

226 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

227 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
448 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -3.626,21
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.
Grupo: 1 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
especial de dotação na importância de R\$ 1.628.700,00 (um milhão,
seiscentos e vinte e oito mil e setecentos reais), conforme segue:

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos
Hídricos

1034 20.544.0008.1104.0000 Programa Habitacional do Município
1.628.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto
transferências de recursos do governo federal, conforme anexo I.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
especial de dotação na importância de R\$ 65.035,68 (sessenta e cinco
mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

1040 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços
de Saúde - Emenda Parlamentar 65.035,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 2 659 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto
superavit financeiro, conforme anexo II.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação
na Lei Municipal nº 914, de 17 de novembro de 2025 – Plano
Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 908, de 29 de agosto de 2025 -
Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar
os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem implicar no

limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 915, de 17 de novembro de 2025;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:B0FC5C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 925, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 167.278,38 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito reais), conforme segue:

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

1022 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 50.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1023 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1024 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 4.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1025 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1026 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 34.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1027 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 31.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

1028 08.244.0014.2343.0000 Projeto Mãe na Creche - Inclusão e Permanência das Maes no Merc. de Trabalho 3.378,38

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

1043 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referência da Mulher 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

26 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 167.278,38

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 701 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 201.374,93 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme segue:

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

1044 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 41.374,93

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1045 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 35.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 2 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1046 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1047 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 115.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto por superávit financeiro de transferências de recursos de emenda parlamentar individual, conforme anexo único.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais), conforme segue:

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome

1048 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1049 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1050 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

1051 08.245.0026.2132.0000 Bloco da Proteção Social Básica - PSB 470,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 669 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pelo excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos de emenda parlamentar individual na forma do anexo I.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 914, de 17 de novembro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 908, de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem implicar no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 915, de 17 de novembro de 2025;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:3528A8B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 CONTRATO
Nº 036/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)

MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VEM, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) COM MOTORISTA E OMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DIRETRIZES AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.126.842/0001-71. **Valor total:** R\$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Thamires Emanuelle Dos Santos Silva

Código Identificador:D345A611

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme justificativa da secretaria competente. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 28 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:70EA9CFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 E Nº 022/2024). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por

mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **20 de janeiro de 2026**, encerrando-se no dia **19 de janeiro de 2027**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 16 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:3FF78DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 CONTRATO Nº 037/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VEM, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) COM MOTORISTA E OMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DIRETRIZES AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **Valor total:** R\$ 1.674.120,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 27 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Thamires Emanuelle Dos Santos Silva

Código Identificador:A272C32B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

PORTARIA Nº 04/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério**, com proventos integrais, à servidora Sra. **Wecyr Vitorino Barbosa da Silva**, matrícula funcional nº 54.314, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:AC21049F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

PORTARIA Nº 05/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério**, com proventos integrais, à servidora Sra. **Maria Luciene do Nascimento**, matrícula funcional nº 53.859, investida no cargo de **Professor, Classe 7, Faixa N, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:27D7BF97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

PORTARIA Nº 06/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério**, com proventos integrais, à servidora Sra. **Josiane Bezerra dos Santos**, matrícula funcional nº 53.834, investida no cargo de **Professor, Classe 7, Faixa N, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:FD121460

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

PORTARIA Nº 07/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao servidor Sr. **Aguinaldo Correia de Lima**, matrícula funcional nº 53.008, investido no cargo de **Servente, Nível N-I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de fevereiro de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:D2596850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº03/2026

PORTARIA GP Nº 003/2026.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DEFINITIVOS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE EXU/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU**, Estado de Pernambuco, **JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de garantir a implantação e o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude, e:

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu - PE, conforme previsto na lei Municipal 1.534/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital 001/2025 oriundo da Secretaria Municipal da Mulher de Exu – PE,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter definitivo, os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Exu – PE**, conforme legislação vigente:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO
DANIELLE CASTRO QUEIROZ	SECRETARIA DA MULHER	TITULAR
MARIA EDNA BATISTA DA CRUZ	SECRETARIA DA MULHER	SUPLENTE
MARIA GABRIELA PEREIRA LUNA	ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAÍBAS	TITULAR
MARIA DO SOCORRO HENRIQUE PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAÍBAS	SUPLENTE
CARLA ZULEIDE CARVALHO DE MEDEIROS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TITULAR
TERESINHA ERILANE DE ALBUQUERQUE FONTES COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
ERETHUSA MAVIA DE MACÊDO SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPLENTE
JESSICA JANAINA VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
MARIA MARILENE TAVARES DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
MARIA LUCÉLIA SUARES DE SOUZA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	TITULAR
FRANCISCA ROMÁRIA BEZERRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	SUPLENTE
CÍCERA EVARISTA DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO AS KAROLINAS	TITULAR
ANTÔNIA THAIS FERREIRA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO AS KAROLINAS	SUPLENTE
NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	TITULAR
MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	SUPLENTE

Art. 2º – A presente nomeação terá validade de 02(dois) anos, prorrogáveis por igual período de 02(dois) anos, contados da data da posse dos conselheiros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:60EF5222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. Objeto: Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2026. Valor estimado para todos os itens: R\$ 450.974,03 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e quatro reais e três centavos). O Credenciamento dos interessados, representantes e entrega dos envelopes de documentação e proposta diretamente com a Comissão Permanente de Licitação a partir do **dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) até às 09:00 horas do dia 02/03/2026** na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de Flores, situada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro. Atendimento das 08:00 às 16:00h. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira.

Flores, 05/02/2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BE004D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LIGIA MARIA ALVES DE SANTANA SOUZA**, portadora do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 115.***.***-23, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, símbolo CC-VIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:48E60D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HYAN FERNANDO SIQUEIRA PEREIRA**, portador do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 116.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C054EA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 001/2026 FMSF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2026 FMSF**, **Processo Administrativo nº 001/2026 FMSF** para **Contratação de empresa especializada na manutenção e assistência técnica 24 horas, presencial e remota, dos softwares de saúde referentes ao Sistema de Gestão Hospitalar, ao Sistema de Farmácia Hospitalar e ao Sistema de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)**. Através da empresa: **HLA PAJEU SAUDE LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.247.298/0001-19**, tendo apresentado o valor global de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 05 de fevereiro 2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6A831219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo nº 043/2025. CPL. Concorrência Eletrônico nº 003/2025. Obras. Contratação da empresa especializada para Pavimentação asfáltica sobre calçamento existente em diversas Ruas do Distrito de Lagoa de João Carlos, município de Frei Miguelinho/PE. Valor máximo aceitável R\$ 1.781.188,60. Data e local da Sessão de Abertura: 25/02/2026 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com, site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.Frei Miguelinho/PE; 05/02/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:0D46EEAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 003/2026 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59. Valor Global: R\$ 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027.

Gameleira/PE, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:560BE4E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2026; Pregão Eletrônico nº. 001/2026. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, para a Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (01 TIPO VAN 21 LUGARES e 02 TIPO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA(16850663000135)** para o item 1 no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e **VIA SUL VEÍCULOS S/A(40841736000298)** para o item 2 no valor total de R\$ 189.980,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:572CA1D6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
SEMANA DE CARNAVAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:68889022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **10/02/2026**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AO FUTURO PROCESSO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JURACIRA DE ALMEIDA AMORIM NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 06/02/2026.

ÊMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:

Emerson Fernandes Limeira da Silva Santos

Código Identificador:415AB3E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 044/2026

EMENTA – Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERNADO, a Portaria nº 29/2026 de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28 de janeiro de 2026, que instaura Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026 e designa a Comissão Processante;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2026, apresentado pelo Presidente da referida Comissão à Presidência desta Autarquia, por meio do qual solicita a substituição do membro **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. 11572**, Técnico de Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, Motorista, para integrar a Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026, em substituição ao servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. 11572**, Técnico de Laboratório, em razão da justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:6AA06A8A

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para assumir, de forma interina e por tempo determinado, o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente em seu Art. 132 que estabelece que “em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Adriana de Castro Bezerra** estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **09/02/2026 a 10/03/2026**;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Stoni Costa de Albuquerque**, diplomado 1º Suplente, não poderá assumir interinamente por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Rodrigo Lucas Alves da Silva**, diplomado 2º Suplente, igualmente não poderá assumir interinamente por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Fernando Monteiro de Sobral** foi diplomado como 3º Suplente, conforme ordem de classificação no Processo de Escolha para a Gestão 2024/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º Suplente, **Fernando Monteiro de Sobral**, para assumir de forma interina, as funções de Conselheiro Tutelar, em substituição a Conselheira Tutelar **Adriana de Castro Bezerra**, durante o período de suas férias.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino **Fernando Monteiro de Sobral** exercerá suas atividades no período de **09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026 (30 dias)**, devendo ser oficiado o órgão municipal competente para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 05 de fevereiro de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49A04B29

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para emissão de Certificado Digital tipo A1.	1	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:44EFCE48

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de uma assinatura olfativa exclusiva para o evento Garanhuns Jazz Festival, com o objetivo de proporcionar uma experiência sensorial diferenciada, fortalecer a ambientação do evento e promover maior conexão emocional do público com o espaço e a proposta cultural.	1	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/02/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1F750AEC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para o serviço especializado certificação digital, destinado a atender suas necessidades, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de certificação digital para garantir a segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como para possibilitar o acesso a sistemas governamentais, assinatura digital de documentos oficiais e cumprimento das exigências legais e normativas vigentes.	01		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **06/02/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **10/02/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, VALOR DO FRETE, SE HOUVER E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30A1B570

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
199/2024-CPLC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao contrato nº199/2024-CPLC. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO LOCAR/EMPESA - CNPJ nº 58.162.036/0001-51 (REPRESENTADA PELA EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 35.474.949/0001-08). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 706.367,93 (Setecentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Garanhuns, 30 de Janeiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E6D884A0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
185/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 185/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **04 (quatro) meses**, contados a partir do dia 10 de Fevereiro de 2026.

Garanhuns, 02 de Fevereiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F1792CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar empresas interessadas do ramo a apresentarem cotação de preços para a substituição dos extintores de incêndio instalados na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), tendo em vista a necessidade de

adequação dos equipamentos às normas de segurança vigentes, garantindo a proteção das instalações, servidores e usuários.

Solicitamos, portanto, a adoção das providências necessárias para a substituição dos equipamentos que se encontram vencidos ou em condições inadequadas de uso, assegurando a regularidade e a segurança do ambiente.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E6EBCF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0010/2026. Processo Nº: 0001/2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026. Objeto. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIAS, BEM COMO CONSULTAS CORRELATAS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.**

DOTAÇÃO: 10.301.00009.1235.0000 MANUTENÇÃODAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. 10.302.0010.1237.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À SAÚDE ESPECIALIZADA. FNT 1.500, 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS, FNT 1.631 3.3.90.00.00 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE.

Contratado:INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - ISBA.CNPJ: 11.204.751/0001-46.**Valor**R\$5.796.387,84. Vigência: 12 (doze) meses. Glória do Goitá, 26 de janeiro de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9231B60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, CONTENPLANDO INTERVENÇÕES NO AMBULATÓRIO E EM AMBIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. **Contratado:** Paulino Solucoes Imobiliarias Ltda. CNPJ: 29.303.919/0001-36. **Valor** R\$124.530,84.

Glória do Goitá, 03/02/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:AA09F729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Altera a Portaria nº 127/2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 127/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - **NOMEAR**, os Membros Representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, composto pelos seguintes titulares e suplentes:*

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

Titular: Elizângela Maria da Silva Luz**Suplente:** Jéssica Maria Rufino

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Giovanna Laura de Lima Borba**Suplente:** Nathália Thaís do Nascimento Carvalho

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cristiane Leão de Lemos**Suplente:** Maria Cristiana da Silva”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 5 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:0D1E61A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Glória do Goitá.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.247, de 22 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA LUZ, como **Presidente** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Glória do Goitá/PE, bem como **Gestora** do Fundo Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 1.247/2019.

Art. 2º - NOMEAR NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 5 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:A76FB419

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – AMESG

Dispõe sobre a Política Institucional de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, da qualificação técnica dos servidores e da melhoria contínua da gestão pública;

CONSIDERANDO a previsão de ações de capacitação e desenvolvimento profissional no Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2026 – AJUR/AMESG, que estabelece diretrizes jurídicas para a capacitação de servidores;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO OBJETO E DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui a Política Institucional de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da AMESG, regulamentando o custeio institucional de capacitações, no interesse exclusivo da Administração Pública.

Art. 2º A capacitação abrange cursos, treinamentos, eventos técnicos, capacitações presenciais ou à distância, bem como cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, desde que guardem nexo direto e objetivo com:

- I – as atribuições do cargo ou função exercida; ou
- II – as competências institucionais da unidade de lotação do servidor.

Parágrafo único. É vedada a concessão de capacitação desvinculada do interesse público institucional.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º A autorização da capacitação dependerá do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – previsão da necessidade no Plano de Contratações Anual – PCA;
- II – disponibilidade orçamentária devidamente certificada;
- III – justificativa técnica expressa quanto à relevância institucional;
- IV – manifestação favorável da chefia imediata;
- V – autorização formal da autoridade competente.

Parágrafo único. A ausência de qualquer requisito invalida a concessão sob o ponto de vista administrativo e jurídico.

CAPÍTULO III**DO CUSTEIO E DA ECONOMICIDADE**

Art. 4º O custeio da capacitação poderá ocorrer de forma parcelada ou em parcela única.

Parágrafo único. O pagamento antecipado será admitido quando demonstrada vantagem econômica objetiva para a Administração, especialmente mediante desconto institucional ou redução global de custos, observando-se o princípio da economicidade.

CAPÍTULO IV**DAS CONTRAPARTIDAS E DEVERES DO SERVIDOR**

Art. 5º O servidor beneficiado obriga-se a:

- I – frequentar e concluir a capacitação no prazo regular;
- II – comprovar frequência e aproveitamento acadêmico;
- III – atuar como multiplicador do conhecimento adquirido, mediante relatório técnico ou capacitação interna, quando demandado;
- IV – observar integralmente as disposições desta Instrução Normativa e do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO V**DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO (DIFERENCIAÇÃO POR REGIME JURÍDICO)**

Art. 6º O ressarcimento ao erário, quando aplicável, observará a natureza do vínculo do servidor com a AMESG, nos termos deste artigo.

§1º – SERVIDORES EFETIVOS

O servidor ocupante de cargo efetivo que se desligar da Autarquia:

- I – a pedido; ou
- II – por falta grave, antes de transcorrido período equivalente à duração da capacitação após sua conclusão, deverá ressarcir o erário de forma proporcional ao tempo não cumprido, tomando-se por base o valor efetivamente custeado pela Administração.

§1º-A. O cálculo do ressarcimento será realizado mediante a divisão do valor total investido pelo período de permanência exigido, multiplicando-se pelo tempo não cumprido.

§2º – SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO

Para os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, em razão da natureza precária e de livre nomeação e exoneração (ad nutum) do vínculo:

- I – não será exigido período mínimo de permanência;
- II – não será exigido ressarcimento, ainda que o desligamento ocorra após a conclusão da capacitação.

Excepcionalmente, poderá ser exigido ressarcimento apenas se comprovada má-fé, dolo ou abandono injustificado da capacitação, mediante processo administrativo regular.

§3º – EXONERAÇÃO DE OFÍCIO

A exoneração de ofício, sem culpa do servidor, em qualquer hipótese, dispensa o ressarcimento.

CAPÍTULO VI**DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 7º A concessão da capacitação ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo anexo, no qual constarão:

- I – as obrigações do servidor;
- II – as contrapartidas institucionais;
- III – as hipóteses de ressarcimento, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O Termo constitui instrumento hábil à cobrança administrativa e judicial, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º A capacitação:

- I – não gera direito adquirido;
- II – não se incorpora à remuneração;
- III – não caracteriza vantagem pessoal ou indenizatória.

Art. 9º As decisões administrativas relativas à capacitação, quando observadas integralmente as disposições desta Instrução Normativa, dispensam a emissão de parecer jurídico individual, salvo situações excepcionais.

Art. 10º Fazem parte integrante desta Instrução Normativa os anexos I e II.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com fundamento nesta Instrução Normativa.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.

Goiana/PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
PRESIDENTE DA AMESG

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CAPACITAÇÃO****TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, e, de outro, o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, resolvem firmar o presente Termo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar as obrigações decorrentes da concessão de capacitação custeada institucionalmente pela AMESG, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor compromete-se a:

- I – frequentar e concluir a capacitação;
- II – comprovar frequência e aproveitamento;
- III – cumprir as contrapartidas institucionais previstas;

IV – observar integralmente a Instrução Normativa nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO

O ressarcimento ao erário, quando aplicável, observará estritamente a natureza do vínculo do servidor (efetivo ou comissionado), nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA JURÍDICA

O presente Termo:

I – não gera direito adquirido;

II – não se incorpora à remuneração;

III – constitui instrumento hábil à cobrança administrativa e judicial, quando cabível.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo.

Goiana/PE, ____ de _____ de 2026.

Servidor(a): _____

AMESG: _____

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO**

(Instrução Normativa nº 01/2026 – AMESG)

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO

A presente solicitação de capacitação justifica-se em razão das atribuições desempenhadas pelo(a) servidor(a) no âmbito do(a) _____, cujas atividades demandam atualização técnica contínua para a adequada execução das rotinas administrativas e institucionais da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

O conteúdo da capacitação possui relação direta com as competências da unidade de lotação, contribuindo para a melhoria dos procedimentos internos, a redução de riscos administrativos, o fortalecimento do controle e o aumento da eficiência na prestação do serviço público.

A necessidade da capacitação encontra respaldo no planejamento institucional, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Servidor(a): _____

Cargo/Função: _____

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – ASSESSORIA JURÍDICA

Goiana, 03 de janeiro 2026

Interessada: Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Assunto: Diretrizes jurídicas para capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de servidores

Fundamento: Plano de Contratações Anual (PCA), princípios constitucionais e normas de governança pública

I – FINALIDADE DA NOTA TÉCNICA

A presente Nota Técnica tem por finalidade uniformizar, consolidar e estabelecer diretrizes jurídicas permanentes acerca da legalidade, limites, critérios e procedimentos para a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da AMESG, de modo a:

- garantir segurança jurídica às decisões administrativas;
- evitar decisões casuísticas ou discricionárias sem lastro técnico;
- dispensar a emissão reiterada de parecer jurídico individual, salvo hipóteses excepcionais;

- alinhar a atuação administrativa ao planejamento institucional previsto no PCA;
- mitigar riscos de apontamentos por órgãos de controle interno e externo.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL

II.1 Princípios constitucionais aplicáveis

A capacitação de servidores públicos encontra fundamento direto e imediato no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente nos princípios da:

- legalidade, enquanto atuação estritamente vinculada à lei e ao interesse público;
- eficiência, como dever constitucional da Administração Pública;
- economicidade, enquanto gestão racional dos recursos públicos;
- planejamento, como diretriz estruturante da governança pública;
- finalidade pública, afastando qualquer caráter personalíssimo da despesa.

A capacitação não constitui benefício individual, liberalidade administrativa ou vantagem pessoal, mas instrumento de aprimoramento institucional, voltado ao desempenho das funções públicas.

II.2 Planejamento e vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA)

O Plano de Contratações Anual (PCA) é o instrumento formal de planejamento das necessidades da Administração, sendo juridicamente relevante para:

- demonstrar previsibilidade e racionalidade das despesas;
- afastar alegações de improvisação administrativa;
- assegurar aderência às boas práticas de governança.

A existência de previsão de capacitação no PCA legitima juridicamente a despesa, desde que observada a compatibilidade entre o objeto da capacitação e as atribuições institucionais da Autarquia.

II.3 Natureza jurídica da despesa com capacitação

A despesa com capacitação:

- não configura vantagem remuneratória;
- não se incorpora à remuneração;
- não gera direito adquirido;
- não caracteriza benefício pessoal;
- não se confunde com ajuda de custo ou indenização.

Trata-se de despesa finalística, funcionalmente vinculada à melhoria da atuação administrativa, devendo sempre existir nexo direto entre a capacitação e as atribuições exercidas pelo servidor ou setor.

III – LIMITES JURÍDICOS E VEDAÇÕES EXPRESSAS

Para fins de blindagem jurídica, não se admite, em nenhuma hipótese:

1. Capacitação sem relação com as atribuições do cargo, função ou setor;
2. Pagamento de despesas com caráter recreativo, turístico ou desvinculado do interesse institucional;
3. Concessão automática, genérica ou indiscriminada;
4. Utilização da capacitação como forma indireta de remuneração;
5. Pagamento sem justificativa técnica formalizada;
6. Despesas fora do planejamento institucional, salvo justificativa excepcional devidamente motivada.

IV – CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA AUTORIZAÇÃO

A autorização de qualquer capacitação somente será juridicamente válida se observados cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Justificativa técnica expressa, com demonstração do interesse público;
2. Nexo objetivo entre o conteúdo da capacitação e as atribuições do servidor ou setor;
3. Compatibilidade com o PCA vigente;
4. Disponibilidade orçamentária devidamente certificada;
5. Razoabilidade e proporcionalidade do custo;

6. Autorização formal da autoridade competente;
7. Ausência de conflito de interesses;
8. Registro administrativo do ato para fins de controle.

A ausência de qualquer desses requisitos invalida a autorização, sob o ponto de vista jurídico.

V – CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como mecanismo de controle e mitigação de riscos, recomenda-se:

1. Instrução mínima do processo administrativo com:
 - justificativa técnica;
 - indicação do vínculo com o PCA;
 - ato de autorização;
2. Exigência de comprovação de participação (certificado ou documento equivalente);
3. Sempre que possível, relatório sintético de aproveitamento institucional, para fins de registro e memória administrativa;
4. Arquivamento da presente Nota Técnica como fundamento jurídico padrão.

VI – DISPENSA DE PARECER JURÍDICO INDIVIDUAL

Fica expressamente consignado que, observadas integralmente as diretrizes desta Nota Técnica, as decisões administrativas relativas à capacitação de servidores:

- dispensam a emissão de parecer jurídico específico;
- poderão ser fundamentadas diretamente nesta Nota Técnica;
- somente exigirão nova manifestação jurídica quando:
- extrapolarem os critérios aqui fixados;
- envolverem situações atípicas ou não previstas;
- gerarem impacto jurídico ou financeiro excepcional.

VII – CONCLUSÃO

À luz do exposto, resta juridicamente validada a realização de despesas com capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores da AMESG, desde que estritamente observados os princípios constitucionais, o planejamento institucional previsto no PCA e os critérios objetivos estabelecidos nesta Nota Técnica.

A presente Nota Técnica possui caráter orientador, normativo e permanente, apta a uniformizar decisões administrativas, reduzir riscos de responsabilização e fortalecer a governança institucional, constituindo fundamento jurídico suficiente para futuras autorizações.

CAMILA INGRID PEREIRA SANTANA DOS SANTOS

Assessora Jurídica

Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:30425212

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº081/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em razão da substituição de membros anteriormente nomeados;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Goiana/PE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste ato, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Primeiro Titular:

LAYS MEDEIROS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, brasileira, CPF nº 098.171.***-**.

Primeiro Suplente:

LUIZ CARLOS DIAS RAMALHO, brasileiro, CPF nº 129.536.***-**.

Segundo Titular:

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA BOTELHO, brasileiro, CPF nº 386.947.***-**.

Segundo Suplente:

SANDRA LINHARES DE SÁ E MELO, brasileira, CPF nº 218.731.***-**.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Primeiro Titular:

SIVONALDO LÚCIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, CPF nº 492.786.***-**.

Primeiro Suplente:

ANDIARA PRAZERES DA ROCHA, brasileira, CPF nº 960.471.***-**.

Segundo Titular:

WALQUÍRIA GALVÃO CORREIA DA SILVA, brasileira, CPF nº 400.261.***-**.

Segundo Suplente:

ANA PAULA ANANIAS DA SILVA PEREIRA, brasileira, CPF nº 028.062.***-**.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Representante Titular:

CRISTIANE MENDES LOPES CRUZ, brasileira, CPF nº 372.113.***-**.

Representante Suplente:

HILZA MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, CPF nº 084.755.***-**.

IV – REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Representante Titular:

ELIANA PEREIRA DE LIRA, brasileira, CPF nº 094.779.***-**.

Representante Suplente:

JOSENALVA ALVES DA SILVA, brasileira, CPF nº 781.347.***-**.

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Representante Titular:

SHEYLA ELIENETE SOTERO VIÉGAS FRANÇA, brasileira, CPF nº 056.556.***-**.

Representante Suplente:

JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA BOTELHO, brasileira, CPF nº 139.946.***-**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 598/2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:90582651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026,
FIRMADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas respectivas alterações.

Processo Licitatório: nº 768/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.150.043/0001-07, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.

Contratada: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.782.453/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Valdomir Henrique Paes Barretto.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de água mineral natural ou acondicionada de sai--s, sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml (repetição dos lotes 6 e 7 fracassados do Processo Administrativo nº 277/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025), para atender as demandas da Secretaria de Políticas Sociais do município de Goiana, estado de Pernambuco.

Preço Global: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária: 08 122 0210 2113 0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fiscal: Sulamita Francisca da Silva Bomfim; **Matrícula:** 826085022.

Goiana – PE, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:BAC825E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 647/2024 FIRMADO EM 05 DE JANEIRO
DE 2026.**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 476/2024, Processo nº 585/2024.

CONTRATO nº647/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu gestor, o sr. André Mandarine Duarte.

LOCADOR: Kleber Chagas Moraes de Oliveira

OBJETO: Constitui o objeto deste 1º termo de apostilamento, referente reajuste do Contrato nº647/2024, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado no endereço Rua Presidente Costa e Silva, nº 43, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, Inscrição Imobiliária nº10257888, área do terreno 66.00m² e área construída

66.00m², totalizando 169,44m², para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:

Valor da correção de novembro de 2025 a 2026

Valor atual da locação R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Índice INPC-IBGE: 4,18% (quatro, dezoito por cento)

Valor Total de Reajuste R\$ 802,56 (oitocentos e dois reais, cinquenta e seis centavos)

Valor do Contrato com Reajuste R\$ 20.002,56 (vinte mil, dois reais e cinquenta e seis centavos)

Goiana, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE

Secretário de Saúde

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:D7A1BD52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 648/2024 FIRMADO EM 05 DE JANEIRO
DE 2026.**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 014/2024, Processo nº 573/2024.

CONTRATO nº648/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu gestor, o sr. André Mandarine Duarte.

CONTRATADA: Radcloud Corporação LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.549.603/0001-08

OBJETO: Constitui o objeto deste 1º termo de apostilamento, o reajuste do contrato nº648/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de armazenamento, visualização, gravação e transferência de imagens de Raio - X para o mínimo 03 (três) consultórios médicos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:

Valor da correção de novembro de 2025 a 2026

Valor atual do serviço: R\$ 23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais)

Índice IPCA-IBGE: 4,46% (quatro, quarenta e seis por cento)

Valor total de reajuste R\$ 1.061,03 (mil, sessenta e um reais e três centavos)

Valor do contrato com reajuste R\$ 24.851,03 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos)

Goiana, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:1A4D8E20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 769/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 769/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 839/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.321.806/0001-02.

Atração: Calcinha Preta.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta

de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:714AC97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 758/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 758/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 828/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Promove Produções de eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15.

Atração: Banda Anjo Azul.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:767D4543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 759/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 759/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 829/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Bonde do Tigrão Promoções & Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.497.122/0001-59.

Atração: Bonde do Tigrão.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:B72CAA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 767/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 767/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 837/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Priscila Senna GRavações e Edições Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.284.509/0001-25.

Atração: Priscila Senna.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:3DE8BEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 768/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 768/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 838/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Rotta Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-53.

Atração: Thalles Play.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:4768684D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 769/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 769/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 839/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.321.806/0001-02.**Atração:** Calcinha Preta.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:027B8F10**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 770/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 770/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 840/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** Marcia a Fenomenal Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.413.698/0001-00.**Atração:** Marcia a Fenomenal.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 11 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:32EA6E73**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 771/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 771/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 841/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.269.483/0001-60.**Atração:** Vitor Fernandes.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 11 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:6BD5E5AB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 773/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 773/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 843/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.157.376/0001-56.**Atração:** Timbalada.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 13 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:B866AB4C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 774/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**Espécie:** Inexigibilidade nº 774/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 844/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** S.M EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.674.205/0001-58.**Atração:** Sorriso Maroto.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:2B19A5FC**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 775/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 775/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 845/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** Jonas Esticado GRavações & Edições Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.939.747/0001-80.**Atração:** Jonas Esticado.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 13 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:F3B05BD6**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 778/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 778/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 848/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.**Atração:** Orquestra Explosão do frevo, Trio Envolvente, Apaixonados do Forró, Unidos por Cristo, Sandy Chamego a Mil.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Louvorzão Verão, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 41.730,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 08, 10 e 11 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:BF7C50B1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 779/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 779/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 849/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** CCLI Pedreira Shows e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.922.407/0001-13.**Atração:** Cláudia Leite.**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento**Preço Global:** R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Ratificação:** 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:5A662DB3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 780/2025****EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE****Espécie:** Inexigibilidade nº 780/2025**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** 850/2025**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.**Contratada:** Zé Vaqueiro Original Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.415.957/0001-34.**Atração:** Zé Vaqueiro.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:FDEC8A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 781/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 781/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 851/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: GH Music Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.353.932/0001-46.

Atração: Dilsinho.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 14 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:314BE3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 783/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 783/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 853/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.425.520/0001-34.

Atração: Samuel Rosa.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:E40E4D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 785/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 785/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 855/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Gold Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.194.509/0001-43.

Atração: Xande de Pilares.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:28A1F1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL INEXIGIBILIDADE Nº 786/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 786/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 856/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

Atração: Júnior Félix e Banda.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação durante o Louvorzão Verão, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:56F2B2CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 788/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 788/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 858/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.522.363/0001-71.

Atração: Alcemar Gomes.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:9FE1A6C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 795/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 795/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 865/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: TA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.202.769/0001-03.

Atração: Tarcísio do Acordeon.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 14 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:FAB61B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 803/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 803/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 873/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.

Atração: Banda Musical Curica.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Louvorão Verão, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 08 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:C28A2F31

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 001/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos - CLCP**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 1.786/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA VACA MECÂNICA, DE PONTA DE PEDRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, fica suspenso a sessão de abertura do referido processo **“SINE DIE”**. Informaremos nova data para continuidade do procedimento administrativo após a realização dos ajustes no Edital. Goiana/PE, 05 de fevereiro de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Agente de Contratações Públicas.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:7A2E4B54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA – PORTARIA Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025****ERRATA – PORTARIA Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Na Portaria nº 260, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, Edição nº 4022, de 28 de janeiro de 2026:

ONDE SE LÊ:

“II – Representação da Sociedade Civil

- Representantes da deficiência intelectual, deficiência psicossocial/saúde mental ou deficiência múltipla

Suplente: **Danielle Alves Belem Xavier**, CPF nº 063..-**”

LEIA-SE:

II – Representação da Sociedade Civil

- Representantes da deficiência intelectual, deficiência psicossocial/saúde mental ou deficiência múltipla

Suplente: **Francisca Antônia dos Santos Soares**, CPF nº 792..-**

ONDE SE LÊ:

“• Representantes de associação ou entidade que desenvolva ações voltadas às pessoas com deficiência

Titular: **Charlete de Lima Albuquerque**, CPF nº 092..-**”

LEIA-SE:

“• Representantes de associação ou entidade que desenvolva ações voltadas às pessoas com deficiência

Titular: **Charlete de Lima Albuquerque**, CPF nº 092..-**

Suplente: **Danielle Alves Belem Xavier**, CPF nº 063..-**”

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:B7313FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 005/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E OU BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA FESTIVAL DE FEVEREIRO EDICAO 2026 NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – Fmc. Ratificação em 03/02/2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DE2E5AFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME E OU BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA FESTIVAL DE FEVEREIRO EDICAO 2026 NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lcm Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 51.556.594/0001-52. Valor R\$20.000,00. Granito, 03/02/2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:09A55644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO 2025 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
GRANITO/PE.****PORTARIA Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GRANITO/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Granito/PE, os seguintes membros, conforme representações:

I – Representação Governamental

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

- Titular: Maria Solange dos Santos, CPF nº 041.***.***.***
- Suplente: Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino, CPF nº 027.***.***.***

- Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Rosângela Maria da Silva Carvalho Gabriel, CPF nº 000.***.***.***
- Suplente: Maria Aneilda Vito, CPF nº 875.***.***.***

- Secretaria Municipal de Educação

- Titular: José Pessoa Filho, CPF nº 023.***.***.***
- Suplente: Cíntia Maria Aguiar dos Santos Ferreira, CPF nº 985.***.***.***

- Setor/Órgão/Coordenação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência

- Titular: Jozuer Januário da Silva, CPF nº 100.***.***.***
- Suplente: Ana Cláudia Ferreira Rocha Lima, CPF nº 056.***.***.***

II – Representação da Sociedade Civil

- Profissional com conhecimento e defesa da política inclusiva

- Titular: Maria Aparecida de Sá, CPF nº 037.***.***.***
- Suplente: Antônia Daniele Gabriel Alencar Leite, CPF nº 084.***.***.***

- Representantes da deficiência intelectual, deficiência psicossocial/saúde mental ou deficiência múltipla

- Titular: Maria Suane de Souza, CPF nº 327.***.***.***
- Titular: Ícaro Marcelino dos Santos Sampaio, CPF nº 135.***.***.***
- Suplente: Ana Cristina Marcelino Gabriel – CPF nº 107..-**
- Suplente: Francisca Antônia dos Santos Soares – CPF nº 792..-**

- Representantes de associação ou entidade que desenvolva ações voltadas às pessoas com deficiência

- Titular: Charlete de Lima Albuquerque, CPF nº 092.***.***.***
- Suplente: Danielle Alves Belem Xavier – CPF nº 063..-**

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição diretiva:

- Presidente: Maria Aparecida de Sá
- Vice-Presidente: Jozuer Januário da Silva
- Secretária: Maria Solange dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 22 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:D469EDA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

A comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve ERRATA NO EDITAL da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 05 de fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:793CA142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **BRUNA MARIA DA SILVA MARTINS**, CPF XXX.896.004-XX, do cargo em comissão de SUPERVISORA, de símbolo CC8, da Controladoria Geral do Município, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B58121F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **HIELTON HEVERTON DE SOUZA SILVA**, CPF XXX.670.454-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A2384758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ODAISA BEZERRA**, CPF XXX.024.914-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B0F8147E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL AMORIM DE LIRA**, CPF XXX.535.294-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F7E8AB7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NICOLAS SOARES ALVES DA SILVA**, CPF XXX.505.714-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BD6C416C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **HIELTON HEVERTON DE SOUZA SILVA**, CPF XXX.670.454-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BD17C7D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ODAISA BEZERRA**, CPF XXX.024.914-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B3E05A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MAYARA MORGANA COSTA SILVA**, CPF XXX.868.604-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:81E81431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANGELA MARIA DA SILVA**, CPF XXX.218.574-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DCAD7216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANA CIDA VIEIRA DE MELO SILVA**, CPF XXX.311.604-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:2C76EE19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CHERLA TATIANA VASCONCELOS DA SILVA**, CPF XXX.774.554-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:91011FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO LOPES DA SILVA FILHO**, CPF XXX.194.894-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B6BEA121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ADVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO**, CPF XXX.306.194-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B5984CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA DAIANE BEZERRA DE MEDEIROS**, CPF XXX.857.784-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:8A43790D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RITA GLICERIO DA SILVA**, CPF XXX.020.084-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:DFB99ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF XXX.755.494-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:BD0E7FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL CMDPI GRAVATÁ 001/2026 DIVULGA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2026/2028

CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, QUE TIVEREM INTERESSE, A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DA BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Colegiado foi criado pela Lei 3.354, de 23 de fevereiro de 2006;

Considerando, também, os ditames da Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014, e a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2022;

Considerando, ainda, que este Conselho está paritariamente constituído e em plena operacionalização;

Considerando, igualmente, que a bancada da sociedade civil é composta por cinco representações; e

Considerando, outrossim, que nos termos da Resolução CMDPI 012, de 16 de setembro de 2025, existem 15 (quinze) organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá;

E, considerando, por derradeiro, o final do mandato atual, sendo necessário a convocação de uma nova assembleia para fins de montagem da nova composição de tal bancada, em

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 15 (quinze) organizações da sociedade civil filiadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, que tiverem interesse, a participarem do processo de escolha da bancada da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para o mandato 2026/2028.

Art. 2º As 15 (quinze) organizações da sociedade civil filiadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, que tiverem interesse, a participarem do processo de escolha da bancada da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, a ser composta por 5 (cinco) representações, devem preencher o Formulário do Anexo Único, e entregarem junto a cópia da documentação que nela consta como exigência, de 11 à 24 de fevereiro de 2026, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, no horário das 08h30 às 13h, ou fazer remessa por

e-mail, para o endereço idosogravataconselho@gmail.com, no mesmo prazo.

Art. 3º As Organizações tempestivamente inscritas, que desejarem compor a bancada da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para o mandato dos próximos 02 (dois) anos, devem se fazer presente na Assembleia de Eleição, que será realizada aos 27 de fevereiro de 2026, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, pelas 14h30.

Parágrafo único: As Organizações por ventura ausentes, automaticamente abdicam do direito de concorrer a representação na bancada em questão, sendo isso em nada implicando no seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá. Art. 4ª São legítimas para se candidatarem as organizações que se inscreveram dentro do prazo, e acostarem a documentação exigida, sendo, desta feita, na Assembleia de Eleição, facultada a dissertação de razões de concorrer a vaga na bancada da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para o mandato dos próximos 02 (dois) anos, por um tempo de 5 minutos para cada organização.

I. Aberta a Sessão da Assembleia de Eleição, deve a Presidente indagar as Organizações presentes quais desejam concorrer ao Pleito, para que, caso queiram, usem do tempo apontado no *caput* para externar suas razões, observada a preclusão das organizações silentes e ausentes.

II. Após o momento de apresentações, deve a Secretaria-Executiva demonstrar as cédulas eleitorais para auditoria pelos presentes, e distribuí-las, sendo 01 (uma) para cada organização, recolhendo-as passado prazo de 3 (três) minutos, contabilizando assim os votos e demonstrando-os em seguida.

III. Como resultado, restaram eleitas as 5 (cinco) organizações mais votadas.

§ 1º É assegurado o sigilo dos votos, na votação por cédula eleitoral;

§ 2º Havendo apenas 05 (cinco) organizações presentes, estas serão aclamadas de ofício pela Presidente;

§ 3º Havendo menos que 05 (cinco) organizações presentes, as mesmas serão aclamadas de ofício pela Presidente, e esta convocará, por um novo Edital, uma nova Assembleia de Eleição para suprir as vacâncias;

§ 4º A Assembleia de Eleição deve ter ata lavrada pela Secretaria-Executiva, constando, inclusive, os nomes de eventuais suplências pela ordem de número de votos;

Art. 5º As organizações eleitas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para fazer remessa dos dados dos seus representantes, cabendo o número de 2 (dois), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para o endereço Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014, no horário das 08h30 às 13h, ou fazer remessa por e-mail, para o endereço idosogravataconselho@gmail.com, através do formulário de cadastro de conselheiro (ANEXO II).

§ 1º O não cumprimento do apontado no *caput* enseja a substituição da organização eleita, seguindo a ordem da suplência.

Art. 5º O resultado da Assembleia de Eleição deve ser aclamado por Resolução, emitida pela Secretaria-Executiva, dando a tal instrumento a devida publicidade.

Art. 6º Este Edital deve ter ampla divulgação, o que deve ocorrer após sua confecção, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, e seguindo via ofício circular para as 15 (quinze) organizações da sociedade civil filiadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá garantindo, desta forma, conhecimento e transparência. Gravatá, aos 04 de fevereiro de 2026.

IDALINA PEREIRA DE MELLO

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá

ANEXO I - FORMULÁRIO DE DADOS

NOME DA ORGANIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

DATA DE FUNDAÇÃO DE FATO:

DATA DE FUNDAÇÃO DE DIREITO:**CNPJ****ENDEREÇO****TELEFONE(S)****E-MAIL(S)****TRABALHO DESENVOLVIDO****PÚBLICO ALVO****RESPONSÁVEL LEGAL****RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO****OBSERVAÇÕES RELEVANTES****ANEXOS:**

Ofício requisitando o registro da Instituição e informando até 02 (dois) representantes;

Cópia simples da inscrição no CNPJ/MF;

Formulário de Dados (ANEXO ÚNICO);

Comprovante de domicílio de onde ocorre as atividades;

Breve histórico e fotos das atividades já desenvolvidas, metodologias adequadas, e, se houver, Plano de Trabalho da Instituição;

Cópia simples e legível do Estatuto Social;

Cópia simples e legível do Regimento Interno;

Ata da Eleição da atual Presidência e Diretoria;

Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

Natureza Jurídica () Cadastro () Atualização Cadastral

Bancada () Governamental () Sociedade Civil Organizada

Cadeira () Titular () Suplente

Instituição/Órgão

Nome

Data de Nascimento ____/____/____ Naturalidade

Cor/Raça/Etnia () Branco () Pardo () Negro () Indígena () Cigano

() Quilombola () Amarelo () Outro _____

Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual)

() Cisgênero () Transgênero () Não binário ()

Outro _____

Estado Civil Profissão

CPF Identidade e Órgão Emissor

Grau de Instrução/Formação

Endereço Pessoal

Endereço Institucional

Telefone e E-mail Pessoal

Telefone e E-mail Institucional

Anexos: () Carteira de Identidade () CPF () Certidão de Casamento

() Escritura Pública de União Estável () Comprovante de Residência Atual

Vistos e Observações da Secretaria Executiva:

_____, aos _____ de _____ de _____

Publicado por:

Danilo José Barbosa da Silva

Código Identificador:1E7757AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 005 DE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certame em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 04 de fevereiro de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ISABELLY ANGELICA DE LIMA	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	21ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
AMONITA TAMER AL HASSANIEH	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	22ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
EMANUELLA IRIS SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
SIMONE ANTONIA DO MONTE	AUXILIAR CUIDADOR	24ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
JOELMA DA SILVA		25ª	
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ALAN JONES DA SILVA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	15ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30.
LUCINEIDE COSTA DE LIMA		16ª	
AUDENICE GALDINO DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	17ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
SHEILA FERNANDA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	32ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MICHEL BATISTA DE SOUSA	MOTORISTA	18ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h.
TARCISIO ROGERIO WANDERLEY SILVA FILHO	MOTORISTA	19ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
HANNAH MIRANDA TORRES DE CARVALHO	PSICÓLOGO	21ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30.
IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA		22ª	

ANEXO II:

[...]

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- a) RG – Registro Geral;
 b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
 c) Número do PIS/PASEP;
 d) Título de Eleitor;
 e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
 h) Comprovante de residência;
 i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
 j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
 k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
 l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
 m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
 n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais);
 e
 o) Comprovações de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:

Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:50511CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NO LOTEAMENTO ONDE RECEBERÃO AS 45 CASAS DO FNHIS/CAIXA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, obedecendo a Lei 14.133/2021. Valor total estimado: R\$ 909.339,35 (novecentos e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 06/02/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 27/02/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 27/02/2026; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 27/02/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
 Prefeita.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1B232EB5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025; Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – Contrato nº 073/2025. O Município de Ibirajuba/PE torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2025 e a extinção do Contrato nº 073/2025, firmados com a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, fundamentado no art. 137, inciso VIII, e art. 138, da Lei nº 14.133/2021, em razão de manifestação formal da contratada

quanto à impossibilidade de continuidade do fornecimento, bem como por conveniência administrativa, diante da defasagem dos preços registrados, considerando que os instrumentos foram formalizados em junho de 2025, não sendo recomendável a convocação de licitantes remanescentes.

Ibirajuba/PE, 30 de janeiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4CBA278D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
588/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o reajuste, proporcional a 4,274140%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº 588/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU – PE.** Iniciando seus efeitos em **05/12/2025 à 04/12/2026.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrita no CPNJ Nº **07.878.284/0001-62.** **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 254.172,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais, e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302; Unidade Orçamentária: 030201; Ação Governamental: 2.003; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.541.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F547DFE4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 050/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA ESTRUTURADA EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS, PLATAFORMA INTERATIVA, AÇÕES FORMATIVAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO ENSINO INTEGRAL E COLEÇÕES DIDÁTICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL –, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM A MATRIZ DE HABILIDADES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR (SMAE) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.238/0001-86. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.514,92 (sete mil, quinhentos e quatorze reais, e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.001; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE

RECURSO: 1.500.1001. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B3BCEE26

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.514,92 (sete mil, quinhentos e quatorze reais, e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.073; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B21B46C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Cidadã. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.571,11 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais, e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0218; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.116; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EF688228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2304, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em virtude do reajuste do salário mínimo nacional, o vencimento base dos servidores municipais ativos, comissionados, contratados, inativos e dos pensionistas não poderá ser inferior ao

salário mínimo nacional de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Ipojuca/PE, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:BAE4AD8F

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2305, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal do Ipojuca, altera as Leis Municipais nº. 1.861/2017 e 1.866/2017, promove o reajuste e unificação de símbolos remuneratórios, cria novos cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA REESTRUTURAÇÃO E UNIFICAÇÃO DOS CARGOS DE
ASSESSORAMENTO

Art. 1º. Fica reestruturado o quadro de cargos de provimento em comissão mediante a unificação dos símbolos CC-10 e CC-11, visando à adequação ao salário-mínimo constitucional e à simplificação da estrutura administrativa.

§ 1º. O atual símbolo CC-11 fica extinto, sendo seus quantitativos e dotações absorvidos pelo símbolo CC-10.

§ 2º. O quantitativo total de cargos de símbolo CC-10 passa a ser de 2.035 (dois mil e trinta e cinco) vagas, destinados às atividades de assessoramento básico e operacional.

Art. 2º. O valor da remuneração mensal do cargo em comissão de símbolo CC-10 passa a ser fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A composição remuneratória dar-se-á da seguinte forma:

I - Vencimento-Base: R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais);

II - Verba de Representação: R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 3º. Ficam criados, no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 123 (cento e vinte e três) novos cargos de provimento em comissão, distribuídos nos seguintes símbolos e quantitativos, cujas denominações correspondem àquelas estabelecidas para os respectivos níveis hierárquicos na Tabela 02 da Lei Municipal nº. 1.866/2017 e suas alterações:

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
CC-3	Diretor	26	4.105,47	6.158,21	10.263,68
CC-4	Gerente	26	3.422,87	5.134,31	8.557,18
CC-5	Coordenador	13	2.662,13	3.993,19	6.655,32
CC-6	Chefe de Divisão	13	2.282,25	3.423,37	5.705,62
CC-7	Assessor de Gerência	15	1.621,00	2.182,75	3.803,75
CC-8	Chefe de Setor	15	1.621,00	1.287,46	2.908,46
CC-9	Assessor de Divisão	15	1.621,00	802,71	2.423,71

TOTAL	123			
-------	-----	--	--	--

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados neste artigo correspondem àquelas definidas para os respectivos níveis hierárquicos constantes no art. 3º, e na Tabela 02 da Lei Municipal nº. 1.866/2017 e suas alterações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º. Respeitados os quantitativos de vagas e os símbolos remuneratórios criados por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, a lotação e o exercício do cargo no âmbito da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, observadas as diretrizes da Lei nº. 1.866/2017 e suas alterações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, com previsão na Lei Municipal nº. 2.296/2025 (LOA 2026) e observância à Lei Municipal nº. 2.284/2025 (LDO 2026), suplementadas se necessário.

Art. 6º. Os servidores que, na data de entrada em vigor desta Lei, ocupem cargos de símbolo CC-11 ficam automaticamente enquadrados no símbolo CC-10, com a remuneração prevista no art. 2º, desta Lei, preservadas suas lotações e atribuições até ulterior provimento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:900F6B38

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2026; Pregão Eletrônico nº. 001/2026; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de um CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que tem sua vinculação previdenciária junto à Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IPOJUCAPREV. Valor Estimado: R\$ 196.163,84 (Cento e noventa e seis mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas: Até 24/02/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 24/02/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 05 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo do IPOJUCAPREV

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:46BC07CB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO IPOJUCA - torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **12/02/2025 às 14h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS** para **acontratação de**

empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão documental integrada, abrangendo a guarda, organização, tratamento, digitalização, indexação, acondicionamento, movimentação logística, armazenamento físico e digital, bem como a disponibilização de solução tecnológica para controle, consulta e rastreabilidade do acervo documental institucional. As empresas interessadas poderão solicitar através do e-mail: cotacao.sad@ipojuca.pe.gov.br

Maiores informações na Sede da Prefeitura, Secretaria de Administração, situada na Rua Cel. José de Souza Leão, S/N – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.592-000, ou através do Fone: 3551-1146/1156, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 06/02/2026

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria de Administração

Publicado por:

Renato Martins Margalhães

Código Identificador:8F842C17

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD - PORTARIA Nº 05/2026.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

PORTARIA Nº 05/2026.

Ipojuca/PE, 04 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026**, referente ao servidor **matrícula 79974**, Cargo: **Agente de Controle Urbano**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Secretário e José Nildo da Silva, matrícula 1052, Membro, através da Portaria nº 5434/2025 de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de **90 (noventa) dias**, os fatos de que trata o referido Processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:

Renato Martins Margalhães

Código Identificador:5878C039

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2025. Lei 14.133/2021. Objeto: Alteração qualitativa das especificações técnicas dos ITENS 02 e 44 do Contrato nº 351/2025, visando à adequação técnica e superação de descontinuidade de fabricação, sem alteração do valor

global contratado. CONTRATADA: O MOVELEIRO CIA LTDA. CNPJ nº 08.773.990/0001-02. Ipojuca (PE), 04/02/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:8C14B3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PMI-SME/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PMI-SME/2022. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. CNPJ: 05.342.580/0001-19. Vigência: 05/02/2026 à 04/02/2027. Ipojuca (PE), 29/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal Educação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:CD6E4B54

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Contrato nº 008/2026. Processo nº 283/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos de inglês, na modalidade híbrida (aula presencial e online), destinados a estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental 250 (duzentas e cinquenta) vagas, e professores 30 (trinta) vagas, da Rede Municipal de Ipojuca. CONTRATADA: **TRÄUMEN EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** CNPJ: 17.982.172/0001-00. Valor total: R\$ 1.150.000,00. Vigência: 09/01/2026 à 08/01/2027. Ipojuca (PE), 09/01/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:065BC7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Contrato nº 013/2026. Processo Administrativo 332/2025. Inexigibilidade nº 203/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: locação do imóvel situado na Rua A, Nº 46, Rurópolis, Camela, Ipojuca/PE, para funcionamento da Casa de Acolhimento Raio de Luz, no Distrito de Camela. **LOCADOR:** Carlos Gomes da Silva. CPF: XXX.922.15X-XX. Vigência: 27/01/2026 à 26/01/2027. Valor total: R\$ 118.800,00. Ipojuca (PE), 27/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:AFF89C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

ERRATA referente ao **Aviso da Chamada Pública Nº 002/2025**, publicado em 02 de fevereiro de 2026. Através do Código Identificador: 8C3341D9.

Onde se lê: Valor Total de **R\$ 2.428.921,38** e período de **03/02/2026 à 25/02/2026**, no horário de 08h00min as 16h00min. A sessão da chamada pública irá acontecer no dia **26/02/2026 às 10h00min.**

LEIA-SE: Valor Total de R\$ 2.671.921,38 e Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período **de 06/02/2026 até 02/03/2026** no horário de 08h00min as 16h00min. **Data da sessão de disputa: 03/03/2026 às 10h:00min.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 05 de fevereiro de 2026.

SANDRYNE ROBERTA DA COSTA VENTURA

Presidente da Comissão de Chamada Pública.

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:2F955956

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento material permanente, compreendendo mobiliários, equipamento de climatização e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude do município de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo é de R\$ 63.132,36 (Sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). O acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 09/02/2026 às 08h00min horas até 24/02/2026 às 08h00min. A sessão terá início no dia: 24/02/2026 às 08h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br. Itacuruba/PE, 06 de fevereiro de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:D1FDEFBB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde de Itaíba/PE torna pública a RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, publicado no site Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2026. Edição 4027. Informando que, **ONDE LÊ-SE:** O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: itaiba@itaiba.pe.gov.br. **LEIA-SE:** O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: licitacao@itaiba.pe.gov.br. Fica reaberto o

prazo de envio. O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 11.02.2026 às 23h59. Itaíba/PE, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:E95AE78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Itaíba/PE torna pública a RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025, publicado no site Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/02/2026. Edição 4028. Informando que, **ONDE LÊ-SE:** HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2025. **LEIA-SE:** HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025. Itaíba/PE, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:7B0B3AB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 71/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor, JOSE JORGE DA SILVA, CPF nº ***.658.054-**, fica designado para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Major Antônio Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:7A1F2BEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 72/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO CPF nº ***.590.534-**, fica designada para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 2000 ALUNOS, FG-05, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:97158E08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 73/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora, IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA, CPF nº ***.426.124-** para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A3BFF926

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – DISPENSA Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário Sr. OSMAR RODRIGUES DE SOUZA, referente a Dispensa nº. 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (NOVE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciados os trabalhos na data e horário previamente designados, procedeu-se à verificação do recebimento de propostas referentes ao Processo Licitatório nº 001/2026, na modalidade Dispensa de Valor nº 001/2026. Constatou-se, entretanto, que não houve o envio ou apresentação de propostas por parte de nenhuma empresa interessada.

Diante da inexistência de participantes, a presente sessão é declarada deserta, para os devidos fins legais e administrativos.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO

Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA

Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:6CDD936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025 – CONTRATO Nº 002/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025 – CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025. Fornecimento. Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito administrativo, com o objetivo de oferecer suporte jurídico à gestão pública, garantindo a legalidade e eficiência das atividades administrativas, incluindo atividades-meio e instrumentais, além de contribuir para o contínuo aperfeiçoamento dos servidores municipais.

CONTRATO Nº 002/2025.

Contratada: **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 43.911.647/0001-88**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 05 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE

Por –

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA -

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:CFD7B7F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número do Contrato: 00010/2025. Nº Processo: 00010/2025. Inexigibilidade nº 00010/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **H. F. Serviços Médicos Ltda**, inscrito no CNPJ **26.090.641/0001-78**– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 11 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:853990B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número do Contrato: 00011/2025. Nº Processo: 00011/2025. Inexigibilidade nº 00011/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Macf Serviços Medicos LTDA**, inscrito no CNPJ **49.908.394/0001-7**Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 10 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:04BFBEF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número do Contrato: 00012/2025. Nº Processo: 00012/2025. Inexigibilidade nº 00012/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Proteger – Atividades, Serviços e Diagnóstico em Saúde**, inscrito no CNPJ **21.071.313/0001-00** Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 12 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:4BC0290F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número do Contrato: 00012/2025. Nº Processo: 00012/2025. Inexigibilidade nº 00012/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Proteger – Atividades, Serviços e Diagnóstico em Saúde**, inscrito no CNPJ **21.071.313/0001-00** Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 12 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:1E03ED8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número do Contrato: 00014/2025. Nº Processo: 00014/2025. Inexigibilidade nº 00014/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **A&S Serviços Médicos de Anestesia Ltda**, inscrito no CNPJ **18.992.566/0001-91** Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 12 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:1D5A5233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 075/2026.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapetim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, que a ela são conferidas, de acordo com a Lei nº 157/2010 com base no artigo 25, inciso II que dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Curso de Mestrado a Servidora Efetiva **Glauce Lenilda de Fonte Viana**, mat. 389 no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo N° 021/2026**, juntamente com o **Parecer Jurídico N° 04/2026 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 05 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CBF314FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°: 0028/2026 PE00002.
PRG. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

Processo N°: 0028/2026 PE00002. PRG. Pregão Eletrônico N° 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÕES DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) DESTINADAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE. Valor: R\$2.868.729,60. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp.

. KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:5A2195A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2025

condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00020/2025, Processo Administrativo nº

250813PE00020 finalizado quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 às 11:46, objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPISSUMA-PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.(46702360000136) com o lote 29 no valor de R\$ 10.347,00 (dez mil e trezentos e quarenta e sete reais) e lote 32 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA(28538392000166) com o lote 6 no valor de R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e 100 SPORTS EIRELI(29761115000180) com o lote 19 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME(22703254000109) com o lote 4 no valor de R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais) e lote 10 no valor de R\$ 10.497,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais) e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(47484691000100) com o lote 3 no valor de R\$ 2.560,25 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), lote 5 no valor de R\$ 2.446,25 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 7 no valor de R\$ 157,90 (cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), lote 8 no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), lote 12 no valor de R\$ 245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), lote 15 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 17 no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 18 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 31 no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 34 no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais), lote 36 no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 37 no valor de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 38 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e lote 39 no valor de R\$ 37.633,80 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e H. F. SOLUÇÕES LTDA(17886949000133) com o lote 20 no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais), lote 21 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 22 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 23 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 24 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 25 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 26 no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais), lote 27 no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais) e lote 28 no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais) e TREVENZA SOLUCOES LTDA(58613526000127) com o lote 1 no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 629,20 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), lote 13 no valor de R\$ 426,50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) e lote 16 no valor de R\$ 356,37 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) e VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA(19585888000108) com o lote 30 no valor de R\$ 707,40 (setecentos e sete reais e quarenta centavos), lote 33 no valor de R\$ 10.663,20 (dez mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e lote 35 no valor de R\$ 2.324,80 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(50032992000107) com o lote 9 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA(51402529000172) com o lote 11 no valor de R\$ 2.931,00 (dois mil e novecentos e trinta e um reais),

ITAPISSUMA (PE), quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:6C4F8647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00020/2025, Processo Administrativo nº 250813PE00020 finalizado quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 às 11:46, objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPISSUMA-PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.(46702360000136) com o lote 29 no valor de R\$ 10.347,00 (dez mil e trezentos e quarenta e sete reais) e lote 32 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA(28538392000166) com o lote 6 no valor de R\$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e 100 SPORTS EIRELI(29761115000180) com o lote 19 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME(22703254000109) com o lote 4 no valor de R\$ 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais) e lote 10 no valor de R\$ 10.497,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais) e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(47484691000100) com o lote 3 no valor de R\$ 2.560,25 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), lote 5 no valor de R\$ 2.446,25 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 7 no valor de R\$ 157,90 (cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), lote 8 no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), lote 12 no valor de R\$ 245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), lote 15 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 17 no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 18 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 31 no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 34 no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais), lote 36 no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 37 no valor de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 38 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e lote 39 no valor de R\$ 37.633,80 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e H. F. SOLUÇÕES LTDA(17886949000133) com o lote 20 no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais), lote 21 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 22 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 23 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 24 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 25 no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais), lote 26 no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais), lote 27 no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais) e lote 28 no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais) e TREVENZA SOLUCOES LTDA(58613526000127) com o lote 1 no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 629,20 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), lote 13 no valor de R\$ 426,50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), lote 14 no valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) e lote 16 no valor de R\$ 356,37 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) e VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA(19585888000108) com o lote 30 no valor de R\$ 707,40 (setecentos e sete reais e quarenta centavos), lote 33 no valor de R\$ 10.663,20 (dez mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e lote 35 no valor de R\$ 2.324,80 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(50032992000107) com o lote 9 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA(51402529000172) com o lote 11 no valor de R\$ 2.931,00 (dois mil e novecentos e trinta e um reais),

ITAPISSUMA (PE), quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:244F8376

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
EDITAL Nº 001/2026**

Convoca Entidades e Organizações de Assistência Social, Usuários e Organizações de Usuários, Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores do SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaquitanga, considerando o constante da Lei Municipal nº 778/2022, em seu artigo 20, §1º inciso II, alínea a, b e c, torna público o edital para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itaquitanga/PE.

Considerando as alterações no Conselho Municipal de Assistência Social advindas com a Lei Municipal nº 778/2022;

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos usuários/as nos processos decisórios da Assistência Social;

Considerando que é premissa a participação dos/as usuários/as do SUAS no espaço de controle social;

Considerando a necessária participação dos/as Trabalhadores/as do SUAS no CMAS;

Considerando que as entidades e organizações de Assistência Social são fundamentais para a composição do CMAS,

Resolve tornar pública a convocação de interessados em compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2026-2028:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquitanga-CMAS, para o biênio 2026-2028, conforme discriminação a seguir:

02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, abrangidos pelo art. 3º da Lei Federal 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, 33/2012, 34/2011, 01/2014, 27/2011 e arts 46 a 49 da Lei Municipal nº 778/2022.

02 (dois) representantes de usuários ou organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de

acordo com a resolução nº 11/2015, conforme inciso I e II, do § 2º do art. 20 e arts. 27 e 28 da Lei Municipal 778/2022.

01 (um) representante de trabalhador do SUAS ou entidades e organizações que representem trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, 17/2011, 06/2015, conforme inciso III, do § 2º do art. 20 da Lei Municipal 778/2022.

DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de até 04 (quatro) horas, (das 8h às 12h) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, anexada a lista de presença, e em seguida encaminhada a Prefeitura Municipal de Itaquitanga, para nomeação e posterior posse realizada pelo Prefeito Municipal e Secretária de Assistência Social.

DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os usuários da política de assistência social, as organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e trabalhadores ou organizações dos trabalhadores do SUAS com atuação, há pelo menos, 01 (um) ano no Município de Itaquitanga/PE.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de regular funcionamento emitido pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;
 Ofício devidamente assinado pelo representante legal da entidade manifestando interesse em participar das eleições, com indicação daquele que exercerá o direito a voto na Assembleia;
 Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de Residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
 Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Entidade devidamente registrada em cartório;
 Cópia de CNPJ atualizado;
 Cópia autenticada de Ata de Eleição e Posse da última diretoria registrada em cartório;
 Cópia de relatório de atividades realizadas pela entidade no ano de 2022.

Requisitos para habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de residência do usuário;
 Declaração expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, coordenador de CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CadÚnico-Bolsa Família, dentre outros serviços da rede socioassistencial, atestando a plena e efetiva participação do usuário no referido serviço e/ou programa integrante da rede socioassistencial de Itaquiunga/PE;
 Comprovante de inscrição no NIS.
 As entidades e organizações de usuários, deverão preencher os requisitos fixados para entidades e organizações socioassistenciais.

Requisitos para habilitação de trabalhadores do SUAS ou representantes de entidades e organizações dos Trabalhadores do SUAS:

Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de residência do usuário;
 Declaração expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, atestando a plena e efetiva participação do trabalhador (a) no Sistema Único de Assistência Social do município ou trabalhador integrante da rede socioassistencial de Itaquiunga/PE;
 As entidades e organizações de trabalhadores, deverão preencher os requisitos fixados para entidades e organizações socioassistenciais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todos o processo eleitoral.
 Os documentos constantes no presente edital deverão ser entregues a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 10/02/2026, para conferência e no prazo de dois dias úteis será divulgada a lista com as candidaturas habilitadas, sendo fixado o prazo de dois dias úteis para recursos e/ou impugnações, devendo as candidaturas serem homologadas e publicadas em definitivo no dia 12/02/2024.
 As vagas de um terminado seguimento que eventualmente não forem preenchidas, não poderão ser destinadas a outros seguimentos, devendo ser convocado novo processo complementar;
 As 03 (três) representações da sociedade civil mencionadas se organizarão por seguimento, nos termos do presente Edital, onde ocorrerão as eleições de cada seguimento.
 As eleições dos respectivos seguimentos será coordenada por comissão de 03 representantes escolhidos pela assembleia.
 A eleição acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 418, centro – Itaquiunga/PE.

Itaquiunga, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANE PESSOA GERMANO MENDES

Presidenta do CMAS- ITAQUITINGA

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:67B2E10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 Processo Nº: 003/2026. SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao fundo de Saúde do Município de Itaquiunga PE, **Valor: R\$ 3.877.652,98 (Três milhões oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).** Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquiunga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquiunga, 05 de fevereiro de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:33E811AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Processo Nº: 004/2026. SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados a atender as demandas do fundo de Saúde do Município de ItaquiungaPE, Valor: R\$571.637,71(Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e umcentavos). Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquiunga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquiunga, 05 de fevereiro de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:E0174CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 CREDENCIAMENTO
001/2026

A Prefeitura Municipalde Itaquiunga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta oCredenciamentoonforme especificações a seguir: credenciamento Nº**001/2025- Processo licitatório. 005/2026.Natureza do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS, AGREMIações

CARNAVALESCAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO ANO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA PE.. **DOCUMENTAÇÃO E OS EXEMPLARES** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 06 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026, pelos proponentes, na sala de Cultura, da Prefeitura Municipal de Itaquitanga no endereço. Avenida Antônio Carlos de Almeida S/N, Itaquitanga- PE, Edital e demais Informações, pelo e-mail, cpllicitaitaquitanga2026@gmail.com ou pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitanga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. www.gov.br/pncp,

Itaquitanga/PE, 05 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeitura

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EE769976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 005/2026

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em Razão do Feriado de Carnaval 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO, as festividades de Carnaval 2026;
CONSIDERANDO, a prerrogativa do poder executivo municipal em decretar ponto facultativo no âmbito do Município de Jatobá/PE.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira) e dia 18/02/2026 (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval do ano de 2026.

Art. 2º- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal de Itaparica (com exceção dos servidores da Área Administrativa), Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C83B5844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2023 PARA PROJETOS VOLTADOS ÀS PESSOAS IDOSAS
DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE

A PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO ALFREDO – CMDI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, referente ao processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE, mediante autorização para captação de recursos.

A organização da sociedade civil abaixo relacionada encontra-se habilitada e apta a proceder à captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas ou jurídicas, por meio dos mecanismos de incentivo fiscal legalmente previstos, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ nº 45.139.309/0001-03, Agência nº 2219-5, Conta Corrente nº 32.682-8, Banco do Brasil (001), com a finalidade exclusiva de viabilização do projeto aprovado, conforme discriminado:

Nome da Instituição: Associação Comunitária do Sítio Serra da Melancia, inscrita no CNPJ nº 07.961.374/0001-12
Nome do Projeto: SEMIÁRIDO VIVO: ÁGUA E CIDADANIA
Valor Aprovado: R\$ 1.405.047,00

A presente autorização para captação de recursos possui validade até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se que o resultado do presente chamamento público foi devidamente analisado, aprovado e homologado no mês de dezembro de 2025, sendo publicado nesta data para fins de publicidade, transparência e produção de efeitos legais.

João Alfredo/PE, 18 de dezembro de 2025.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo

EVANDRO PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Alfredo

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:96F8A214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços a partir no dia 06/02/2026 às 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, Valor estimado: R\$ 462.382,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Jucati - PE, 04 de fevereiro de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

-Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:FED986F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB e dispõe sobre o acompanhamento e controle social da aplicação dos seus recursos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 756, de 15 de março de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga/PE, definindo sua composição, competências e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho, assegurando a regularidade do controle social e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o mandato correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 756/2021, conforme a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: SILVIO ROMERO PESSOA DE LIMA

Suplente: DANIELLY MEDEIROS DE FRANÇA SILVA

Titular: EDVAN SEVERINO GONÇALVES

Suplente: MARIA EDNA COELHO MUNIZ SILVA

II – Representante do Conselho de Educação

Titular: GILMAX JOSÉ DE LIMA

Suplente: EDILEUZA DULCE DE SANTANA CALIXTO

III – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: ISAURO PEREIRA DO NASCIMENTO

Suplente: LINDINALVA ALEXANDRE DA SILVA

Titular: DANIELLY MICAELA DA SILVA

Suplente: JOSEFA MARIA DE SOUZA IRMÃ

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: LINDINEZ CORREIA DE MELO

Suplente: AUCILENE VIEIRA DE MELO MARTINS

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARIA DE LOURDES LIRA SILVA

Suplente: MINEIAS CARLOS NERI SANTOS

VI – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: JOSEFA MARIA DA SILVA

Suplente: FÁBIO JUNIOR SOARES

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: EDILSON VIEIRA DA SILVA

Suplente: EDVANIA MARIA DOS SANTOS

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: ZAILTON JOSÉ GONÇALVES

Suplente: ELIENE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Art. 2º Designar, em conformidade com deliberação do próprio Conselho, dentre os membros nomeados, para o exercício das funções no âmbito do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, os seguintes cargos:

I – Presidente: ISAURO PEREIRA DO NASCIMENTO;

II – Vice-Presidente: LINDINEZ CORREIA DE MELO;

III – Secretário(a): AUCILENE VIEIRA DE MELO MARTINS.

Art. 3º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB observará o prazo e as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 756/2021 e na legislação federal pertinente.

Art. 4º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Vicente Lira Silva

Código Identificador:FB5E1C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe de apoio em eventos e festividades, composta por profissionais treinados, capacitados e uniformizados, para atuação no controle, orientação e fiscalização de acesso do público.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa RITECSG SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.068.564/0001-07, com sede na RUA JOSÉ ADELINO DANTAS, nº 211, CENTRO, CAETÉS/PE, CEP: 55.360-000, com valor total da contratação de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 23 de janeiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:7CCD6201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATO Nº 022/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES (CONTRATANTE) E A EMPRESA RITECSG SEGURANÇA LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio em eventos e festividades, composta por profissionais treinados, capacitados e uniformizados, para atuação no controle, orientação e fiscalização de acesso do público. Valor global: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Janeiro de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1E3F0452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 002/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro, para 01 veículo: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI, da Secretaria de Saúde. Valor global: R\$ 12.550,19 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 06/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 06 de Janeiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A678B15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 001/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro, para 01 veículo: IVECO/FIAT - ÔNIBUS 10-190 4X2, da Secretaria de Educação. Valor global: R\$ 8.270,04 (oito mil duzentos e setenta reais e quatro centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 06/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Janeiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F06A05F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA RIBEIRO DE MELO SILVA (LOCADOR), NOS

TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua João Ribeiro de Lima, nº 11, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da COZINHA COMUNITÁRIA, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 07/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Janeiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CE59BF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de licitação e determina sua imediata publicação na imprensa oficial do Município, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

De conformidade com o disposto no Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua João Ribeiro de Lima, nº 11, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da COZINHA COMUNITÁRIA, para atender à necessidade dos munícipes.

LOCADOR: MARIA RIBEIRO DE MELO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5.751.280 SDS/PE e do CPF nº 040.211.124-99, residente na Rua João Monteiro, nº 19, Centro, CEP: 55.320-000, Lagoa do Ouro – PE.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos) reais

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Janeiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
CPF: 047.282.024-96
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AAD38C45

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 034-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA**, CPF 108.255.244-58, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:E9ED83E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 2504, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 03 de fevereiro a 04 de março de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:DD55318D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ZENILDA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula 1997,

Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:0EA61B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ALEIDE BATISTA DE LIMA**, matrícula 4948, Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:7268E49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais**, à servidora, senhora **EDNEIDE TELES DE MENEZES CALDAS**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Classe C, Nível VI**, matrícula funcional nº 375, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 36, II da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 05 de fevereiro de 2026

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:2354F4AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, à servidora, senhora **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA**, investida no cargo de **Margarida, Nível Único**, matrícula funcional nº 6079, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:0CDF2CA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso

das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais**, à servidora, senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Classe C, Nível VI**, matrícula funcional nº 419, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos nos termos do art. 36, II da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:E98E9937

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 024/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.687.159/0001-33. **VALOR:** R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na troca de pisos e revestimentos cerâmicos e na execução de serviços de pintura da Escola Dom Expedito, localizada no Município de Lajedo/PE. **ENDEREÇO:** AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 123, CENTRO, Lajedo/PE **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO SME Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.** Lajedo/PE, 04 de fevereiro de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:3CBE7550

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 172/2025

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a entrega tempestiva da documentação indispensável para a nomeação, prevista no item 9.4 do referido Edital, conforme convocação efetuada por meio da Portaria nº 31/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 29 de janeiro de 2026, e comunicação individualizada através de telegrama;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2025, destinada ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE:

Nome	CPF	Cargo
Luciano Moises Bezerra	386.368.268-88	Agente de Combate às Endemias
Larissa Thaís Gomes Silva	118.734.164-90	Agente de Combate às Endemias
Luiz Davi Silva Rufino	140.759.904-60	Agente de Combate às Endemias
Beronicé Pereira Pessoa da Silva	038.963.104-37	Agente de Combate às Endemias
Edson Ribeiro de Aquino	032.311.134-31	Agente de Combate às Endemias
Clessia Maria da Silva	035.116.174-05	Agente de Combate às Endemias
Guilherme Ribeiro	072.202.584-02	Agente de Combate às Endemias
Jackson da Silva Leal	069.152.424-65	Agente Comunitário de Saúde – UBS Gameleira
Leandro Tavares Teixeira	139.097.124-44	Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Mendes
Delson José da Fonseca Júnior	101.635.664-10	Agente Comunitário de Saúde – UBS Convalés
José Anderson Luna de Melo	092.984.184-00	Agente Comunitário de Saúde – UBS João Ernesto
Milena Pereira da Silva	701.570.694-60	Agente Comunitário de Saúde – UBS João Ernesto
Vivian Carolayne de Matos Gomes	123.665.974-01	Agente Comunitário de Saúde – UBS João Ernesto
Girdilliane Regina Silva de Araújo	109.618.654-31	Agente Comunitário de Saúde – UBS João Ernesto
João Alexandre da Cruz Filho	097.588.754-85	Agente Comunitário de Saúde – UBS Alto São Sebastião
Maiara Maria de Moura Costa	112.028.774-00	Agente Comunitário de Saúde – UBS Alto São Sebastião
Lucas Benício de Oliveira	144.066.394-70	Agente Comunitário de Saúde – UBS Alto São Sebastião
Stéfano de Souza Arruda	051.653.074-76	Agente Comunitário de Saúde – UBS Redentor
Jonas Vinícius da Silva Melo	152.757.984-07	Agente Comunitário de Saúde – UBS Congal
Maurílio Fagner da Silva Ramos	106.835.454-26	Agente Comunitário de Saúde – UBS Congal
Vinicius dos Santos Faran Rodrigues	140.706.644-75	Agente Comunitário de Saúde – UBS Congal
Lívia Karolliny da Silva Leite	132.232.824-24	Agente Comunitário de Saúde – UBS Santa Terezinha
Priscilla Maria de Assumpção Costa Ferreira	095.774.564-80	Agente Comunitário de Saúde – UBS Lagoa Azul
José Vinícius Freitas da Silva	162.217.214-07	Agente Comunitário de Saúde – UBS Lagoa Azul
Carlos Daniel de Barros Lima	146.311.324-26	Agente Comunitário de Saúde – UBS Lagoa Azul
Fernanda Guibsan de Lima Silva	070.796.834-83	Agente Comunitário de Saúde – UBS Lagoa Azul
Andréia Paula Souza Silva	099.086.084-10	Agente Comunitário de Saúde – UBS Juá
Dayana Rafaela da Silva Arruda	174.086.744-03	Agente Comunitário de Saúde – UBS Juá
Gisele Luana Nascimento Simões	111.600.834-36	Agente Comunitário de Saúde – UBS Juá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:A6FA3857

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025, DESTINADA AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA A ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 172/2025

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a entrega tempestiva da documentação indispensável para a nomeação, prevista no item 9.4 do referido Edital, conforme convocação efetuada por meio da Portaria nº 31/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 29 de janeiro de 2026, e comunicação individualizada através de telegrama;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2025, destinada ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, para a solenidade de assinatura do termo de posse, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2026, às 8h30, na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:8761A509

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 –

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 40/2024 que concedeu a licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) ao servidor **JOSÉ EDSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 84.682, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido de 01/02/2024 a 01/02/2026;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de renovação da licença sem vencimentos, encaminhado por meio do Ofício SMEE nº 148/2026, a emissão de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2º, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **JOSÉ EDSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 84.682, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular é de 2 (dois) anos, com vigência de 02/02/2026 a 02/02/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1ABE9595

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **41.597.891/0001-92**
Contrato Nº: **119 /2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **119/2025**, celebrado com a empresa **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.554.667/0001-05**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **028/2026**, emitida em **21 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **10 dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;

- 2 • Nova previsão de entrega;
- 3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
Gestor do Contrato Nº: 119/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0513ADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 009/2026

Concessão de novo prazo para entrega dos materiais

À
Empresa: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.180.690/0001-74
Contrato: 090/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento nº **332** – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ordem de Fornecimento nº **26** emitida em **19 de janeiro de 2026** cujo objeto é o fornecimento de **Material de limpeza**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HEYTOR DE ATHAYDE MALTA

GESTOR DO CONTRATO Nº 090/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:27980E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS IDOSO LIMOEIRO/PE E O INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN

Convênio que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 48.560.864/0001-94, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Artigo 18º, §3º, da Lei Municipal 2.338/2016), Sra. **FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 452.129.704-82, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, o **INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN**, associação civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo, cultural, social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.506.731/0001-67, com sede na Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, nº 155, Bairro José Fernandes Salsa, CEP: 55700-000, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sr. **ADELMO CAGLIARI**, brasileiro, solteiro, religioso, portador de RG nº 8004103209 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 311.765.500-04, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, com referência à destinação do Imposto de Renda para fins sócias, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, em observância as Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal 2.338 de 22 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Municipal 2.441 de 22 de junho de 2022, pautando-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promover a assistência social, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de Projeto Social apresentado pelo **CONVENIADO**, através de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, visando atender a pessoas com idade a partir de 60(sessenta) anos da cidade de Limoeiro que vivem em situação de ociosidade, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa do Instituto Padre Luís Cecchin, através da utilização do aporte para folha de pagamento dos educadores sociais, garantindo um serviço de qualidade e humanizado voltado à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e valorização da pessoa idosa como agente de direitos, para a concretização dos objetivos propostos pela entidade em Projeto de Trabalho que constitui parte deste convênio e em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse consignado pelo Município, através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso destina-se a contribuir para a realização do Projeto: “**PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA**”, conforme expresso na 7ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, apresentada pelo **CONVENIADO** em

inscrição ao Edital nº 02/2025 do próprio conselho, o qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - OBRIGAÇÃO DO CONVENIENTE

- 1.1** – Repassar ao **CONVENIADO** os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, levando-se em consideração a necessidade de desembolso estabelecida no programa apresentado pelo **CONVENIADO** e a existência de saldo suficiente na conta do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, capaz de suprir a necessidade;
- 1.2** – Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
- 1.3** – Analisar e aprovar o cumprimento dos cronogramas de atividades do plano de trabalho apresentado pelo **CONVENIADO**;
- 1.4** - Assinalar o prazo para que a entidade conveniada adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros que, eventualmente não tenham sido repassadas, até o saneamento.

2 – OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- 2.1** – Assegurar espaços de encontros para idosos e encontros Inter gerenciais promovendo a convivência entre o grupo e a comunidade, durante o período de 10 (dez) meses no ano de 2026, garantindo a eles espaço e apoio, visando propiciar vivências que valorizam as experiências individuais e coletivas, contribuindo para o resgate e preservação dos vínculos familiares e comunitários dos idosos elevando suas autoestimas;
- 2.2** – Realizar registros escritos e fotográficos, acompanhando todo o desenvolvimento do projeto;
- 2.3** – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como relação nominal dos assistidos e de seus representantes legais, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de forma a garantir o acesso as informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- 2.4** – Fornecer recursos humanos para a consecução dos projetos, sendo eles Educadores Sociais que, conjuntamente com os demais, serão responsáveis pela execução do projeto, todos fazendo parte da folha de pagamento da conveniada (com exceção de eventuais voluntários);
- 2.5** – Promover, como contrapartida, o acompanhamento do projeto em sua inteireza, proporcionar espaço para armazenagem dos alimentos e material de limpeza e higiene, dar suporte social aos idosos participantes, assim como arcar com a folha de pagamento dos recursos humanos próprios ao projeto, podendo dar continuidade ao projeto após a finalização do cronograma proposto.
- 2.6** – Apresentar ao Poder Público Municipal, mensalmente ou sempre que solicitado pelo **CONVENIENTE**, relatório sobre a utilização dos recursos recebidos por força deste convênio;
- 2.7** – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, submetendo-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
- 2.8** – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- 2.9** - A Entidade Conveniada apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a relação nominal das pessoas assistidas pela ação social objeto deste convênio e seus respectivos representantes legais, onde constarão os números das matrículas e endereços dos assistidos;
- 2.10** – Satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério Público relativamente à cooperação financeira recebida do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

- 2.11** – Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
- 2.12** – Arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste Convênio;
- 2.13** – Divulgar os apoios do Governo Municipal de Limoeiro, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, de eventuais empresas privadas destinadoras das receitas, em todo material promocional do supracitado projeto. Todo material de divulgação será apenas para fins publicitários;
- 2.14** – Cumprir a programação constante no Projeto de Trabalho;
- 2.15** – Prestar contas finais dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após finalização do projeto;
- 2.16** – Devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1** – Assegurar a continuidade das ações socioassistenciais e pedagógicas voltadas à convivência, lazer, cidadania, desenvolvimento da autoestima e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa;
- 3.2** – Fomentar espaços de convivência que promovam o empoderamento, a valorização pessoal e a dignidade da pessoa idosa, fortalecendo seu protagonismo social e sentido de pertencimento à comunidade.
- 3.3** – Garantir a remuneração mensal dos educadores sociais responsáveis pela execução direta das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa;
- 3.4** – Promover o planejamento e acompanhamento técnico das oficinas e atividades desenvolvidas junto ao público idoso com profissionais qualificados;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a serem repassados em parcela única, em favor da Entidade Conveniada, para fins da execução do projeto: **“PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA”**, a ser transferida em até 15(quinze) dias da assinatura do presente termo, conforme disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pelas dotações próprias do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio é celebrado por prazo determinado, com início no dia 02 de janeiro de 2026, e término em 30 de outubro de 2026, conforme cronograma do projeto de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Conselho Municipal de Direitos do Idoso, que dará amplo e irrestrito direito de consulta e acompanhamento aos órgãos de controle internos e externos.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Convênio, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente Convênio, por ato unilateral da Entidade Conveniada, ficará esta obrigada a restituir ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Limoeiro os valores

recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

Destaca-se, outrossim, que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Limoeiro reserva-se na condição de realizar o **repasse, com as obrigações definidas na cláusula quarta, tão somente mediante existência de saldo suficiente para tanto. Inexistindo saldo suficiente, não incidirá a CONVENIENTE** em qualquer inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor, desde que atendidos os requisitos legais e disponibilidade financeira para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.338/2016, que institui o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá providências sobre seu pleno funcionamento, com destaque para o Artigo 18º, §3; Lei Municipal 2.441/2022, bem como pela Lei Municipal de Subvenção nº 2.255 de 01 de junho de 2009, e Leis Federais de nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014, enquadrando-se como Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente convênio.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	INSTITUTO PADRE LUIS CECCHIN
--------------------------------------	------------------------------

Testemunhas:

1 - CPF Nº	2 - cpf Nº
------------	------------

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:54929D65

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 03/2023 – DISPENSA Nº 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 - Processo Nº: 003/2023 - Dispensa Nº 003/2023. Serviço. LOCAÇÕES DE IMOVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CONFECCOES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos: Contrato Nº. Contrato Nº: 022/2023, Contratado: Roberto Coutinho de Moraes, CPF: 183.509.414-72 – Contrato nº 023/2023, Contratado: Iranilda Eulina Reinaldo da Silva, CPF: 891.258.784-68 – Contrato nº 024/2023, Contratado: Maria do Amparo do Nascimento, CPF: 417.865.564-72, Contrato nº 025/2023,

Contratado: Antônio Matias da Silva, CPF: 741.694.837-15.
Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 05 fevereiro de 2026.

PAULO BABORSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8F93F270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 003/2022 – DISPENSA Nº 003/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 - Processo Nº: 003/2022 - Dispensa Nº 003/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE TERRENOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Ao Contrato Nº 042/2022. Valor anterior de R\$ 1.044,18(um mil quarenta e quarto reais e dezoito centavos), o valor do presente termo aditivo depois de reajustado conforme IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, passa a ser R\$ 1.088,71(um mil oitenta e oito reais e setenta e um centavos), mensais. Contratado: Otoniel de Andrade Cavalcanti. CPF: 148.719.044-15. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:26A5A804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO – PROCESSO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 004/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL - Processo Nº: 004/2023. CPL. Dispensa Nº 004/2023. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS, TERRENO E AÇUDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos: Contrato nº 026/2023 – Contratado: José Gabriel de Brito, CPF:207.411.624-15, referente locação de um terreno localizado no Sitio Costa, Município de Macaparana/PE, reajuste de 14,352660% de acordo com o IPCA-IBGE entre os anos de janeiro de 2023 a dezembro de 2025, cujo valor contrato inicial foi de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando para R\$ 1.715,29(um mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) – Contrato nº 027/2023 – Contratado: Rosinaldo Moura da Silva, CPF: 824.228.184-04, referente locação de um imóvel na Rua João Ferreira de Arruda, 47B, Macaparana/PE. Contrato nº 028/2023 – Contratado: Rafael Roberto de Lima Silva, CPF: 104.200.894-97, referente locação de um açude localizado no Sitio águas Preta, Município de Macaparana/PE, reajuste de 4,264380% de acordo com o IPCA-IBGE, acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, cujo valor anteriormente foi de R\$ 767,51(setecentos sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), passando para R\$ 800,24(oitocentos reais e vinte e quatro centavos) depois de reajustado. Contrato nº 029/2023 – Contratado: Antônio Matias da Silva, CPF: 741.694.837-15, referente locação de um imóvel localizado na Rua Projetada S/N, Piraua, Município de Macaparana/PE. Contrato nº 031/2023 – Contratado: Ademilson Ferreira da Silva, CPF: 808.870.664-53, referente locação de um açude, localizado na Vila de Paquevira, Município de Macaparana/PE, reajuste de 4,264380% de acordo com o IPCA-IBGE, acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, cujo valor anteriormente

foi de R\$ 1.094,44(um mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando para R\$ 1.141,11(um mil cento e quarenta e um reais e onze centavos), depois de reajustado. VIGÊNCIA: contratos acima citados têm sua vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Macaparana, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO BABORSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F3AB2101

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MANARI/PE- CASA JOEL PEDRO DA
SILVA**

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
NEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

O prazo contratual, com vencimento em 27 de janeiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 27 de janeiro de 2027.

Amparo legal no arts.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Descrição: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da execução dos serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Manari/PE.

Empresa: ATIVOS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ 26.765.112/0001- 27

Manari-PE, 27 de janeiro de 2026

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manari-PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6BB3566D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 003/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de

alimentos e materiais de limpeza, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha. Única proposta apresentada pela Empresa: MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 003/2025, com o valor total de R\$ 17.037,07(dezessete mil trinta e sete reais sete centavos) A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 02 de fevereiro de 2026 Eduardo José da Silva – Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 003/2026, objetivando Objeto: Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha. Única proposta apresentada pela Empresa: MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 003/2025, com o valor total de R\$ **17.037,07**(dezessete mil trinta e sete reais sete centavos). A Presente Dispensa tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 02 de fevereiro de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório 003/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 003/2026

Contrato nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de alimentos e materiais de limpeza, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha, Partes: Câmara Municipal e a empresa: MIERLANDE DAVI TORRES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 44 centro, nesta Cidade de Mirandiba - PE, inscrito no CNPJ nº 06.283.961/0001-37, neste ato representado por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 021.059.444-69 RG nº 5.074.643-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Carvalho Barros, 14 centro nesta Cidade Valor total de R\$ **17.037,07**(dezessete mil trinta e sete reais sete centavos).. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses. Mirandiba PE, 02 de fevereiro de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:

Eduardo José da Silva

Código Identificador:C5BB8D43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
168º	PROFESSOR I	LINDALVA FELIX DE AGUIAR COSTA	4483
169º	PROFESSOR I	NELCI LOPES DE OLIVEIRA	1506
170º	PROFESSOR I	EDILENE SILVA DOS SANTOS	3113
171º	PROFESSOR I	ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	4849
172º	PROFESSOR I	FABIANA MARIA AGUIAR BARROS	3379
27º	PROFESSOR II CIENCIAS	PAULO GERMANO GOMES DA SILVA	5525

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:6FE874AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 05 DE 05/02/2026**

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 9º, §1º, da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Divulgar a composição do Comitê de Investimentos do MorenoPrev a seguir:

- Diretora Presidente do MorenoPrev – Elisangela Silva Trindade
- Secretário Executivo do MorenoPrev – Demétrius Malafaia Coelho.
- Gerente Administrativo e Financeiro do MorenoPrev – Danillo Leonardo Mesquita de Lima

Artigo 2º - O membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Poder Executivo terá mandato de 04 anos, nos termos do Artigo 11 da Lei nº 689/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

AMANDA ALVES
Diretora Presidente.

Publicado por:

Amanda Rachel de Souza Alves

Código Identificador:05CC20FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 06 DE 05/02/2026**

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 9º, §1º, da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a servidora Elisangela Silva Trindade no Comitê de Investimentos do MORENOPREV, em razão do seu pedido de exoneração do cargo de Diretora Presidente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2025.

AMANDA ALVES

Diretora Presidente.

Publicado por:

Amanda Rachel de Souza Alves

Código Identificador:E971C052

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 07 DE 05/02/2026

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 9º, §1º, da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Divulgar a composição do Comitê de Investimentos do MorenoPrev a seguir:

- Diretora Presidente do MorenoPrev – Amanda Rachel de Souza Alves

- Secretário Executivo do MorenoPrev – Demétrius Malafaia Coelho.

- Gerente Administrativo e Financeiro do MorenoPrev – Danillo Leonardo Mesquita de Lima

Artigo 2º - O membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Poder Executivo terá mandato de 04 anos, nos termos do Artigo 11 da Lei nº 689/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2025.

AMANDA ALVES

Diretora Presidente.

Publicado por:

Amanda Rachel de Souza Alves

Código Identificador:5DD9AA4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 08 DE 05/02/2026

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 9º, §1º, da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir o servidor Danillo Leonardo Mesquita de Lima no Comitê de Investimentos do MORENOPREV, em razão de sua exoneração do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2025.

AMANDA ALVES

Diretora Presidente.

Publicado por:

Amanda Rachel de Souza Alves

Código Identificador:AFF031A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 09 DE 05/02/2026

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 9º, §1º, da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir o servidor Demétrius Malafaia Coelho no Comitê de Investimentos do MORENOPREV, em razão do seu pedido de exoneração do cargo de Secretário Executivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2025.

AMANDA ALVES

Diretora Presidente.

Publicado por:

Amanda Rachel de Souza Alves

Código Identificador:EAF7DCD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO

PORTARIA Nº 10 DE 05/02/2026

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 9º, §1º, da Lei nº 689 de 25 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Divulgar a composição do Comitê de Investimentos do MorenoPrev a seguir:

- Diretora Presidente do MorenoPrev – Amanda Rachel de Souza Alves

- Secretária Executiva – Anielly Carine Lins Martins

- Gerente Administrativa e Financeiro do MorenoPrev – Anna Letícia de Amorim Silva

Artigo 2º - O membro do Comitê de Investimentos indicado pelo Poder Executivo terá mandato de 04 anos, nos termos do Artigo 11 da Lei nº 689/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2025.

AMANDA ALVES

Diretora Presidente.

Publicado por:

Amanda Rachel de Souza Alves

Código Identificador:6195EE6F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2025 [PROC. 1DOC Nº 1.791/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2025 [Proc. 1Doc nº 1.791/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 cujo objeto consistem em REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS DE ESCRITA, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PEQUENOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.e ADJUDICOo objeto à licitante:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53571459000101 para o lote 3 com valor total de R\$ 22.714,90 (vinte e dois mil, setecentos e caorze reais e noventa centavos);
F MACIEL LTDA – CNPJ Nº 10228336000160 para os lotes 1, 2, 6 no valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43392983000161 para os lotes 4, 5 com valor total de R\$ 10.239,40 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Moreno, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Givaldo Torres

Código Identificador:14339DAB

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 113/2026 - Dispensa Nº. 002/2026 em favor da empresa WILLAMS RICARDO DA SILVA SANTANA, inscrito no CPF: 117.951.214-67 e CREA: 1823158617-PE, no valor total de R\$ 47.453,84 (Quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO O APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matrícula: 36.317

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:A725531B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PE**, por meio do Departamento de Compras e Contratos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **NOTIFICA** a empresa **PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.345.161/0001-12, para que proceda, com a máxima urgência, à atualização de seus dados cadastrais, especialmente endereços eletrônicos, números de telefone e demais meios oficiais de comunicação.

A presente notificação se faz necessária tendo em vista que os meios de contato informados pela empresa se encontram indisponíveis, impossibilitando o regular encaminhamento de comunicações oficiais, notificações administrativas e demais atos inerentes aos procedimentos licitatórios e/ou contratuais em curso, situação que

pode comprometer a transparência, a eficiência e a continuidade da relação administrativa.

Dessa forma, fica concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação/ciência desta notificação, para que a empresa apresente formalmente a atualização de seus dados cadastrais junto a este órgão, por meio de requerimento escrito, acompanhado da documentação pertinente, quando couber.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo assinalado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à restrição de comunicações futuras, aplicação das disposições previstas no edital, na ata de registro de preços, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Esta notificação é expedida para que produza seus efeitos legais e integre os autos do respectivo processo administrativo, nos moldes do procedimento adotado em notificações análogas.

Nazaré da Mata – PE, 05 de fevereiro de 2026.

LARYSSA MAYANA BEZERRA SILVA MENDONÇA

Chefe de Divisão de Compras

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:4B9B7F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES
REMANESCENTES**

PROCESSO LICITATÓRIO: RDC Eletrônico nº 004/2021

CONTRATO RESCINDIDO: Contrato nº 009/2021

OBJETO: Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata – PE. O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.166.817/0001-98, com sede administrativa na Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do Contrato nº 009/2021, firmada com a empresa Manoel Severino de Souza EIRELI-EPP, em decorrência de inexecução contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da obra pública, evitando prejuízos ao interesse público, à Administração e à coletividade;

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável às contratações públicas, que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições originalmente ofertadas;

RESOLVE:

CONVOCAR as empresas licitantes remanescentes, classificadas subsequentes no certame, para que manifestem formalmente seu interesse em assumir a execução do objeto remanescente, nas mesmas condições da proposta originalmente apresentada, inclusive quanto ao preço, prazos e demais obrigações contratuais, observada a atualização legalmente admitida, se cabível, conforme segue:

2º colocada: Construtora MANASSU LTDA;

3º colocada: GRUPO MAIS – Comércio, Locação e Construção LTDA – ME.

As empresas convocadas deverão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação, **manifestar-se expressamente**, por escrito, quanto à aceitação ou não da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação atualizada, se exigida, nos termos do edital do certame e da legislação vigente.

O não atendimento à presente convocação, no prazo assinalado, será interpretado como desistência tácita, facultando à Administração a convocação da licitante subsequente ou a adoção de outras medidas administrativas cabíveis para a continuidade do objeto.

Este termo é expedido para que produza seus efeitos legais, devendo integrar os autos do processo administrativo correspondente.

Nazaré da Mata – PE, 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:Gesnias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:D0BAA5E4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 - PMO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026 (AVISO DE
LICITAÇÃO)****AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026/PMO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CACIMBÃO NO BAIRRO DE SALGADINHO E RUA COMPOSITOR ATAULFO ALVES NO BAIRRO FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONTRATO DE REPASSE: 1088.389-47/2023. Valor Estimado: R\$ 1.013.166,54. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 09/02/2026, às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2026, às 10:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 26/02/2026, às 11:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e no sítio eletrônico oficial do município de Olinda. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA –

Agente de Contratação, em Exercício.

Publicado por:Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:1C59E1CE**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 040/2025-GS/SGPA**

Ato nº 040/2025

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Maria de Lourdes Ferreira Matos, CPF nº 861.642.444-04, matrícula nº 74658-4/4, para responder como Conselheiro Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a Willams Santana da Silva, CPF nº 879.652.234-92, matrícula nº 64841-8/5, por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, conforme informações constantes no processo nº 28061/2025 de 10/12/2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 12 de dezembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:Ezinete Felismina de França
Código Identificador:15996518**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 041/2025-GS/SGPA**

Ato nº 041/2025

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Rosinete Viana dos Santos, CPF nº 368.266.004-63, matrícula nº 74656-8/1, para responder como Conselheiro Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a Victor Soares Moreira, CPF nº 707.069.654-00, matrícula nº 74268-6/1, por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, conforme informações constantes no processo nº 28063/2025 de 10/12/2025.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 12 de dezembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0E71D0C2**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 99016/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99016/2026**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 99016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99016/2026

A Prefeitura Municipal de Olinda-PE, através da Secretaria de Gestão Urbana, toma publico que realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do painel nacional de compras publicas – PNCP.

O aviso de contratação direta, bem como as informações para a participação serão divulgadas no diário oficial da Amupe e anexados ao painel nacional de compras publicas – PNCP.

O Prazo para participação no processo será de 03 (três) dias uteis, tendo inicio as 0:00h do dia 05 de fevereiro de 2026, finalizando as 23:59h do dia 09 de fevereiro de 2026.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado devera encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: nucleolicitacoessgupmo@gmail.com

VALOR ESTIMADO X ESPECIFICAÇÕES

Conforme orçamento, o valor global do serviço para essa contratação será de R\$ 13.920,00(treze mil novecentos e vinte reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

É objeto desta Contratação, dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para locação de rádios comunicadores, com fornecimento de equipamentos e acessórios, destinados ao apoio operacional durante o período carnavalesco do Município de Olinda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão Urbana - SGU

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas de preço através do email: nucleolicitacoessgupmo@gmail.com

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilidade de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

ENVIO DAS PROPOSTAS

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos neste processo deverão ser enviados para o email juridicosupmo@gmail.com juntamente com a proposta de preços.

O critério da administração, a solicitação de entrega da habilitação e proposta em meio físico, em vias originais no endereço da contratante, poderá ocorrer e será solicitado via email.

Da habilitação jurídica:

Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Da Habilitação Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90).

Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do artigo 13 do Regulamento do Decreto nº 3.555/2000, que a licitante não emprega

menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação direta, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada (ou carimbo) e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e data.

DA CONTRATAÇÃO

Após encerramento das etapas de habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Por se tratar de um fornecimento único, a critério da administração, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Termo de Referência;

DFD;

Olinda, 04 de fevereiro de 2026

VIRGINIA LINS

Diretor Administrativo Financeiro SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:588FDEFE

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº99018/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99017/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº99018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99017/2026

A Prefeitura Municipal de Olinda-PE, através da Secretaria de Gestão Urbana, toma publico que realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do painel nacional de compras publicas – PNCP.

O aviso de contratação direta, bem como as informações para a participação serão divulgadas no diário oficial da Amupe e anexados ao painel nacional de compras publicas – PNCP.

O Prazo para participação no processo será de 03 (três) dias uteis, tendo início as 0:00h do dia 06 de fevereiro de 2026, finalizando as 23:59h do dia 10 de fevereiro de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a retirada da documentação através do Painei Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado devera encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: nucleolicitacoessgupmo@gmail.com

VALOR ESTIMADO X ESPECIFICAÇÕES

Conforme orçamento, o valor global do serviço para essa contratação será de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

É objeto desta Contratação, dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de tapumes destinados ao ordenamento e controle de áreas durante o carnaval de Olinda 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão Urbana – SGU.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas de preço através do email: nucleolicitacoessgupmo@gmail.com

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s); Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilidade de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

ENVIO DAS PROPOSTAS

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários

tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente; Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos neste processo deverão ser enviados para o email juridicosgupmo@gmail.com juntamente com a proposta de preços.

O critério da administração, a solicitação de entrega da habilitação e proposta em meio físico, em vias originais no endereço da contratante, poderá ocorrer e será solicitado via email. Da habilitação jurídica:

Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Da Habilitação Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90).
Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do artigo 13 do Regulamento do Decreto nº 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação direta, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada (ou carimbo) e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e data.

DA CONTRATAÇÃO

Após encerramento das etapas de habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Por se tratar de um fornecimento único, a critério da administração, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Termo de Referência;

DFD;

Olinda, 04 de fevereiro de 2026

PEDRO AMORIM

Secretário de Serviços Públicos - SGU

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:87E2E12D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OLINDA – CMDMO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OLINDA – CMDMO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e a alteração do cronograma do processo eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OLINDA – CMDMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2026, que dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha das representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda;

CONSIDERANDO o princípio da **ampla participação social**, que rege os conselhos de políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a **representatividade plural e democrática** da sociedade civil organizada no CMDMO;

CONSIDERANDO que, ao término do prazo originalmente estabelecido, **não foi alcançado o quórum mínimo de inscrições necessário** para a regularidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a insuficiência de entidades inscritas compromete a formação adequada do colegiado e o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Comissão Eleitoral registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **prorrogado o prazo de inscrições** para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda, **em razão da ausência de quórum mínimo de inscrições** no período inicialmente previsto.

Art. 2º

Fica **aprovado o novo cronograma eleitoral**, constante do **Anexo Único** desta Resolução, o qual **substitui integralmente** o cronograma anteriormente divulgado no Edital nº 001/2026.

Art. 3º

Ficam **revogadas as disposições em contrário**, especialmente as datas e prazos estabelecidos no cronograma anterior.

Art. 4º

Determina-se a **ampla divulgação** desta Resolução nos canais oficiais do Município de Olinda e demais meios institucionais pertinentes.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 03 de fevereiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda – CMDMO

Representante Do Poder Público

JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES

Secretária da Secretaria Especial da Mulher

CPF: 033.121.394-06

ANA MARIA ALMEIDA DE ARAGÃO LOPES

Assessoria da Secretaria Especial da Mulher

CPF: 431.693.174-15

SUELY SILVA DE ARAÚJO

Assessoria Técnica da SDSDH

CEP: 835 739 174-53

Representante Da Sociedade Civil Organizada**CECY BÁRBARA SANTOS DA SILVA**

Entidade: Artesã

CPF: 318.761.104-49

MARIA MAGDALENA PIMENTEL CEZÁRIO PAULINO

Entidade: Mulher artesã

CPF: 024.062.734-23

PATRÍCIA LUCIA DE SOUZA ROMÃO

Entidade: A Viúva Em Folia Na Defesa Dos Direitos Das Mulheres

CPF: 030.628.592-07

ANEXO ÚNICO**NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – CMDMO**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação da Resolução de prorrogação	03/02/2026
2	Novo período de inscrições das entidades	03/02/2026 a 20/02/2026
3	Análise e habilitação das inscrições	23/02/2026 a 24/02/2026
4	Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas	25/02/2026
5	Prazo para interposição de recursos	27/02/2026
6	Análise dos recursos	03/03/2026
7	Divulgação da lista final das entidades habilitadas	05/03/2026
8	Assembleia/Eleições das representantes da sociedade civil	18/03/2026
9	Prazo para interposição de recursos	18/03/2026 a 20/03/2026
9	Publicação do resultado final	25/03/2026
10	Posse das conselheiras eleitas	10/04/2026

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:C1A07657**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ****CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação da melhor proposta para aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco. VALOR ESTIMADO: R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2026, às 10h. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2026, às 09h30m. INÍCIO DA DISPUTA: 24 de fevereiro de 2026, às 10h (horário de Brasília). Mais informações ou acesso ao Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Portal BNC, plataforma onde ocorrerá o Pregão Eletrônico, por meio <http://bnc.org.br/>, diretamente na sede da Câmara Municipal de Orobó/PE, localizada na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó, Pernambuco, CEP: 55.745-000, no horário das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: camaramunicipaldeorobolicitaca@gmail.com, ou pelo site <http://orobo.pe.leg.br/>

Orobó, 05 de fevereiro de 2026.

ISAC DE SOUZA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Orobó

Publicado por:

Carmem Lúcia Barbosa

Código Identificador:F5EBBC24**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – FUNPREOR

Contratante:Fundo Previdenciário do Município de Orocó-PE – FUNPREOR, CNPJ nº 08.395.173/0001-68.

Contratada:Helder Moreira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 36.728.259/0001-09.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo e aplicação de reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 001/2025 – FUNPREOR, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, com atuação na emissão de pareceres, análise de legalidade na concessão e manutenção de benefícios, elaboração de projetos de lei, atos regulamentares e assessoramento jurídico relacionado ao RGPS e RPPS do Município de Orocó-PE.

Fundamentação Legal:Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2025 – FUNPREOR.

Vigência:Prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 03/02/2026 até 03/02/2027.

Data da Assinatura do Aditivo:03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:63A8740A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – PMO

Contratante: Município de Orocó/PE, por meio da Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: Posto Menino Jesus Ltda, CNPJ nº 10.835.679/0001-92.

Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Inicial: R\$ 1.795.980,00.

Valor do Acréscimo: R\$ 448.995,00.

Novo Valor Global: R\$ 2.244.975,00.

Signatários: Célia Maria da Silva Pereira e Maraton Amando da Silva.

Data da Assinatura: 05/01/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, CNPJ nº 12.047.518/0001-60.

Contratada: Posto Menino Jesus Ltda, CNPJ nº 10.835.679/0001-92.

Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados à Ação Social do FMAS.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Inicial: R\$ 71.877,00.

Valor do Acréscimo: R\$ 17.969,25.

Novo Valor Global: R\$ 89.846,25.

Signatários: Adalice Vasconcelos de Alencar e Maraton Amando da Silva.

Data da Assinatura: 05/01/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.

Contratada: Posto Menino Jesus Ltda, CNPJ nº 10.835.679/0001-92.

Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, referente ao fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados ao FMS.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Inicial: R\$ 1.789.800,00.
 Valor do Acréscimo: R\$ 447.450,00.
 Novo Valor Global: R\$ 2.237.250,00.
 Signatários: Ana Beatriz FernandesBioneLira eMaratonAmando da Silva.
 Data da Assinatura: 05/01/2026.

Publicado por:
 Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:53EFDCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025.
 Pregão Eletrônico: 060/2025. Processo Administrativo nº. 262/2025.
 Objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: **SERTÃO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 58.923.940/0001-32. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171. Valor global de R\$ 2.489.532,82 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/02/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Jeane Carlos dos Santos Gonçalves.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:58F2B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

À empresa BJR DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rodovia PE-219, s/nº, km 30, Anexo B, Área Rural, Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.585.067/0001-54. O Município de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa BJR DISTRIBUIDORA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto na cláusula 16.1 do Edital, contados a partir do envio desta CONVOCAÇÃO, o Contrato será enviado através do e-mail informado em sua proposta de preços. Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3B9954DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

À empresa GOLDEN BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Padre Cícero nº. 213 – Casa 1 – Centro – Exu/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.871.195/0001-79. O Município de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa GOLDEN BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto na cláusula 16.1 do Edital, contados a partir do envio desta CONVOCAÇÃO, o Contrato será enviado através do e-mail informado em sua proposta de preços. Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E516D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

À empresa VENARIO BATISTA DE MIRANDA COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Vereador Firmino Alves de Menezes – nº. 129 – São Francisco – Parnamirim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.105.523/0001-90. O Município de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa VENARIO BATISTA DE MIRANDA COMERCIO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto na cláusula 16.1 do Edital, contados a partir do envio desta CONVOCAÇÃO, o Contrato será enviado através do e-mail informado em sua proposta de preços. Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:380887D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

À empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida na Rodovia Manoel Matias Costa KM 01 ANEXO C – Bairro Rodovia Manoel Matias Costa – Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.780.363/0001-40. O Município de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto na cláusula 16.1 do Edital, contados a partir do envio desta CONVOCAÇÃO, o Contrato será enviado através do e-mail informado em sua proposta de preços. Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:65C3D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

À empresa GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua Vinte e Sete nº. 171 – Loteamento Recife – Petrolina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.306.897/0001-30. O Município de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto na cláusula 16.1 do Edital, contados a partir do envio desta CONVOCAÇÃO, o Contrato será enviado através do e-mail informado em sua proposta de preços. Ouricuri/PE, datado e assinado eletronicamente.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:422EEA47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 025/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, Padrão FNDE, anexa à Escola Municipal Dermeval Alves de Miranda, no município de Palmares/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais): ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA (50939074000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 05 de fevereiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:0B4883C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

TERMO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2025.

Processo Licitatório nº 028/2025.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares (SEMED), no município de Palmares/PE.

O Fundo Municipal de Educação RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 028/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025. A presente decisão decorre de erro material no edital, o qual compromete a regularidade e a isonomia do procedimento licitatório. O referido erro consiste em solicitação de qualificação técnica diversa do exigido pelo setor de engenharia.

Termo de Revogação na íntegra disponível no dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de fevereiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:67F1517F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
AVISO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que analisou a Solicitação de Credenciamento apresentada pela empresa **RISONEIDE DUARTE DA SILVA – CNPJ: 26.581.878/0001-51**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa constante na Solicitação de Credenciamento atendeu integralmente às exigências previstas no item 5 do Edital, restando HABILITADA e DEFERIDA para o credenciamento, para execução do objeto previsto no referido edital.

Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso, nas condições estabelecidos no Edital.

Informações, na Sede do FUNPREV, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: funprevpalmares@gmail.com

Palmares/PE, 05 de fevereiro de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:3F4D4532

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2025-PMP**

O MUNICÍPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025, Processo Licitatório nº 010/2025 , objeto: Construção de Pavimentação no Município de Palmares/PE, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE. Convênio SIAFI 943501/2023 Contrato de Repasse 1.087.43883.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MS PROJETOS E ASSESSORIA(36207681000100)** com o lote 1 no valor de R\$ 1.017.182,22 (um milhão e dezessete mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos),

PALMARES (PE), 08 de janeiro de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:5D529811

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2026 - PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ Nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: F A S DE LIMA DEDETIZAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.028.064/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores), com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas

instalações dos prédios pertencentes a Prefeitura de Palmeirina, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.637,99 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) – Correspondente aos lotes 01, 02, 03 e 04.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a parti da assinatura.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:36BE6B65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 002**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Palmeirina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2026**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores), com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios pertencentes a Prefeitura de Palmeirina, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Termo de Referência, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **F A S DE LIMA DEDETIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 19.028.064/0001-29**, estabelecida à Rodovia PE 218 KM 45 – S/N – São Rafael – Bom Conselho/PE – CEP: 55.330-000, pelo valor global dos lotes de **R\$ 64.637,99 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 05/02/2026.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:35798743

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 010.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: INFORMACOES E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

CNPJ nº: 13.262.463/0001-73

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento, consultoria para o uso de software de Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), para atendimento ao padrão mínimo estabelecido nos Decretos nº

10.540/2020 e nº 11.644/2023, disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
 Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Panelas/PE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6E392E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL Nº 14.133/2021 019.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
 CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
 Objeto: Aquisição de GERADR A DIESEL DE 6.000 KVA, destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS) Marcelino Alves, vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
 Valor: R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
 Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
 Panelas/PE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FFF361BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL Nº 14.133/2021 020.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: GERALDO ANICETO ARAUJO JUNIOR
 CNPJ nº: 11.129.208/0001-21
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização (desinsetização e descupinização) de todos os prédios que abrigam as diversas unidades/ setores, inclusive o da própria secretaria, vinculados à Secretaria, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
 Valor: R\$ 18.645,24 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
 Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Panelas/PE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B54DA143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL Nº 14.133/2021 33.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
 CNPJ nº: 41.649.266/0001-47
 Objeto: aquisição de 04 POLTRONA, 2 ARMÁRIO COM 02 PORTAS MADEIRA, 02 BALCÃO BAIXO, 04 MESAS COM GAVETA, 01 ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 02 ESTANTE DE AÇO e 02 SUPORTE PARA PE, atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com o objetivo de garantir melhores condições de acolhimento, organização e execução das atividades desenvolvidas usuários. Os mobiliários solicitados são essenciais para proporcionar conforto durante os atendimentos e oficinas, bem como para assegurar a adequada organização, armazenamento e conservação de materiais pedagógicos, documentos e equipamentos utilizados no serviço. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria do ambiente físico, favorecendo o bem-estar dos usuários e profissionais, além de promover maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.
 Valor: R\$ 11.158,00 (onze mil cento e cinquenta e oito reais).
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
 Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5B9DC209

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE
 LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 SRP**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 09/02/2026 até 25/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 26/02/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 26/02/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 06 de fevereiro de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7BC135DC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA
RECURSO ADMINISTRATIVO E NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025-SRP**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa SERGIO LIRA DE ANDRADE-ME, relativo ao Pregão eletrônico Nº 052/2025-SRP, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, em face da empresa FERNANDO ALVES ROCHA LTDA-EPP. A peça recursal se encontra no endereço <https://www.portaldeparnamirim.com.br/>, notificada a recorrida por este mesmo portal e por e-mail para que, havendo interesse, apresente suas contrarrazões recursais até o prazo final, em 10/02/2026, às 23:59h. Demais informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e através do e-mail parnamirimlicitacao@gmail.com. PARNAMIRIM/PE, 05 de fevereiro de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:05BF5154

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026**

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Bairro Centro Passira/PE, CEP: 55.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.990.741/0001-83**, Serviço: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, para **Prestação de Assessoria e consultoria na área em Gestão de políticas Públicas, especificamente no Cadastro Único e Programam bolsa Família**. Contratada: **STELLAR ASSESSORIA E VENDAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 49.555.144/0001-01, com sede à RJ, 73, bairro Casa Nova, Lagoa do Carro/PE, CEP. Nº 55.820-000, neste ato representado pelo Srº Edivaldo Felix de Almeida Cavalcanti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.990.154-27 e RG. nº 7.174.412 SDS/PE, com valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no período de 12 (doze) meses, Maria Gorete da Conceição – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Passira, 05 de fevereiro de 2026, Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:F22B824F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2026 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 014/2026. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS TIPO (TABLADO, PALCO, ARQUIBANCADA, CAMAROTE E PASSARELA, TENDAS, PAVILHÕES, SOM, ILUMINAÇÃO, PÓRTICO, DISCIPLINADOR, TRIO ELÉTRICO, CONTAINER, MESAS, CADEIRAS E CLIMATIZADOR, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE e DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.967.895,66. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 27/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/02/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:EA1BBD5A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 063/2023 – Concorrência Pública Nº 002/2023 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DO RAMOS, NESTE MUNICÍPIO – CONVÊNIO Nº 917813/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MDR.. **Contratada:** CONSÓRCIO KONEX/BRITO & MELO CNPJ: 53.305.965/0001-59, **Nova Vigência: 730 (Setecentos e Trinta) Dias**, iniciando-se a partir do dia 14/01/2026.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9B7B9530

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui Grupo de Trabalho Temporário para elaboração de estudos e propostas relacionados à realização de concurso público para os cargos de Guarda Municipal, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, no âmbito do Município de Paudalho/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 507/2001 e nº 1.144/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura organizacional da Administração Municipal por meio do provimento de cargos efetivos, em especial nas áreas de segurança, trânsito e saúde pública; e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Administração Direta e Indireta, em especial à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Secretaria Municipal de Saúde, à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria Geral do Município e à Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Grupo de Trabalho Temporário (GT) com a finalidade de elaborar estudos técnicos, propor diretrizes e consolidar documentos preparatórios para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos de:

I - Guarda Municipal;

II - Agente de Trânsito;

III - Agente Comunitário de Saúde (ACS); e

IV - Agente Comunitário de Endemias (ACE).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Temporário:

I - realizar levantamento das necessidades de pessoal, em articulação com os órgãos demandantes;

II - analisar a legislação federal, estadual e municipal aplicável a cada cargo;

III - propor quantitativo de vagas, requisitos de ingresso e atribuições compatíveis com o interesse público;

IV - consolidar minuta de edital, termos de referência e demais documentos necessários ao certame; e

V - apresentar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo fixado nesta Portaria.

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV - Controladoria Geral do Município e

V - Autarquia de Trânsito e Transportes

§ 1º Cada órgão indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho Temporário caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º O GT terá caráter temporário e duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Temporário é considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional, sendo vedado qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 6º O relatório conclusivo, contendo diagnóstico, recomendações e minuta de documentos necessários ao concurso público, deverá ser

protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deliberação superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 05 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:66F958FF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RENATO VERAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 8569602 SDS/PE e CPF. Nº 096.271.814-98, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:162D4163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº
001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.**

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: N A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.607.009/0001-51, situada na Rua do Planalto, nº 1490, Bairro Tancredo Neves II, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.609-196.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, corretiva e/ou preventiva, incluído o fornecimento de peças, de forma eventual e imprevisível, de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas da Prefeitura de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 12 (Doze) Meses, contados da solicitação pela Secretaria competente.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:8F7A0D23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: GERALDO SEVERO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 00.509.223/0001-89, sediado na Rua Artur Vieira Lima c/ Raimundo Lira, nº 144, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 12 (Doze) Meses, contados da solicitação pela Secretaria competente.

DATA DE ASSINATURA:30 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A1B02D41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: SANFRANCISCO COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.648.044/0002-67, sediado na Av. Osvaldo Cruz, nº 4160, BR 232 km 258, Bairro Coronel Siqueira Campos, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.511.000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 12 (Doze) Meses, contados da solicitação pela Secretaria competente.

DATA DE ASSINATURA:03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:2EE4355A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: HERBERT MARINHO CORDEIRO JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 28.751.317/0001-89, sediado na Av. Auspicio Valgueiro Barros, nº B 10, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 12 (Doze) Meses, contados da solicitação pela Secretaria competente.

DATA DE ASSINATURA:03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:36D03160

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CAMPOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.264.227/0001-33, sediada na Avenida 31 de Março, Nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado do Pernambuco, CEP: 55.365-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços será 12 (Doze) Meses, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R\$ 565.259,91 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:B7A2CE0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À
DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 42.070.491/0001-97

CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030, declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R\$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 10.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:89EDA840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À
DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 42.070.491/0001-97

CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030, declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R\$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.

Sendo assim convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 11.

Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:77D8DB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº
006/2025/PMP**

-Processo Licitatório Nº: 007/2025/PMP.

-Inexigibilidade Nº 004/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos especializados na consultoria tributária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Poção – PE

-Contrato nº: 006/2025/PMP.

-Contratado: GABRIEL FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

- CNPJ 26.469.032/0001-24

-Prazo Contratado: 12 (DOZE) MESES

- Termo Aditivo Nº 001/2026 PMP.

-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.

- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:0A7A34E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº
094/2025/PMP**

-Processo Licitatório Nº: 051/2025/PMP.

-Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de bloco anexo com refeitório, cozinha, WC e salas auxiliares na Escola Maria Epifania de Melo do município de Poção – PE.

-Contrato nº: 094/2025/PMP.

-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA

- CNPJ 49.603.593/0001-70

-Prazo Contratado: 60 (sessenta) DIAS

- Termo Aditivo Nº 001/2026 PMP.

-Prazo Acrescido: 90 (noventa) DIAS.

- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:DFE1BC87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
070/2025/PMP**

-Processo Nº: 035/2025/PMP
 -Comissão: CP
 -Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação de vias públicas do município de Poção – PE conforme Contrato de Repasse Nº 957718/2024.
 Contrato Nº: 070/2025/PMP.
 -Contratado: M. V. CONSTRUTORA LTDA.
 -CNPJ Nº 57.709.760/0001-90.
 -Valor Contratado: R\$ 332.435,83 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).
 -Vigência: 180 (cento e vinte) dias.
 - Termo aditivo 001/2026.
 -Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
 Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D9F64ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
104/2022/FMS

-Processo Nº: 030/2022/FMS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
 -Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
 -Contrato Nº: 104/2022/FMS.
 -Contratado: MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE.
 -CPF Nº 104.765.394-04.
 -Valor Contratado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru.
 -Vigência: 12 (doze) meses.
 -Prazo Acrescido: 77 dias.

Poção - PE, 13 de Dezembro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3C3D586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE.
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE.
NOTIFICADO: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.265.4290001-64, estabelecida à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA** vem,

NOTIFICAR

A **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, Nº 766, CENTRO, ERECHIM - RS com o CEP: 99.700-408, e-mail: vendas.gpa@gmail.com e telefone: (54) 9956-0047, neste ato representada pelo Sr. DANIEL ARCARI, portador(a) do CPF sob o nº 002.379.790-80 e do R.G. nº 80.797.761- 86, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025/PMP contrato nº 059 – 2025/PMP, notificada por e-mail na data de 16 de janeiro de 2026, a respeito da não entrega dos itens pedidos na data de **09 de JANEIRO de 2026**, e que até o presente momento não houve resposta da empresa, isso acarretará a devida notificação. No âmbito do Processo Licitatório Nº 021/2025/PMP, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa plausível a respeito desse fornecimento pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo licitatório terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
 Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:27A7ECB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
A Secretária de Educação do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 13.292.885/0001-91, situada à, Rua Das Rosas, Nº 190, Bairro: JOÃO PAULO II - Amaraji/PE - CEP 55.515-000. Que apresentou sua proposta com o valor total de R\$ 62.057,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais).

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 05 de fevereiro de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA

Secretária de Municipal de Educação

Portaria nº 373/2025

Publicado por:

Luís Paulo Dos Santos

Código Identificador:58CBA03B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 066/2026.**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem o MUNICÍPIO de QUIXABA, e TM ASSESSORIA CULTURA E EVENTOS LTDA, conforme as cláusulas abaixo

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, Inscrito no **CNPJ sob o n.º 35.445.527/0001-04**, com domicílio na Avenida São Sebastião, nº 635, Centro, Quixaba, Pernambuco, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.861.157 – SDS/PE e inscrito no CPF nº. 310.563.184-49, doravante denominado simplesmente de Contratante e de outro lado a empresa **TM ASSESSORIA CULTURA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 42.664.386/0001-86, com sede localizada a rua Tertuliana Alves, nº 186, centro, Juru-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº. 14.133 e suas posteriores alterações, celebram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PE tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA**, na qualidade de **ASSESSORIA, SE COMPROMETE A PRESTAR SEUS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.**

Cláusula Segunda: O presente contrato terá início em 05 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026.

Cláusula Terceira: Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** receberá a importância de **R\$ 3.265,91,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco e noventa e um reais) mensal**, como pagamento pelo serviço prestado, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º: Os valores discriminados nesta cláusula, serão empenhados, liquidados e pagos ao(à) **CONTRATADO(A)**.

§ 2º: Fica estipulado que as despesas oriundas de deslocamento, quando necessárias à execução dos trabalhos, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta: Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a: **a)** Efetuar os pagamentos ao(a) **CONTRATADO(A)**, a vista das Notas Fiscais (avulsas), Faturas ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente; **b)** Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do Contrato; **c)** Prestar toda orientação e informação necessária ao melhor desenvolvimento do objeto deste contrato; **d)** Custear/ressarcir, despesas necessárias ao bom desempenho dos

trabalhos; e) notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sempre que se fizer necessário a execução de algum serviço.

Cláusula Quinta: Para execução dos serviços objeto deste Instrumento, o(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a: **a)** Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos Lei Federal nº. 14.133 e suas posteriores alterações, e **b)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

Cláusula Sexta: Como sanções administrativas – Aplicam-se, em caso de descumprimento, as sanções previstas Lei Federal nº. 14.133 e suas posteriores alterações, celebram o juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Sétima: a rescisão contratual poderá ocorrer, a pedido do(a) **CONTRATADO(A)**, a critério da **CONTRATANTE**, de forma unilateral, de modo a atender o interesse público, ou ainda quando houver infringência de qualquer das Cláusulas existentes neste contrato ou à Legislação em vigor, em especial Lei Federal nº. 14.133 e suas posteriores alterações, podendo, também, ser rescindido de comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava: Os recursos necessários para arcar com as despesas decorrentes deste contrato para o presente exercício correrão por conta das receitas destinadas a Secretaria de Agricultura, nos termos do Orçamento Geral do Município.

20.900 Secretaria de Agricultura

0 4 122 1002 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:**

Cláusula Décima: A **CONTRATANTE** deverá fazer a publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município, em cumprimento ao disposto Lei Federal nº. 14.133 e suas posteriores alterações.

Cláusula Décima Primeira: Elegem as partes o foro da Comarca de Carinaíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado da Pernambuco, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito Constitucional

Contratada

TM ASSESSORIA CULTURA E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 42.664.386/0001-86

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____

RG ou CPF: _____

2 - NOME: _____

RG ou CPF: _____

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:73711679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO
 WALTER LEITE NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 05 (cinco) dias ao servidor **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, matrícula nº. 346, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua elaboração, retroagindo os seus efeitos ao dia 26/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
 Prefeito

Publicado por:
 Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:FAFC22B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “C” e “E” da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2026**, que tem por finalidade a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, pelo **Escritório de Advocacia Barbosa & Couto Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, com proposta no valor total de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, com prazo contratual de 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas/PE, 04 de fevereiro de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:51E85E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004/2026- FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) conforme Portaria nº 3523/98, Lei

Federal 13.589/2021 e NBR-17.037/2023, dos sistemas de ar condicionado, para o atendimento de todos os prédios e demais setores da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE e conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 12/02/2026, das 08:00hs às 14:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com o horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R\$ 31.802,26 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos).*
 Rio Formoso, 05 de fevereiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4242CECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº003/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no que se refere a viabilidade de aquisição de GRUPO GERADOR de energia estacionário diesel, montado e contêiner, com potência de **200 / 181 KVA** – 160 / 145 KWe, trifásico, com fator potência 0,08, na tensão de 220 / 127 Vca em 60Hz, para funcionamento singelo e automático, para atender a necessidade do Hospital Municipal MARIA JOSÉ MONTEIRO DE RIO FORMOSO-PE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 23/02/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global contratação R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).*
 Rio Formoso, 05 de fevereiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:996B0735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 025/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.102.456.0001-86 para prestação de serviços de shows artísticos do cantor “GERALDINHO LINS” a ser realizado no dia 16 de fevereiro do corrente ano de 2026. **ENDEREÇO:** rua Tabaiars, nº 232, Sala 218

– Ilha do retiro – em CEP: 60.750-230, Recife – PE. Valor Global: de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:21054984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 026/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.721.242/0001-00 para prestação de serviços de shows artísticos do cantor “PATUSCO” a ser realizado no dia 17 de fevereiro do corrente ano de 2026. **ENDEREÇO:** AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO, 151 SARAMANDAIA – IGARASSU - PE - CEP: 53.620-615. Valor Global: de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:D6A670EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 004/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 218/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
077/2025**

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em Regularização Fundiária, para serviço de engenharia, de topografia, de projeto urbanístico e de regularização fundiária, que efetue todas as etapas da REURB em favor moradores de 1.600 imóveis no Núcleo Urbano Informal (NUI) Santa Margarida do município de Salgueiro-PE e que compreenderá todas as etapas desde busca em cartórios, assessoramento jurídico ao Município nas etapas, cadastro dos beneficiários, cadastro dos imóveis, elaboração do Projeto de Regularização fundiária, emissão da CRF com a emissão dos títulos em favor dos legitimados através de planilhas ou títulos individuais, registro e entrega aos beneficiários. **CONTRATADO:** REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.355.401/0001-86, sediada na Rua Regino Amaral, 455, Centro- Sobral/CE, CEP 62.010-320, neste ato apresentada por seu procurador legalmente constituída Nirla de Souza Araújo, inscrita no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-xx. Valor global: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

Salgueiro/PE; 12 de janeiro de 2026

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:46A83876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
412/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 PREGÃO
021/2024**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 412/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 PREGÃO 021/2024. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato 412/2024 (locação de veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros, para atender as demandas e ficar à disposição do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro) por igual período de mais 12 meses, passando a nova vigência a ser até 03/06/2026. **CONTRATADA:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.661.794/0001-16, com sede na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, 400-B, Cajá, Carpina/PE.

Salgueiro PE; 03 de junho de 2025

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Município de Salgueiro

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:A52A0CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
132/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO
018/2021**

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO 018/2021 - OBJETO: Fica prorrogado a vigência do referido contrato (prestação de serviço de apreensão de animais de pequeno, médio e grande porte, das via públicas municipais) por mais 3 (três) meses, passando a nova vigência a ser até 07/03/2026. **CONTRATADA:** PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.135.277/0001-52, sede no Sítio Riacho do Fogo, Zona Rural, Salgueiro/PE, representada por Paulo Antônio de Carvalho, CPF nº 008/xxx.xxx-xx.

Salgueiro/PE 07 de dezembro de 2026

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:87F67167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 027/2026 – Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Tipo: Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de escritório para apoio administrativo (incluindo instalação e montagem, quando for o caso), para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, laboratório municipal, Centro de Especialidades Infantil e Adulto, Policlínica, Sede TFD, COAS e Sede da Secretaria de Saúde. Valor global estimado R\$ 1.896.714,24 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 10/02/2026 às 08:00h até dia 27/02/2026 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 27/02/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 04/02/2026

MARIA SORAIA SANTOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:5F0619AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO nº 05

CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei, com o seu objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de condução de veículos leves, conforme demanda, na modalidade de Módulos de Serviço, para atender às necessidades do Município de Salgueiro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** ao requerente habilitado, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº 013. 64.432.294 ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 64.432.294/0001-03;

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento, com os seguintes itens credenciados:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	UNITÁRIO
1	Serviço de Condutor - Diária de Serviço (pacote de 8h)	Diária	R\$ 180,96	
2	Serviço de Condutor - Módulo de Demanda Pontual (até 4h)	Módulo	R\$ 90,48	

Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 26 de janeiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:14572583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 040/2026 05 DE FAVEIREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A NEURACI DE MELO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Neuraci de Melo Silva, matrícula nº 1582, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 120 (cento e vinte) dias, referente ao segundo e terceiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de fevereiro e término em 03 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1AE453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 041/2026 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARCIA AUDIVANIA CALADO VICTOR BATISTA

A Coordenadorade Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Márcia Audivânia Calado Victor Batista, matrícula nº 1371, auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57297857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 042/2026 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DE FATIMA LIMA PARNAIBA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Lima Parnaíba, matrícula nº 1432, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4260DAF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 043/2026 05 DE
FEVEREIRO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TARCISIA
ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025.

Resolve:

Art 1º Conceder, a Tarcisia Adriana Bezerra de Souza, matrícula nº 1665, professora, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao quinto e sexto mês do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de fevereiro e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9119827C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2026
CONTRATO – 003/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação

e cancelamento de passagens aéreas, com destino a Brasília-DF, para locomoção dos vereadores e servidores para a XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na tabela abaixo.

EMPRESA: EDJANE LIGIA DA SILVA BARROS
CNPJ/CPF: 12.607.585/0001-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura com duração de 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 4 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 26.116,16 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:ABF7ACA6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, torna público que realizará o leilão dos bens móveis e imóveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 09 de março de 2026 às 10:00horas. DOS BENS: VEÍCULOS, SUCATAS DE VEÍCULOS, LUMINÁRIAS, MOBILIÁRIOS, 01 CABINE DE FORD RANGER, 01 CARROÇA DA FORD RANGER, ELETRÔNICO E EQUIP DE INFORMÁTICA. Conforme Edital de leilão 001/2026. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. DAS CONDIÇÕES: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C18A1213

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 002/2026: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 32.873.474/0001-34, tendo como objeto contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manutenção Operação e

Controle - PMOC, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 29/01/2026 e com termo final em 29/01/2027.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:4AA387B6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 007A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010A/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **ANTONIO J. DE ALBUQUERQUE-ME**, inscrito no CNPJ 24.596.594/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 11 de Fevereiro de 2026 à 11 de Fevereiro de 2027. O presente contrato é firmado com cláusula de Morte Súbita, pois havendo a conclusão de processo licitatório ordinário ou procedimento de adesão, o presente contrato será automaticamente encerrado em virtude de seu objeto torna-se inútil, sem qualquer ônus entre as partes. Data de assinatura do aditivo: 02 de Fevereiro de 2026

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:FCF0D5BD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/SEDUC TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/SEDUC EXTRATO DE ERRATA DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 004/2024/SEDUC

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, vem informar que o aviso de extrato do apostilamento nº 001, publicado no Diário do Município no dia 22/12/2025, AMUPE e DOU no dia 23/12/2025, cujo objeto é a Implantação de uma quadra coberta, centro esportivo na Agrovila 29 do Projeto Fulgêncio, destinado prioritariamente ao atendimento das demandas educacionais e esportivas dos estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino.

ONDE-SE LÊ: 13,17% (treze vírgula dezessete por cento).

LEIA-SE: 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento).

ONDE-SE LÊ: R\$ 1.622.629,64 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

LEIA-SE: R\$ 1.488.669,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:D45B9747

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO SOBRE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

AVISO SOBRE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES - CONCORRÊNCIA 00007/2025

O Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados

que a sessão que seria em 06/02/2026 as 08:30 não mais acontecerá nessa data, será dado publicidade a uma nova data e horário para a sessão. Outras informações podem ser obtidos no endereço da sessão; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br;

através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Santa Terezinha, 05/02/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.

Agente de Contratação

Publicado por:

José Jefferson Ferreira de Araújo

Código Identificador:BF2526E9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/20256

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de materiais com design gráfico personalizada, para a abertura da Jornada pedagógica do Município de São Benedito do Sul - PE.

1.2.EMPRESA INTERESSADA TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35

1.3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:de R\$ 32.180,00 (Trinta e dois mil, cento e oitenta reais).

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, incisoII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO**,aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3.Eu,**José Welby de Paula Braga**, SecretáriaMunicipal de Educação de São Benedito sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento

licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **TORRES E MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ/MF: 04.465.462/0001-35, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:0C8F2B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, que **objetiva**: capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada a professores da educação regular, integral e educação de jovens e adultos (EJA), gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de São Benedito do Sul/PE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação do: **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU**; inscrita no CNPJ: **06.156.367/0001-85**, no Valor de **R\$ 399.280,00**.

Publique-se e cumpra-se.

São Benedito do Sul/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:1F22E6CF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 041/2023 - PROC. LICITATORIO 005/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - FMAS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 041/2023 – PROC. LICIT. 005/2023 – PREGÃO
ELET. 004/2023 - FMAS.**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada de gestão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023; Contratado (a): LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA. CNPJ: 39.840.496/0001-47; Prazo acrescido ao contrato original, 03 (três) meses, de: 31/12/2025 à 31/12/2025, na forma da Lei 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 31/03/2026.

Gestor:

MARTHONY DORNELAS SANTANA –

Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:53BECCD5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 12/2026

DECRETO Nº 12/2026

EMENTA: Estabelece o calendário de pontos facultativos para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município para o Carnaval do ano de 2026, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o ponto facultativo no dia **18 de fevereiro do corrente ano**, correspondente à **Quarta-feira de Cinzas**. O expediente normal será retomado no dia **19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços essenciais no âmbito do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira

Código Identificador:46800E27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 781/2025.

PORTARIA GP Nº 781/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **CINTIA KARINE DA SILVA ALVES**, Mat. Nº **096039**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira

Código Identificador:98D4A06D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 782/2025.

PORTARIA GP Nº 782/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **CINTIA KARINE DA SILVA ALVES**, Mat. Nº 096039, por estar assessorando junto ao setor de benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CC150CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 783/2025.

PORTARIA GP Nº 783/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5.747/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 03/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/11/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MANOEL VAGNER FERREIRA DA SILVA	XXX734604XX	AUX SERV GERAIS	Rural	R\$ 1.518,00
WEVERTON WESLEY ALVES MORAES	XXX103174XX	VIGIA	Rural	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CC8775BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 784/2025.

PORTARIA GP Nº 784/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5.697/2025 da Secretaria de Educação, com data de 03/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/11/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA ELIANE BERNARDO DA SILVA	XXX035324XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R\$ 1.518,00
SILVIO RAFAEL CAVALCANTE CINTRA	XXX445154XX	MOTORISTA - SME	F70%	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2CD4D57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 785/2025.

PORTARIA GP Nº 785/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5.559/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 04/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/11/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOAO VASCONCELOS BRAGA	XXX268584XX	ODONTOLOGO PSF	PSF	R\$ 2.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:3D35C28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 786/2025.

PORTARIA GP Nº 786/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5.837/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/11/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I - MATEMATICA		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX707564XX	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	R\$ 4.867,77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1FE4781B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 787/2025.

PORTARIA GP Nº 787/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MELYSSA MARIA MEDEIROS VALENCA, Mat. nº 112563 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BFEE0AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 788/2025.

PORTARIA GP Nº 788/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAFAEL ALVES DE ANDRADE, Mat. nº 112622 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4529005E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 789/2025.

PORTARIA GP Nº 789/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **EVERALDO CAMILO VALENCA**, Mat. Nº 94369, para exercer a Função Gratificada de **SECRETARIO ESCOLAR – ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENÇA**, conforme Lei Municipal nº 2048/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:756F0B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 790/2025.

PORTARIA GP Nº 790/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5.840/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 10/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/11/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AIANE MICHELLE SILVA DOS SANTOS	XXX734176XX	AUX ODONTOLOGO DE	PSF	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira

Código Identificador:DA416BD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 791/2025.**

PORTARIA GP Nº 791/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão responsável pela análise e autorização da realização de novas despesas, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 102/2025, os seguintes servidores:

I – KÁTIA SIMONE SOARES CORDEIRO, Secretária de Finanças;
II – PEDRO HUGO SANTOS GALVÃO, Secretário de Controle Interno;
III – EUNICE DE OLIVEIRA ALVES, Secretária de Planejamento.

Art. 2º O processamento das despesas autorizadas se dará em procedimento administrativo simplificado, conforme art. 6º do Decreto nº 102/2025, perante a Secretaria de Finanças e as Secretarias de Controle Interno e de Administração, respeitando-se os requisitos documentais e legais previstos.

Art. 3º A autorização de novas despesas deverá conter, no mínimo, a assinatura de dois dos servidores nomeados nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 24 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira

Código Identificador:D2228DAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº **51.659.136/0001-49**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Contratante, vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa em razão do grave atraso e ausência de entrega dos itens contratados, conforme os dados abaixo especificados:

- Processo Licitatório: nº 034/2025
- Pregão Eletrônico: nº 024/2025
- Contrato Administrativo: nº 122/2025

- Itens contratados:
- Liquidificador
- Fogão industrial
- Freezer horizontal

- Ordem de Fornecimento: encaminhada em 26 de novembro de 2025

Ocorre que, até a presente data (05 de fevereiro de 2026), nenhum dos itens foi entregue, tampouco houve apresentação de comprovação de envio ou justificativa formal idônea para o inadimplemento contratual, apesar das diversas tentativas de contato realizadas por esta Administração.

Tal conduta configura descumprimento contratual, em afronta às cláusulas pactuadas e à legislação aplicável às contratações públicas, sujeitando a empresa às sanções administrativas cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- aplicação de multa,
- rescisão contratual,
- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração,
- demaís penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, fica V.Sa. NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 24h (Vinte e quatro horas), contados do recebimento desta notificação:

- Regularize integralmente a entrega dos itens contratados, ou
- Apresente justificativa formal e documental, apta a comprovar eventual fato impeditivo superveniente, sob pena de adoção imediata das medidas administrativas e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação urgente.
Atenciosamente,

Fundo Municipal de Educação
ADELMA ELIAS DA SILVA

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:7D1D105D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICOa Inexigibilidade Nº: 006/2025. Processo Nº: 003/2025. Com fundamento nos art 74, inc. II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrigar as festividades carnavalescas do Município de São João/PE. Em favor das empresas:A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 19.939.528/0001-59 - Banda:ORQUESTRA SUPER OARA, com valor global de R\$ 40.000,00;NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 47.499.172/0001-15 - Banda:NÚZIO MEDEIROS, com valor global de R\$ 250.000,00;VALERIA SILVA PORTO, CNPJ 30.473.186/0001-67 - Banda:A TURMA DA BREGADEIRA, com valor global de R\$ 150.000,00;

São João - PE, 05 de fevereiro de 2025.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:9620D745

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 006/2026 – Credenciamento nº 002/2026. Objeto: Contratação da empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre as Secretarias Municipais de Administração e Saúde de São Joaquim do Monte/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Valor total estimado de R\$ 37.651,20 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 06/02/2026 a 05/02/2027; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 05/02/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F6C0FBBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Credenciamento 01 – SAMUEL AGENOR ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 136.995.594-40, para o item 16 da secretaria de Saúde, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em

atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.Em 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:611224A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 ADM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará republicação da licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais em área urbana – Programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 – Portaria 1310/2024, a ser realizada no Loteamento Jardins, no Município de São José da Coroa Grande-PE; Termo de Compromisso Transferegov.br n.º 974608/2024/MCIDADES/CAIXA. MCMV FNHIS, por motivo de retificação do Edital. Orçamento estimativo R\$ 3.846.221,68. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 09/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 27/02/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:7A229913

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 72 da Lei n.º Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas da **Previdência Própria (CORPREV)** devido ao afastamento temporário do ex-Gerente por motivo de doença, foi editada a **Portaria nº 022/2026**, de 02.02.2026, designando o Sr. CÉLIO NEIVA TAVARES, para exercer a função de forma interina, sem tornar a vacância do cargo em definitivo;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **LUCIO FREITAS DA SILVA**, titular do cargo de Gerente de Previdência (CORPREV), ocorrido em 03.02.2026, conforme documentação legal, tornando o seu cargo vago,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, o Sr. **LUCIO FREITAS DA SILVA**, do cargo de Gerente de Previdência (CORPREV), com efeitos retroativos à data do óbito, 03.02.2026.

Art. 2º Nomear, em caráter **interino**, o Sr. **CÉLIO NEIVA TAVARES**, para exercer a função de Gerente de Previdência (CORPREV), enquanto perdurar a vacância ou até ulterior deliberação.

Art. 3º O servidor nomeado interinamente exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da legislação aplicável, sem direito ao acréscimo de remuneração, percebendo exclusivamente a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 022/2026**.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Barros de Almeida

Código Identificador:FBC37094

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-003/2026 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRIMO LOPES Nº 4, NO CENTRO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO URBANA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-22001/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SSB ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 54.466.497/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TRAVESSA DIONON ALVES DE CARVALHO, nº 04-A, CENTRO, cidade de São José do Belmonte – Pernambuco, representada JOÃO ALBERTO DINIZ CARVALHO, portador do CPF nº 021.490.584-56. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 5 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:AA1A4ED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM
DISPUTA Nº PMSJB-DE-003/2026.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de serviços de casqueamento e ferrageamento de equinos para atender o Programa Cavalos da Pedra do Reino. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 11 de Fevereiro de 2026 às 08:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:ADAC50C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM
DISPUTA Nº PMSJB-DE-004/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Aquisição de medicamentos veterinários para atender ao Programa Cavalos da Pedra do Reino. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 11 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:F6ED613B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026**

CONTRATO Nº 011/2026, assinado em 05/02/2026.

Objeto: Locação de bloco cirúrgico veterinário para atender demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08001/2026.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº PMSJB-DE.002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PATA NOBRE COMERCIAL & SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 57.332.970/0001-01.

Valor Global: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 4 de Fevereiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:3A9EC8B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026**

CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 05/02/2026.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRIMO LOPES Nº 4, NO CENTRO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,

FERRAMENTAS E VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTÃO URBANA..

Processo Administrativo nº PMSJB-22001/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SSB ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 54.466.497/0001-67.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 4 de Fevereiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AD268C2A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026.**

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Gerador à Diesel visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. Valor: R\$60.229,27. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 05/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)**Publicado por:**
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:32AE485B**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de suprimentos e serviços correlatos (manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e instalação), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE. Valor: R\$71.400,00. Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 05/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:92FEDE31**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito-PE. Valor: R\$122.920,00. Abertura da sessão pública: 09:10 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 05/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:ADA84561**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026****PORTARIA Nº 006/2025**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

CANCELAR GRATIFICAÇÃO dos respectivos Servidores listados abaixo, a partir desta data.

NOME	CARGO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Helder Cézar de Oliveira Borba de Mélo	Agente Administrativo	CEL-3	19,23%
Roberlândio de Lacerda Soares	Agente Administrativo	CEL-3	19,23%
Romário Selva	Operador de Som	CEL-4	23,80%
Ronali Francisco Rozendo	Auxiliar de Serviços	CEL-4	23,80%

CUMPRE-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Habimaél Vicente Mendonça Silva

Código Identificador:C52C5F16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2025 – REPUBLICAÇÃO**

Processo Nº: 131/2025 – Pregão Eletrônico Nº 035/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, com uma solução tecnológica integrada para a gestão do transporte escolar municipal, com foco em sistema de gestão, equipamentos embarcados e sala de operação, para atender as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia. Critério de Julgamento Menor Preço Por Lote, com valor inicial Estimado de R\$ 1.163.564,66 (um milhão cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 06 de fevereiro de 2026** no site <https://bnccompras.com>, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 24 de fevereiro de 2026 às 10:00H** (horário de Brasília - DF), pelo site <https://bnccompras.com>. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos

Código Identificador:51ACCAEA

**DIVISÃO DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 135/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2025**

ATO DE CONVOCAÇÃO - Processo nº 135/2025 - Pregão Eletrônico Nº 039/2025

Processo nº 135/2025 - Pregão Eletrônico Nº 039/2025– O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA** a Sra. **PALOMA VINTER BOGO**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **39.905.061/0001-33** para assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme disposto no item 9.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de higiene pessoal infantil, dente outros itens de uso pessoal e utensílios infantis, para suprir demandas em atendimento às crianças matriculadas nas creches e pré-escolar, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata/PE. , conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas por e-mail do setor jurídico setorjuridico270@gmail.com ou endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de janeiro de 2026.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB -45.981-DLUANA SALVADOR DE LEMOS

Matrícula nº 988159

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:E93104AC

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
0193/2025 - PROCESSO Nº: 080/2025**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0193/2025 - PROCESSO Nº: 080/2025

Extrato do termo de **rescisão unilateral do Contrato Nº 0193/2025** – Pregão Eletrônico nº **031/2025** – **PROCESSO Nº: 080/2025**. CPL. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de lonas plásticas impermeáveis medindo 8x100 metros, para cobrimento de encostas, destinado às demandas da Defesa Civil da secretaria de infraestrutura de São Lourenço da Mata/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por razões de interesse público. Contratado: LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.801.980/0001-00. Fundamentação legal: Artigo 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2026.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:626416B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 - REPUBLICADA POR ERRO
FORMAL**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE
REMANESCENTE Nº 048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de intérprete de Libras e Professor Brailista, conforme publicação oficial do resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, para preenchimento de vagas remanescentes, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR BRILISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Victória Rodrigues de Lima Monteiro	14º

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Gabriella Fidelis de Melo Albertins	8º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Victor Rocha de Lima	20º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Vinícius da Silva	148º
Regilane dos Santos Araújo Nunes	233º
Pâmela Pedroza Viana Ribeiro	234º
Carlos Eduardo de Melo Pereira da Veiga	235º
Laís Karen dos Santos Sales	236º
Hyago Werner Almeida Silva	238º
Camilla Karine Rodrigues Ferreira da Silva	239º
Carmem Rose Ferreira de Souza	240º
José Ramos dos Santos Júnior	465º

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Dr. Praça Araujo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110, das 9hs às 12hs, a documentação (original e xerox) exigida no item 3.4 e anexo V, do edital do concurso como condição para a posse e exercício do cargo.

Art. 3º Os nomeados deverão comparecer no dia 23 de fevereiro de 2026, à junta médica do Município de São Lourenço da Mata, localizada na rua Siqueira Campos, nº s/n, Vila do Reinado – São Lourenço da Mata/PE, ponto de referência Centro de Especialidades Médicas, por trás do Colégio Conde Corrêa de Araújo no horário das 07:30 as 12:00 horas, para a realização do exame admissional, bem com a entrega dos exames descritos da Portaria nº 388/2025, quais sejam:

Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, e exames para hepatite (B e C);

Eletrocardiograma (ECG);

Avaliação Otorrinolaringológica: Audiometria.

Raio X de Tórax: PA e perfil, com laudo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de fevereiro de 2026.

VINICIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:22A4F025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº082/2025

PORTARIA Nº082/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021 e suas alterações, RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria de nº 053/2026, edição 4017.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2026	CAMARA AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 40.829988/0001-10	Processo nº 019/2022 – Concorrência Pública nº 005/2022.	Falha na execução do contrato Tipificado no art.155, II e art. 156 da Lei 14.333/2021, bem como Lei 2.821/2021 e suas alterações.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2026.

VICTOR ALBANEZ

Sec. de Administração

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:D6C4CC80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE.**

CONTRATADO: **ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o N.º **41.493.356/0001-91**, com sede na Rua Venezuela, nº 71, Jardim América, CEP 56000-000, Salgueiro – PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ANO 2026), (84 ROTAS ESTIMADAMENTE), COM A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE TODAS AS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “a” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, a da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de

contratação do referido Objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:36CD48BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 011/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.

EMPRESA CONTRATADA: MATHEUS E MARCOS COM E SERV DE INFORMATICA inscrita no CNPJ Nº 30.723.607/0001-60, com sede na Rua Gumerino Filgueira Sampaio, nº 327, Santo Antonio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Jorge Matheus Moura Ferreira, inscrito no CPF nº 101.XXX.XXX-70, Te: (87) 3871-1520 e E-mail infostoresalgueiro@hotmail.com.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220 v ou bivolt, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	10	LG DUAL INVERTER 18000 BTUS	R\$ 4.649,00	R\$ 46.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.490,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

22.1. Art. 75. É dispensável a licitação, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6802D9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO Nº 065/2024, Objeto do contrato: Contratação de serviços especializados para execução de cursos profissionalizantes para a Secretaria de Assistência Social nos serviços de convivência e proteção social no município de Solidão-PE. Objeto do 1º termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição dos cursos profissionalizantes para atender às demandas atuais dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo-se inalterados o valor global, a carga horária total, o número de beneficiários e a natureza profissionalizante e social do objeto contratual. Contratada: EMPRESA ROSANA FERNANDES TUNU ARAUJO inscrito (a) no CNPJ nº 49.921.967/0001-03. Respaldo Legal: 14.133/2021.

Solidão – PE, em 28/10/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5B6958F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

Inexigibilidade Nº 001/2026

Processo: Nº: 009/2026, Inexigibilidade Nº 001/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE. Contrato 014/2026, Contratada: 63.757.219 INAILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 63.757.219/0001-50, Valor Global: R\$ 15.000,00. Vigência Contratual: 05/02/2026 à 05/04/2026. Solidão-PE, 05/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DEF51EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atração musical: Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
Atração Musical: Pe. Fabrício Dias Timóteo e o Ministério Superação e Vida
Contrato nº 014/2026
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

À, 63.757.219 INAILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 63.757.219/0001-50 Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 06/02/2026, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o

contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 05 de fevereiro de 2026

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeitura de Solidão -PE

Prefeito

INAILSON FERREIRA DOS SANTOS

63.757.219 Inailson Ferreira Dos Santos

Contratada

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:EC23589F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 001/2026 – FUNPRESOL. CONCEDE PENSÃO
POR MORTE AO SR. RAIMUNDO SIRINO SOBRAL**

A **Gerente de Previdência do FUNPRESOL – Fundo Previdenciário do Município de Solidão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 60 da Lei Municipal nº 334/2021**, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 014/2025 de 09/08/2025 que Concedeu **Pensão por Morte** ao Sr. **Raimundo Sirino Sobral**, a contar de **23 de setembro de 2025**, com fundamento no artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 8º, inciso I; artigo 32; artigo 34, inciso I e artigo 41, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal 334/2021 que regulam a concessão de pensão por morte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 29 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:2C49B028

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. - AMB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Processo Licitatório de nº ° 00056/2025 – Pregão Eletrônico nº 00013/2025.

A empresa : **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.885.137/0001-80**, situada à **Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192-000 - UF: PR - Município: Cambé**.

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,

acerca do atraso no fornecimento de equipamentos odontológicos, descritos nos contratos nº 000184/2025 .

Na data de 18 de Dezembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 31 (trinta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:F5BB8D11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. - DENTAL BH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Processo Licitatório de nº ° 00056/2025 – Pregão Eletrônico nº 00013/2025.

A empresa : **DENTAL BH BRASIL**, inscrita no CNPJ nº **31.401.798/0001-07**, situada à **Rua Ere 34 Andar 2- CEP: 30411-052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte**.

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **DENTAL BH BRASIL**, acerca do atraso no fornecimento de equipamentos odontológicos, descritos nos contratos nº 000185/2025 .

Na data de 18 de Dezembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 31 (trinta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:C74BD1E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.- ITAPEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

Processo Licitatório de nº 00056/2025 – Pregão Eletrônico nº 00013/2025.

A empresa: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.322.844/0001-88, situada à **Rua 434, 1603, Casa 01 - CEP: 88220-000 - UF: SC - Município: Itapema**.

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de equipamentos odontológicos, descritos nos contratos nº 000186/2025.

Na data de 18 de Dezembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 31 (trinta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:5DA2E283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.- SF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

Processo Licitatório de nº 00031/2025 – Pregão Eletrônico nº 0008/2025.

A empresa: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95, situada à **Avenida Doutor Francisco Correia 3500- CEP: 54725-000- UF: PE - Município: São Lourenço da Mata**.

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de gêneros alimentícios, descritos nos contratos nº 0002/2026.

Na data de 26 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:98FD905C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE. - AM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE.**

Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa: **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.614.094/0001-55, situada à **Rua Quatorze, 133 - CEP: 53421-080 - UF: PE - Município: Paulista**.

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 000232/2025.

Na data de 13 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:F9C6AA35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.- DAGEAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE.**

Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa: **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.614.094/0001-55**, situada à **Rua Princesa Isabel, 26 - CEP: 99740-000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 000236/2025.

Na data de 13 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:0E8DB352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.- V.C DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.808.979/0001-42**, situada à **Rua Antonio Olimpio 32 - CEP: 15014-410 - UF: SP - Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 000245/2025, 00075/2025 e 00144/2025.

Na data de 13 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:3DDC3485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.- AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Processo Licitatório de nº 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.

A empresa: **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.614.094/0001-55**, situada à **Rua Quatorze, 133 - CEP: 53421-080 - UF: PE - Município: Paulista**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de limpeza, descritos nos contratos nº 00061/2025, 00013/2025 e 0009/2025.

Na data de 26 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:96E05887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA. CAMPINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Processo Licitatório de nº 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.

A empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, situada à **Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame- CEP: 58107-281- UF: PB - Município: Campina Grande**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de limpeza, descritos nos contratos nº 0001/2025, 00015/2025 e 0063/2025.

Na data de 26 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:F6194113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.- KAZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 04 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Processo Licitatório de nº 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.

A empresa: **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.276.294/0001-53**, situada à **Rua Constelação, 407, Jardim Novo Embu - CEP: 06840-090- UF: SP - Município: Embu das Artes.**

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de limpeza, descritos nos contratos nº 00015/2025 e 0019/2025.

Na data de 26 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:A3AEA6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ECOSOLYS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.482.135/0001-05**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **juliano.carulli@vertysgroup.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:E073125B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - F.A

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **F A COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.064.498/0001-73**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **facomercio2024@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:18C9EF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - GM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **GM COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.001.712/0001-40**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05

(cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **gmcomercioeservico@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:4072A39D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - MEIRE**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **alfaeletromoveis.sb@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:EE9C3408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - BL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de pontilhão na Rua Sebastião Marcolino da Silva (Bairro Santo Antônio) e extremidade de bueiro na Rua Antônio Bento da Silva (Bairro São Sebastião), na cidade de Surubim, Pernambuco**. Convocamos a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@blconstrutora.eng.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:73E7F1FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ECOSOLYS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.482.135/0001-05**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **juliano.carulli@vertysgroup.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:52277C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
MEIRE**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **alfaeletromoveis.sb@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 05 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:F051B4EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, copos de 200 ml e 300 ml, bem como garrafas de 500 ml e 1,5 litro, destinada ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$368.121,14. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 04/02/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.

Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:E22259B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, Processo Licitatório nº 027/2025, com fundamento no Art. 74, V da Lei nº 14.133/21, em favor do CONSELHO METROPOLITANO DE OLINDA E RECIFE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF nº 11.013.471/0001-50 e das Sras: **Maria Nathalya de Andrade Satiro e Marlene Ferreira Silva de Lima**, todas pessoas físicas, inscritas respectivamente nos CPFs/MF sob os números: 084.249.524-60 e 735.465.854-53, **Objeto: LOCAÇÃO DE TRÊS (03) IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ – PE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

Publica-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 21 de agosto de 2025.

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:20B4D8A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO ORQUESTRA DE FREVO. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART. 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 –

PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESPORT. E OUTRA | COD. 1240 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Pedro Henrique Gonçalves de Moura. CPF: 121.861.604-04. Valor R\$4.500,00. Vigência: de 03/02/2026 a 03/02/2027. Taquaritinga do Norte, 03/02/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da Funtart.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E3E91D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2026. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO ORQUESTRA DE FREVO. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART. 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESPORT. E OUTRA | COD. 12403.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Contratado: Alex Marcelino da Silva. CPF: 131.597.694-37. Valor R\$4.500,00. Vigência: de 03/02/2026 a 03/02/2027. Taquaritinga do Norte, 03/02/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8A21722A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais 1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais 1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica 33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos

- Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: Gmc Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 01.545.179/0001-25. Valor R\$6.575,00. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:BD844CD1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor R\$66.470,00. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:7D98318B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R\$25.150,00. Vigência: de 05/02/2026 a 05/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:9ADC75B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: Dr Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 56.303.526/0001-03. Valor

R\$838.359,00. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.(*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8F58FC04

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: G.O Medical Ltda. CNPJ: 56.795.674/0001-84. Valor R\$22.680,00. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B5CAD9FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares

Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64. Valor R\$21.600,00. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:EEF9415B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 00038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 3390300 Material de Consumo | COD. 684, 685, 686, 687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110 - 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101 - Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000 - Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809, 810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829, 830, 831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864, 865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.. CNPJ: 67.729.178/0006-53. Valor R\$8.980,00. Vigência: de 05/02/2026 a 05/02/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:09F0EDE5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2026. Edição 4026 Onde se ler: “Garoamed Comercio e Distribuicao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 58.690.444/0001-86”, leia-se: “Gtmed Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA CNPJ: 58.690.444/0001-86” Taquaritinga do Norte, 05/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:974A7B76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 062/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas portarias de convocação anteriores a essa, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 05 de fevereiro de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 746/2026

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPERADO PELA PORTARIA 046/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA PAULA DE LIMA CARMO
PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
MARIA NELMA SILVA FERREIRA
PAULA DANIELE XAVIER DA SILVA
PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
NAYRLA MANOELA PEREIRA BARROS

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:56C6894B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.

CONTRATADO: AURICELIO TADEU ALVES DE CARVALHO, CPF Nº: 454.529.034-53.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

Nº ORDEM	DE	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01		12 (doze) meses	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.	100,00	4.800,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no Art. 74, V, da Lei Nº:14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de Inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Nº: 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no Art. 74, V, § 5º, da Lei Nº14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Nº: 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 03 de fevereiro de 2026.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C43A526D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 002/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA - PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **JANAINE V DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ Nº **44.073.197/0001-64**, com endereço na Rua São Vicente, Nº 470, Letra "A", Bairro: Mata Dos Dudas, Barbalha-CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Janaine Vidal De Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 019.XXX.XXX-44.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO PRESENCIAL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA (PE), COM ÊNFASE EM METODOLOGIAS ATIVAS, ESPECIALMENTE APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ABSP) E APRENDIZAGEM POR PROJETOS (PBL), EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), INCLUINDO DIAGNÓSTICO FORMATIVO, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXECUÇÃO DE OFICINAS E DINÂMICAS PRÁTICAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS, LOGÍSTICA DE APOIO (COMO COFFEE-BREAKS, BRINDES E INFRAESTRUTURA) E ENTREGA DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:896B4F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 049/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO À PRAÇA PROFESSOR JOSÉ MENDES NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE Nº 965191/2024/MTURISMO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos e Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 904.437,86 (novecentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos): CONSTRUTORA MANASSU LTDA (30700985000129) com o lote: 1 no valor total de R\$ 904.437,86 (novecentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

TIMBAÚBA - PE, 05 de fevereiro de 2026

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:744C1E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às

Empresas: **NORTPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 41.226.284/0001-16. **BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.461.584/0001-87.

CONSIDERANDO o PROCESSO DE ADESÃO A ATA - SRP Nº 002/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Contratação de empresa para aquisição de uniformes e tênis escolares para atender a secretaria de educação ciência e tecnologia do município de Toritama, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Convocamos a empresa **NORTPRESS LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R\$ 774.251,80 (Setecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, **BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R\$ 484.075,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais)**, As referidas empresas terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:11595D92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.702.640/0001-93.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 53,129 e 130 da ARP 165/2025.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 48.127,74 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:30 de Janeiro de 2026

Secretaria de Administração.

SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:D254976B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.702.640/0001-93.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 39,47,59 e 91 da ARP 139/2025.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 11.890,41 (onze mil oito centos e noventa reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:30 de Janeiro de 2026

Secretaria de Administração.

SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:8B5EDB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 002/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70 , com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1.561, PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

CONTRATADO: DANILO SILVA TAVARES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 51.874.093/0001-14.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 002/2025, de prestação de serviços técnicos especializados em análise de dados, englobando o acompanhamento, treinamento e suporte integral nas análises estatísticas avançadas do Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA:04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIA A SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:

Julian Ferreira de Souza Silva

Código Identificador:56B7367E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL EXONERAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 15/2026

Tupanatinga-PE, 05 de fevereiro 2026.

EMENTA: EXONERA VYCTOR ALEXANDRE ALVES CAVALCANTE, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. VYCTOR ALEXANDRE ALVES CAVALCANTE, no Cargo Comissionado **Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento

Código Identificador:B0DD1E2C

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 018/2026

Tupanatinga-PE, 05 de fevereiro 2026.

EMENTA: NOMEIA AVANAÍLSON DE CARVALHO SOUZA, no Cargo Comissionado de Assessor de comissão permanente, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Avanailson de Carvalho Souza**, inscrito no RG sob o nº 10. 515.241 e no CPF sob o nº 141.955.274-06, de **Assessor de comissão permanente, símbolo CC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:1BBF140B

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2026 Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação/licitações.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

FLAVIO ROBERTO RODRIGUES REGO

ALISSON GALDINO SOARES

AVANILSON DE CARVALHO SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:1E17AF35

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 17/2026 Tupanatinga-PE, 07 de janeiro 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de contratos

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ TELES DA SILVA** para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Tupanatinga/PE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:64BE1793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, SONIELLY ALVES PASCOAL do Cargo de PSICÓLOGA, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **SONIELLY ALVES PASCOAL**, inscrita no CPF sob o nº xxx.230.024-xx e no RG sob o nº x.344.xxx do Cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:46A94FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, JORDANIA MENDOÇA MEDEIROS LIMA do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **JORDANIA MENDOÇA MEDEIROS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.134.294-XX Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:5FB3A478

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2026**

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Empresas vencedoras: G4 Comércio de Gás Tororó Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.545.777/0001-04, vencedora dos lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 115.624,00 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), e Lagoa Revendedora de GLP Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.895.651/0001-40, vencedora do lote 3, no valor total de R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais). Valor total: R\$ 117.809,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e nove reais). Vertente do Lério/PE, 03 de fevereiro de 2026.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:46E849A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 098/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **RANYERE TALYTA DA SILVA RAMOS**, para exercer o Cargo de Técnica em Enfermagem, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da

Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:58DE0AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 099/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **LUIZ WAGNER MORAES CAVALCANTI**, para exercer o cargo de Farmacêutico, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:94354243

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 100/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **ALBERES CAVALCANTI SANTOS**, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:DD28EF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Processo: 012/2026. Inexigibilidade: 005/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga - Recife - PE, CEP: 50.670-170. Objeto: **Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90 para Apresentação artística da atração musical “Banda Arreio de Ouro”, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2026 durante as Tradicionais Festas de Reis do Distrito de Borracha, no município de Vicência/PE.** Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vicência, 16 de Janeiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito do Município de Vicência

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:571DD3FE

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 014/2026, Concorrência Eletrônica a Nº 001/2026, publicado na página 168 e 168, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 4028, no dia 05/02/2026. **ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº. 013/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. LEIA-SE: PROCESSO Nº. 014/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2989C90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGAGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência do contrato supramencionado. Contratado: CONSTRUTORA SBM LTDA** inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.243-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-

Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **20/01/2026 a 20/01/2027.** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:8CED4BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTES

SECRETARIA DE ADMINISITRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTES

A Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 029/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025**, que em virtude da recusa de assinatura da empresa **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63**, que tinha arrematado os **item: 44 da ARP Nº 008/2026**, Com valor Global de **R\$ 47.734,40** (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-8**, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis, o seu interesse nos seguintes Item: 44 do **Processo Licitatório Nº 029/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025** com o Município, nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com e enviar junto a proposta readequada.

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de fevereiro de 2026.

GESEIL GOMES TAVARES DE ARAUJO
Secretaria de Adminsitração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5CB18DCE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
FOMENTO AGRÍCOLA, PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de Manutenção Das Estradas Vicinais, localizadas no Município de Vitória de Santo Antão/PE, nos trechos 01 – vicinal Serra Grande (ladeira do Cumprido a Engenho Serra Grande) - 8,00 km e trecho 02: vicinal Galileia (Bento Velho a Galileia) – 2,50 km. financiadas através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pesca e Agropecuária – mapa, nº 942154/2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA a licitante remanescente **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.623.135/0001-53**, na ordem de classificação para manifestar interesse e negociação através do e-mail: cplpmv@gmail.com, em até 3 dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço**

proposto à época da sessão. Essa convocação se dará por e-mail e publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 05 de fevereiro de 2026.

MARCONE PEDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:4482BD83

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE PIRITUBA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PIRITUBA, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. **Valor Máximo Estimado: R\$ 6.786.230,36** (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos). **Recebimento de Propostas:** 06/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 03/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 03/03/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de fevereiro de 2026

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:7CB25BB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 30/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.02.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **VALDECI BENICIO DA SILVA matrícula 11017** lotado na Secretaria de Saúde(Superintendência do Transporte), atendendo ao requerimento nº 13369/2025, datado de 04 de dezembro de 2025, Ofício SESAU nº 2822/2025, datado de 28 de novembro de 2025 e ao Parecer nº12/2026, datado de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:94FCE8FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 31/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2026 a 31.03.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MÁRCIA LUIZA DA SILVA matrícula 12905** lotada na Secretaria de Saúde(Vigilância Ambiental), atendendo ao requerimento nº 13370/2025, datado de 04 de dezembro de 2025, Ofício SESAU nº 2831/2025, datado de 28 de novembro de 2025 e ao Parecer nº13/2026, datado de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:CD8C516B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 32/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.02.2026 a 31.03.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANA CRISTINA SILVA LIMA DE FRANÇA matrícula 12190** lotada na Secretaria de Saúde(EAP – Josino Guerra II), atendendo ao requerimento nº 13628/2025, datado de 16 de dezembro de 2025, Ofício SESAU nº 2911/2025, datado de 10 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº14/2026, datado de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:12660FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 33/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.02.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA BETÂNIA DE AGUIAR LINS Matrícula 10529** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 06/26, datado de 05 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 96/26, datado de 06 de janeiro de 2026 e ao Parecer nº 15/26, datado de 22 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:5A2D8B8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 34/2026****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 05(cinco) meses, de 01.02.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GERMANA MEIRA DE VASCONCELOS Matrícula 11361** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Marcílio Dias), atendendo ao Ofício nº 7408/25, datado de 18 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 14004/25, datado de 23 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº 16/26, datado de 22 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:9A1BDFBD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 35/2026****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.01.2026 a 28.02.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA matrícula 12825** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Jardim Paulista Baixo II), atendendo ao requerimento nº 12909/2025, datado de 25 de novembro de 2025, Ofício SESAU nº 2752/2025, datado de 17 de novembro de 2025 e ao Parecer nº 333/2025, datado de 05 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E6A02D89**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 36/2026****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.02.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARTA PEREIRA DA SILVA matrícula 10767** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Rural Prof. Neide Aparecida), atendendo ao requerimento nº 13565/2025, datado de 12 de dezembro de 2025, Ofício nº

7055/2025, datado de 10 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº 03/2026, datado de 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:94008FE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 37/2026****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.01.2026 a 28.02.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS matrícula 12583** lotada na Secretaria de Saúde(USF – José Borges de Souza I), atendendo ao requerimento nº 13630/2025, datado de 16 de dezembro de 2025, Ofício SESAU nº 2910/2025, datado de 10 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº 04/2026, datado de 08 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:14EA1B75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 38/2026****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao sexto quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2025 a 31.12.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MIRNA ARIANA DA SILVA LINO Matrícula 10377** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof Maria da Conceição da Paz), atendendo ao Ofício nº 7007/25, datado de 09 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13518/25, datado de 10 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº 38/26, datado de 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:AD9EE317**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 58/2026****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.02.2025 a 28.02.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **RENATA DUARTE DE SANTANA Matrícula 12035** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Ministro Etelvino Lins), atendendo ao Ofício nº 295/26, datado de 08 de janeiro de 2025, ao requerimento nº 384/26, datado de 09 de janeiro de 2025 e ao Parecer nº 18/26, datado de 22 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A7F50B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 59/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELIZETE DA SILVA DIAS matrícula 12869** lotada na Secretaria de Saúde(Diretoria de Vigilância Epidemiológica), atendendo ao requerimento nº 13629/2025, datado de 16 de dezembro de 2025, Ofício SESAU nº 2912/2025, datado de 10 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº 26/2026, datado de 27 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0625277E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 60/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.03.2025 a 31.03.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GLEYCE DE OLIVEIRA RUFINO GOMES Matrícula 11307** lotada na Secretaria de Educação(CEMEDI – Professor Nilo Pereira), atendendo ao Ofício nº 7065/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13575/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer nº 27/26, datado de 27 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:605A1C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 61/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.03.2025 a 31.05.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CLECIA KELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE Matrícula 12033** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Manoel Gonçalves da Silva), atendendo ao Ofício nº 03/26, datado de 05 de janeiro de 2026, ao requerimento nº 98/26, datado de 06 de janeiro de 2026 e ao Parecer nº 29/26, datado de 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:600731B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 009/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 16.607.018/0001-96
OBJETO: Termo Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentaria ao Contrato nº 009/2025, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da CI nº 008/2026- GAB/SAJ, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentaria ao Contrato nº 009/2025**, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, Fica alterada a Dotação Orçamentaria, com fundamento na sua Cláusula Quarta e no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária:	13101- SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função/subfunção:	04- Administração/122 – Administração Geral
Programa/Ação:	0404 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS / 2013- Direção, supervisão e coordenação das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA - Conforme **C.I. nº 008/2026 – GAB/SAJ**, o apostilamento faz-se necessária em razão da adequação da classificação orçamentária às novas dotações consignadas na LOA 2026, sem que haja modificação do objeto, valor global ou condições originalmente pactuadas, tratando-se, portanto, de mero ajuste formal para compatibilização orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos da **C.I. nº 008/2026 – GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 009/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Assuntos Jurídicos**, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2025**, assinado em 20 de fevereiro de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/02/2026

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:63F13A95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 079/2025

1º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ/MF Nº 07.213.360/0001-10

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária ao Contrato nº 079/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **C.I. nº 011/2026 – GAB/SAJ** da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 079/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica alterada a **Dotação Orçamentária**, com fundamento na Cláusula Sexta e no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária:	13102 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Função/subfunção:	14 – Direitos da Cidadania / 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos.
Programa/Ação:	1403 – DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO / 2015- Promoção da defesa dos direitos do consumidor.
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA - Conforme **C.I. nº 011/2026 – GAB/SAJ**, o apostilamento faz-se necessária em razão da adequação da classificação orçamentária às novas dotações consignadas na LOA 2026, sem que haja modificação do objeto, valor global ou condições originalmente pactuadas, tratando-se, portanto, de mero ajuste formal para compatibilização orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos da **CI nº 011/2026 – GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 079/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista/PE**, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 079/2025**, assinado em 11 de março de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/02/2026

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:236F3B3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 253/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 253/2024

1º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 253/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMPRESA MONITORE TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 16.607.018/0001-96

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária ao Contrato nº 253/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **C.I. nº 009/2026 – GAB/SAJ** da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 253/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a **Dotação Orçamentária**, com fundamento na Cláusula Quarta e no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária:	13101 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Função/subfunção:	04 – Administração / 122 – Administração Geral.
Programa/Ação:	0404 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS

	JURÍDICOS / 2013- Direção, supervisão e coordenação das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA - Conforme **C.I. nº 009/2026 – GAB/SAJ**, o apostilamento faz-se necessária em razão da adequação da classificação orçamentária às novas dotações consignadas da LOA 2026, sem que haja modificação do objeto, valor global ou condições originalmente pactuadas, tratando-se, portanto, de mero ajuste formal para compatibilização orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos da **C.I. nº 009/2026 – GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 253/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista/PE**, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 253/2024**, assinado em 26 de novembro de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/02/2026

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:943FE3EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 180/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 180/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64
OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária ao Contrato nº 180/2024, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **C.I. nº 010/2026 - GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 180/2024**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a Dotação Orçamentária, com fundamento na sua Cláusula Quarta e no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária:	13101- SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------------------	--

Função/subfunção:	04- Administração/122 – Administração Geral
Programa/Ação:	0404 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS / 2013- Direção, supervisão e coordenação das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento de Despesa:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA - Conforme **C.I. nº 010/2026 – GAB/SAJ**, o apostilamento faz-se necessária em razão da adequação da classificação orçamentária às novas dotações consignadas na LOA 2026, sem que haja modificação do objeto, valor global ou condições originalmente pactuadas, tratando-se, portanto, de mero ajuste formal para compatibilização orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos da **C.I. nº 010/2026 – GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária** ao **Contrato nº 180/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Assuntos Jurídicos**, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2024** assinado em 14 de junho de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/02/2026

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:100A8A54

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO,
COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2025 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS (ARP), DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA ACOZINHA COMUNITÁRIA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.246,69 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DISPUTA: 24/02/2026 às 10h00min. **Edital disponível nos sites:** <http://www.bnc.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações: no horário das 08h às 16h na Avenida: Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro – Paulista/PE.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2A0FB32B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2025

A **Prefeitura Municipal do Paulista**, por meio da **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna público, para fins de transparência e conhecimento geral, que será realizada **Prova de Conceito (PoC)** no âmbito do **Processo Licitatório nº 344/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2025**, conforme previsto no **Termo de Referência** do certame.

A **Prova de Conceito** tem por finalidade a **avaliação técnica das características, funcionalidades e do pleno funcionamento da solução ofertada pela empresa arrematante**, em estrita observância às exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica definida a realização da **Prova de Conceito para o dia 10 de fevereiro de 2026**, no município de **Maceió/AL**, em local indicado pela empresa arrematante: **CLEANSE MOBILIARIOS URBANOS LTDA**, CNPJ nº 45.792.279/0001-21, local esse **Rua Carlos Guido Ferrário Lôbo, 234 - Clima Bom, Maceió - AL, 57071-410, Brasil, Lat -9.57943 Long -35.779345**.

A avaliação será conduzida por **Comissão Técnica** designada para esse fim, que emitirá **parecer técnico circunstanciado ao final da demonstração**, assegurando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DE ANDRADE MARTINS,
Secretário Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:0D5FC93B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 347/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.871.996,43 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos): **E L C LEITE** (58602057000140) com o item: 88 no valor total de R\$ 126.147,30 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com o item: 19 no valor total de R\$ 6.188,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais). **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (53571459000101) com os itens: 16, 17, 82, 86, 87 no valor total de R\$ 341.475,47 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **M3. BUSINESS GROUP LTDA** (54494740000150) com o item: 55 no valor total de R\$ 8.126,00 (oito mil e cento e vinte e seis reais). **TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** (62938665000106) com os itens: 72, 74, 75 no valor total de R\$ 66.323,80 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **UTEP SOLUÇÕES LTDA** (54102509000174) com

o item: 24 no valor total de R\$ 6.036,80 (seis mil e trinta e seis reais e oitenta centavos). **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** (11663568000109) com os itens: 3, 6, 8, 9, 15, 18, 31, 33, 48, 63, 64, 65, 66, 78 no valor total de R\$ 207.627,26 (duzentos e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). **SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA** (12223623000102) com os itens: 27, 28, 30, 35, 39, 41, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 67, 71, 76, 79, 80, 84, 90 no valor total de R\$ 445.590,14 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e quatorze centavos). **UNICA SANEANTES LTDA** (43392983000161) com os itens: 1, 11, 32, 38, 40, 43, 46, 68, 77, 81, 85, 89 no valor total de R\$ 167.653,48 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). **CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA** (50694340000138) com o item: 29 no valor total de R\$ 40.139,10 (quarenta mil e cento e trinta e nove reais e dez centavos). **MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** (19611221000124) com o item: 73 no valor total de R\$ 26.732,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e dois reais). **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI** (32137518000168) com os itens: 7, 10, 14, 20, 26, 42, 47, 83 no valor total de R\$ 210.662,20 (duzentos e dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA** (51966173000108) com os itens: 13, 44, 58 no valor total de R\$ 95.503,30 (noventa e cinco mil e quinhentos e três reais e trinta centavos). **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA** (07048323000102) com os itens: 37, 57, 62 no valor total de R\$ 38.100,96 (trinta e oito mil e cem reais e noventa e seis centavos). **A E DA SILVA ROLIM** (23758669000142) com os itens: 2, 22, 36, 59, 60 no valor total de R\$ 34.368,38 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). **SUPRA DISTRIBUIDORA** (30294882000106) com os itens: 4, 5, 12, 21, 23, 25, 34, 69, 70 no valor total de R\$ 51.322,24 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

A **autoridade** municipal do órgão **MUNICIPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 007 a 013/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA-PE, 05 de fevereiro de 2026

JOSÉ NETTO EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:B167646F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil. **PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 305/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 040/2025.**

OBJETO: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para sinalização horizontal e vertical das vias públicas, por solicitação da secretaria de segurança cidadã, mobilidade e defesa civil do município do PAULISTA/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 EMPRESA: KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.273.196/0001-62 ITEM: 1. VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026 EMPRESA: MP MEGA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.410.955/0001-85 ITEM: 9. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 EMPRESA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 37.652.289/0001-33 ITENS: 3,6,7,8 E 10. VALOR TOTAL: R\$ 206.150,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ:

17.592.525/0001-66, ITENS: 2,4 E 5. VALOR TOTAL: R\$ 487.200,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura das Atas.

Paulista-PE, 05 de fevereiro de 2026

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento

Código Identificador:E507769A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
215/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA
DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
215/2026**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 325/2026 – OBJETO: Locação predial de imóvel comercial, destinado ao funcionamento regular das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público da Secretaria de Finanças do Município de Paulista/PE (SEFIN), assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população. Com fundamento no art. 74, inciso V, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, para a contratação direta da empresa: **NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.914/0001-01, situada na Rodovia PE-15, nº 252, KM 16,5, Centro, município do Paulista/PE, CEP: 53.401-445**

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 53.178,33 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação Imobiliária AV/14/2025, elaborado nos termos da NBR 14.653/ABNT.

A projeção de custos para o período de 48 (quarenta e oito) meses de vigência contratual está estimada em R\$ 2.710.654,37 (dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

Ano 1: R\$ 638.139,96 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);

Ano 2: R\$ 663.665,56 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Ano 3: R\$ 690.612,18 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos);

Ano 4: R\$ 718.236,67 (setecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE: Valor Mensal: R\$ 53.178,33 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.552.559,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) conforme Laudo de Avaliação Imobiliária AV/14/2025, elaborado nos termos da NBR 14.653/ABNT.

As demais disposições permanecem inalteradas. Fica, assim, retificado o(s) item(ns) correspondente(s) a PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO SINE DIE para que produza seus devidos efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Esta errata será publicada no BNC – Banco Nacional de Compras, para conhecimento dos interessados. Passa a integrar ser observada por todos os licitantes.

Paulista/PE, 04 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:3D8E1AED

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 025/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47**, para apresentação artística da **MALVADONA**, às 17:30h, , a ser realizada na **Praça João XXIII**, no Município do **Paulista/PE**, para **atender o evento Carnavalesco** do Paulista/2026, no dia 06/02/2026, com 2 HORAS de apresentação, **pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:8F5DFD45

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 033/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.898.002/0001-20**, para apresentação artística de **FLAY**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **13/02/2026**, às **18h30**, na **Orla do Janga**, Município do Paulista/PE, A apresentação terá duração de **02h (duas horas)**, pelo valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:CC86AD81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 044/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **38.085.564/0001-47**, para apresentação artística da **MALVADONA**, às 18:30h, a ser realizada no terminal de Pau Amarelo, no Município do **Paulista/PE**, para **atender o evento Carnavalesco** do Paulista/2026, no dia 13/02/2026, com 2 HORAS de apresentação, **pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:D7FFB4B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 049/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME – D&D PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **41.256.317/0001-70**, para apresentação artística de **MC TOCHA**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE – Carnaval 2026, durante o **EVENTO CARNAMAR**.

A apresentação está programada para ocorrer no dia 21 de fevereiro de 2026, às 12h, em Maria Farinha, no Município do Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:1D9D2307

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 051/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI**, inscrita no CNPJ nº **08.584.385/0001-38**, para apresentação artística de **ROGÉRIO RANGEL**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **06/02/2026**, às 21h, no Clube Municipal do Nobre, Município do Paulista/PE. A apresentação terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:2FD2A9BE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PRIMEIRA REVISÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – ADEQUADAS AO TERMO DE REFERENCIA:

Anteriormente Descrito:

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.10. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.10, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.16. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.17. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BRCONECTADO.

8.19. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

8.20. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardar envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.22. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.23. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.24. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.25. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.26. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.27. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos

licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.28. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.29. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

1.2. PASSOU A SER: Subitem: 8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Correção a partir do SUB ITEM 8.10:

8.10. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.

8.10.1 - MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

I. O modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

II. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

III. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

IV. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

V. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

VI. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

VII. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

VIII. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicado no Portal de Compras do Município de Paulista, plataforma BR-CONECTADO, (<https://www.selicc.com.br>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

IX. O critério de julgamento adotado será menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

X. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

XI. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

XII. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021, as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação

do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.:

XIII. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

IXV. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/Pregoeiro do certame deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

XV. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

XVI. Após a negociação do preço, o agente de contratação/Pregoeiro do certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.11. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardar envio e recebimento da proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.14. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.17. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V –

ROGERSON SILVA FONSECA

Portaria nº 2899/2025

Publicado por:

Rogerson Silva Fonseca

Código Identificador:002BC07F

SECRETARIA DE SAÚDE
27ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025

27ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 27º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

CONDUTOR SOCORRISTA – 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025318782474	EZIEL DA SILVA SIQUEIRA	39,0	APROVADO
2025325609444	GIMILIANO JOSÉ FREIRE	39,0	APROVADO
2025318284983	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	36,0	APROVADO
2025317502743	WERLEN ALVES DOS SANTOS	34,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 04200

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira

Código Identificador:D1075B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ANEXO UNICO TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Planilha Estimada de Custos

PREVISÃO DE CANDIDATOS PAGANTES: 300 Inscrições
MUNICÍPIO: São Benedito do Sul

ITEM	ATIVIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Edital de Seleção Pública Simplificada para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários e demais atos preparatórios.	1	3.000,00	3.000,00
2	Locação de sistema eletrônico para inscrição e cadastramento de candidatos.	1	3.000,00	3.000,00
3	Elaboração dos conteúdos programáticos das provas objetivas e de redação.	1	5.000,00	5.000,00
4	Conferência e publicação da Listagem Preliminar de Candidatos isentos de pagamento.	1	500,00	500,00
5	Apreciação de recursos contra a lista de isenção de pagamento.	1	1.000,00	1.000,00
6	Conferência e publicação da Listagem Final de Candidatos isentos de pagamento.	1	500,00	500,00
7	Impressão e organização administrativa das provas objetivas e de redação	250	6,00	1.500,00
8	Aplicação e organização das provas objetivas e de redação com contratação de Administrador de Prédio, Supervisores, Aplicadores, Fiscais, Seguranças, Porteiros e Zeladores.	1	3.000,00	3.000,00
9	Conferência e publicação do Gabarito Oficial das provas objetivas	1	500,00	500,00
10	Aplicação de Provas Práticas com gravação audiovisual.	30	50,00	1.500,00
11	Entrevistas de Avaliação Psicossocial com contratação de Psicólogo.	30	40,00	1.200,00
12	Entrevistas de Avaliação Psicossocial com contratação de Assistente Social.	30	40,00	1.200,00
13	Correção das provas objetivas e de redação	220	10,00	2.200,00
14	Conferência e publicação do Resultado Preliminar por Ordem de Classificação	1	1.000,00	1.000,00
15	Análise de Recursos	1	1.000,00	1.000,00
16	Conferência e publicação do julgamento dos recursos	1	1.000,00	1.000,00
17	Conferência e publicação do Resultado Final por Ordem de Classificação	1	1.000,00	1.000,00
18	Minuta de Homologação do Certame	1	100,00	100,00
19	Minuta do Termo de Convocação	1	100,00	100,00
20	Minuta do Termo de Adesão de Voluntário	1	100,00	100,00
21	Despesas com Transporte	1	1.500,00	1.500,00
22	Despesas com Alimentação de todo pessoal de apoio na realização das Provas	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				30.900,00

Agrestina- PE, 26 de janeiro de 2026

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hilbererto Rodrigues da Silva
Código Identificador:D628716D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA

O **Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA** e a **Comissão Organizadora e Avaliadora designada através** da Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2026, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela sua mantida, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Municipal nº 1.771/1997, TORNA PÚBLICO que no período de 06 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026, iniciam-se as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva de Professor da FACHUCA, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de cadastro reserva para os cargos de Professor dos cursos de Administração, Direito, Psicologia, Superior em Tecnologia em Logística, Superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática, conforme especificidades constantes no **ANEXO II** deste Edital, para atuar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho– FACHUCA, e atender à necessidade temporária excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2026, sendo realizado em uma única etapa, consistindo em Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Documentos, em caráter eliminatório e classificatório, e observará o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico <http://fachuca.com.br/>, devendo o resultado ser homologado através de Portaria da AEDECCA/FACHUCA a ser publicada no site da faculdade e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Os candidatos aprovados e convocados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados por prazo determinado, em regime jurídico-administrativo estatutário, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997.

Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da FACHUCA e seus anexos, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.

O candidato aprovado e classificado será contratado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, com a vaga/área especificada no **Anexo II**, para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, com as seguintes remunerações:

Especialista R\$ 28,36 (vinte e oito reais e trinta e seis centavos) hora/aula;

Mestre R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) hora/aula;

Doutor R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) hora/aula.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de go-verno ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital, bem como histórico acadêmico.

Será permitido ao candidato concorrer a 1 (um) grupo de disciplinas em uma única área.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no **ANEXO II**.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD).

Como a presente Seleção é destinada exclusivamente para formação de cadastro reserva, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a quinta convocação de candidato da lista geral, por função, a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência será a 21ª convocação, e assim sucessivamente.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

O candidato que se declarar pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, além de apresentar declaração de sua condição, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, apresentar laudo/atestado médico comprobatório emitido a menos de 90 (noventa) dias.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ou que não apresentar o laudo/atestado médico, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada, devendo este, quando convocado, submeter-se à Avaliação Biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Para a referida avaliação, o candidato deverá apresentar laudo médico e exames complementares que atestem a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código CID, observando-se os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas, no entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **06 a 19 de Fevereiro de 2026, conforme o cronograma do (ANEXO I)** e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do preenchimento e envio do formulário de inscrição – **ANEXO III**, bem como o envio da documentação exigida no edital, disponível no link: <https://fachuca.com.br/selecao-simplificada-2026>, a ser enviado para o e-mail: selecaosimplificadafachuca2026@gmail.com

O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto o nome e o código da função (conforme consta no **ANEXO II**) a que irá concorrer, anexando o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)** e demais documentos solicitados, exclusivamente no formato PDF.

Não serão aceitas inscrições presenciais ou por postagem via Correios.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

O quadro de vagas/áreas está definido no **ANEXO II** deste Edital.

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante do **ANEXO III** deste Edital, apresentando-o de forma digital juntamente com os seguintes documentos:

Documento de identidade com foto em arquivo único (frente e verso);

CPF;

Comprovação de residência/domicílio atualizado de qualquer natureza emitido em seu nome;

Certidão de quitação eleitoral (emitido através do site <https://www.tse.jus.br/ser-vicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer, juntamente com o histórico acadêmico. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação vigente;

Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer, juntamente com o histórico acadêmico.

O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.

Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do dever de indeferir o pedido de inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam ao presente Edital de Seleção.

É vedada a inscrição após as 23h59 do horário de Brasília do dia **19 de fevereiro 2026**.

O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento da inscrição pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, descrito no **ANEXO I**, mediante apresentação de cópia do respectivo comprovante de inscrição.

A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica.

No presente processo seletivo será considerado apenas a primeira inscrição realizada pelo candidato.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, apenas a primeira será considerada para análise.

Só serão analisadas as inscrições que tiverem sido enviadas do mesmo e-mail informado no formulário de inscrição.

DA SELEÇÃO

A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular do candidato com a documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição.

Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos totais e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 6 deste Edital.

Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos por tradutor juramentado e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos indicadores I, II e III, descritos no **ANEXO V**, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único em formato de PDF e anexados no ato da inscrição.

A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos totais, de acordo com a tabela de pontos constante no **ANEXO V**.

O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo indicador, dentro dos critérios constantes da tabela de pontos (**ANEXO V**), será pontuado apenas uma única vez.

Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo, e com a devida comprovação.

A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação de:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovação de atuação jurídica na disciplina pretendida através de processos judiciais e/ou administrativos;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2018 ou à norma que estiver em vigor na data da contratação.

Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

Todos os candidatos deverão comprovar através dos seus documentos acadêmicos de formação (**Certificados de Conclusão de Curso, Diplomas e Históricos Acadêmicos**), elencados na seleção simplificada, sua devida aderência acadêmica correlacionada à Vaga/área pretendida pelo candidato indicada na sua inscrição do presente Cadastro de Reserva.

A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados válidos nos itens da tabela constante no **ANEXO V**.

DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão ordenados na vaga/área, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas na avaliação curricular, conforme descrito no item anterior.

O resultado será divulgado na página eletrônica da IES <<http://fachuca.com.br/>>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA/FACHUCA, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção simplificada.

Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital, previstos no **ANEXO II**.

O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

Idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003;

Candidato com deficiência (PCD), conforme o Decreto Federal nº 11.781/2023;

Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP.

O candidato que tiver sido jurado nos termos da Lei Federal n.º 11.689/2008, deverá apresentar o documento de comprovação no ato de inscrição.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do prazo de 01 (um) dia, conforme as datas informadas no CRONOGRAMA – ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO VI.

Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaosimplificadafachuca2026@gmail.com

Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no **ANEXO I**, e seus resultados, divulgados na página eletrônica da IES <<http://fachuca.com.br/>>.

Não serão aceitos recursos presenciais ou por postagem via Correios.

Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail enviado de inscrição.

Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar justificativas e argumentações claras e concisas; apontando diretamente os elementos impugnados.

Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <<http://fachuca.com.br/>>.

Com exceção do disposto no subitem 8.5, não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada para Cadastro de Reserva, a FACHUCA, considerando a conveniência e a necessidade da Administração, poderá a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Edital, convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação do certame.

A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <<http://fachuca.com.br/site/>> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, para entrega documental e assinatura de contrato, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o candidato seguinte, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

O candidato convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da FACHUCA (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

RG – Registro Geral;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;

Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;

Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação na presente Seleção.

Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.

O candidato que não apresentar qualquer das exigências do subitem 9.4, independente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.

O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, no que tange o salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

O exercício da docência (graduação) do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da FACHUCA, inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, que serão concentradas na página eletrônica da IES <<http://fachuca.com.br/>.

Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FACHUCA, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da AEDECCA/FACHUCA, com o auxílio da Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da AEDECCA/FACHUCA

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

PROF. TEREZA DE JESUS SALES DE LIRA E SILVA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

TÁLITA VANESSA CANDIDO DE BARROS

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	06 de fevereiro de 2026
Período de Inscrições	De 06 a 19 de fevereiro de 2026
Análise de Títulos e Documentos	De 20 a 27 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	02 de março de 2026
Interposição de Recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	03 de março de 2026
Análise da Interposição dos Recursos	04 e 05 de março de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	A partir do dia 06 de março de 2026

ANEXO II QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA: ADMINISTRAÇÃO	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-Administração Contemporânea 2-Fundamentos da Administração 3-Sociologia das Organizações	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
2	1-Língua Portuguesa e Textualidade	Graduação em Letras e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	
3	1-Matemática Aplicada 2-Matemática Financeira 3-Noções de Estatística	Graduação em Matemática, Engenharia, Economia ou áreas afins e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
4	1-Administração Financeira 2-Orçamento Empresarial 3-Controladoria 4-Finanças Cooperativas	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
5	1-Direito do Trabalho 2-Direito Tributário 3-Direito Empresarial e do Consumidor	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
6	1-Psicologia Aplicada à Administração 2-Gestão com Pessoas I 3-Gestão com Pessoas II 4- Comportamento do Consumidor	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
7	1-Gestão de Relacionamento e Serviços	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
8	1-Administração de Materiais e Patrimônio 2-Administração da Logística e Distribuição 3-Gestão da Qualidade e Produtividade	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
9	1-Administração de Tecnologia da Informação 2-Gestão de Projetos 3-Planejamento e Gestão	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
10	1-Administração de Micro e Pequenas Empresas 2-Gestão Aeroportuária e Portuária 3-Gestão Socioambiental Empresarial	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
11	1-Estágio I, II E III	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
12	Atividades de Extensão	Graduação em Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA / DIREITO	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-TGP 2-Direito Civil	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
2	1-DIREITO Administrativo 2-Direito Empresarial e Tributário 3-Direito Previdenciário	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
3	1-Processo Penal 2-Direito Penal	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

	3-Medicinal Legal		
4	1-Direito do Trabalho 2-Processo do Trabalho	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
5	1-Direito Constitucional 2-Processo Constitucional 3-Direitos Humanos	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
6	1-Mediação 2-Conciliação 3-Arbitragem	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
7	1-Antropologia da Cultura Brasileira 2-História do Direito 3-Filosofia Geral e Jurídica 4-Português 5-Libras	Graduação em Direito, e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo, admitindo-se, para fins de titulação, formações em História, Filosofia ou Antropologia, correlata a disciplina pretendida.	CR
VAGAS NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA			
	ADVOGADO – ORIENTADOR NPJ	REQUISITOS	
8	1-Área Cível 2- Área Criminal 3- ÁreaTrabalhista	Graduação em Direito, 3 anos comprovados de efetivo exercício da profissão e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo.	CR

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA LOGÍSTICA	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-Administração Contemporânea e Estudos Organizacionais 2-Gestão com Pessoas 3-Gestão de Preços e Custos	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
2	1-Micro e Macro Economia Aplicada 2-Noções de Estatística 3-Metodologia da Pesquisa Científica	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
3	1-Gestão da Produção e Operações 2-Gestão da Qualidade e Produtividade 3-Legislação Aplicada à Logística	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
4	4-Logística Básica 2-Sistemas de Transporte e Armazenagem 3-Logística e Distribuição Física	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
5	1-Gestão de Compras e Estoque 2-Gestão da Cadeia de Suprimentos 3-Logística Avançada	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
6	1-Tecnologia e Gestão da Informação Aplicada à Logística 2-Planejamento e Gestão de Projetos Aplicados 3-Gestão de Negócios Internacionais	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
7	Logística e Gestão Socioambiental Empresarial 2-Gestão Aeroportuária 3- Projeto Integrado Multidisciplinar I, II, III e IV 4- TCC I e II	Tecnologo em Logística e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA MATEMÁTICA	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-Matemáticas Básica e I, II E III 2-Física Geral (I, A V)	Graduação em Matemática e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
2	Geometrias Plana, Espacial e Analítica	Graduação em Matemática e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
3	1-Etnomatemática 2-Trigonometria Analítica 3-Cálculo Diferencial e Integral (I A IV)	Graduação em Matemática e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
4	1-Álgebra Linear (I E II) 2-Estatística E Probabilidade 3-Estrutura Algébricas	Graduação em Matemática e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
5	1-Matemática 2-Cálculo Numérico 3-Análise Matemática 4-Equações Diferenciais Originárias	Graduação em Matemática e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
6	1-Prática Pedagógicas (I A VIII) 2-Estágios Supervisionados(I,II,III)	Graduação em Matemática e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA SUPERIOR EM RECURSOS HUMANOS	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-Interação entre Pessoas e Organização 2-Metodologia da Pesquisa Científica 3-Comunicação Empresarial	Graduação em Psicologia e/ou Administração e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ARÉA PEDAGOGIA	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-Introdução a Sociologia da Educação 2-História da Educação 3-Introdução a Pedagogia 4-Língua Portuguesa e Textualidade (I e II)	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
2	1-Antropologia Educacional 2-Sociologia da Educação 3-Metodologia do Trabalho Científico	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
3	1-Psicologia da Educação 2-Psicologia do Desenvolvimento Humano 3-Psicologia da Aprendizagem 4- Desenvolvimento Humano e Dinâmico de Grupo Aplicada a Educação	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
4	1-Avaliação da Aprendizagem 2-Didática I e II 3-Políticas Públicas e Organização da ED 4-Educação, Cultura e Diversidade	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
5	1-Metodologias do Ensino da Matemática e suas Tecnologias 2-Metodologias das Ciências Humanas suas Tecnologias 3-Metodologias das Ciências da Natureza suas Tecnologias 4-Metodologias das Linguagens e suas Tecnologias	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
6	1-Alfabetização e Letramento 2-Educação Infantil 3-Educação Inclusiva 4-Educação de Jovens e Adultos	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
7	1-Educação e Legislação Ambiental 2-Trabalho, Educação, Realidade, Tendências e Desenvolvimento 3-Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação 4-Metodologias da Educação do Campo e Quilombola	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

8	1-Arte e Educação 2-Coordenação Pedagógica 3-Legislação Educacional 4-Gestão Escolar Democrática	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
9	1-Processos Formativos em Espaços não Escolares 2-Metodologias Ativas 3-Libras	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
10	1-Práticas Pedagógicas e Atividades de Extensão (I A VIII) 2-Estágio Supervisionado I – ED. Infantil 3-Estágio Supervisionado II Ensino Fundamental I e EJA 4-Estágio Supervisionado III – ED. Do Campo e na Modalidade Ambientes não Escolares 5-Estágio Supervisionado IV – Ensino Médio e na Modalidade Gestão Escolar	Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR

GRUPO	CÓDIGO/VAGA / DISCIPLINA FUNÇÃO ÁREA PSICOLOGIA	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
1	1-Processos Psicológicos Básicos 2-Processos Cognitivos 3-Psicologia Escolar 4-Projetos de Vida e Organização Profissional	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
2	1-Estudos da Sociedade e Cultura Afro Brasileira 2-Dinâmica de Grupo e Relações Humanas 3-Diversidade, Gênero e Sexualidade 4-Educação Inclusiva	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
3	1-Psicologia – História, Ciência e Profissão 2-Psicologia Social 3-Ética Profissional	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
4	1-Psicologia Organizacional 2-Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho 3-Psicologia do Trabalho	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
5	1-Psicologia do Desenvolvimento I (gravidez, 1º e 2º infância) 2-Psicologia do Desenvolvimento II (3ª Infância e adolescência) 3-Psicologia do Desenvolvimento III (Adulto e Idoso) 4-Psicologia do Envelhecimento 5-Psicomotricidade	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
6	1-Psicologia da Personalidade 2-Psicopatologia 3-Psicodiagnóstico	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
7	1-Psicologia Clínica 2-Teoria e Técnicas Psicoterápicas 3-Avaliação Psicopedagógica 4-Ludoterapia	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
8	1-Processos Psicossomáticos 2-Psicologia Hospitalar 3-Psicofarmacologia	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
9	1-Behaviorismo 2-Psicologia Cognitivo Comportamental 3-Neuropsicologia	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
10	1-Tópicos em Psicanálise: Pós – Freudianos 2-Psicologia Analítica 3-Fundamentos da Psicanálise	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
11	1-Avaliação Psicológica I 2-Avaliação Psicológica II 3-Métodos Projetivos	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
12	1-Humanismo Existencial – Fenomenológico 2-Aconselhamento Psicológico 3-Logoterapia	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
13	1-Psicologia Comunitária 2-Psicologia – Clínica Ampliada e Saúde da Família 3-Psicologia e Saúde Coletiva 4-Psicologia Ambiental	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
14	1-Psicologia Jurídica 2-Psicologia e Família 3-Mediação de Conflitos	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
15	1-Filosofia 2-Psicanálise	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação em qualquer das disciplinas do grupo	CR
16	1 – Avaliação Psicológica	Graduação em Psicologia com CRP, com termo de regularidade técnica (inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia) e Especialização em área afim.	CR

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ÁREA ALMEJADA:		CÓDIGO DO GRUPO:	
DATA DE NASCIMENTO:		PIS/PASEP/NIT Nº:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	CPF Nº:
END.PERMAMENTE:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONES PARA CONTATO:		E-MAIL:	
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI? () SIM () NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR, DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que tenho plena ciência de que a seleção publica simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em ANEXO.			
DATA:		ASSINATURA:	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 002/2026

Eu, , RG nº e do CPF nº, que neste ato me candidato(a) à função de , declaro ser portador de deficiência identificada como , condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência. ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 02/2026. Local, data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO

Pontuação do Indicador 1 (PI-1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização com Histórico Escolar	30	30
Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu/MESTRADO com Histórico Escolar	35	35
Certificado/declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu/DOUTORADO com Histórico Escolar	40	40
Os itens acima não serão cumulativos sendo computado o de maior pontuação.		

Pontuação do Indicador 2 (PI-2)	Duração	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na função escolhida	06 a 24 horas	02 (02 máximos)	04
	Acima de 24 horas	04 (04 máximos)	16

Pontuação do Indicador 3 (PI-3)	Pontuação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiencia profissional no exercício da área escolhida	5 pontos a cada 6 meses completos	4 anos máximos	40

TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação do Indicador 1 (PI-1)	40
Pontuação do Indicador 2 (PI-2)	20
Pontuação do Indicador 3 (PI-3)	40
PONTUAÇÃO TOTAL: (PI-1) + (PI-2) + (PI-3)	100 PONTOS

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Ao Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2026 da AEDECCA/FACHUCA		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	RG:	UF:
TELEFONE/WHATSAPP:		
ÁREA ALMEJADA:		CÓDIGO DO GRUPO:
RAZÕES DO RECURSO:		
, de de 2026.		
Assinatura do(a) Candidato(a)		

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:933D1E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços para Processo de Dispensa de Licitação

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, servindo de base para a definição da modalidade de contratação e para o planejamento do procedimento administrativo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, com sede na Praça Clovis Vidal, S/N, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55420-000, através do Setor de Planejamento, CONVIDA quaisquer interessados através da presente **Solicitação de Cotação de Preços**, com o intuito de participar de Processo de Dispensa de Licitação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canhotinho/PE.

Os objetos das Dispensas de Licitação a serem realizadas serão as seguintes:

Nº	CATSER	Descrição do Objeto
01	-	Contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas, para a execução de exames essenciais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho.
02	21660	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de câmeras de segurança, destinados às unidades de saúde e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canhotinho/PE, visando assegurar a proteção de pacientes, profissionais, usuários e do patrimônio público, contribuindo para a prevenção de ocorrências e manutenção da segurança nas instalações, conforme especificações abaixo descritas: • Monitoramento contínuo das câmeras instaladas nas unidades de saúde e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acompanhamento das imagens em tempo hábil. • Registro e comunicação de ocorrências, com emissão de relatórios quando necessário e acionamento dos responsáveis sempre que identificadas situações de risco ou irregularidades. • Apoio à segurança preventiva e patrimonial, contribuindo para o controle e proteção das instalações, fortalecendo a integridade dos ambientes e a segurança dos usuários e servidores.
03	22802	Contratação de empresa para a realização de curso de treinamento em ozonioterapia e curativos especiais.
04	4391	Contratação de empresa de transporte de passageiros para auxiliar subsidiariamente a frota do Tratamento Fora do Domicílio.
05	892	Contratação de empresa especializada em comunicação e publicidade, abrangendo a criação de artes gráficas para materiais institucionais, edição de vídeos voltados para redes sociais, bem como o planejamento, produção e gestão de conteúdo digital para plataformas sociais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, conforme especificações abaixo descritas: • Criação e desenvolvimento de artes gráficas para materiais institucionais, informativos e campanhas de saúde, incluindo peças para redes sociais, comunicados, ações educativas e divulgação de serviços e eventos, com identidade visual padronizada. • Edição e produção de vídeos voltados para redes sociais, contemplando cortes, legendas, inserção de elementos visuais e ajustes técnicos, visando ampliar a qualidade e o

		alcance das publicações institucionais. • Planejamento, produção e gestão de conteúdo digital, incluindo calendário de postagens, criação de textos e formatos para redes sociais, organização das publicações e acompanhamento de desempenho, fortalecendo a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde.
06	3530	Contratação de empresa especializada nos serviços de reparação por demanda de equipamentos eletrônicos e de informática pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE.
07	24970	Contratação de empresa especializada em assessoria e monitoramento mensal dos Sistemas de Informação Hospitalar SIHD/SUS; Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS; envio das informações do sistema CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde), processamentos do CNES junto aos Sistemas de Informação Ambulatorial SIA/SUS, Hospitalar SIHD/SUS e PEC Eletrônico (e-SUS); locação de <i>software</i> de sistema de monitoramento e avaliação dos indicadores e suas metas.
08	-	Fornecimento de medicamentos oriundos de lotes fracassados ou desertos de processos licitatórios anteriores
09	-	Fornecimento de materiais médico-hospitalares essenciais oriundos de lotes fracassados ou desertos de processos licitatórios anteriores
10	2771	Contratação de empresa especializada no reparo do sistema de resfriamento do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, de acordo com as instruções obrigatórias do PMOC – Plano de Manutenção, Operação, e Controle da Lei nº 13.589/2018.
11	7927	Contratação de médico ortopedista para atendimento ambulatorial no Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Canhotinho.

Caso seja de interesse participar de uma destas Solicitações de Cotação de Preços, solicitamos enviar documentação de acordo com as instruções abaixo.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos dos interessados deverão ser enviados através do e-mail: saude@canhotinho.pe.gov.br.

Os interessados deverão enviar a proposta no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, e aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preços.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, e enviar no e-mail: saude@canhotinho.pe.gov.br.

Nome da empresa proponente;

Endereço completo;

Número do CNPJ da empresa;

Nome do representante legal da empresa;

Indicação da Dispensa de Licitação da qual deseja participar;

Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite da entrega de proposta;

Informações de contato atualizadas (e-mail e número de telefone/WhatsApp);

Assinatura e rubrica do representante da empresa.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde de Canhotinho

Portaria nº 004/2025

Publicado por:

Maria Micheline Pereira da Costa

Código Identificador:31614C51

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 26/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 41.126.842/0001-71, com sede à Rua Projetada 05, 700 – Bairro Novo, Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55.535-000, e-mail: alvoradaservicos23@hotmail.com, Telefone (81) 99223-6071, neste ato representada pela Sra. **SABRINA KAROLINE BATISTA SOARES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 8.492.628 – SDS/PE, e CPF nº 111.585.254-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	Veículo tipo van executiva, com capacidade para no mínimo 15	MÊS	Serviço	12	R\$ 12.370,00	R\$ 148.440,00

passageiros, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ar condicionado com controle de temperatura, disposição mínima de assentos de 14+1, bancos individuais reclináveis; motor a diesel potência mínimo de 140 cv, incluindo manutenção preventiva e corretiva; em boas condições de uso. Franquia de quilometragem livre. Motorista e combustível por conta da contratada. Ano de fabricação não inferior a 2015. (Escada - Palmares). Referente a 1 veículo.					
Valor Total	R\$ 148.440,00				

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Alvorada Serviços E Representações LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 41.126.842/0001-71
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	SABRINA KAROLINE BATISTA SOARES
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:

Thamires Emanuelle Dos Santos Silva

Código Identificador:7F4F997C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de janeiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 26/01/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 07.582.726/0001-29, com sede à Rua Santa Arlinda, 06, Vila Operária - Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: nevesesantos.transporte@gmail.com, Telefone (81) 3534-5740, neste ato representada pela Sra. **IVONE ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3.261.100 – SDS/PE, e CPF nº 547.715.794-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
2	Veículo tipo van executiva, com capacidade para no mínimo 15 passageiros, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ar condicionado com controle de temperatura, disposição mínima de assentos de 14+1, bancos individuais reclináveis; motor a diesel potencia mínimo de 140 cv, incluindo manutenção preventiva e corretivas; em boas condições de uso. Franquia de quilometragem livre. Motorista e combustível por conta da contratada. Ano de fabricação não inferior a 2015. (Escada - Cabo de Santo Agostinho). Referente a 4	MÊS	Serviço	12	R\$ 44.530,00	R\$ 534.360,00

	veículos.					
3	Veículo, tipo microônibus, com capacidade para no mínimo 32 passageiros; motor diesel, potência mínimo 165 cv, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva e corretiva; em bom estado de conservação; taxas, IPVA, seguro, peças, pneus e toda e qualquer manutenção e obrigações por conta da contratada. Franquia de quilometragem livre. Motorista e combustível por conta da contratada. Ano de fabricação não inferior a 2015. (Freixiras/Escada - Recife). Referente a 2 veículos.	MÊS	Serviço	12	R\$ 54.980,00	R\$ 659.760,00
4	Veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, potência mínimo 200 cv, ar condicionado combustível diesel, manutenção por conta da contratada. Motorista e combustível por conta da contratada. Ano de fabricação não inferior a 2015. (Escada - Recife). Referente a 1 veículo.	MÊS	Serviço	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Valor Total						R\$1.674.120,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Trans Avante Transporte Escolar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.582.726/0001-29
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	IVONE ALVES DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:F4550CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE COTAÇÕES

A secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal – SDRMA, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS** para os itens descritos abaixo de acordo com o modelo disponibilizado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)

COTAÇÃO DE PREÇO

Dados do comprador:

NOME EMPRESARIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CNPJ: 11.303.906/0001-00

ENDEREÇO ATUAL:

Av. Irga S/N – Bairro: Novo Heliópolis –

CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.

E-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com - WhatsApp: (87) 3762-4901

Dados do Fornecedor:

EMPRESA:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO:			Nº DA CONTA:		
NOME DO TITULAR:					
Item	Quant.	Item	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Seguro	Seguro veicular anual, com cláusulas a combinar, para o veículo: MITSUBISHI – NOVA L200, CAB. DUPLA, ANO MODELO 2023/2024.		

02	01	Seguro	Seguro veicular anual, com cláusulas a combinar, para o veículo: CHEVROLET S10, CAB. DUPLA, ANO MODELO 2018/2018.		
----	----	--------	---	--	--

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **06/02/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **10/02/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F991CC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC nº 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.894, de 27 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 010/2026, de 02 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em realizar a admissão de pessoal para suprir as demandas de pessoal oriundas da ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVEM:

Art. 1º. Abrir e tornar público a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de **77 (setenta e sete) profissionais**, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as regras e condições constantes no Edital disposto no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º. Determina que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período, em conformidade com o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.854/2021, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Art. 3º. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS – instituída por intermédio do Decreto nº 024/2024, para a realização, coordenação e avaliação do presente processo seletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 05 de fevereiro de 2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC nº 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tornam pública para os (as) interessados (as) a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a contratação de **77 (setenta e sete) profissionais**, para atender às necessidades temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas regras, normas, requisitos e condições apontadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria, visa a contratação de **77 (setenta e sete) profissionais**, observado o quadro de vagas constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2. A presente seleção simplificada será realizada em 02 (duas) etapas, sendo:

1.2.1. Primeira Etapa: Análise Curricular do candidato, denominada de: **Etapa de Avaliação de Experiência Profissional, Cursos Complementares e Formação Acadêmica**, conforme dispõe este Edital, e

1.2.2. Segunda Etapa: Microaula e entrevista, conforme dispõe este Edital.

1.3. Para a publicação dos atos inerentes a este processo seletivo, visando o atendimento do Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, será utilizado o Diário Oficial da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), o Portal da Transparência deste município e o endereço eletrônico: <https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/>.

1.4. A homologação do resultado final desta seleção pública simplificada será realizada através de Portaria.

1.5. Resultado Preliminar deste presente processo seletivo constarão todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), sendo relacionados como:

1.5.1. CLASSIFICADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.5.2. APROVADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas;

1.5.3. ELIMINADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, ficando assim, eliminado do processo seletivo.

1.6. No **Resultado Final**, que ocorrerá após o período de recurso contra o Resultado Preliminar, **não constarão** os (as) candidatos (as) inscritos (as) que não cumprirem os requisitos mínimos impostos por este Edital, sendo apresentados apenas aqueles que respeitarem as exigências mínimas, sendo relacionados como:

1.6.1. CLASSIFICADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.6.2. APROVADO (A): o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas.

1.7. Os (as) candidatos (as) que ficarem relacionados como **APROVADOS (AS)** irão formar cadastro de reserva, podendo ser convocados, a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária, para preencher vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) ou substituir candidatos (as) que por qualquer motivo desista do contrato ou para atender possível aumento de necessidade por interesse público.

1.8. A aprovação de candidatos (as) nesta seleção pública não gera direito à contratação, cabendo a Secretária Municipal de Educação decidir sobre a mesma, respeitando a ordem de classificação, necessidade de serviço e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.9. Os contratos inerentes a este Processo Seletivo terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitidas prorrogações, desde que não exceda a 06 (seis) anos, conforme expresso no artigo 4º inciso II, da Lei Municipal nº 3.854/2021.

1.10. A participação do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições impostas nesta Seleção Pública Simplificada e das legislações em vigência, bem como de possíveis aditamentos, comunicações, instruções e convocações que possam passar a fazer parte deste Processo Seletivo, e que o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

1.11. São partes do presente Edital:

1.11.1. Anexo I – DAS FUNÇÕES E VAGAS;

1.11.2. Anexo II – FUNÇÕES, REQUISITOS ESPECÍFICOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES;

1.11.3. Anexo III – CRONOGRAMA;

1.11.4. Anexo IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CURSOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO ACADÊMICA;

1.11.5. Anexo V – REQUERIMENTO PARA RECURSO;

1.11.6. Anexo VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS; e

1.11.7. Anexo VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.

1.12. Todas as dúvidas inerentes a esta Seleção Pública deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Processo Seletivo através do e-mail institucional: selecoes@gravata.pe.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1. As funções ofertadas nesta Seleção Pública Simplificada e suas respectivas remunerações e carga horária constam nos **Anexo I e II** deste Edital.

2.2. As atribuições das funções ofertadas neste Processo Seletivo estão apresentadas no **Anexo II** deste Edital.

2.3. A localização de trabalho dos (as) candidatos (as) convocados (as) serão escolhidos a critério da Secretaria Municipal da Educação dentre as Unidades de Ensino de Tempo Integral.

2.3.1. O (a) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído (a) do presente Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Esta Seleção Pública Simplificada oferece um quantitativo de **77 (setenta e sete)** vagas distribuídas em **13 (treze) funções** conforme o **Anexo I** deste Edital.

3.2. Para preencher as vagas ofertadas neste Processo Seletivo que não forem completadas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do quantitativo oferecido, ou por desistências, rescisões ou por novas necessidades que possam vir a surgir, desde que respeitada as disponibilidades financeiras e orçamentárias, poderão ser convocados aprovados não inicialmente classificados dentro das vagas, obedecendo a ordem decrescente de notas contidas no Resultado Final e as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD:

4.1. Do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado à pessoas com deficiência, em concordância com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988 e com o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.3. Em respeito ao Acórdão TC nº 411/2019, o chamamento dos (as) candidatos (as), devidamente aprovados (as), na situação de pessoas com deficiência (PCD) às vagas que vierem a surgir, respeitará a seguinte ordem de classificação:

- a)** o primeiro aprovado será chamado na 2ª (segunda) vaga;
- b)** o segundo aprovado será chamado na 21ª (vigésima primeira) vaga;
- c)** o terceiro aprovado será chamado na 41ª (quadragésima primeira) vaga, e assim por sucessivamente.

4.4. Os (As) candidatos (as) que optarem por concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), deverão:

- a)** no ato da inscrição do presente processo seletivo, declarar essa condição e especificar sua deficiência; e
- b)** anexar no formulário de inscrição, o laudo médico contido no **Anexo VII** deste Edital, em formato PDF e totalmente legível, devendo a data de emissão não ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Edital.

4.5. O (A) candidato (a) que no ato de sua inscrição optar por concorrer a vaga para pessoas com deficiência, mas não atender às exigências contidas no item 4.4 deste Edital, perderá o direito de concorrer a esta e passará a concorrer as vagas de ampla concorrência.

4.6. O (A) candidato (a) devidamente aprovado e convocado para vaga reservada para pessoas com deficiência poderá ser submetido a avaliação e/ou perícia médica em local e horário estipulado pela Administração.

4.6.1. O não comparecimento, no local e horário marcado, do (a) candidato (a) à vaga de pessoas com deficiência para avaliação e/ou perícia médica devidamente submetido resultará na sua eliminação do presente Processo Seletivo.

4.6.2. Caberá recurso administrativo aos pareceres e/ou laudo emitidos pela Junta de Perícia Médica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento por parte do (a) candidato.

4.6.3. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br utilizando o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, que após o recebimento pela Comissão Organizadora será encaminhado ao (à) Secretário (a) Municipal de Administração e ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde para parecer conclusivo.

4.7. O (A) candidato (a) que optar por concorrer à vaga para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente a estas vagas e as vagas de ampla concorrência, respeitando a sua colocação neste Seleção Pública Simplificada.

4.8. As vagas de ampla concorrência que forem ocupadas por pessoas com deficiência em virtude de sua colocação não serão computadas para o preenchimento das vagas para pessoas com deficiência.

4.9. Em caso de desistência de candidato convocado para preencher vaga para pessoas com deficiência, será convocado o próximo candidato com deficiência.

4.10. Na hipótese de não haver candidato (a) inscrito (a) para vagas de pessoas com deficiência ou de número suficiente para as vagas ofertadas, estas serão revertidas para de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, respeitando a ordem do Resultado Final.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a contratação, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988;

5.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;

5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.4. Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.5. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, em qualquer esfera de Governo ou Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

5.1.6. Ter as plenas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições da função a qual almeja assumir;

5.1.7. Possuir o nível de escolaridade mínimo exigido para a função a qual pretende assumir;

5.1.8. Atender a todas as regras e determinações previstas neste Edital e nas legislações;

5.1.9. Possuir os requisitos específicos para a função que concorre, em conformidade com o Anexo II deste Edital;

5.1.10. Apresentar Exame Médico Admissional, ao se apresentar para a posse; e

5.1.11. Ter sido devidamente aprovado e convocado no presente Processo Seletivo.

5.2. Além dos requisitos apontados no item 5.1 deste Edital, o (a) candidato (a) deverá possuir os **requisitos específicos** presentes no **Anexo II** deste Edital.

5.3. Será **eliminado (a)** do presente Processo Seletivo, o (a) candidato (a) que no momento da convocação não comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições na presente Seleção Pública Simplificada serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico: <https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaoameintegral/>, durante o período devidamente estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

6.1.1. Não será aceita inscrição por outra via, se não a apresentada neste Edital.

6.2. Antes de realizar a inscrição, o (a) interessada (a) deverá ler e conhecer o presente Edital, na certeza de atender as diretrizes, regras, requisitos e concordar com as exigências deste Processo Seletivo.

6.3. O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído (a) do presente Processo Seletivo, caso não respeite as regras deste Edital.

6.4. O Município de Gravatá não se responsabiliza por solicitação de inscrição que não for recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento, erros no preenchimento do Formulário de Inscrição ou qualquer outro erro e/ou problema.

6.5. Os documentos que precisarão ser anexados no Formulário de Inscrição deverão **obrigatoriamente** estar no **formato PDF**.

6.5.1. Qualquer outro formato não será aceito e consequentemente será desconsiderado.

6.6. Os documentos que precisarão ser anexados no Formulário de Inscrição deverão **obrigatoriamente** estar **totalmente nítidos, legíveis e completos**.

6.6.1. Qualquer documento anexado que esteja borrado, rasurado, cortados ou qualquer outra situação que impeça sua visualização e leitura será desconsiderado.

6.7. Todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas em convocação.

6.8. O (A) candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição.

6.8.1. No caso de candidato (a) que realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6.9. Toda e qualquer inscrição realizada após o prazo estipulado no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital será desconsiderada.

6.10. A inscrição no presente Processo Seletivo será totalmente gratuita.

6.11. O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado nas seguintes formas:

6.11.1. Para comprovação de experiência profissional por atuação em instituições públicas:

a) Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço que deverão ser confeccionadas em papel timbrado, datada e assinada pela autoridade competente e que conste expressamente, o CNPJ da entidade pública, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, o cargo/função que ocupou, as atribuições exercidas, o período de início e término da experiência profissional e as descrições das atividades desenvolvidas; ou

b) Demonstrativos de pagamentos, desde que conste o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, a data de ingresso no cargo/função, nome da instituição, mês de referência do documento, CNPJ da instituição.

6.11.2. Para comprovação de experiência profissional por atuação profissional em instituições privadas:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo (a) empregador (a), contendo a função e tempo de duração do vínculo, devendo estar nitidamente legível e visível;

b) Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço emitidas pela unidade de Recursos Humanos ou pelo (a) responsável legal da instituição em que prestou as atividades, em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, o cargo/função ocupado, as atribuições exercidas, o período em que trabalhou e as descrições das atividades executadas; ou

c) Demonstrativos de pagamentos, desde que conste o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, a data de ingresso no cargo/função, nome da instituição, mês de referência do documento, CNPJ da instituição.

6.11.3. Para comprovação de experiência profissional por prestação de serviço:

a) Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente, o CNPJ ou CPF do (a) contratante, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF do (a) candidato (a), o período e a descrição das atividades exercidas, acompanhado de demonstrativo de pagamento; ou

b) Demonstrativos de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição atividades e períodos de referência.

6.11.4. Para comprovação de experiência profissional em trabalhos voluntários:

a) Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço emitidas pela unidade de Recursos Humanos ou pelo (a) responsável legal da instituição em que prestou as atividades, em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, o nome do (a) candidato (a), o número do CPF, o cargo/função ocupado, o período em que trabalhou e as descrições das atividades executadas.

6.12. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

6.13. O tempo de experiência profissional só será computada até o dia anterior à data de início das inscrições deste processo seletivo.

6.13.1. O tempo de serviço apresentado será computado exclusivamente em períodos completos.

6.13.2. Os períodos de serviço fracionados que não totalizem integralmente o tempo mínimo estabelecido para fins de pontuação serão desconsiderados, não sendo admitido arredondamento ou proporcionalidade.

6.13.3. Quando houver a apresentação de mais de um período de exercício na mesma função, todos os períodos serão somados para fins de computação da pontuação, desde que devidamente comprovados, observando-se, ainda, as demais regras estabelecidas neste edital.

6.14. A apresentação de cópia de contrato sem a devida certidão e/ou declaração de tempo de serviço ou demonstrativos de pagamentos, não será considerada para fins de pontuação.

6.15. Não serão aceitos documentos danificados, rasgados, rasurados ou de qualquer maneira que comprometa as informações nele contido.

6.16. Na hipótese de não existir unidade de Recursos Humanos na instituição a qual prestou as atividades profissionais, a certidão e/ou declaração de tempo de experiência profissional deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo estabelecimento.

6.17. Para comprovação de cursos complementares e de formação acadêmica serão aceitos apenas:

6.17.1. Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), contendo o nome do (a) candidato;

6.17.2. Diploma de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

6.17.3. Certidão e/ou Declaração de Conclusão, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da conclusão, o curso que realizou, o nome do (a) candidato (a), carga horária, devendo ser datada, assinada pela autoridade competente e conter o código de verificação de autenticação.

6.17.4. Os cursos complementares apresentados para fins de pontuação deverão conter, obrigatoriamente: data e período de realização e conclusão, carga horária total, nome do curso, nome do (a) candidato (a), assinatura do responsável pelo curso e data, além da respectiva grade curricular.

6.18. Os cursos complementares, formação acadêmica e demais critérios de pontuação somente serão aceitos os apresentados no Anexo IV.

6.19. Os meios de comprovações de experiência profissional, cursos complementares e formação acadêmica que desrespeitem a estrutura e regras citadas nos itens 6.11 e 6.17 do presente Edital serão desconsiderados.

6.20. Serão aceitas certidões/declarações de experiência em cargos/funções de nomenclaturas diferentes, desde que, haja similaridade de atribuições às expostas neste edital, devendo constar na certidão/declaração as atribuições exercidas, conforme exigido nos itens **6.11.1 a)**, **6.11.2 b)**, **6.11.3 a)** e **6.11.4 a)** deste edital.

6.20.1. Em não sendo possível expressar as atribuições na certidão/declaração, o (a) candidato (a) obrigatoriamente deverá anexar a legislação que norteie as atividades do cargo/função.

6.21. Só serão aceitos os Diplomas, Certidões e/ou Declarações de conclusão de cursos e formações acadêmicas que o (a) candidato (a) tenha concluído até a data de inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação do presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá em duas etapas conforme exposto no item 1.2, respeitando os critérios e pontuações constantes no **Anexo IV** deste Edital.

7.2. A avaliação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) neste Processo Seletivo será realizada por comissão própria.

7.3. Os (As) candidatos (as) serão avaliados (as) de acordo com os documentos e informações prestadas no momento de inscrição através do Formulário de Inscrição.

7.3.1. Não será admitida novos documentos e informações após o período de inscrição, nem por recurso.

7.4. A pontuação por experiência profissional será pontuada a cada 12 (doze) meses completos, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

7.4.1. O período fracionado não sofrerá arredondamento nem será considerado para pontuação.

7.5. A pontuação por cursos complementares e formação acadêmica será conforme o **Anexo IV** deste Edital.

7.6. Não será admitido e computado tempo de experiência prestado concomitantemente, para fim de experiência profissional.

7.7. Para fins de pontuação e comprovação de experiência profissional neste processo seletivo, serão considerados apenas os períodos de exercício profissional finalizados até o dia anterior à data de início das inscrições deste processo seletivo.

7.8. Para fins de pontuação de cursos complementares e formação acadêmica serão aceitos os concluídos até a data do dia anterior ao do início das inscrições do presente Processo Seletivo.

7.9. Será eliminado (a) de imediato do presente processo seletivo o (a) candidato (a) que:

7.9.1. não cumprir as exigências expostas neste Edital e possíveis alterações;

7.9.2. não comprovar as informações inseridas no Formulário de Inscrição no ato da convocação;

7.9.3. não comprovar possuir os requisitos exigidos no item 5 e suas derivações, bem como no **Anexo II** deste Edital;

7.9.4. será desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo o somatório de 60 (sessenta) pontos na Primeira Etapa deste Processo Seletivo (**Etapa de Avaliação de Experiência Profissional, Cursos Complementares e Formação Acadêmica**);

7.9.5. o resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação;

7.9.6. serão classificados apenas os candidatos que avançarem em todas as etapas do processo seletivo;

7.9.7. a classificação final se dará através da pontuação obtida nas duas etapas avaliação, de acordo com o seguinte cálculo:

FORMULA

$[(ATEP). 0,6] + (MAE) .0,4]$

LEGENDA:

ATEP: Nota da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

MAE: Microaula e Entrevista

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate em ambas as etapas deste certame, será utilizada a seguinte sequência para efeito da ordem de colocação:

a) O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – sendo considerada para este fim, a data de publicação do presente Edital e a data de nascimento informada pelo (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição;

b) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de cursos complementares;

c) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério de análise de formação acadêmica, nas funções que couber;

d) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional;

e) O (A) candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento apontado no Formulário de Inscrição e a data de publicação do presente Edital; e

f) O (A) candidato que tiver exercido a função de jurado, devendo o (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição deste certame selecionar a opção sim para jurado e anexar comprovação de função de jurado expedida pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado na data prevista no cronograma presente no **Anexo III** deste Edital.

9.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo constará todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), que serão relacionados conforme exposto no item 1.5 deste Edital.

9.3. O Resultado Preliminar será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, código de inscrição, nota obtida na Avaliação de Experiência Profissional, Cursos Complementares e Formação Acadêmica conforme os indicadores, nota geral (somatório das notas), se o candidato é pessoa com deficiência e a situação conforme o item 1.5 deste edital.

9.4. Contra o Resultado Preliminar desta Seleção Pública Simplificada caberá recurso desde que motivado e atendido o prazo apresentado no **Anexo III** e as regras exposta neste Edital, principalmente no item 10 e seus desdobramentos.

9.5. O Resultado Preliminar será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, Portal de Transparência do Município de Gravata e no site: <https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/>.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Poderão ser interpostos recursos contra a divulgação da Primeira Etapa, a divulgação da Segunda Etapa e o Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos serão encaminhados à **Comissão Organizadora**, quando se referirem à **primeira etapa** ou ao **resultado preliminar**, e à **Equipe Técnica da Educação**, quando se referirem à **segunda etapa** deste certame, observados os seguintes critérios:

10.2.1. O (A) candidato (a) deverá preencher integralmente o **Anexo V** deste Edital, no qual deverá expor de forma clara, objetiva e fundamentada o seu questionamento, indicando, quando cabível, a possível correção pretendida;

10.2.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail **selecoes@gravata.pe.gov.br**, utilizando, obrigatoriamente, o mesmo endereço de e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no Formulário de Inscrição;

10.2.3. O recurso deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a), por meio do assinador GOV.BR ou de qualquer outro certificado de assinatura digital com validade jurídica reconhecida, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, assinatura física ou manuscrita;

10.2.4. No campo “assunto” do e-mail, o (a) candidato (a) deverá informar, obrigatoriamente, seu **nome completo** e a **função para a qual está concorrendo**;

10.2.5. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo estabelecido, em desacordo com as normas deste Edital ou que não atendam integralmente aos critérios acima estabelecidos, sendo, nestes casos, automaticamente desconsiderados.

10.3. O (A) candidato (a) deverá preencher o recurso **preferencialmente de forma digital**, sendo admitido, alternativamente, o preenchimento de forma manual, em ambos os casos, assinado eletronicamente através do assinador GOV ou certificado digital, desde que observadas, obrigatoriamente, as disposições abaixo.

10.3.1. Na hipótese de o recurso ser preenchido de forma manual, o documento deverá ser obrigatoriamente digitalizado (scaneado) e assinado eletronicamente, por meio do assinador GOV.BR ou de outro certificado de assinatura digital com validade jurídica reconhecida;

10.3.2. O recurso preenchido de forma manual deverá estar redigido com letra legível, de modo a permitir a perfeita compreensão de seu conteúdo;

10.3.3. Caso o arquivo digitalizado apresente qualidade inadequada, com ilegibilidade total ou parcial, bem como em caso de descumprimento de quaisquer das regras acima ou das demais disposições previstas neste Edital, o recurso não será analisado, sendo automaticamente desconsiderado.

10.4. Somente serão aceitos os recursos formalizados no modelo constante no **Anexo V** deste Edital, qualquer outro modelo ou forma, serão desconsiderados.

10.5. O prazo para interposição de recurso consta no cronograma apresentado no **Anexo III** deste Edital.

10.6. Os recursos apresentados fora do modelo constante neste Edital e após decorrido o prazo constante no cronograma deste processo seletivo será desconsiderado.

10.7. Não serão aceitos novos documentos ou informações dos (as) candidatos (as) quando da interposição dos recursos.

10.8. Será **indeferido de imediato** o recurso que:

10.8.1. Não for realizado através do modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

10.8.2. For encaminhado fora do prazo para recurso estipulado no cronograma apresentado no **Anexo III** deste Edital;

10.8.3. For encaminhado por outro meio se não para o endereço eletrônico de e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**;

10.8.4. Não estiver devidamente identificado com o nome, número do CPF e assinatura do (a) candidato (a);

10.8.5. Que não estiver completamente legível;

10.8.6. Não estiver devidamente fundamentado;

10.8.7. Não apresentar argumentação lógica e consistente;

10.8.8. Apresentar em seu teor assunto diverso que não a permitida para o recurso;

10.8.9. Apresentar teor que desrespeite a Comissão Organizadora;

10.8.10. Apresentar teor referente a outro (a) candidato (a);

10.8.11. Que seja interposto coletivamente;

10.8.12. Que não esteja assinado eletronicamente;

10.8.13. Que tenha sido enviado por outro e-mail sem que seja o informado na inscrição pelo (a) candidato (a); e

10.8.14. Não atender às exigências impostas por esse Edital.

10.9. A análise e decisão dos recursos serão realizadas conforme abaixo:

10.9.1. Os recursos interpostos em face da **primeira etapa** e do **resultado preliminar** serão analisados e decididos pela **Comissão Organizadora**; e

10.9.2. Os recursos interpostos em face da **segunda etapa** serão analisados e decididos pela **Equipe Técnica da Educação**.

10.10. A resposta ao recurso postulado pelo (a) candidato (a) será respondido pela Comissão Organizadora ou Equipe Técnica, conforme competência de cada, que apontará pelo deferimento ou indeferimento, justificando o que motivou a referida decisão, sendo encaminhada como resposta ao e-mail que enviou o recurso.

10.11. As alterações nas divulgações e no resultado preliminar, decorrentes de recursos deferidos, serão realizadas conforme disposto a seguir

10.11.1. A alteração da divulgação da primeira etapa, em razão de recurso deferido, será publicada na data prevista no Anexo III deste Edital, que trata da Divulgação dos Recursos – Primeira Etapa;

10.11.2. A alteração da divulgação da segunda etapa, em razão de recurso deferido, será publicada na data prevista no Anexo III deste Edital, que trata da Divulgação dos Recursos – Segunda Etapa;

10.11.3. A alteração do Resultado Preliminar, em razão de recurso deferido, será publicada na data prevista no Anexo III deste Edital, que trata da Divulgação dos Recursos contra o Resultado Preliminar e da divulgação do Resultado Final.

10.12. Não será possível a substituição, complementação, inclusão e/ou suplementação das informações apresentadas originalmente no recurso.

10.13. A Comissão Organizadora e a Equipe Técnica da Educação, conforme cada competência, constituem última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberá reanálise de recurso e não será possível recursos adicionais.

10.14. O Município de Gravatá não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos recursos seja por problemas de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro de natureza diversa.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado na data prevista no cronograma presente no **Anexo III** deste Edital.

11.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo constará todos (as) os (as) candidatos (as) que cumprirem as exigências mínimas para aprovação neste certame, que serão relacionados conforme exposto no item 1.6 deste Edital.

11.3. O Resultado Final será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, código de inscrição, nota final, se o candidato é pessoa com deficiência e a situação conforme o item 1.6 e subitens deste edital.

11.4. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: <https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/>.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. A homologação do Resultado Final desta Seleção Pública Simplificada será realizada através de Portaria do Gabinete do Prefeito devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Gravatá, sendo publicada nos meios oficiais sendo: o Diário Oficial da AMUPE, o Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: <https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/>.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

13.1. A (s) convocação (ões) dos (as) candidatos (as) devidamente classificados no Resultado Final deste Seleção Pública Simplificada será (ão) realizada (s) pela Secretaria Municipal de Educação, consoante sua necessidade, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a ordem de colocação dos (as) candidatos (as).

13.2. A (s) convocação (ões) dar-se-á (ão) por intermédio de Portaria, devidamente assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial da AMUPE, no Portal de Transparência do Município de Gravatá e no site: <https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/>.

13.3. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de colocação dos (as) candidatos (as).

13.4. O prazo para o comparecimento dos (as) candidatos (as) no ato de convocação será estipulado na Portaria de Convocação.

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- a) RG – Registro Geral;
- b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
- j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
- k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
- l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o **Anexo VI** deste Edital;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
- n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais);
- o) Comprovações de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

13.6. Não será aceito a apresentação do (a) candidato (a) que não possua todas as documentações exigidas no item 13.5 e suas derivações.

13.7. Será eliminado no ato de convocação o (a) candidato (a) que:

13.7.1. Que não comparecer no local, horário e prazo estipulado pelo ato de convocação;

13.7.2. Que não comprovar os requisitos exigidos neste Processo Seletivo

13.7.3. Que não apresentar todas as documentações contidas no item 13.5 e suas derivações;

13.8. A apresentação do (a) candidato (a) no ato de convocação deverá ser pessoalmente no horário e local indicado no ato de convocação, não permitindo outro, nem que terceiros o represente.

13.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a (s) convocação (ões) inerente (s) a este certame, uma vez que serão adotados quatro meios de publicações: o Diário Oficial da AMUPE, o Portal de Transparência do Município de Gravatá, o site institucional <https://ti.gravatata.pe.gov.br/educacao/> e e-mail eletrônico encaminhado para o (a) candidato (a) convocado (a) a ser encaminhada para o e-mail apontado no formulário de inscrição.

13.10. No caso de não comparecimento de candidato (a) convocado (a) ou que seja eliminado (a) ou que desista da vaga, poderá, a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade e disponibilidade financeira e orçamentaria, convocar o (a) próximo (a) candidato (a) na ordem de colocação do Resultado Final deste Processo Seletivo, respeitando o prazo estipulado na última portaria de convocação.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO CONTRATO:

14.1. O (A) candidato (a) convocado (a) será contratado (a) obedecendo rigorosamente a ordem de colocação constante no Resultado Final deste certame.

14.2. A localização funcional do (a) convocado (a) será escolhida a critério da Secretaria Municipal de Educação conforme dispuser a necessidade, podendo ocorrer em mais de uma unidade.

14.2.1. A Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do contrato poderá transferir o (a) contratado (a) para outra localização a qualquer tempo.

14.3. A distribuição da carga horária de trabalho do (a) convocado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação motivada pela necessidade imperiosa do serviço, considerando que o (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho da função a qual se candidatou, podendo ser no turno da manhã, tarde e/ou noite.

14.4. O (A) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária de trabalho será excluído do presente certame.

14.5. O termo contratual será confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações do contratante e contratado (a), as cláusulas que respeitem os princípios da administração públicas, as regras contidas neste Edital e as legislações que vigorem sobre a matéria.

14.6. O termo contratual será assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, chamado (a) de contratante, e pelo (a) candidato (a) convocado (a), chamado (a) de contratado (a).

14.7. O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), podendo ser renovado por igual período desde que não exceda o limite total de 06 (seis) anos, conforme disposto no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.854/2021.

14.8. A Comissão Organização e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar do (a) candidato (a) qualquer informação ou documentação complementar para dirimir qualquer eventual dúvida que venha ocorrer antes da contratação ou durante a vigência do contrato.

14.9. A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, aptidão para o exercício da função ou por infração disciplinar do (a) contratado (a) ou conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.854/2021.

14.10. A rescisão contratual por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço público não tenha prejuízo à sua regular prestação.

14.11. O termo contratual e possíveis termo aditivo ao contrato e/ou termo de rescisão contratual serão confeccionados pela Secretaria Municipal de Educação e após as devidas assinaturas do (a) contratante e do (a) contratado (a), deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou qualquer outra norma, comunicação ou ato posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de qualquer artifício com o intuito de prejudicar a presente Seleção Pública Simplificada.

15.2. As publicações e divulgações inerentes a este Processo Seletivo serão amplamente divulgados no Diário Oficial da AMUPE, no Portal da Transparência do Município de Gravata e no site institucional: <https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações provenientes desta Seleção Pública será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

15.3.1. As convocações dos (as) candidatos (as) serão realizadas nos termos do item 13.9 deste Edital, sendo encaminhado ao (à) candidato (a) convocado (a) aviso eletrônico para o e-mail apontado no formulário de inscrição.

15.4. Não será prestada nenhuma informação, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio, relativas ao resultado ou qualquer outro gênero referente a este certame, uma vez que todos os atos serão devidamente publicados nos meios próprios.

15.4.1. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou colocação no presente certame, valendo para este fim, as divulgações realizadas nos meios cabíveis.

15.5. Os prazos apresentados neste certame são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo qualquer justificativa para o seu não cumprimento.

15.6. Não serão aceitos quaisquer justificativas dos (as) candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitas documentações após as datas impostas.

15.7. Em eventuais mudanças de informações dos (as) candidatos (as), a exemplo: endereço de residência, número para contato, endereço de e-mail, estado civil e escolaridade, estes são obrigados a manter a Comissão Organizadora inteirados, através do endereço eletrônico de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.8. Caso seja identificado qualquer inconsistência nos atos publicados por motivos de qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma de demais etapas do processo seletivo, valendo para todos os efeitos a última publicação efetuada.

15.9. O Município de Gravata não se responsabilizará por qualquer problema e/ou motivo quando do envio de qualquer documentação ou informação por parte dos (as) candidatos (as) que não forem enviados por ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro impedimento.

15.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações prestadas pelo (a) candidato, bem como falsidade nas declarações ou qualquer outra irregularidade, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo, bem como tornar sem efeito a admissão do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.11. O presente processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, através de ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

15.12. As documentações inerentes a este certame deverão ser mantidas em arquivo impresso ou eletrônico em atendimento a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos emitida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – de acordo com a etapa, sendo:

15.12.1. As documentações de planejamento do processo seletivo serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município;

15.12.2. As documentações de candidatos e contratados serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente destruídas;

15.12.3. As documentações referentes aos resultados e interposição de recursos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.

15.12.4. Os prazos acima serão contados a partir da publicação do ato homologatório da presente Seleção Pública Simplificada.

15.13. Os casos omissos e duvidosos serão deliberados pela Comissão Organizadora, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I – DAS FUNÇÕES E VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
001	Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola	33	2	35
002	Professor de Anos Iniciais - Ensino Fundamental	16	1	17

003	Coordenador de Biblioteca	1	1	2
004	Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa	2	1	3
005	Professor de Anos Finais - Língua Inglesa	1	1	2
006	Professor de Anos Finais - Educação Física e Esportes	1	1	2
007	Professor de Anos Finais - Artes	1	1	2
008	Professor de Anos Finais - Ciências e Práticas Experimentais	2	1	3
009	Professor de Anos Finais - Matemática	2	1	3
010	Professor de Anos Finais - História e Turismo	1	1	2
011	Professor de Anos Finais - Geografia e Turismo	1	1	2
012	Professor de Anos Finais - Estudo Orientado e Pensamento Científico	1	1	2
013	Professor de Anos Finais - Projeto de Vida e Protagonismo	1	1	2
SOMATÓRIO		63	14	83

ANEXO II – FUNÇÕES, REQUISITOS ESPECÍFICOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO:

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar o planejamento e a execução de atividades pedagógicas, que estimulem o aprendizado significativo e lúdico e o acompanhamento do desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças; promover um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, e a colaboração com as famílias e a comunidade; promover um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, e a colaboração com as famílias e a comunidade; observar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral das crianças, considerando seus limites, interesses e valores; criar um ambiente que valorize a diversidade, promovendo atitudes de cooperação, tolerância e respeito; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Professor de Anos Iniciais - Ensino Fundamental

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo; incentivar e apoiar as atividades de protagonismo; realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores; elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Coordenador de Biblioteca

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e/ou Bacharelado em Biblioteconomia.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar e executar programas de incentivo à leitura, envolvendo alunos e famílias; organizar eventos como saraus, contação de histórias e visitas de autores; colaborar com os professores para planejar atividades de leitura em sala de aula; orientar os alunos sobre como pesquisar e utilizar informações de forma crítica; promover o uso da biblioteca como um centro de apoio ao ensino, pesquisa e extensão; apoiar e assessorar alunos, professores e coordenadores em suas necessidades informacionais; participar de reuniões pedagógicas e integrar a biblioteca aos projetos da escola; promover a comunicação sobre os serviços e recursos da biblioteca para toda a comunidade escolar; manter intercâmbio com outras bibliotecas para compartilhar experiências e recursos; catalogar, classificar e indexar livros e outros materiais; selecionar, adquirir e gerenciar o recebimento de doações para o acervo; desenvolver políticas para a organização, preservação e descarte do acervo; garantir a conservação dos materiais físicos e o bom funcionamento de sistemas de gerenciamento; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Professor de Anos Finais

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura Plena nas áreas dos componentes específicos – Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia e/ou Ciências Sociais, Arte, Educação Física. PARTE DIVERSIFICADA: a) Estudo Orientado e Pensamento Científico - Licenciatura Plena nas áreas de Letras, História/Geografia e/ou Ciências Sociais e Ciências Biológicas; b) Projeto de Vida e Protagonismo - Licenciatura Plena nas áreas de Letras, História/Geografia e/ou Ciências Sociais e Ciências Biológicas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo; incentivar e apoiar as atividades de protagonismo; realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino; atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores; elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO	DATA/PERÍODOS	OBSERVAÇÕES
-	Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/02/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
	Períodos das inscrições	06/02/2026 até 16/02/2026	Através do site: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosmeintegral .
	Divulgação da relação das inscrições realizadas	27/02/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
1ª ETAPA	Divulgação dos classificados na Primeira Etapa	17/03/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
	Prazo para Recurso - Primeira Etapa	18/03/2026 até 19/03/2026	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br .
	Divulgação dos recursos - Primeira Etapa	31/03/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
2ª ETAPA	Divulgação das datas, horários e entrevistas dos (as) candidatos (as) classificados (as) selecionados na Primeira Etapa	03/04/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
	Entrevistas e aulas expositivas com os (as) candidatos (as) selecionados na Primeira Etapa	06/04/2026 até 10/04/2026	-
	Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	15/04/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
	Prazo para Recurso - Segunda Etapa	16/04/2026 até 17/04/2026	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br .
	Divulgação dos recursos - Segunda Etapa	24/04/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
	Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .
-	Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	29/04/2026 até 30/04/2026	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br .
	Divulgação dos Recursos contra o Resultado Preliminar e divulgação do Resultado Final	05/05/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/ .

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CURSOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO ACADÊMICA

a) Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola:

Nº de Ordem	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado em Educação em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	60 pontos	60 pontos
02	Mestrado na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida e/ou validado pelo MEC.	50 pontos	
03	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	40 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional como docente com atuação em Educação Infantil (creche/pré-escola) - 5 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	25 pontos	40 pontos
05	Experiência profissional como docente com atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, comprovada – 3 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	15 pontos	
VALOR TOTAL			100 PONTOS

b) Professor de Anos Iniciais - Ensino Fundamental:

Nº de Ordem	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado em Educação em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	60 pontos	60 pontos
02	Mestrado na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida e/ou validado pelo MEC.	50 pontos	
03	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	40 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional como docente com atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, comprovada – 6 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	30 pontos	40 pontos
05	Experiência profissional como docente com atuação em Educação Infantil (creche/pré-escola) - 2 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	10 pontos	
VALOR TOTAL			100 PONTOS

c) Professor de Anos Finais:

Nº de Ordem	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado em Educação e/ou na área com foco na atuação, ministrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	60 pontos	60 pontos
02	Mestrado na área de Educação e/ou na área com foco na atuação, ministrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	50 pontos	
03	Especialização (Lato Sensu) na área com foco na atuação, ministrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	40 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional como docente com atuação nos anos Finais do Ensino Fundamental, comprovada – 6 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	30 pontos	40 pontos
05	Experiência profissional como docente com atuação nos anos Finais do Ensino Fundamental nas áreas disciplinares foco da inscrição , comprovada – 5 pontos por ano completo, até o limite de 02 anos.	10 pontos	
VALOR TOTAL			100 PONTOS

d) Coordenador de Biblioteca:

Nº de Ordem	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado em Educação e/ou na área com foco na atuação (Linguagens), ministrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	60 pontos	60 pontos
02	Mestrado na área de Educação e/ou na área com foco na (Linguagens), ministrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	50 pontos	
03	Especialização (Lato Sensu) na área com foco na atuação, ministrado em Instituição de Ensino Superior reconhecida e/ou validado pelo MEC.	40 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional como coordenador de atividades pedagógicas e formativas, projetos de leitura etc., com atuação nos anos Finais do Ensino Fundamental, comprovada – 6 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	30 pontos	40 pontos
	Experiência profissional como coordenador de atividades pedagógicas e formativas, projetos de leitura etc., com atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, comprovada – 6 pontos por ano completo, até o limite de 05 anos.	10 pontos	
VALOR TOTAL			100 PONTOS

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):	CPF DO (A) CANDIDATO (A): ____-____-____
FUNÇÃO A QUAL CONCORRE:	
REGRAS: 1. Se o recurso for de maneira eletrônica, deverá ser assinada eletronicamente através do Assinador GOV ou certificado digital; 2. Se o recurso for preenchido de maneira manual em letra bastão, deverá ter letra legível; 3. Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br; 4. Recurso em qualquer outro modelo será desconsiderado; 5. Se for preenchido de forma manual deverá ser escaneado integralmente, a falta de qualquer parte deste recurso resultará na sua desconsideração.	
DESCREVA O PEDIDO DE REVISÃO, DE MANEIRA CLARA, COERENTE E CONCISA	
Solicito a revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	
Assinatura do (a) candidato (a):	Data do Recurso: ____/____/____.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

DECLARO, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e com o artigo 190 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco) ora adotado como Estado dos Funcionários Públicos do Município de Gravatá, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público para a função de: _____, que:

ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() **ACUMULO** cargo/emprego/função de _____ sob o regime de _____ no (a) _____, desde ____/____/____.

() **NÃO** sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() **RECEBO** aposentadoria referente ao cargo/emprego/função de _____, no regime de _____, do (a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá, ____ de ____ de ____.

Nome Completo

CPF: ____-____-____

Identidade (RG): ____-____-____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**DADOS DO (A) MÉDICO (A):**

Nome do (a) Médico (a): _____.

CRM/UF: ____/____ **Especialidade:** _____.

DECLARO que o (a) senhor (a): _____, inscrito no C.P.F. sob o nº ____-____-____, cédula de identidade nº ____-____-____, inscrito (a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, concorrendo a vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é Pessoa com Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID: _____, em que razão do seguinte quadro:

Cidade/UF: ____/____.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do (a) Médico (a)

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:5E9078E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA SAD Nº 001/2026 DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE IPOJUCA, por intermédio da Secretaria de Administração – SAD no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Seleção Pública Simplificada, regido pela Portaria SAD Nº 001/2026, do dia 20 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco, de 21 de Janeiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 8.1, alínea “a” do Edital, que passará a ter a seguinte redação:

Maior pontuação em experiência em licenciamento urbanístico e ambiental (item B, anexo IV)

Art. 2º Alterar o “Anexo I – QUADRO DE VAGAS” do edital, especificadamente para a quantidade de Cadastro de Reserva PCD, que passará a ter a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME TRABALHO	DE	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA PCD
ARQUITETO	30 HORAS	DIARISTA	3		1	3	1
ENGENHEIRO CIVIL	30 HORAS	DIARISTA	3		1	3	1
TOTAL			6		2	6	2

Art. 3º Alterar o “Anexo III - Cronograma” do Edital, que passará a ter a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21/01/2026	Diário oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco e endereço eletrônico https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Inscrição	De 26/01/2026 até as 23h59min De 04/02/2026	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Período de análise curricular para todas as funções.	05/02/2026 a 24/02/2026	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	25/02/2026	Endereço eletrônico: https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	26/02/2026 a 02/03/2026	Endereço eletrônico: https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final.	16/03/2026	Endereço eletrônico: https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Homologação do Resultado Final e Convocação de Candidatos Aprovados	18/03/2026	Diário oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco e endereço eletrônico https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Convocação dos candidatos Aprovados	20/03/2026	Diário oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco e endereço eletrônico https://ipojuca.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-secretaria-de-meio-ambiente-e-controle-urbano/
Recebimento de documentação	27/03/2026	Auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca: 09:00 as 12:00
Formalização dos contratos.	06/04/2026	Auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca: 09:00h

Art. 4º Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Art. 5º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

IVONE SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:F2FE09D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2026 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2026 - GP

O Prefeito do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 023/1993, nº 724/2024, nº 729/2024 e no Edital do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público em 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a convocação publicada em 26 de janeiro de 2026 para apresentação de documentos e realização dos exames admissionais;

CONSIDERANDO a completa apresentação do convocado, bem como a entrega tempestiva e análise favorável da documentação exigida, dos exames admissionais e do exame toxicológico previsto na Portaria Municipal nº 121/2025;

CONSIDERANDO a aptidão declarada pela Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Inicial, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, na vaga de ampla concorrência:

Classificação	Nome Completo	Inscrição	Cargo	Modalidade	Situação
19º	IGOR PRAXEDES DA SILVA	0004214	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado

Art. 2º A posse do nomeado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Ato, nos termos da Lei Municipal nº 023/1993.

Art. 3º – A lotação inicial do nomeado dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, observadas as necessidades do serviço e demais normas aplicáveis.

Art. 4º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:00CCA3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2026

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
117	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AIRELA	FR	4000	0,83	3.320,00
TOTAL						3.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **PHARMAPLUS LTDA.**

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 3.320,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:3C81263A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 04.780.117/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTÁLIA	AMP	200	4,20	840,00
6	HEMITARTARATO DE METARAMINOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA – 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTÁLIA	AMP	500	27,36	13.680,00
10	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	FR	100	27,00	2.700,00
29	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA 910 3.0 (VICRYL) – MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, CONTENDO 01AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 3/8CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	SHALON	UND	480	9,30	4.464,00
77	SACO PARA ÓBITO INFANTIL. COBRE CORPO MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO.	FBS	UND	100	10,00	1.000,00
TOTAL						22.684,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

- 3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
 - Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
 - Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº: 04.780.117/0001-96

Valor: R\$ 22.684,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

- 6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1D388DBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 38.344.029/0001-63						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
81	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE: EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1.9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO POUCO URGENTE.	PRÓPRIA	UND	20000	0,12	2.400,00
82	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1.9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO NÃO URGENTE.	PRÓPRIA	UND	20000	0,12	2.400,00

TOTAL

4.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada;
- 2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
- 2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
- 3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
- 3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA.

CNPJ nº: 38.344.029/0001-63

Valor: R\$ 4.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:005673BB**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2026**

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 39.509.826/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	MEROPENEM 1G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU FARMACÊUTICA	AMP	1500	15,98	23.970,00
15	PIPERACILINA SÓDICA 4G; PRINCÍPIO/ CONCENTRAÇÃO + TAZOBACTAM 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ (OU PÓ LIOFILIZADO) PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EUGIA PHARMA	AMP	3000	16,24	48.720,00
TOTAL						72.690,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.

CNPJ nº: 39.509.826/0001-16

Valor: R\$ 72.690,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B5B962E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA						
CNPJ: 40.328.532/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMP	200	3,43	686,00
3	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML – AMPOLA – 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	6,08	1.216,00
5	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL. EMBALAGEM CONTENDO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HEBRON	CPR	100	75,39	7.539,00
9	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML C/ 2ML, INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100	76,27	7.627,00
11	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FR	100	9,31	931,00
12	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE DISSÓDICO (3MG/ML+ MG/ML) AMPOLA 1ML: SUSPENSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	16,19	3.238,00
13	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 01 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	APSEN	AMP	500	27,45	13.725,00

16	NEOSTIGMINA SOL. INJ. 0,5MG – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100	2,00	200,00
19	PENICILINA POTÁSSICA PÓ P/ SOL. INJ 5.000.000 UI FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU	AMP	50	17,94	897,00
23	ACETILCISTEINA 100 MG/ML – AMPOLA 3 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100	4,88	488,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: PAPEL FOTOGRÁFICO 230 G, PACOTE COM 100 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA A4 ACABAMENTO DO PAPEL BRILHANTE.	ALDEAPRINT	PC	100	83,80	8.380,00
25	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 08 (NASOENTERAL) COM GUIA. CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVAS, MANDRIO, FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TEMORPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 08.	MEDIX BRASIL	UND	100	10,68	1.068,00
26	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: COLETA SANGUE, PO: QUÁDRUPLO, CAPACIDADE: 450 ML, COMPOSIÇÃO: TUBO DE COLETA, AGULHAS, PROTETOR, OUTROS COMPONENTES: COM CPDA-1, ADICIONAIS: EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	JP FARMA	UND	50	78,60	3.930,00
31	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS – GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RIO QUÍMICA	GAL	15	44,51	667,65
35	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML , COM AGULHA 25 X 7 DE ENCACHE NÃO ROSQUEADO , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO , A PIROGÊNICO CILÍNDRIC COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL , COM ANEL DE RETENÇÃO , FLANGE COM FORMATO ADEQUADO : EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO , AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA, ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL , GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO , COM ABERTURA EM PÉTALA , CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND	20000	0,40	8.000,00
36	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TKL	CX	100	7,20	720,00
38	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS, EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO ITP.	FLEXPELL	UND	2000	5,54	11.080,00
43	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	DESCARPACK	UND	5000	0,95	4.750,00
44	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOPUNÇÃO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	POLYMED	UND	10000	0,70	7.000,00
45	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	POLYMED	UND	10000	0,91	9.100,00
46	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL QUE LHE CONFIRA BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, ENTRE 0 E 180°C COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CIEX	UND	400	5,38	2.152,00
47	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 32 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3P MEDICAL	KIT	15	55,93	838,95
48	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO, FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO, MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO ASSEGURANDO O CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÃO DE 24%, 28%, 31%, 35% 40%, E 50 %. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 CM CONETOR UNIVERSAL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	WELL LEAD	UND	20	8,44	168,80
49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	20	4,39	87,80

50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	20	2,89	57,80
51	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	20	2,89	57,80
52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	20	2,89	57,80
53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	80	2,89	231,20
54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	50	2,89	144,50
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	20	2,89	57,80
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TERA MEDICAL	UND	20	2,89	57,80
59	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 (NASOENTERAL), COM GUIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVAS, MANDRIO, FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TEMORPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARK MED	UND	150	1,45	217,50
62	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS; MEMÓRIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO. ESTOJO OU BOLSAS DE PROTEÇÃO, MANUAL(S) DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BIOLAND	UND	20	40,69	813,80
64	TUBO VACUTAINER COM EDTA – TAMPA ROXA – PLÁSTICO – 4ML.	MEDIX BRASIL	UND	500	0,41	205,00
68	GLUTARALDEÍDO 2,0%, 28 DIAS, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CINORD	GAL	15	251,56	3.773,40
70	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (TOT) ADULTO – FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/ HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. DISPOSITIVO DOTADO DE LIGAÇÃO LUER, TAMPA LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS COM VOLUME CORRENTE APROXIMADO DE 250 – 1500 ML. ESPAÇO MORTO DE 45 ML APROXIMADAMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSIVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM, ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BECARE	UND	150	20,61	3.091,50
71	FILTRO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (TOT) INFANTIL – FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/ HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. DISPOSITIVO DOTADO DE LIGAÇÃO LUER, TAMPA LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS COM VOLUME CORRENTE APROXIMADO DE 250 – 1500 ML. ESPAÇO MORTO DE 45 ML APROXIMADAMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSIVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM, ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	HISERN	UND	50	15,21	760,50
72	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL – TIPO RAI0 X PARA PROCESSAMENTO SECO. DIMENSÕES 20 X 25 CM – COMPATÍVEL COM IMPRESORA AGFA DRYSTAR AXYS.	FUJI FILM	CX	18	499,54	8.991,72
73	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL – TIPO RAI0 X PARA PROCESSAMENTO SECO. DIMENSÕES 25 X 30 CM – COMPATÍVEL COM IMPRESORA AGFA DRYSTAR AXYS.	FUJI FILM	CX	24	701,26	16.830,24
74	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL – TIPO RAI0 X PARA PROCESSAMENTO SECO. DIMENSÕES 28 X 35 CM – COMPATÍVEL COM IMPRESORA AGFA DRYSTAR AXYS.	FUJI FILM	CX	12	840,74	10.088,88
75	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS. A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE 4,00 ATÉ 4,50%. O MESMO DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, CONTRA NOROVÍRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVÍRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANII, LEBSEILLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AÇO INDOXIDÁVEL, CROMO, BORRACHA E ACRILÍCO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. COMO TAMBÉM LAUDOS DE AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMO CITADOS. FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E FICHA DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM UM A CINCO LITROS.	RIO QUÍMICA	FR	15	483,26	7.248,90
76	SACO PARA ÓBITO, COBRE CORPO MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO 2,30M, LARGURA 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER, PUXADOR, ETIQUETA DE ÓBITO ESPESSURA 300 MICRA, COR CINZA CLARO GG.	FIBRA INDUSTRIAL	UND	500	20,51	10.255,00
78	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO: MUITO URGENTE.	WILTEX	UND	20000	0,21	4.200,00
79	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA: EM TYVEK, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO: EMERGÊNCIA	WILTEX	UND	20000	0,19	3.800,00
80	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA EM TYVEK, USO ADULTO,	WILTEX	UND	25000	0,18	4.500,00

CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO COM FECHAMENTO ADESIVO AUTOCOLANTE INVOLÚVEL. A PULSEIRA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA E 1,9CM DE ALTURA. RESISTENTE A PROCEDIMENTOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM A INSCRIÇÃO URGENTE.					
TOTAL					169.931,34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
- 2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
- 2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
- 3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
- 3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
 - a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
 - c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
 - d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
 - f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ nº: 40.328.532/0001-77

Valor: R\$ 169.931,34

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FCA2695F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 62.077.080/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	AMP	600	2,70	1.620,00
37	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% – FRASCO COM 1000 ML – EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VIC PHARMA	FR	2400	6,50	15.600,00
66	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO E ROLDANA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM INJETOR LATERAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. UNIDADE.	MEDIX	UND	1000	1,29	1.290,00
84	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA – CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO.	PHARMAPLUS	UND	10000	0,81	8.100,00
TOTAL						26.610,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

- 2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
- 3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
- 3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº: 62.077.080/0001-30

Valor: R\$ 26.610,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

- 6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9E33D1D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00008/2026

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 58.690.444/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU	AMP	100	7,50	750,00
20	INSULINA HUMANA REGULAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN	FR	100	53,33	5.333,00
21	INSULINA HUMANA NPH FRASCO – AMPOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN	FR	100	48,49	4.849,00
22	CARVÃO ATIVADO PÓ – 250 G – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ISOFARMA	POTE	10	45,50	455,00
28	COLETOR DE URINA FEMININO – TIPO APARADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FORTINOX	UND	10	227,72	2.277,20
30	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2-0 AG CILINDRICA 1/2 CIRCULAR Nº 3,5 CM FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO Nº 1, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA, 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SHALON	UND	480	4,25	2.040,00
32	DESINFETANTE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) ESTABILIZADA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RIOQUÍMICA	GAL	15	85,41	1.281,15
33	O INATIVADOR PARA GLUTARALDEÍDO 40G, A MISTURA DE GLUTARON PRONTO USO COM O BISSULFITO DE SÓDIO TORNA A SOLUÇÃO 100% BIODEGRADÁVEL, DANDO MAIS PRATICIDADE NA HORA DO DESCARTE E MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM MANIPULA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RIOQUÍMICA	FR	15	46,07	691,05
34	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. APRESENTAÇÃO: TESTE ESPECIFICAÇÃO: DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO NO NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR QUE 1,0NG/ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WAMA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE NO ATO DA ENTREGA.	WAMA	CX	15	143,52	2.152,80
39	PONTEIRA AMARELA DESCARTÁVEL – 1 A 200 UL. ESTÉRIL. PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FILTRO. PACOTE COM 1000 UNIDADE.	PERFECTA	UND	15000	0,04	600,00
40	CURATIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA EM COLETA DE EXAMES DE SANGUE. NA COR BEGE. HIPOALERGÊNICO. ESTÉRIL. TIPO "BLOOD STOP". FORNECIDO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	MEDIX	CX	12	12,35	148,20
41	SCALP DE COLETA À VÁCUO 21G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMP, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	UND	500	0,56	280,00
42	SCALP DE COLETA À VÁCUO 23G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMP, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	UND	500	0,49	245,00
57	TIRA REAGENTE PARA URINA, FRASCO COM 100 TIRAS, MÍNIMO 10 PARÂMETROS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	WAMA	FR	50	43,81	2.190,50
58	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 (NASOENTERAL) COM GUIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVAS, MANDRIO, FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CONEXÃO UNIVERSAL ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TEMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	UND	100	11,70	1.170,00
60	SONDA FOLEY Nº 20, COM 3 VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA. COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES. ARRENDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda e a CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	WELL LEAD	UND	100	5,20	520,00
61	SONDA FOLEY Nº 18, COM 3 VIAS, COM BALÃO.CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO. SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARRENDONDADA. COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES. ARRENDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda e a CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	SEVEN	UND	100	4,29	429,00
65	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR _MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LAMEDID	UND	500	7,36	3.680,00
69	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 10CM, POLIURETANO, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, COM KIT DE INTRODUÇÃO, COMPOSTO DE: CATETER DE POLIURETANO 4FR DE DUAS VIAS, 01 DILATADOR, 01 SERINGA DE 05 ML, FIO GUIA EM J DE 40 CM, AGULHA DE 20GA, ESTERILIZADO, A – CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR X 10CM, POLIURETANO, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, COM KIT DE INTRODUÇÃO, COMPOSTO DE: CATETER DE POLIURETANO 4FR DE DUAS VIAS, 01 DILATADOR, 01 SERINGA DE 05 ML, FIO GUIA EM J DE 40 CM, AGULHA DE 20GA, ESTERILIZADO, APIROGÊNICO.	BIOMEDICAL	UND	50	104,51	5.225,50
83	TAMPA PROTETORA MULTI-USO LUER LOCK – MACHO E FÊMEA.	DESCARPAK	UND	10000	0,22	2.200,00
TOTAL						36.517,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº: 58.690.444/0001-86

Valor: R\$ 36.517,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:9267257E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01 / 2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAIS 01/2022 e 01/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo do presente Edital.

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto nos Editais dos exercícios de 2022 e 2023, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

l) PIS/PASEP;

m) 03 Fotografia 3X4 recente;

n) Comprovante de residência atual;

o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;

p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;

q) Laudo médico, em caso de deficiência;

r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;

s) Informações bancárias (Banco Santander);

t) Telefone, e-mail.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 04 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

EDITAL Nº 01/2026**ANEXO ÚNICO**

CANDIDATO	CPF	CL.	CARGO	LOTAÇÃO
DIEGO JOSE AILTON RODRIGUES JUNIOR	059287554-73	1º	CUIDADOR (A) (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELMA MARIA VIANA DE SENA	089382554-92	1º	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	074252184-29	1º	RECEPCIONISTA (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
DARLLY TAVARES LEITAO	127602094-58	1º	VISITADOR (A) (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADNA MARIA DE LIMA	056704064-00	2º	VISITADOR (A) (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA DE LIMA DEODATO	064472764-04	1º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSENAIDE APOLONIA DE OLIVEIRA SILVA	061393644-26	1º	MONITOR (A) ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
JEFFERSON DE SOUZA LIMA	114605154-98	1º	PROFESSOR (A) I (150h)	SEC. DE EDUCAÇÃO
TARCIO JOSE VASCONCELOS DE SANTANA	070776424-61	2º	MONITOR (A) ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO	131486044-58	3º	MONITOR (A) ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
HILZA MARIA PEREIRA MOURA	055097274-97	15º	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)	SEC. DE EDUCAÇÃO
SIMONE PATRICIA DA SILVA SILVEIRA	066816404-27	16º	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA DORIANE DE OLIVEIRA	030382914-12	17º	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA	029504894-86	2º	PORTEIRO (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO
DANYLO MANOEL DO NASCIMENTO	118218474-07	1º	CITOTÉCNICO (A)	SEC. DE SAÚDE
CAROLINE STEFANY FERREIRA CARDEIRA DE ALBUQUERQUE	117976694-60	1º	FISIOTERAPEUTA	SEC. DE SAÚDE
MANOEL LUIS PALHANO DE LIMA MELO	072449934-20	1º	FONOAUDIÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
ADRIELY NAYARA PEREIRA DE MENDONÇA	710313114-75	1º	PSICÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
SAMARA RAYELLI ALEXANDRE BARBOSA	127333404-33	1º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. DE SAÚDE
WANESSA KALLYNE NASCIMENTO MARTINS	090398674-45	2º	FISIOTERAPEUTA	SEC. DE SAÚDE
JOÃO PEDRO SANTOS DE QUEIROZ	704009514-95	2º	FONOAUDIÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
LEONAM BATISTA PEROAIS	110700954-51	2º	PSICÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
ROBERTA GOMES FERREIRA RIBEIRO	013609214-43	2º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. DE SAÚDE
IZADORA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA	106656864-20	3º	PSICÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
NATALYCIO LUCAS ALVES MOUZINHO	118505604-12	8º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES	710055194-39	9º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
ALMIR MIKEAS SARINHO DE BRITO	124920414-33	10º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
TAMYRIS FRANCELINA FREIRE	135440794-61	11º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
LUISA GOMES DE MORAIS FULCO DE MACÊDO	088163094-23	12º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
ANIELLY MELO DA SILVA	710632804-94	13º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
JOAO LUIZ DA SILVA FURETTI	126366644-24	14º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
RUAN RENATO SILVA RIBEIRO DA CUNHA	148420214-70	15º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
CAIO FABIO JUVINO DE QUEIROZ	102633114-57	16º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
CARLOS ANTONIO DA SILVA	118489864-24	17º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
CESAR AUGUSTO LINS NASCIMENTO	124370374-11	18º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
JOSE GILVANILSON DA SILVA	149602464-80	7º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
WANDERSON NUNES DA SILVA	104399154-90	8º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
RENATA RAIANE SERAFIM DE SOUZA	711317574-08	9º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
TAMIRES DE SANTANA SILVA	123375314-22	10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO	131841344-31	11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
LIDIO BEZERRA DE FRANCA FILHO	025067124-70	12º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ANA MARY MORAES DO NASCIMENTO	031774144-67	13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA JOSE FARIAS FERREIRA SEGUNDA	047040594-56	14º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ANGELICA MAGALI GONCALVES DA SILVA	081100464-36	15º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JOSUE DIOGENES PEREIRA DA SILVA	099062274-60	16º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCIELLE MARIA PEREIRA DA SILVA	094146884-47	17º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA LUZIARA NUNES DE MEDEIROS	026088764-12	18º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
CRISTIANA COELHO DA SILVA	048363704-18	19º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
KAROLAYNE DE SOUZA CARVALHO	119654814-50	20º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
IVANIR MARIA DA SILVA	066408324-29	21º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JACKELINNE MAAKLAINÉ DA SILVA ROCHA	071578584-28	22º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
WERICA KARLA CRUZ DE SANTANA	070181894-89	23º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
HELOISA CONCEICAO ALVES DA SILVA	099952054-75	24º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	073460454-83	25º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
EDIVANIA MARIA DA SILVA	130828714-37	26º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MIKAELLY THAYSA SANTANA DA SILVA	134595124-82	27º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	077891234-59	28º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERÇO	164209994-56	29º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO	073698774-69	30º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

MILENA JUSTINO DE ARAUJO	075884994-00	31º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JOSE ERICO BERNARDO TAVERA	104351014-12	32º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
HELDER TAVARES RIBEIRO	088749114-67	33º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA JULIANA DA SILVA	102191444-43	34º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
DAIANE FREITAS DA COSTA	114152934-30	35º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
SILAS FELIX DE ARAUJO SILVA	122705254-50	36º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ELLEN KAROLYNE SILVA DOS SANTOS	144358174-70	37º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
IVANILDO GONCALVES DA SILVA	060915224-69	38º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
WALTERSANDRE DE FREITAS MENDONCA	053034754-76	39º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
NADJA COSTA DA SILVA	086595714-28	40º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JANAINA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA	098351974-90	41º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
DELIS ROCELE DE FRANCA MATOS	115339024-88	42º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ALMIR PIRES DA SILVA	075426084-44	43º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES	071303404-10	44º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
GENILSON GABRIEL QUEIROZ DA SILVA	092370654-26	45º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
LUANA PEREIRA DA SILVA	095460774-02	46º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JEFERSON DA SILVA QUEIROZ	099322694-92	47º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
AMANDA GERALDA GOMES	100451584-79	48º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
EDUARDO GREGORIO DA ROCHA	106158934-06	49º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA	113648224-58	50º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
VANICLEITON DOS SANTOS SILVA	013705644-30	133º	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:2C747B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto dos Editais dos Exercícios de 2022 e 2023, com o resultado homologado por meio dos Decretos nº. 68/2023 e 52/2024, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CANDIDATO	CPF	CL.	CARGO	LOTAÇÃO
DIEGO JOSE AILTON RODRIGUES JUNIOR	059287554-73	1º	CUIDADOR (A) (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELMA MARIA VIANA DE SENA	089382554-92	1º	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	074252184-29	1º	RECEPCIONISTA (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
DARLLY TAVARES LEITAO	127602094-58	1º	VISITADOR (A) (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADNA MARIA DE LIMA	056704064-00	2º	VISITADOR (A) (MÉDIO II)	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA DE LIMA DEODATO	064472764-04	1º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSENAIDE APOLONIA DE OLIVEIRA SILVA	061393644-26	1º	MONITOR (A) ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
JEFFERSON DE SOUZA LIMA	114605154-98	1º	PROFESSOR (A) I (150h)	SEC. DE EDUCAÇÃO
TARCIO JOSE VASCONCELOS DE SANTANA	070776424-61	2º	MONITOR (A) ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO	131486044-58	3º	MONITOR (A) ESCOLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
HILZA MARIA PEREIRA MOURA	055097274-97	15º	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)	SEC. DE EDUCAÇÃO
SIMONE PATRICIA DA SILVA SILVEIRA	066816404-27	16º	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)	SEC. DE EDUCAÇÃO
MARIA DORIANE DE OLIVEIRA	030382914-12	17º	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA	029504894-86	2º	PORTEIRO (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO
DANYLO MANOEL DO NASCIMENTO	118218474-07	1º	CITOTÉCNICO (A)	SEC. DE SAÚDE
CAROLINE STEFANY FERREIRA CARDEIRA DE ALBUQUERQUE	117976694-60	1º	FISIOTERAPEUTA	SEC. DE SAÚDE
MANOEL LUIS PALHANO DE LIMA MELO	072449934-20	1º	FONOAUDIÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
ADRIELY NAYARA PEREIRA DE MENDONÇA	710313114-75	1º	PSICÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
SAMARA RAYELLI ALEXANDRE BARBOSA	127333404-33	1º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. DE SAÚDE
WANESSA KALLYNE NASCIMENTO MARTINS	090398674-45	2º	FISIOTERAPEUTA	SEC. DE SAÚDE
JOÃO PEDRO SANTOS DE QUEIROZ	704009514-95	2º	FONOAUDIÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
LEONAM BATISTA PEROAIS	110700954-51	2º	PSICÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
ROBERTA GOMES FERREIRA RIBEIRO	013609214-43	2º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. DE SAÚDE
IZADORA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA	106656864-20	3º	PSICÓLOGO (A)	SEC. DE SAÚDE
NATALYCIO LUCAS ALVES	118505604-12	8º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE

MOUZINHO				
PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES	710055194-39	9º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
ALMIR MIKEAS SARINHO DE BRITO	124920414-33	10º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
TAMYRIS FRANCELINA FREIRE	135440794-61	11º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
LUISA GOMES DE MORAIS FULCO DE MACÊDO	088163094-23	12º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
ANIELLY MELO DA SILVA	710632804-94	13º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
JOAO LUIZ DA SILVA FURETTI	126366644-24	14º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
RUAN RENATO SILVA RIBEIRO DA CUNHA	148420214-70	15º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
CAIO FABIO JUVINO DE QUEIROZ	102633114-57	16º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
CARLOS ANTONIO DA SILVA	118489864-24	17º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
CESAR AUGUSTO LINS NASCIMENTO	124370374-11	18º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)	SEC. DE SAÚDE
JOSE GILVANILSON DA SILVA	149602464-80	7º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
WANDERSON NUNES DA SILVA	104399154-90	8º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
RENATA RAIANE SERAFIM DE SOUZA	711317574-08	9º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
TAMIRES DE SANTANA SILVA	123375314-22	10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO	131841344-31	11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
LIDIO BEZERRA DE FRANCA FILHO	025067124-70	12º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ANA MARY MORAES DO NASCIMENTO	031774144-67	13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA JOSE FARIAS FERREIRA SEGUNDA	047040594-56	14º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ANGELICA MAGALI GONCALVES DA SILVA	081100464-36	15º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JOSUE DIOGENES PEREIRA DA SILVA	099062274-60	16º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCIELLE MARIA PEREIRA DA SILVA	094146884-47	17º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA LUZIARA NUNES DE MEDEIROS	026088764-12	18º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
CRISTIANA COELHO DA SILVA	048363704-18	19º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
KAROLAYNE DE SOUZA CARVALHO	119654814-50	20º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
IVANIR MARIA DA SILVA	066408324-29	21º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JACKELINNE MAAKLAINÉ DA SILVA ROCHA	071578584-28	22º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
WERICA KARLA CRUZ DE SANTANA	070181894-89	23º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
HELOISA CONCEICAO ALVES DA SILVA	099952054-75	24º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	073460454-83	25º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
EDIVANIA MARIA DA SILVA	130828714-37	26º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MIKAELLY THAYSA SANTANA DA SILVA	134595124-82	27º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	077891234-59	28º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERÇO	164209994-56	29º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO	073698774-69	30º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MILENA JUSTINO DE ARAUJO	075884994-00	31º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JOSE ERICO BERNARDO TAVERA	104351014-12	32º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
HELDER TAVARES RIBEIRO	088749114-67	33º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
MARIA JULIANA DA SILVA	102191444-43	34º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
DAIANE FREITAS DA COSTA	114152934-30	35º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
SILAS FELIX DE ARAUJO SILVA	122705254-50	36º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ELLEN KAROLYNE SILVA DOS SANTOS	144358174-70	37º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
IVANILDO GONCALVES DA SILVA	060915224-69	38º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
WALTERSANDRE DE FREITAS MENDONÇA	053034754-76	39º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
NADJA COSTA DA SILVA	086595714-28	40º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JANAINA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA	098351974-90	41º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
DELIS ROCELE DE FRANCA MATOS	115339024-88	42º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
ALMIR PIRES DA SILVA	075426084-44	43º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES	071303404-10	44º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
GENILSON GABRIEL QUEIROZ DA SILVA	092370654-26	45º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
LUANA PEREIRA DA SILVA	095460774-02	46º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
JEFERSON DA SILVA QUEIROZ	099322694-92	47º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
AMANDA GERALDA GOMES	100451584-79	48º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

EDUARDO GREGORIO DA ROCHA	106158934-06	49°	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA	113648224-58	50°	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
VANICLEITON DOS SANTOS SILVA	013705644-30	133°	AUXILIAR DE (FUNDAMENTAL I)	SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 04 de fevereiro de 2026

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:ECA44AD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JANEIRO DE 2026**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de janeiro do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº LICENÇA GERAL	DA	Nº LICENÇA-TIPOLOGIA	DA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMIÇÃO	VALIDADE
------------------	----	----------------------	----	---------	------	-------------	-----------	--------------------	--------	----------

	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA CERTIDÕES AMBIENTAIS								
001/2026	xra47517	Escola Estadual São José	10.572.071/2007-15	Avenida da Floresta, 130, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
002/2026	udo5ajx5	ESCOLA PROF JOSE BRASILEIRO VILA NOVA	10.572.071/2010-10	Rua Honorato Fernandes da Paz, 782, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
003/2026	n0uxf07y	ESCOLA PROFESSORA MARIA ALVES MACHADO	10.572.071/2009-87	Rua Noventa e Um, s/n, Maranguape II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
004/2026	docu15rr	EREF Historiador Pereira da Costa	10.572.071/1993-69	Rua Noventa e Dois, S/N, Maranguape I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
005/2026	ul9rik3w	ESCOLA MANUEL DE BASTOS TIGRE	10.572.071/1996-01	Avenida Luíza Camarotti de Oliveira, s/n, Artur Lundgren I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
006/2026	tsq6fqtX	Escola Presidente Castelo Branco	10.572.071/1998-73	Avenida João Paulo II, s/n, Mirueira	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
007/2026	h6mu0gv1	ESCOLA PROFESSOR GENEROSA GIL PEREZ	10.572.071/2000-49	Rua Tenente Agnaldo Lima, S/N, Nossa Senhora da Conceição	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
008/2026	qmao0ing	ESCOLA RADIALISTA LUIZ QUEIROGA	10.572.071/2002-00	Rua Noventa e Oito, S/N, Jardim Paulista	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
009/2026	0tev2ia	GRUPO ESCOLAR VALFRIDO ADVINCULA	10.572.071/2003-91	Avenida Mangabeira, 806, Tabajara	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
010/2026	u2lrm136	CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE DEMONSTRACAO	03.247.119/0001-51	Rua Frei Caneca, S/N, Vila Torres Galvão	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
011/2026	t6ec7reh	Escola Custódio Pessoa	10.572.071/1990-16	Rua Rio Cristalino, s/n, Paratibe	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
012/2026	ezmfq27s	ESCOLA MAESTRO NELSON FERREIRA	10.572.071/1995-20	Avenida A, s/n, Maranguape II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
013/2026	nf2blttn	ESCOLA JOSE MANOEL DE QUEIROZ	10.572.071/1994-40	Rua Rui Barbosa, 558, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
014/2026	nrzczcmb	ESCOLA DOUTOR LUIS CABRAL DE MELO	10.572.071/1992-88	Avenida F, s/n, Maranguape II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
015/2026	zjrhq1u0	GRUPO ESCOLAR DANTAS BARRETO - EREM DANTAS BARRETO	10.572.071/1991-05	Rodovia PE-15, s/n, centro	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
016/2026	did5djh5	ESCOLA ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA	10.572.071/2004-72	Rua Prefeito Antônio Wilson Epeck, s/n, Rua 29/ Navarro, Jardim Paulista	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
017/2026	cr0dnac	ESCOLA PADRE OSMAR NOVAES	10.572.071/1997-92	Rua Doutor José Mariano, S/N, Paratibe	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
018/2026	4pj4xe6o	ESCOLA PROFESSOR ARNALDO CARNEIRO LEO	10.572.071/1999-54	Rua Cento e Vinte e Sete, S/N, Maranguape I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
019/2026	3irlxa76	ESCOLA GOVERNADOR ERALDO GUEIROS LEITE	10.572.071/2005-53	Rua Serra Talhada, S/N, Artur Lundgren II	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
020/2026	clhpm0pj	ESCOLA TECNICA ESTADUAL JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA	10.572.071/0462-95	Rua Rivadávia Miranda de Souza, 170, Janga	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
021/2026	had3nxqp	Escola Escritor José de Alencar	10.572.071/2011-00	Rua Cinquenta e Dois, s/n, Maranguape I	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026		
022/2026	w47wu7rs	ESCOLA PROFESSORA	10.572.071/1988-00	Rua do Imperador, 2621,	manutenção predial geral	CERTIDÃO	05/01/2026	05/07/2026		

		AMARINA SIMOES		Nobre		AMBIENTAL		
023/2026	zkb3qf4l	ESCOLA PROFESSORA MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO	05.663.627/0001-46	Rua Cento e Oito, s/n, Jardim Paulista	manutenção predial geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026
024/2026	wcsenkbi	CONDOMINIO DO NORTH WAY SHOPPING	22.424.335/0001-70	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5, CENTRO.	Restaurantes e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL	05/01/2026	05/07/2026
025/2026	sr6e304q	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	Rua Siqueira Campos, 565,CENTRO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CERTIDÃO AMBIENTAL	06/01/2026	06/07/2026
026/2026	7bpxwa5m	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	Rodovia BR-101 Norte, 5740, GALPAO A DOCS 20 A 40, JAGUARIBE	Depósito	CERTIDÃO AMBIENTAL	06/01/2026	06/07/2026
027/2026	u275m1aj	DBMOTA TRANSPORTES LTDA	23.696.914/0001-34	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, PRÉDIO D-4.4, Paratibe	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo	CERTIDÃO AMBIENTAL	08/01/2026	08/07/2026
028/2026	j6xqwfpg	SORVETERIA MARANGUAPE LTDA	63.525.433/0001-80	Avenida A, 696, Maranguape II	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	CERTIDÃO AMBIENTAL	14/01/2026	14/07/2026
029/2026	2rgy9gs1	CLINICEM CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	62.191.253/0001-47	R DOUTORA GELDA AMORIM, 08, centro	Atividades de psicologia e psicanálise	CERTIDÃO AMBIENTAL	19/01/2026	19/07/2026
030/2026	9pwhworq	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 19, centro	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	CERTIDÃO AMBIENTAL	21/01/2026	21/07/2026
031/2026	lc0r6cwp	Iar de idosos amara silva	18.510.671/0001-68	Rua Antônio Mendes de Oliveira, 190, Nobre	Instituições de longa permanência para idosos	CERTIDÃO AMBIENTAL	21/01/2026	21/07/2026
032/2026	firub8l8	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	07.237.373/0120-55	Praça Frederico Lundgren, 17, centro	Bancos múltiplos, com carteira comercial.	CERTIDÃO AMBIENTAL	23/01/2026	23/07/2026
033/2026	765p9yg7	VAREJAO SANTANA LTDA	13.320.013/0001-90	Rua Casa Caiada, 173, Janga	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	CERTIDÃO AMBIENTAL	27/01/2026	27/07/2026
035/2026	8qfe8kmg	MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	24.230.747/0634-49	Rua Siqueira Campos, 535, ANEXO 537 SETOR L, Centro	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	CERTIDÃO AMBIENTAL	28/01/2026	28/07/2026
036/2026	gyaxf3ra	Centro de treinamento e saúde ltda	48.892.212/0001-57	Avenida Rodolfo Aureliano, 798, Loja B, Vila Torres Galvão	Atividades de condicionamento físico	CERTIDÃO AMBIENTAL	28/01/2026	28/07/2026
037/2026	p7nfyktn	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1642-30	Rua Siqueira Campos, 535, Centro	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	CERTIDÃO AMBIENTAL	28/01/2026	28/07/2026
038/2026	cybnde3	J S GOMES NETO AUTO PECAS E SERVICOS	23.073.797/0001-52	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4526, Janga	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	CERTIDÃO AMBIENTAL	29/01/2026	29/07/2026
		LICENÇAS						
0051/2025	75vx9or2	CAROLINA LADIM QUINTAS - CONSTRUÇÕES	49.491.463/0001-92	Rua José Barbosa da Silva, Lote 4, quadra Z-1, loteamento Bela Aurora, Jaguaribe	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	05/01/2026	05/01/2028
0002/2026	vgowqkbl	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua República Centro Africana, s/n,LOTE 14, QUADRA AF, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	06/01/2026	06/01/2028
0008/2026	xkq43vdc	SEIXAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	33.495.704/0001-31	Rua Cantor Raul Seixas, S/N, Jaguarana	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	14/01/2026	14/01/2028
0009/2026	3u8n7qmu	ROMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.395.314/0001-88	Rua Curitiba, s/n, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	15/01/2026	15/01/2028
0010/2026	791jdg7v	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua República Centro Africana, s/n,LOTE 13, QUADRA AF, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	15/01/2026	15/01/2028
0007/2026	enf0k7pq	CONSTRUTORA S. MORAIS LTDA EPP	24.405.128/0001-01	Rua José Ferrão	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	16/01/2026	16/01/2028
0013/2026	6snd4gqv	ACP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	49.241.339/0001-79	Via Local 10, LOTE 04, QUADRA 01, Jaguaribe	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	20/01/2026	20/01/2028
0014/2026	5qwq0kgw	A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA	10.706.635/0001-62	Rua República Centro Africana, s/n, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	23/01/2026	23/01/2028
0017/2026	kyu5pxpy	suzelhy silva dos santos souza bastos	29.389.986/0001-15	Rua Anízio Rosendo da Silva, 683, Pau Amarelo	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	26/01/2026	26/01/2028
0018/2026	7o4xowg8	UMBURANA INCORPORAÇÕES LTDA EPP	09.447.117/0001-92	Rua Afeganistão, LOTE 03, QUADRA AU, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO - LSA	28/01/2026	28/01/2028
		LICENÇAS DE PROCESSOS FÍSICOS						
4191	1	ESCOLA SEABRA LTDA	04.785.665/001-09	RUA EPITÁCIO CAXIAS, Nº 16 - ANEXO 04, CENTRO	ENSINO MÉDIO	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	07/01/2026	07/01/2028
4192	2	NANCY SEABRA DE ALBUQUERQUE SANTOS	09.223.062/0001-37	RUA EPITÁCIO CAXIAS, Nº 16 - ANEXO 03, CENTRO	EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	07/01/2026	07/01/2028
4193	3	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS GÁS E ÁGUA	61.879.410/0001-49	RUA PRSIDENTE JOÃO GOULART, 15, VILA TORRES GALVÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	07/01/2026	07/01/2028
4194	1	AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	50.770.643/0008-69	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES PE 18, 1969, GALPÃO 04 GALPAO 05, PARATIBE	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, ÁREA ÚTIL DE ATÉ 10.000M²	LICENÇA OPERAÇÃO DE	08/01/2026	08/01/2027
4195	4	COLÉGIO E CURSO AGOSTINHO NUNES LTDA	07.137.633/0001-95	RUA 107, Nº 76, JARDIM PAULISTA BAIXO	ENSINO FUNDAMENTAL	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	09/01/2026	09/01/2028
4196	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10.408.839/0001-17	RUA COSTA RICA,	PAVIMENTAÇÃO E	AUTORIZAÇÃO	09/01/2026	09/01/2029

		DO PAULISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		NOSSA SENHORA DO Ó	DRENAGEM DE RUAS	AMBIENTAL		
4197	5	K&K DA SILVA COELHO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	57.316.882/0001-16	R. CENTO E DEZESSEIS, Nº 216, JARDIM MARANGUAPE.	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESAO E COMPROMISSO	20/01/2026	20/01/2028
4198	1	CARRILHO INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34.429.849/0001-05	VIA LOCAL H, QUADRA I, LOTE I-A, CENTRO, PAULISTA-PE	IMOBILIÁRIO - CONJUNTO HABITACIONAL (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA DE INSTALAÇÃO RETIFICADA - SUBSTITUI A LI Nº 4143-NULIC/2025	20/01/2026	12/08/2028
4199	1	DEPARTAMENTO REGIONAL PERNAMBUCO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/PE	03.910.210/0001-05	AVENIDA LINDOLFO COLLOR, Nº 2800, ARTUR LUNDGREN I, PAULISTA-PE	ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO	21/01/2026	21/01/2027
4200	2	ALT 4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	49.485.850/0001-16	AV. MANOEL BANDEIRA, Nº 291, VILA LEOPOLDINA	ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO	22/01/2026	22/01/2027
4201	6	EDUCANDÁRIO MACHADO LTDA	13.894.066/0001-14	V. DE INTEGRAÇÃO, Nº 2171, JAGUARIBE.	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLAR	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESAO E COMPROMISSO	23/01/2026	23/01/2028
4202	2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	03.910.210/0009-62	RUA SÃO PEDRO, 2800, ARTHUR LUNDGREN I, CEP: 53417-040	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS - FACULDADES E/OU ESCOLAS TÉCNICAS (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	23/01/2026	23/01/2027
4203	1	DISK PEIXE LTDA	01.082.018/0001-42	AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO GUEIROS LEITE, Nº 4363, BAIRRO: JANGA	COMÉRCIO DE CARNES, AVES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADOS (BAIXO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA SIMPLIFICADA	23/01/2025	23/01/2028
4204	2	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA ALTINHO, RUA ANTÔNIO MIRANDA E RUA HOSANA DONASCIMENTO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	23/01/2026	23/01/2029
4205	1	AUTO POSTO MR LTDA	16.701.964/0001-05	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 120, MARANGUAPE II	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO DE ANÁLISE EM	28/01/2026	28/07/2026
4206	2	AUTO POSTO M COMBUSTÍVEIS LTDA	21.795.529/0001-19	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 2491, JAGUARANA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO DE ANÁLISE EM	28/01/2026	28/07/2026
4207	3	PREVIMAGEM LTDA	01.100.989/0001-78	TRAVESSA DA BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 745, CENTRO	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS IMAGEM COM USO DE RADIACÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO-RENOVAÇÃO	28/01/2026	28/01/2030

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:C62146A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E CERTIDÃO AMBIENTAL NO
MÊS DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de janeiro do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSOS	EMPRESA	CPF/CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
SISTEMA						
12-26-PPE-LIC	PEKS EMBALAGENS LTDA	70.179.494/0001-07	Rua Glória do Goita, 684, Janga	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	05/01/2026
16-26-PPE-LIC	MERCOFRICON S/A	02.802.419/0001-92	Rodovia BR-101 Norte, 5678, Jaguaribe	Indústria	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	05/01/2026
19-26-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	Rua Siqueira Campos, 565,CENTRO	Comércio especializado de varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CERTIDÃO AMBIENTAL	06/01/2026
20-26-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	Rodovia BR-101 Norte, 5740, GALPAO A DOCAS 20 A 40, JAGUARIBE	Depósito	CERTIDÃO AMBIENTAL	06/01/2026
32-26-PPE-LIC	DBMOTA TRANSPORTES LTDA	23.696.914/0001-34	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, PRÉDIO D-4.4, Paratibe	Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo	CERTIDÃO AMBIENTAL	08/01/2026
33-26-PPE-LIC	RMF CONSTRUTORA LTDA	58.080.402/0001-23	Rua Capela, 81, Nossa Senhora da	Imóvel residencial	LICENÇA ADESAO E	08/01/2026

			Conceição		COMPROMISSO - LSA*	
76-26-PPE-LIC	SEIXAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E	33.495.704/0001-31	Rua Cantor Raul Seixas, LOTE-32 QUADRA-XXI JAGUARANA	IMOBILIARIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	10/01/2026
90-26-PPE-LIC	Iris Bispo de Morais	27.062.144-06	Rua Albert Einstein, 210, Janga	Imóvel residencial	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	12/01/2026
107-26-PPE-LIC	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	31.563.520/0001-36	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2538, Maranguape II	IMOBILIARIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	12/01/2026
111-26-PPE-LIC	A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA E	10.706.635/0001-62	Rua República Centro Africana, s/n, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	12/01/2026
135-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua República Centro Africana, s/n, LOTE 13, QUADRA AF, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	13/01/2026
160-26-PPE-LIC	SEIXAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E	33.495.704/0001-31	Rua Cantor Raul Seixas, S/N, Jaguarana	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	13/01/2026
168-26-PPE-LIC	RABELO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	61.202.139/0001-02	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 47, LOJA 02 E 03, Janga	Atividade odontológica	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	13/01/2026
178-26-PPE-LIC	Alt 4 SPE Empreendimento Imobiliário LTDA.	49.485.850/0001-16	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO GUEIROS LEITE. S/N, MARIA FARINHA	Implantação de loteamento	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	14/01/2026
182-26-PPE-LIC	SORVETERIA MARANGUAPE LTDA	63.525.433/0001-80	Avenida A, 696, Maranguape II	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	CERTIDÃO AMBIENTAL	14/01/2026
213-26-PPE-LIC	ROMA CONSTRUCAO INCORPORACAO LTDA E	36.395.314/0001-88	Rua Curitiba, s/n, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	15/01/2026
224-26-PPE-LIC	K&K DA SILVIA COELHO EDUARCAO INFANTIL LTDA	57.316.882/0001-16	Rua Cento e Dezesesseis, 216, Jardim Maranguape	Escola de Educação Infantil	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	15/01/2026
236-26-PPE-LIC	A J DE LIRA APOIO INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA E	10.706.635/0001-62	Rua República Centro Africana, s/n, Pau Amarelo	IMOBILIARIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	15/01/2026
245-26-PPE-LIC	AGP CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA E	49.241.339/0001-79	Via Local 10, LOTE 04, QUADRA O1, Jaguaribe	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	16/01/2026
246-26-PPE-LIC	ACCEPT SAUDE PAULISTA LTDA	41.463.337/0001-12	Rodovia PE-15, 242, Lojas 1028,1029 e 1030, Centro	Odontologia	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	16/01/2026
285-26-PPE-LIC	CLINICEM CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	62.191.253/0001-47	R DOUTORA GELDA AMORIM, 08, centro	Atividades de psicologia e psicanálise	CERTIDÃO AMBIENTAL	19/01/2026
330-26-PPE-LIC	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 19, centro	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA PSICANALISE	CERTIDÃO AMBIENTAL	21/01/2026
335-26-PPE-LIC	Iar de idosos amara silva	18.510.671/0001-68	Rua Antônio Mendes de Oliveira, 190, Nobre	Instituições de longa permanência para idosos	CERTIDÃO AMBIENTAL	21/01/2026
371-26-PPE-LIC	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	07.237.373/0120-55	Praça Frederico Lundgren, 17, centro	Bancos múltiplos, com carteira comercial.	CERTIDÃO AMBIENTAL	22/01/2026
375-26-PPE-LIC	suzelhy silva dos santos souza bastos	29.389.986/0001-15	Rua Anízio Rosendo da Silva, 683, Pau Amarelo	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	22/01/2026
378-26-PPE-LIC	suzelhy silva dos santos souza bastos	29.389.986/0001-15	Rua Anízio Rosendo da Silva, 683, Pau Amarelo	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA PREVIA*	23/01/2026
385-26-PPE-LIC	suzelhy silva dos santos souza bastos	29.389.986/0001-15	Rua Anízio Rosendo da Silva, 683, Pau Amarelo	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA* E	23/01/2026
390-26-PPE-LIC	Educandário Nossa Senhora da Paz LTDA	03.897.984/0001-43	Rua Cinco, 42, Jaguaribe	Educação Infantil - Pré-escola	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	24/01/2026
395-26-PPE-LIC	suzelhy silva dos santos souza bastos	29.389.986/0001-15	Rua Anízio Rosendo da Silva, 683, Pau Amarelo	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	26/01/2026
396-26-PPE-LIC	suzelhy silva dos santos souza bastos	29.389.986/0001-15	Rua Anízio Rosendo da Silva, 683, Pau Amarelo	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	26/01/2026
400-26-PPE-LIC	UMBURANA INCORPORAÇÕES LTDA EPP	09.447.117/0001-92	Rua Afeganistão, LOTE 03, QUADRA AU, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS*	26/01/2026
402-26-PPE-LIC	UMBURANA INCORPORAÇÕES LTDA EPP	09.447.117/0001-92	Rua Afeganistão, LOTE 03, QUADRA AU, Pau Amarelo	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA E	26/01/2026
409-26-PPE-LIC	RMF CONSTRUTORA LTDA	58.080.402/0001-23	Rua Capela, 81, Nossa Senhora da Conceição	Imóvel residencial	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	26/01/2026
417-26-PPE-LIC	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	10.656.452/0012-32	Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1600, Poty	Fabricação de cimento Moagem	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	27/01/2026
419-26-PPE-LIC	VAREJAO SANTANA LTDA	13.320.013/0001-90	Rua Casa Caiada, 173, Janga	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	CERTIDÃO AMBIENTAL	27/01/2026
420-26-PPE-LIC	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1642-30	Rua Siqueira Campos, 535, Centro	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	CERTIDÃO AMBIENTAL*	27/01/2026
427-26-PPE-LIC	MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	24.230.747/0634-49	Rua Siqueira Campos, 535, ANEXO 537 SETOR L, Centro	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	CERTIDÃO AMBIENTAL	27/01/2026
429-26-PPE-LIC	Centro de treinamento e saúde Ltda	48.892.212/0001-57	Avenida Rodolfo Aureliano, 798, Loja B, Vila Torres Galvão	Atividades de condicionamento físico	CERTIDÃO AMBIENTAL	27/01/2026
434-26-PPE-LIC	PEDRO MARINHO ESPINDOLA-ME	54.039.756/0001-73	Avenida Nelson Ferreira, 75, Maranguape I	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	CERTIDÃO AMBIENTAL	27/01/2026
445-26-PPE-LIC	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1642-30	Rua Siqueira Campos, 535, Centro	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	CERTIDÃO AMBIENTAL	28/01/2026
468-26-PPE-LIC	J S GOMES NETO AUTO PECAS E SERVICOS	23.073.797/0001-52	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4526, Janga	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	CERTIDÃO AMBIENTAL	29/01/2026
469-26-PPE-LIC	Papier Investimentos Imobiliários Ltda	11.450.905/0001-80	Avenida Antônio Cabral de Souza, 8259, Maranguape II	Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprio, Incorporação de empreendimentos imobiliários,	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	29/01/2026
480-26-PPE-LIC	Israel Miguel da Silva Comercio de Gas e Bebidas Ltda	07.837.575/0001-02	Avenida Severino Pereira de Oliveira, 1591, Pau Amarelo	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	30/01/2026
488-26-PPE-LIC	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.	04.052.108/0001-89	Rua República Centro Africana, 975, Pau Amarelo	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador	CERTIDÃO AMBIENTAL	30/01/2026

489-26-PPE-LIC	POSTO VITORIA LTDA	54.029.966/0001-80	Avenida Nelson Ferreira, 253, Maranguape I	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	30/01/2026
FÍSICOS						
001/2026	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS GÁS E ÁGUA	61.879.410/0001-49	RUA PRSIDENTE JOÃO GOULART, 15, VILA TORRES GALVÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA	07/01/2026
002/2026	COLÉGIO E CURSO AGOSTINHO NUNES LTDA	07.137.633/0001-95	RUA 107, Nº 76, JARDIM PAULISTA BAIXO	ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA	09/01/2026
003/2026	K&K DA SILVA COELHO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	57.316.882/0001-16	R. CENTO E DEZESSEIS, Nº 216, JARDIM MARANGUAPE, PAULISTA.	ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA	20/1/2026
004/2026	EDUCANDÁRIO ANA MACHADO LTDA	13.894.066/0001-14	V. DE INTEGRAÇÃO, 2171, JAGUARIBE, PAULISTA	ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LSA	20/01/2026
CA 01/2026	AUTO POSTO MR LTDA	16.701.964/0001-05	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 120, MARANGUAPOE II, PAULIST	POSTO DE COMBUSTIVEL	CA PROCESSO EM ANÁLISE - LO- PROC. 390-25	27/01/2026
CA 02/2026	AUTO POSTO MA COMBUSTÍVEIS LTDA	21.795.529/0001-19	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 2491 MARANGUAPOE II, PAULIST	POSTO DE COMBUSTIVEL	CA PROCESSO EM ANÁLISE - LO- PROC. 391-25	27/01/2026

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

Paulista, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Italo Francis da Silva

Código Identificador:1F7AB915

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 132/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.404.994,01 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.404.994,01 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.021	Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF	
3.3.90.30-1550-724	Material de Consumo	140.634,71
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.1003.4.106	Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI	
3.1.90.11-1546-26849	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,11
3.3.90.46-1546-26850	Auxílio-Alimentação	50.000,00
3.3.90.93-1546-26851	Indenizações e Restituições	50.000,00
12.361.3021.4.113	Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF	
3.1.90.11-1541-1813	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.229.359,19
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.1.90.11-1604-1097	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792.194,59
10.305.3036.4.043	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11-1604-1256	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.805,41
	TOTAL	2.404.994,01

Natureza da Receita	Fonte	Previsão Inicial (a)	Arrecadação (b)						Meta/Tendência do Exercício (b)	Excesso de Arrecadação (b - a) de (c)	Créditos Abertos no Exercício (d)	Crédito Aberto neste Decreto (e)	Saldo Final (c - d - e)
			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov					
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1550	8.000,00	0,00	38.533,87	15.370,34	9.585,72	4.109,58	754,64	1.845,61	62.199,76	59.599,51	754,64	1.845,61
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1604	10.241.000,00	1.672.836,00	1.666.764,00	1.663.728,00	1.645.512,00	1.627.296,00	780.252,00	1.615.152,00	430.540,00	0,00	430.000,00	540,00
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1604	5.770.000,00	965.448,00	965.448,00	965.448,00	965.448,00	965.448,00	482.724,00	965.448,00	505.412,00	0,00	505.000,00	412,00

Principal													
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1550	11.935.000,00	3.087.950,17	2.283.784,41	2.302.212,76	2.311.450,63	2.305.551,80	1.146.016,20	1.134.463,41	2.636.429,38	2.496.549,31	139.880,07	0,00
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1541	15.589.000,00	3.808.265,67	2.591.223,59	2.817.053,35	2.946.712,36	2.515.270,05	1.232.816,91	1.229.345,86	1.551.687,79	322.328,60	1.229.359,19	0,00
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	1546	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.319,02	925.659,51	925.659,52	3.702.638,05	3.602.637,94	100.000,11	0,00
Total		43.543.000,00	9.534.499,84	7.545.753,87	7.763.812,45	7.878.708,71	9.268.994,45	4.568.223,26	5.871.914,40	8.888.906,98	6.481.115,36	2.404.994,01	2.797,61
Programação Financeira e Balancete da Receita por Fonte de Recursos 2025.													

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 2.404.994,01 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo), são provenientes do excesso de arrecadação das fontes de recursos “1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF”, “1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI”, “1550 - Transferência do Salário-Educação” e “1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos a que se refere o caput, conforme as especificações a seguir:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6332AB24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0063/2026

PORTARIA Nº 0063/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC nº 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE nº 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação, ocasião em que os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, entre os dias 06, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h, munidos da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.

Art. 3º - Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 05 de fevereiro de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS

Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes

Portaria GP Nº 0746/2026

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal médio completo ou magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL PONTOS	DE	Idade
56º	DIONYS PEREIRA DE LIMA	931	-	30	10	15	-	55		24 anos e 09 meses
57º	LUCIANA MARIA CELESTINO SANTOS	635	-	30	20	-	-	50		47 anos e 09 meses
58º	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	723	-	30	20	-	-	50		47 anos e 04 meses

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Curso de libras com no mínimo 120 horas	Curso de graduação concluída na área da educação	Experiência comprovada na área da educação ou na função de intérprete ou áreas correlatas	Cursos complementares na área com carga horária mínima de 30 horas cada curso	PCD	TOTAL PONTOS	DE	Idade
6º	MAYCON DE SOUZA CARVALHO	805	10	20	30	-	20	-	80		25 anos

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9D8826B4